

Descrição do cargo, função, natureza, nível de escolaridade, grau de instrução, etc.

Table with columns for cargo, natureza, nível de escolaridade, grau de instrução, etc.

Table with columns: cargo, natureza, nível de escolaridade, grau de instrução, etc.

Table with columns: cargo, natureza, nível de escolaridade, grau de instrução, etc.

Table with columns: cargo, natureza, nível de escolaridade, grau de instrução, etc.

Table with columns: cargo, natureza, nível de escolaridade, grau de instrução, etc.

Table with columns: cargo, natureza, nível de escolaridade, grau de instrução, etc.

Table with columns: cargo, natureza, nível de escolaridade, grau de instrução, etc.

Table with columns: cargo, natureza, nível de escolaridade, grau de instrução, etc.

Table with columns: cargo, natureza, nível de escolaridade, grau de instrução, etc.

Table with columns: cargo, natureza, nível de escolaridade, grau de instrução, etc.

Table with columns: cargo, natureza, nível de escolaridade, grau de instrução, etc.

Table with columns: cargo, natureza, nível de escolaridade, grau de instrução, etc.

Table with columns: cargo, natureza, nível de escolaridade, grau de instrução, etc.

Table with columns: cargo, natureza, nível de escolaridade, grau de instrução, etc.

Table with columns: cargo, natureza, nível de escolaridade, grau de instrução, etc.

Table with columns: cargo, natureza, nível de escolaridade, grau de instrução, etc.

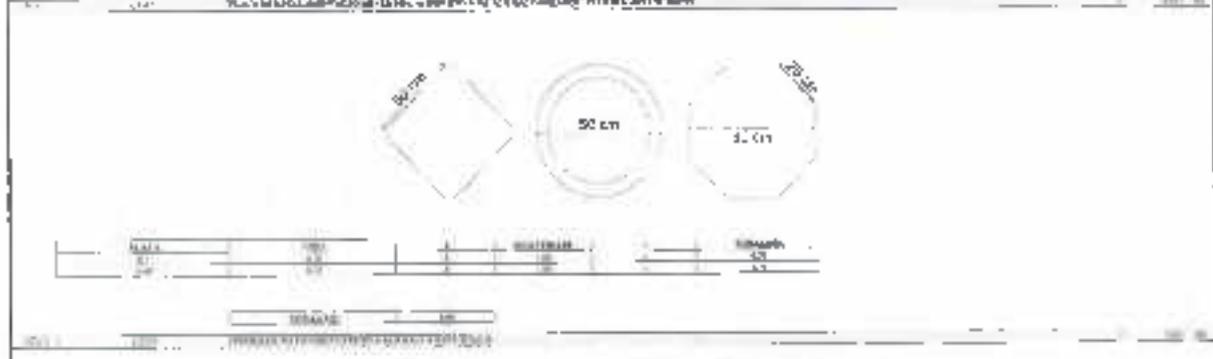
Handwritten signature and stamp: Engenheiro Civil, CRATO, 2015

Handwritten signature and stamp: Jomiel Gonçalves, Secretário de Administração, CRATO, 2015

Objeto: Fornecimento de materiais para a manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Crato.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	10,00	1.000,00
02	Filtro de óleo	100	5,00	500,00
03	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	10,00	1.000,00
04	Filtro de óleo	100	5,00	500,00
05	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	10,00	1.000,00
06	Filtro de óleo	100	5,00	500,00
07	Óleo lubrificante SAE 40	100	10,00	1.000,00
08	Filtro de óleo	100	5,00	500,00
09	Óleo lubrificante SAE 30	100	10,00	1.000,00
10	Filtro de óleo	100	5,00	500,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Óleo lubrificante SAE 20W/50	100	10,00	1.000,00
12	Filtro de óleo	100	5,00	500,00
13	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	10,00	1.000,00
14	Filtro de óleo	100	5,00	500,00
15	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	10,00	1.000,00
16	Filtro de óleo	100	5,00	500,00
17	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	10,00	1.000,00
18	Filtro de óleo	100	5,00	500,00
19	Óleo lubrificante SAE 40	100	10,00	1.000,00
20	Filtro de óleo	100	5,00	500,00



**PARE**

Haylane dos Santos Siqueira  
Engenheira Civil  
CREA/SE 348821  
RNP nº 061041964-5

JOÃO SENEZ GONCALVES  
Secretário de Administração  
CENACE 344593-RNP 01887911  
CNPJ nº 01570712011-07

EMPRESA		VALOR		VALOR		VALOR	
EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR
<b>Item 01</b>							
EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR
<b>Item 02</b>							
EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR
<b>Item 03</b>							
EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR
<b>Item 04</b>							
EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR
<b>Item 05</b>							
EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR
<b>Item 06</b>							
EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR
<b>Item 07</b>							
EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR
<b>Item 08</b>							
EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR
<b>Item 09</b>							
EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR
<b>Item 10</b>							
EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR
<b>Item 11</b>							
EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR
<b>Item 12</b>							
EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR
<b>Item 13</b>							
EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR
<b>Item 14</b>							
EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR
<b>Item 15</b>							
EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR
<b>Item 16</b>							
EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR
<b>Item 17</b>							
EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR
<b>Item 18</b>							
EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR
<b>Item 19</b>							
EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR
<b>Item 20</b>							
EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR

Handwritten signature and stamp:  
 FERNANDA GUS  
 FERNANDA GUS  
 CREACE 24821  
 06104196-5

Handwritten signature and stamp:  
 Sr. Samuel Gonçalves  
 Secretário de Intendência  
 CREACE 3445955/0510878310  
 Portaria 0107001/2014-CP

Este plano de trabalho deverá ser elaborado pelo(a) profissional em exercício, com o objetivo de cumprir as atribuições legais da profissão e a função específica decorrente do cargo.

CLASSIFICAÇÃO: C-12

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.000	1.000	1	100,00	100,00
1.001	1.001	1	100,00	100,00
1.002	1.002	1	100,00	100,00
1.003	1.003	1	100,00	100,00
1.004	1.004	1	100,00	100,00
1.005	1.005	1	100,00	100,00
1.006	1.006	1	100,00	100,00
1.007	1.007	1	100,00	100,00
1.008	1.008	1	100,00	100,00
1.009	1.009	1	100,00	100,00
1.010	1.010	1	100,00	100,00
1.011	1.011	1	100,00	100,00
1.012	1.012	1	100,00	100,00
1.013	1.013	1	100,00	100,00
1.014	1.014	1	100,00	100,00
1.015	1.015	1	100,00	100,00
1.016	1.016	1	100,00	100,00
1.017	1.017	1	100,00	100,00
1.018	1.018	1	100,00	100,00
1.019	1.019	1	100,00	100,00
1.020	1.020	1	100,00	100,00
1.021	1.021	1	100,00	100,00
1.022	1.022	1	100,00	100,00
1.023	1.023	1	100,00	100,00
1.024	1.024	1	100,00	100,00
1.025	1.025	1	100,00	100,00
1.026	1.026	1	100,00	100,00
1.027	1.027	1	100,00	100,00
1.028	1.028	1	100,00	100,00
1.029	1.029	1	100,00	100,00
1.030	1.030	1	100,00	100,00
1.031	1.031	1	100,00	100,00
1.032	1.032	1	100,00	100,00
1.033	1.033	1	100,00	100,00
1.034	1.034	1	100,00	100,00
1.035	1.035	1	100,00	100,00
1.036	1.036	1	100,00	100,00
1.037	1.037	1	100,00	100,00
1.038	1.038	1	100,00	100,00
1.039	1.039	1	100,00	100,00
1.040	1.040	1	100,00	100,00
1.041	1.041	1	100,00	100,00
1.042	1.042	1	100,00	100,00
1.043	1.043	1	100,00	100,00
1.044	1.044	1	100,00	100,00
1.045	1.045	1	100,00	100,00
1.046	1.046	1	100,00	100,00
1.047	1.047	1	100,00	100,00
1.048	1.048	1	100,00	100,00
1.049	1.049	1	100,00	100,00
1.050	1.050	1	100,00	100,00
1.051	1.051	1	100,00	100,00
1.052	1.052	1	100,00	100,00
1.053	1.053	1	100,00	100,00
1.054	1.054	1	100,00	100,00
1.055	1.055	1	100,00	100,00
1.056	1.056	1	100,00	100,00
1.057	1.057	1	100,00	100,00
1.058	1.058	1	100,00	100,00
1.059	1.059	1	100,00	100,00
1.060	1.060	1	100,00	100,00
1.061	1.061	1	100,00	100,00
1.062	1.062	1	100,00	100,00
1.063	1.063	1	100,00	100,00
1.064	1.064	1	100,00	100,00
1.065	1.065	1	100,00	100,00
1.066	1.066	1	100,00	100,00
1.067	1.067	1	100,00	100,00
1.068	1.068	1	100,00	100,00
1.069	1.069	1	100,00	100,00
1.070	1.070	1	100,00	100,00
1.071	1.071	1	100,00	100,00
1.072	1.072	1	100,00	100,00
1.073	1.073	1	100,00	100,00
1.074	1.074	1	100,00	100,00
1.075	1.075	1	100,00	100,00
1.076	1.076	1	100,00	100,00
1.077	1.077	1	100,00	100,00
1.078	1.078	1	100,00	100,00
1.079	1.079	1	100,00	100,00
1.080	1.080	1	100,00	100,00
1.081	1.081	1	100,00	100,00
1.082	1.082	1	100,00	100,00
1.083	1.083	1	100,00	100,00
1.084	1.084	1	100,00	100,00
1.085	1.085	1	100,00	100,00
1.086	1.086	1	100,00	100,00
1.087	1.087	1	100,00	100,00
1.088	1.088	1	100,00	100,00
1.089	1.089	1	100,00	100,00
1.090	1.090	1	100,00	100,00
1.091	1.091	1	100,00	100,00
1.092	1.092	1	100,00	100,00
1.093	1.093	1	100,00	100,00
1.094	1.094	1	100,00	100,00
1.095	1.095	1	100,00	100,00
1.096	1.096	1	100,00	100,00
1.097	1.097	1	100,00	100,00
1.098	1.098	1	100,00	100,00
1.099	1.099	1	100,00	100,00
1.100	1.100	1	100,00	100,00

Assinatura: [Handwritten Signature]  
Engenheiro Civil  
CREA-DF 068801  
RNP Nº 454200005

Jo Samuel Gonçalves Junior  
Secretário de Administração  
RGANF 145897RNP 06188795  
Pessoa C-07002721-05

PROPOSTA Nº: 001/2014  
Data de emissão: 10/03/2014

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Água destilada	1000	0,10	100,00
002	Álcool 70%	1000	0,15	150,00
003	Ácido clorídrico 12N	1000	0,20	200,00
004	Ácido nítrico 10N	1000	0,25	250,00
005	Ácido sulfúrico 18N	1000	0,30	300,00
006	Amônia 28%	1000	0,40	400,00
007	Bicarbonato de sódio	1000	0,50	500,00
008	Borax	1000	0,60	600,00
009	Bromato de potássio	1000	0,70	700,00
010	Bromato de cálcio	1000	0,80	800,00
011	Bromato de amônio	1000	0,90	900,00
012	Bromato de lítio	1000	1,00	1000,00
013	Bromato de rubídio	1000	1,10	1100,00
014	Bromato de césio	1000	1,20	1200,00
015	Bromato de estrôncio	1000	1,30	1300,00
016	Bromato de bário	1000	1,40	1400,00
017	Bromato de cádmio	1000	1,50	1500,00
018	Bromato de zinco	1000	1,60	1600,00
019	Bromato de níquel	1000	1,70	1700,00
020	Bromato de cobalto	1000	1,80	1800,00
021	Bromato de manganês	1000	1,90	1900,00
022	Bromato de ferro	1000	2,00	2000,00
023	Bromato de urânio	1000	2,10	2100,00
024	Bromato de tório	1000	2,20	2200,00
025	Bromato de urânio hexafluorato	1000	2,30	2300,00
026	Bromato de urânio hexafluorato enriquecido	1000	2,40	2400,00
027	Bromato de urânio hexafluorato natural	1000	2,50	2500,00
028	Bromato de urânio hexafluorato de grau químico	1000	2,60	2600,00
029	Bromato de urânio hexafluorato de grau analítico	1000	2,70	2700,00
030	Bromato de urânio hexafluorato de grau reagent grade	1000	2,80	2800,00
031	Bromato de urânio hexafluorato de grau ultra-puro	1000	2,90	2900,00
032	Bromato de urânio hexafluorato de grau 99,9%	1000	3,00	3000,00
033	Bromato de urânio hexafluorato de grau 99,99%	1000	3,10	3100,00
034	Bromato de urânio hexafluorato de grau 99,999%	1000	3,20	3200,00
035	Bromato de urânio hexafluorato de grau 99,9999%	1000	3,30	3300,00
036	Bromato de urânio hexafluorato de grau 99,99999%	1000	3,40	3400,00
037	Bromato de urânio hexafluorato de grau 99,999999%	1000	3,50	3500,00
038	Bromato de urânio hexafluorato de grau 99,9999999%	1000	3,60	3600,00
039	Bromato de urânio hexafluorato de grau 99,99999999%	1000	3,70	3700,00
040	Bromato de urânio hexafluorato de grau 99,999999999%	1000	3,80	3800,00
041	Bromato de urânio hexafluorato de grau 99,9999999999%	1000	3,90	3900,00
042	Bromato de urânio hexafluorato de grau 99,99999999999%	1000	4,00	4000,00
043	Bromato de urânio hexafluorato de grau 99,999999999999%	1000	4,10	4100,00
044	Bromato de urânio hexafluorato de grau 99,9999999999999%	1000	4,20	4200,00
045	Bromato de urânio hexafluorato de grau 99,99999999999999%	1000	4,30	4300,00
046	Bromato de urânio hexafluorato de grau 99,999999999999999%	1000	4,40	4400,00
047	Bromato de urânio hexafluorato de grau 99,9999999999999999%	1000	4,50	4500,00
048	Bromato de urânio hexafluorato de grau 99,99999999999999999%	1000	4,60	4600,00
049	Bromato de urânio hexafluorato de grau 99,999999999999999999%	1000	4,70	4700,00
050	Bromato de urânio hexafluorato de grau 99,9999999999999999999%	1000	4,80	4800,00
051	Bromato de urânio hexafluorato de grau 99,99999999999999999999%	1000	4,90	4900,00
052	Bromato de urânio hexafluorato de grau 99,999999999999999999999%	1000	5,00	5000,00

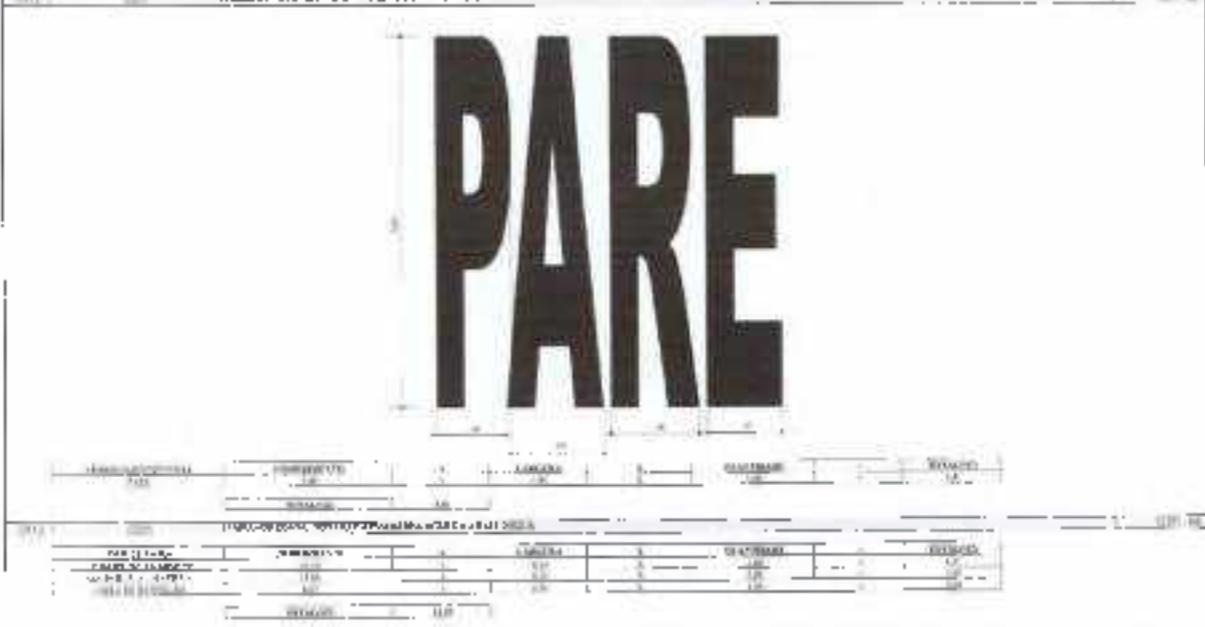
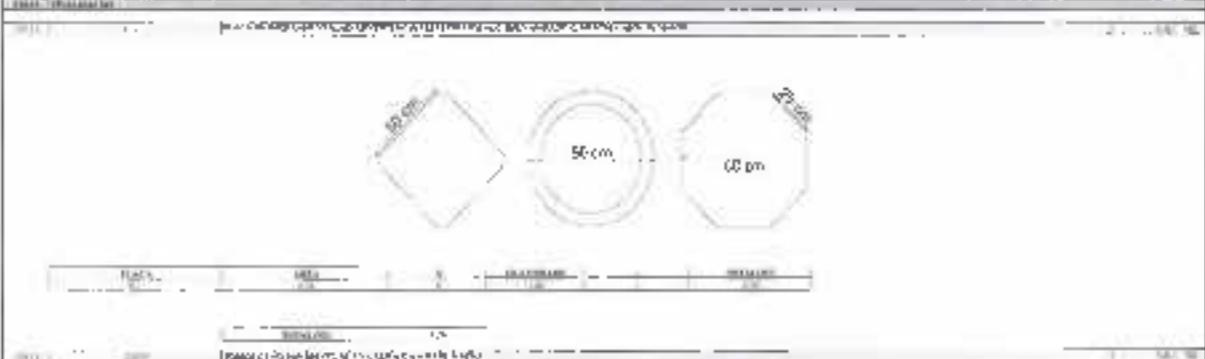
Handson dos Santos  
Engenheiro Civil  
CBEA-CE 24927  
RNP nº 061:41964-5

Luiz Carlos de Sá  
Secretaria de Administração  
REACE 34453 RNP 0618879310  
Fone 0170712010

Objeto: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES TERRESTRES DE FERROVIÁRIAS E DE TRÁFICO URBANO DE TRÁFICO INTERMUNICIPAL.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	REFORMA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES TERRESTRES DE FERROVIÁRIAS E DE TRÁFICO URBANO DE TRÁFICO INTERMUNICIPAL	1		

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
002	REFORMA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES TERRESTRES DE FERROVIÁRIAS E DE TRÁFICO URBANO DE TRÁFICO INTERMUNICIPAL	1		



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
003	REFORMA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES TERRESTRES DE FERROVIÁRIAS E DE TRÁFICO URBANO DE TRÁFICO INTERMUNICIPAL	1		

*Houston*  
 Engenharia e Arquitetura  
 Rua...  
 Fone: (11) 4111-1111  
 E-mail: contato@houston.com.br

GOV. DO RIO GRANDE DO SUL  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 CREA Nº 14159 RNP 061857931-1  
 Portaria 01078070021-00

EMPRESA: **CONSTRUTORA NOROESTE S/A**  
CNPJ: 07.091.235/0001-00  
RUA: RUA JOSE DE ALMEIDA  
Nº: 100  
CEP: 63000-000  
CIDADE: CRATO - CE

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
001	01 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
002	02 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
003	03 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
004	04 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
005	05 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
006	06 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
007	07 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
008	08 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
009	09 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
010	10 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
011	11 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
012	12 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
013	13 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
014	14 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
015	15 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
016	16 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
017	17 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
018	18 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
019	19 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
020	20 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
021	21 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
022	22 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
023	23 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
024	24 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
025	25 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
026	26 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
027	27 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
028	28 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
029	29 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
030	30 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
031	31 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
032	32 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
033	33 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
034	34 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
035	35 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
036	36 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
037	37 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
038	38 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
039	39 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
040	40 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
041	41 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
042	42 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
043	43 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
044	44 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
045	45 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
046	46 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
047	47 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
048	48 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
049	49 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
050	50 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
051	51 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
052	52 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
053	53 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
054	54 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
055	55 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
056	56 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
057	57 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
058	58 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
059	59 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
060	60 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
061	61 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
062	62 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
063	63 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
064	64 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
065	65 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
066	66 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
067	67 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
068	68 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
069	69 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
070	70 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
071	71 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
072	72 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
073	73 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
074	74 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
075	75 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
076	76 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
077	77 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
078	78 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
079	79 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
080	80 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
081	81 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
082	82 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
083	83 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
084	84 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
085	85 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
086	86 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
087	87 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
088	88 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
089	89 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
090	90 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
091	91 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
092	92 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
093	93 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
094	94 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
095	95 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
096	96 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
097	97 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
098	98 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
099	99 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00
100	100 - CIMENTO PORTLAND 50 KG	1000	1,20	1200,00	1200,00

*Wagner dos Santos*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 148521  
RNP nº 06.1341969.5

*Wagner dos Santos*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 148521  
RNP nº 06.1341969.5

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Observações
001	...	...	...	...	...
002	...	...	...	...	...
003	...	...	...	...	...
004	...	...	...	...	...
005	...	...	...	...	...
006	...	...	...	...	...
007	...	...	...	...	...
008	...	...	...	...	...
009	...	...	...	...	...
010	...	...	...	...	...
011	...	...	...	...	...
012	...	...	...	...	...
013	...	...	...	...	...
014	...	...	...	...	...
015	...	...	...	...	...
016	...	...	...	...	...
017	...	...	...	...	...
018	...	...	...	...	...
019	...	...	...	...	...
020	...	...	...	...	...
021	...	...	...	...	...
022	...	...	...	...	...
023	...	...	...	...	...
024	...	...	...	...	...
025	...	...	...	...	...
026	...	...	...	...	...
027	...	...	...	...	...
028	...	...	...	...	...
029	...	...	...	...	...
030	...	...	...	...	...
031	...	...	...	...	...
032	...	...	...	...	...
033	...	...	...	...	...
034	...	...	...	...	...
035	...	...	...	...	...
036	...	...	...	...	...
037	...	...	...	...	...
038	...	...	...	...	...
039	...	...	...	...	...
040	...	...	...	...	...
041	...	...	...	...	...
042	...	...	...	...	...
043	...	...	...	...	...
044	...	...	...	...	...
045	...	...	...	...	...
046	...	...	...	...	...
047	...	...	...	...	...
048	...	...	...	...	...
049	...	...	...	...	...
050	...	...	...	...	...
051	...	...	...	...	...
052	...	...	...	...	...
053	...	...	...	...	...
054	...	...	...	...	...
055	...	...	...	...	...
056	...	...	...	...	...
057	...	...	...	...	...
058	...	...	...	...	...
059	...	...	...	...	...
060	...	...	...	...	...
061	...	...	...	...	...
062	...	...	...	...	...
063	...	...	...	...	...
064	...	...	...	...	...
065	...	...	...	...	...
066	...	...	...	...	...
067	...	...	...	...	...
068	...	...	...	...	...
069	...	...	...	...	...
070	...	...	...	...	...
071	...	...	...	...	...
072	...	...	...	...	...
073	...	...	...	...	...
074	...	...	...	...	...
075	...	...	...	...	...
076	...	...	...	...	...
077	...	...	...	...	...
078	...	...	...	...	...
079	...	...	...	...	...
080	...	...	...	...	...
081	...	...	...	...	...
082	...	...	...	...	...
083	...	...	...	...	...
084	...	...	...	...	...
085	...	...	...	...	...
086	...	...	...	...	...
087	...	...	...	...	...
088	...	...	...	...	...
089	...	...	...	...	...
090	...	...	...	...	...
091	...	...	...	...	...
092	...	...	...	...	...
093	...	...	...	...	...
094	...	...	...	...	...
095	...	...	...	...	...
096	...	...	...	...	...
097	...	...	...	...	...
098	...	...	...	...	...
099	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Observações
001	...	...	...	...	...
002	...	...	...	...	...
003	...	...	...	...	...
004	...	...	...	...	...
005	...	...	...	...	...
006	...	...	...	...	...
007	...	...	...	...	...
008	...	...	...	...	...
009	...	...	...	...	...
010	...	...	...	...	...
011	...	...	...	...	...
012	...	...	...	...	...
013	...	...	...	...	...
014	...	...	...	...	...
015	...	...	...	...	...
016	...	...	...	...	...
017	...	...	...	...	...
018	...	...	...	...	...
019	...	...	...	...	...
020	...	...	...	...	...
021	...	...	...	...	...
022	...	...	...	...	...
023	...	...	...	...	...
024	...	...	...	...	...
025	...	...	...	...	...
026	...	...	...	...	...
027	...	...	...	...	...
028	...	...	...	...	...
029	...	...	...	...	...
030	...	...	...	...	...
031	...	...	...	...	...
032	...	...	...	...	...
033	...	...	...	...	...
034	...	...	...	...	...
035	...	...	...	...	...
036	...	...	...	...	...
037	...	...	...	...	...
038	...	...	...	...	...
039	...	...	...	...	...
040	...	...	...	...	...
041	...	...	...	...	...
042	...	...	...	...	...
043	...	...	...	...	...
044	...	...	...	...	...
045	...	...	...	...	...
046	...	...	...	...	...
047	...	...	...	...	...
048	...	...	...	...	...
049	...	...	...	...	...
050	...	...	...	...	...
051	...	...	...	...	...
052	...	...	...	...	...
053	...	...	...	...	...
054	...	...	...	...	...
055	...	...	...	...	...
056	...	...	...	...	...
057	...	...	...	...	...
058	...	...	...	...	...
059	...	...	...	...	...
060	...	...	...	...	...
061	...	...	...	...	...
062	...	...	...	...	...
063	...	...	...	...	...
064	...	...	...	...	...
065	...	...	...	...	...
066	...	...	...	...	...
067	...	...	...	...	...
068	...	...	...	...	...
069	...	...	...	...	...
070	...	...	...	...	...
071	...	...	...	...	...
072	...	...	...	...	...
073	...	...	...	...	...
074	...	...	...	...	...
075	...	...	...	...	...
076	...	...	...	...	...
077	...	...	...	...	...
078	...	...	...	...	...
079	...	...	...	...	...
080	...	...	...	...	...
081	...	...	...	...	...
082	...	...	...	...	...
083	...	...	...	...	...
084	...	...	...	...	...
085	...	...	...	...	...
086	...	...	...	...	...
087	...	...	...	...	...
088	...	...	...	...	...
089	...	...	...	...	...
090	...	...	...	...	...
091	...	...	...	...	...
092	...	...	...	...	...
093	...	...	...	...	...
094	...	...	...	...	...
095	...	...	...	...	...
096	...	...	...	...	...
097	...	...	...	...	...
098	...	...	...	...	...
099	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...

  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 348821  
 RNP nº 061941969-5

Sr. Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA-CE 344538 RNP 061887931-5  
 Portaria 01071072021-GP

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011

Nº	RESOLUÇÃO Nº	DATA	ASSUNTO	RELAZADOR	RELAZADA	RELAZADO	RELAZADO	RELAZADO
001	001	01/01/2011	PROJETO DE LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011					
002	002	01/01/2011	PROJETO DE LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011					
003	003	01/01/2011	PROJETO DE LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011					
004	004	01/01/2011	PROJETO DE LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011					
005	005	01/01/2011	PROJETO DE LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011					
006	006	01/01/2011	PROJETO DE LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011					
007	007	01/01/2011	PROJETO DE LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011					
008	008	01/01/2011	PROJETO DE LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011					
009	009	01/01/2011	PROJETO DE LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011					
010	010	01/01/2011	PROJETO DE LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011					
011	011	01/01/2011	PROJETO DE LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011					
012	012	01/01/2011	PROJETO DE LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011					
013	013	01/01/2011	PROJETO DE LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011					
014	014	01/01/2011	PROJETO DE LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011					
015	015	01/01/2011	PROJETO DE LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011					
016	016	01/01/2011	PROJETO DE LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011					
017	017	01/01/2011	PROJETO DE LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011					
018	018	01/01/2011	PROJETO DE LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011					
019	019	01/01/2011	PROJETO DE LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011					
020	020	01/01/2011	PROJETO DE LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011					
021	021	01/01/2011	PROJETO DE LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011					
022	022	01/01/2011	PROJETO DE LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011					
023	023	01/01/2011	PROJETO DE LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011					
024	024	01/01/2011	PROJETO DE LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011					
025	025	01/01/2011	PROJETO DE LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011					
026	026	01/01/2011	PROJETO DE LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011					
027	027	01/01/2011	PROJETO DE LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011					
028	028	01/01/2011	PROJETO DE LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011					
029	029	01/01/2011	PROJETO DE LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011					
030	030	01/01/2011	PROJETO DE LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011 - LEI Nº 002/2011					



**Mayslane dos Santos Silva**  
Engenheira Civil  
CREA-CE 249821  
RNP Nº 061341998-5

**RNR**

**Dr. Samuel Gonçalves**  
Secretário de Infraestrutura  
REAVCE 344558 RNP Nº 0687921  
Portaria 0307057021-03

PROJETO DE LEI Nº 10.000/2008

# PARE

Item	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Total
1.000	...	...	...	...	...
1.001	...	...	...	...	...

...	...	...	...	...
-----	-----	-----	-----	-----

...	...	...	...	...
-----	-----	-----	-----	-----

Item	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Total
1.002	...	...	...	...	...

Item	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Total
1.003	...	...	...	...	...
1.004	...	...	...	...	...

Item	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Total
1.005	...	...	...	...	...
1.006	...	...	...	...	...

...	...	...	...	...
-----	-----	-----	-----	-----

...	...	...	...	...
-----	-----	-----	-----	-----

...	...	...	...	...
-----	-----	-----	-----	-----

...	...	...	...	...
-----	-----	-----	-----	-----

  
 Arislane dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 348621  
 RNP Nº 061041940-5

Samuel Gonçalves  
 Secretário de Administração  
 RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100  
 CEP 01048-000 - SÃO PAULO, SP

EMPRESA: ...  
CNPJ: ...  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
001	...	...	...	...	...
002	...	...	...	...	...
003	...	...	...	...	...
004	...	...	...	...	...
005	...	...	...	...	...
006	...	...	...	...	...
007	...	...	...	...	...
008	...	...	...	...	...
009	...	...	...	...	...
010	...	...	...	...	...
011	...	...	...	...	...
012	...	...	...	...	...
013	...	...	...	...	...
014	...	...	...	...	...
015	...	...	...	...	...
016	...	...	...	...	...
017	...	...	...	...	...
018	...	...	...	...	...
019	...	...	...	...	...
020	...	...	...	...	...
021	...	...	...	...	...
022	...	...	...	...	...
023	...	...	...	...	...
024	...	...	...	...	...
025	...	...	...	...	...
026	...	...	...	...	...
027	...	...	...	...	...
028	...	...	...	...	...
029	...	...	...	...	...
030	...	...	...	...	...
031	...	...	...	...	...
032	...	...	...	...	...
033	...	...	...	...	...
034	...	...	...	...	...
035	...	...	...	...	...
036	...	...	...	...	...
037	...	...	...	...	...
038	...	...	...	...	...
039	...	...	...	...	...
040	...	...	...	...	...
041	...	...	...	...	...
042	...	...	...	...	...
043	...	...	...	...	...
044	...	...	...	...	...
045	...	...	...	...	...
046	...	...	...	...	...
047	...	...	...	...	...
048	...	...	...	...	...
049	...	...	...	...	...
050	...	...	...	...	...
051	...	...	...	...	...
052	...	...	...	...	...
053	...	...	...	...	...
054	...	...	...	...	...
055	...	...	...	...	...
056	...	...	...	...	...
057	...	...	...	...	...
058	...	...	...	...	...
059	...	...	...	...	...
060	...	...	...	...	...
061	...	...	...	...	...
062	...	...	...	...	...
063	...	...	...	...	...
064	...	...	...	...	...
065	...	...	...	...	...
066	...	...	...	...	...
067	...	...	...	...	...
068	...	...	...	...	...
069	...	...	...	...	...
070	...	...	...	...	...
071	...	...	...	...	...
072	...	...	...	...	...
073	...	...	...	...	...
074	...	...	...	...	...
075	...	...	...	...	...
076	...	...	...	...	...
077	...	...	...	...	...
078	...	...	...	...	...
079	...	...	...	...	...
080	...	...	...	...	...
081	...	...	...	...	...
082	...	...	...	...	...
083	...	...	...	...	...
084	...	...	...	...	...
085	...	...	...	...	...
086	...	...	...	...	...
087	...	...	...	...	...
088	...	...	...	...	...
089	...	...	...	...	...
090	...	...	...	...	...
091	...	...	...	...	...
092	...	...	...	...	...
093	...	...	...	...	...
094	...	...	...	...	...
095	...	...	...	...	...
096	...	...	...	...	...
097	...	...	...	...	...
098	...	...	...	...	...
099	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...

Haydson dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CRA-CE 148821  
RNO-Aº 061/41964-5

Ab Samuel Gonçalves D. Jr.  
Secretário de Intendência  
CREAGE 34455 RNF 06 186791  
Portaria 01070010071/07

PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO PARA O PAVIMENTO  
 DE TRÁFICO PARA O PAVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 FLS Nº: 3271  
 GOIÁS

# PARE

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
SINAL	1	UN	100,00	100,00

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PLACA DE SINALIZAÇÃO	1	UN	100,00	100,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO	1	UN	100,00	100,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO	1	UN	100,00	100,00

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PLACA DE SINALIZAÇÃO	1	UN	100,00	100,00

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PLACA DE SINALIZAÇÃO	1	UN	100,00	100,00

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PLACA DE SINALIZAÇÃO	1	UN	100,00	100,00

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PLACA DE SINALIZAÇÃO	1	UN	100,00	100,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO	1	UN	100,00	100,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO	1	UN	100,00	100,00

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PLACA DE SINALIZAÇÃO	1	UN	100,00	100,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO	1	UN	100,00	100,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO	1	UN	100,00	100,00

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PLACA DE SINALIZAÇÃO	1	UN	100,00	100,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO	1	UN	100,00	100,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO	1	UN	100,00	100,00

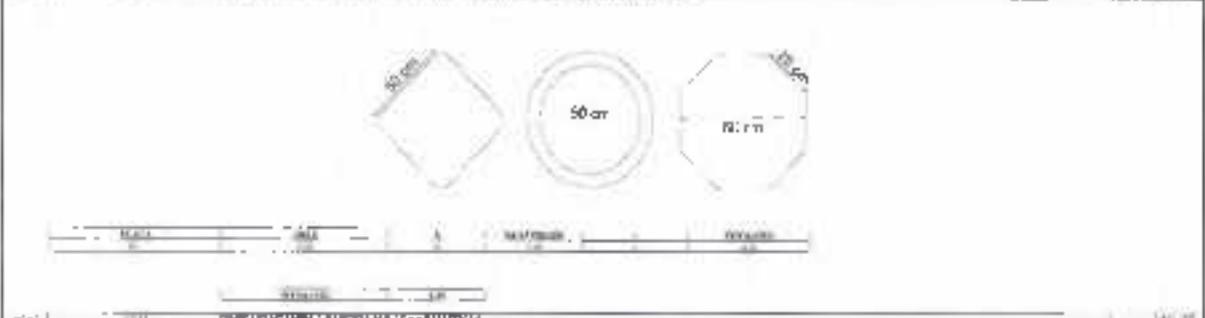
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PLACA DE SINALIZAÇÃO	1	UN	100,00	100,00



Objeto: Reforma de paredes de concreto armado em sala de aula nº 101, escola estadual de ensino fundamental nº 101, município de São Paulo, Estado de São Paulo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFORMA DE PAREDE DE CONCRETO ARMADO	M <sup>2</sup>	100	100,00	10000,00

Valor total da proposta: R\$ 10000,00



Escala: 1:100



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	REFORMA DE PAREDE DE CONCRETO ARMADO	M <sup>2</sup>	100	100,00	10000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	REFORMA DE PAREDE DE CONCRETO ARMADO	M <sup>2</sup>	100	100,00	10000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	REFORMA DE PAREDE DE CONCRETO ARMADO	M <sup>2</sup>	100	100,00	10000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	REFORMA DE PAREDE DE CONCRETO ARMADO	M <sup>2</sup>	100	100,00	10000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	REFORMA DE PAREDE DE CONCRETO ARMADO	M <sup>2</sup>	100	100,00	10000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	REFORMA DE PAREDE DE CONCRETO ARMADO	M <sup>2</sup>	100	100,00	10000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	REFORMA DE PAREDE DE CONCRETO ARMADO	M <sup>2</sup>	100	100,00	10000,00

  
 Alexandre dos Santos Neto  
 Engenharia Civil  
 CREA Nº 34682/1  
 RNP nº 051941989-5

João Samuel Gonçalves  
 Secretário de Licitação  
 CREA Nº 344553 RNP 06198790-1  
 Portaria 2107/2020

EMPRESA: **CONSTRUTORA NOROESTE S/A**  
CNPJ: 07.040.888/0001-00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
001	01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTADOS EM RUA DE CALÇADA DE 10,00M DE LARGURAÇÃO	1000	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00
002	02 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTADOS EM RUA DE CALÇADA DE 10,00M DE LARGURAÇÃO	1000	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00
003	03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTADOS EM RUA DE CALÇADA DE 10,00M DE LARGURAÇÃO	1000	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00
004	04 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTADOS EM RUA DE CALÇADA DE 10,00M DE LARGURAÇÃO	1000	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00
005	05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTADOS EM RUA DE CALÇADA DE 10,00M DE LARGURAÇÃO	1000	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00
006	06 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTADOS EM RUA DE CALÇADA DE 10,00M DE LARGURAÇÃO	1000	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00
007	07 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTADOS EM RUA DE CALÇADA DE 10,00M DE LARGURAÇÃO	1000	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00
008	08 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTADOS EM RUA DE CALÇADA DE 10,00M DE LARGURAÇÃO	1000	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00
009	09 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTADOS EM RUA DE CALÇADA DE 10,00M DE LARGURAÇÃO	1000	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00
010	10 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTADOS EM RUA DE CALÇADA DE 10,00M DE LARGURAÇÃO	1000	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00
011	11 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTADOS EM RUA DE CALÇADA DE 10,00M DE LARGURAÇÃO	1000	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00
012	12 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTADOS EM RUA DE CALÇADA DE 10,00M DE LARGURAÇÃO	1000	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00
013	13 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTADOS EM RUA DE CALÇADA DE 10,00M DE LARGURAÇÃO	1000	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00
014	14 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTADOS EM RUA DE CALÇADA DE 10,00M DE LARGURAÇÃO	1000	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00
015	15 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTADOS EM RUA DE CALÇADA DE 10,00M DE LARGURAÇÃO	1000	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00
016	16 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTADOS EM RUA DE CALÇADA DE 10,00M DE LARGURAÇÃO	1000	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00
017	17 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTADOS EM RUA DE CALÇADA DE 10,00M DE LARGURAÇÃO	1000	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00
018	18 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTADOS EM RUA DE CALÇADA DE 10,00M DE LARGURAÇÃO	1000	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00
019	19 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTADOS EM RUA DE CALÇADA DE 10,00M DE LARGURAÇÃO	1000	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00
020	20 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTADOS EM RUA DE CALÇADA DE 10,00M DE LARGURAÇÃO	1000	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00
021	21 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTADOS EM RUA DE CALÇADA DE 10,00M DE LARGURAÇÃO	1000	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00
022	22 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTADOS EM RUA DE CALÇADA DE 10,00M DE LARGURAÇÃO	1000	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00
023	23 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTADOS EM RUA DE CALÇADA DE 10,00M DE LARGURAÇÃO	1000	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00
024	24 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTADOS EM RUA DE CALÇADA DE 10,00M DE LARGURAÇÃO	1000	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00
025	25 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTADOS EM RUA DE CALÇADA DE 10,00M DE LARGURAÇÃO	1000	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00
026	26 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTADOS EM RUA DE CALÇADA DE 10,00M DE LARGURAÇÃO	1000	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00
027	27 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTADOS EM RUA DE CALÇADA DE 10,00M DE LARGURAÇÃO	1000	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00
028	28 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTADOS EM RUA DE CALÇADA DE 10,00M DE LARGURAÇÃO	1000	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00
029	29 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTADOS EM RUA DE CALÇADA DE 10,00M DE LARGURAÇÃO	1000	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00
030	30 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTADOS EM RUA DE CALÇADA DE 10,00M DE LARGURAÇÃO	1000	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00

*Haylane dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941989-5

Italo Samuel Gonçalves Júnior  
Secretário de Infraestrutura  
CREACE 344559/RNP 061857931  
Portaria 0107007/2021-09

Objeto: Contratação de serviços de consultoria para elaboração de estudos técnicos para a implantação de um sistema de gestão de recursos humanos.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.0	Consultoria para elaboração de estudos técnicos para a implantação de um sistema de gestão de recursos humanos.	1	10.000,00	10.000,00
1.1	Elaboração de estudos técnicos para a implantação de um sistema de gestão de recursos humanos.	1	10.000,00	10.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2.0	Consultoria para elaboração de estudos técnicos para a implantação de um sistema de gestão de recursos humanos.	1	10.000,00	10.000,00
2.1	Elaboração de estudos técnicos para a implantação de um sistema de gestão de recursos humanos.	1	10.000,00	10.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.0	Consultoria para elaboração de estudos técnicos para a implantação de um sistema de gestão de recursos humanos.	1	10.000,00	10.000,00
3.1	Elaboração de estudos técnicos para a implantação de um sistema de gestão de recursos humanos.	1	10.000,00	10.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.0	Consultoria para elaboração de estudos técnicos para a implantação de um sistema de gestão de recursos humanos.	1	10.000,00	10.000,00
4.1	Elaboração de estudos técnicos para a implantação de um sistema de gestão de recursos humanos.	1	10.000,00	10.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5.0	Consultoria para elaboração de estudos técnicos para a implantação de um sistema de gestão de recursos humanos.	1	10.000,00	10.000,00
5.1	Elaboração de estudos técnicos para a implantação de um sistema de gestão de recursos humanos.	1	10.000,00	10.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6.0	Consultoria para elaboração de estudos técnicos para a implantação de um sistema de gestão de recursos humanos.	1	10.000,00	10.000,00
6.1	Elaboração de estudos técnicos para a implantação de um sistema de gestão de recursos humanos.	1	10.000,00	10.000,00

Houston de Engenharia e Consultoria Ltda. CREA CE 34821-1/RN nº 081543/2009

Ilac Samle Gomes Secretária de Administração CREA CE 34852-1/RN de 13/09/09 Fone 011 32101921/09

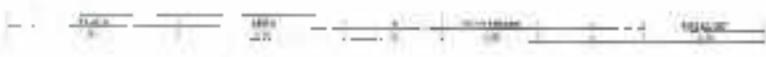
Objeto: ...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	...	...	...	...
002	...	...	...	...
003	...	...	...	...
004	...	...	...	...
005	...	...	...	...
006	...	...	...	...
007	...	...	...	...
008	...	...	...	...
009	...	...	...	...
010	...	...	...	...
011	...	...	...	...
012	...	...	...	...
013	...	...	...	...
014	...	...	...	...
015	...	...	...	...
016	...	...	...	...
017	...	...	...	...
018	...	...	...	...
019	...	...	...	...
020	...	...	...	...
021	...	...	...	...
022	...	...	...	...
023	...	...	...	...
024	...	...	...	...
025	...	...	...	...
026	...	...	...	...
027	...	...	...	...
028	...	...	...	...
029	...	...	...	...
030	...	...	...	...
031	...	...	...	...
032	...	...	...	...
033	...	...	...	...
034	...	...	...	...
035	...	...	...	...
036	...	...	...	...
037	...	...	...	...
038	...	...	...	...
039	...	...	...	...
040	...	...	...	...
041	...	...	...	...
042	...	...	...	...
043	...	...	...	...
044	...	...	...	...
045	...	...	...	...
046	...	...	...	...
047	...	...	...	...
048	...	...	...	...
049	...	...	...	...
050	...	...	...	...
051	...	...	...	...
052	...	...	...	...
053	...	...	...	...
054	...	...	...	...
055	...	...	...	...
056	...	...	...	...
057	...	...	...	...
058	...	...	...	...
059	...	...	...	...
060	...	...	...	...
061	...	...	...	...
062	...	...	...	...
063	...	...	...	...
064	...	...	...	...
065	...	...	...	...
066	...	...	...	...
067	...	...	...	...
068	...	...	...	...
069	...	...	...	...
070	...	...	...	...
071	...	...	...	...
072	...	...	...	...
073	...	...	...	...
074	...	...	...	...
075	...	...	...	...
076	...	...	...	...
077	...	...	...	...
078	...	...	...	...
079	...	...	...	...
080	...	...	...	...
081	...	...	...	...
082	...	...	...	...
083	...	...	...	...
084	...	...	...	...
085	...	...	...	...
086	...	...	...	...
087	...	...	...	...
088	...	...	...	...
089	...	...	...	...
090	...	...	...	...
091	...	...	...	...
092	...	...	...	...
093	...	...	...	...
094	...	...	...	...
095	...	...	...	...
096	...	...	...	...
097	...	...	...	...
098	...	...	...	...
099	...	...	...	...
100	...	...	...	...


 Associação dos Servidores do CRATO  
 Rua ... nº ...  
 CEP: 34682-100  
 Fone: (35) 3211-1999-5

Sr. Samuel Gonçalves  
 Secretário de Administração  
 CRANCE 344509  
 Portaria 010/2019

PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES



# PARE

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...


 Haysiane dos Santos Sousa  
 Engenheira Civil  
 CREACE 344359 RNF 11.10675  
 RNP 1 06/04/1995-6

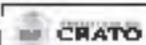
Italo Samuel Gonçalves  
 Secretário de Infra-estrutura  
 CREACE 344359 RNF 11.10675  
 RNP 1 06/04/1995-6

Objeto: ...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	...	...	...	...
002	...	...	...	...
003	...	...	...	...
004	...	...	...	...
005	...	...	...	...
006	...	...	...	...
007	...	...	...	...
008	...	...	...	...
009	...	...	...	...
010	...	...	...	...
011	...	...	...	...
012	...	...	...	...
013	...	...	...	...
014	...	...	...	...
015	...	...	...	...
016	...	...	...	...
017	...	...	...	...
018	...	...	...	...
019	...	...	...	...
020	...	...	...	...
021	...	...	...	...
022	...	...	...	...
023	...	...	...	...
024	...	...	...	...
025	...	...	...	...
026	...	...	...	...
027	...	...	...	...
028	...	...	...	...
029	...	...	...	...
030	...	...	...	...
031	...	...	...	...
032	...	...	...	...
033	...	...	...	...
034	...	...	...	...
035	...	...	...	...
036	...	...	...	...
037	...	...	...	...
038	...	...	...	...
039	...	...	...	...
040	...	...	...	...
041	...	...	...	...
042	...	...	...	...
043	...	...	...	...
044	...	...	...	...
045	...	...	...	...
046	...	...	...	...
047	...	...	...	...
048	...	...	...	...
049	...	...	...	...
050	...	...	...	...
051	...	...	...	...
052	...	...	...	...
053	...	...	...	...
054	...	...	...	...
055	...	...	...	...
056	...	...	...	...
057	...	...	...	...
058	...	...	...	...
059	...	...	...	...
060	...	...	...	...
061	...	...	...	...
062	...	...	...	...
063	...	...	...	...
064	...	...	...	...
065	...	...	...	...
066	...	...	...	...
067	...	...	...	...
068	...	...	...	...
069	...	...	...	...
070	...	...	...	...
071	...	...	...	...
072	...	...	...	...
073	...	...	...	...
074	...	...	...	...
075	...	...	...	...
076	...	...	...	...
077	...	...	...	...
078	...	...	...	...
079	...	...	...	...
080	...	...	...	...
081	...	...	...	...
082	...	...	...	...
083	...	...	...	...
084	...	...	...	...
085	...	...	...	...
086	...	...	...	...
087	...	...	...	...
088	...	...	...	...
089	...	...	...	...
090	...	...	...	...
091	...	...	...	...
092	...	...	...	...
093	...	...	...	...
094	...	...	...	...
095	...	...	...	...
096	...	...	...	...
097	...	...	...	...
098	...	...	...	...
099	...	...	...	...
100	...	...	...	...

  
 Associação dos Semios S/A  
 Engenharia Civil  
 CREA-CE 04882  
 RNP nº 051941989-5

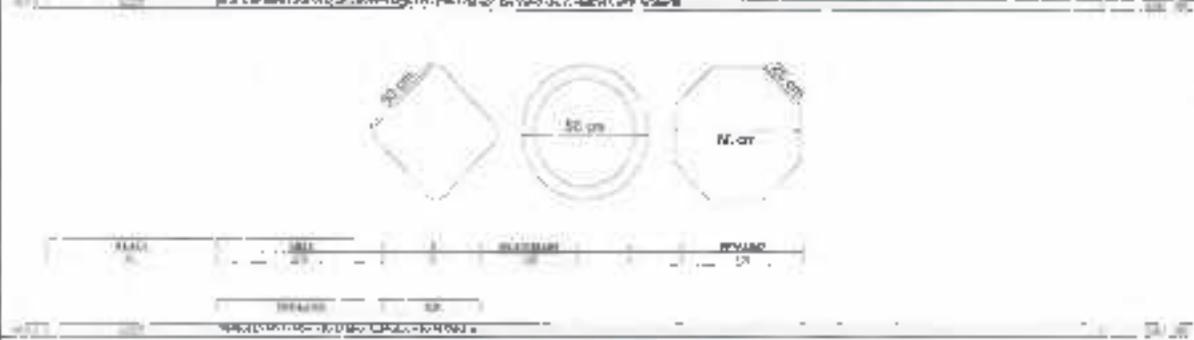
Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Licitação  
 CPF: 344559898-0  
 Portão 080010021-0



INFORMAÇÕES GERAIS  
 Informações de contato:  
 (085) 3361-1111 / Rua José de Alencar, 1111

OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CALÇADOS E PAVIMENTOS  
 EM DIVERSAS RUAIS DO MUNICÍPIO DE CRATO - CE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RECONSTRUÇÃO DE CALÇADO DE CIMENTO PORTLAND EM RUA DE 10m de largura	m²	1000	120,00	120.000,00
02	RECONSTRUÇÃO DE CALÇADO DE CIMENTO PORTLAND EM RUA DE 15m de largura	m²	1000	150,00	150.000,00
03	RECONSTRUÇÃO DE CALÇADO DE CIMENTO PORTLAND EM RUA DE 20m de largura	m²	1000	200,00	200.000,00



# PARE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	RECONSTRUÇÃO DE CALÇADO DE CIMENTO PORTLAND EM RUA DE 25m de largura	m²	1000	250,00	250.000,00
05	RECONSTRUÇÃO DE CALÇADO DE CIMENTO PORTLAND EM RUA DE 30m de largura	m²	1000	300,00	300.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	RECONSTRUÇÃO DE CALÇADO DE CIMENTO PORTLAND EM RUA DE 35m de largura	m²	1000	350,00	350.000,00
07	RECONSTRUÇÃO DE CALÇADO DE CIMENTO PORTLAND EM RUA DE 40m de largura	m²	1000	400,00	400.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	RECONSTRUÇÃO DE CALÇADO DE CIMENTO PORTLAND EM RUA DE 45m de largura	m²	1000	450,00	450.000,00
09	RECONSTRUÇÃO DE CALÇADO DE CIMENTO PORTLAND EM RUA DE 50m de largura	m²	1000	500,00	500.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	RECONSTRUÇÃO DE CALÇADO DE CIMENTO PORTLAND EM RUA DE 55m de largura	m²	1000	550,00	550.000,00
11	RECONSTRUÇÃO DE CALÇADO DE CIMENTO PORTLAND EM RUA DE 60m de largura	m²	1000	600,00	600.000,00

*Hays*  
 Engenheira  
 CREA-CE 34882-1  
 RNP nº 081941988-5

Jair Samuel Gonçalves  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA-CE 344558 RNP 188792  
 Porteira 0107902

**CRATO** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASARÉ DE PEIXE  
FLS Nº 223  
L. 11.558/2014

RELAÇÃO DE RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDIMENTO - IRPJ

RELAÇÃO DE RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDIMENTO - IRPJ

RELAÇÃO DE RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDIMENTO - IRPJ

DATA	VALOR	CONTRIBUÍDO	VALOR DO IRPJ	VALOR DO IRPJ	VALOR DO IRPJ
01/01/2014	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00
02/01/2014	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00
03/01/2014	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00
04/01/2014	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00
05/01/2014	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00
06/01/2014	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00
07/01/2014	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00
08/01/2014	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00
09/01/2014	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00
10/01/2014	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00
11/01/2014	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00
12/01/2014	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00
TOTAL	12000,00	12000,00	12000,00	12000,00	12000,00

*Hayslene dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA/CE 348321  
RNP 11067041000-6

*[Assinatura]*  
Iraó Samuel Gonçalves  
Secretário de Impostos  
CREA/CE 344559 RNP 061887-6  
Endereço: [Endereço]

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CRATO  
RUA ...

DATA	VALOR	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01/01/2017	100,00	1	100,00	100,00
02/01/2017	100,00	1	100,00	100,00
03/01/2017	100,00	1	100,00	100,00
04/01/2017	100,00	1	100,00	100,00
05/01/2017	100,00	1	100,00	100,00
06/01/2017	100,00	1	100,00	100,00
07/01/2017	100,00	1	100,00	100,00
08/01/2017	100,00	1	100,00	100,00
09/01/2017	100,00	1	100,00	100,00
10/01/2017	100,00	1	100,00	100,00
11/01/2017	100,00	1	100,00	100,00
12/01/2017	100,00	1	100,00	100,00
13/01/2017	100,00	1	100,00	100,00
14/01/2017	100,00	1	100,00	100,00
15/01/2017	100,00	1	100,00	100,00
16/01/2017	100,00	1	100,00	100,00
17/01/2017	100,00	1	100,00	100,00
18/01/2017	100,00	1	100,00	100,00
19/01/2017	100,00	1	100,00	100,00
20/01/2017	100,00	1	100,00	100,00
21/01/2017	100,00	1	100,00	100,00
22/01/2017	100,00	1	100,00	100,00
23/01/2017	100,00	1	100,00	100,00
24/01/2017	100,00	1	100,00	100,00
25/01/2017	100,00	1	100,00	100,00
26/01/2017	100,00	1	100,00	100,00
27/01/2017	100,00	1	100,00	100,00
28/01/2017	100,00	1	100,00	100,00
29/01/2017	100,00	1	100,00	100,00
30/01/2017	100,00	1	100,00	100,00
31/01/2017	100,00	1	100,00	100,00
01/02/2017	100,00	1	100,00	100,00
02/02/2017	100,00	1	100,00	100,00
03/02/2017	100,00	1	100,00	100,00
04/02/2017	100,00	1	100,00	100,00
05/02/2017	100,00	1	100,00	100,00
06/02/2017	100,00	1	100,00	100,00
07/02/2017	100,00	1	100,00	100,00
08/02/2017	100,00	1	100,00	100,00
09/02/2017	100,00	1	100,00	100,00
10/02/2017	100,00	1	100,00	100,00
11/02/2017	100,00	1	100,00	100,00
12/02/2017	100,00	1	100,00	100,00
13/02/2017	100,00	1	100,00	100,00
14/02/2017	100,00	1	100,00	100,00
15/02/2017	100,00	1	100,00	100,00
16/02/2017	100,00	1	100,00	100,00
17/02/2017	100,00	1	100,00	100,00
18/02/2017	100,00	1	100,00	100,00
19/02/2017	100,00	1	100,00	100,00
20/02/2017	100,00	1	100,00	100,00
21/02/2017	100,00	1	100,00	100,00
22/02/2017	100,00	1	100,00	100,00
23/02/2017	100,00	1	100,00	100,00
24/02/2017	100,00	1	100,00	100,00
25/02/2017	100,00	1	100,00	100,00
26/02/2017	100,00	1	100,00	100,00
27/02/2017	100,00	1	100,00	100,00
28/02/2017	100,00	1	100,00	100,00
29/02/2017	100,00	1	100,00	100,00
30/02/2017	100,00	1	100,00	100,00
31/02/2017	100,00	1	100,00	100,00

*Houssane dos Santos Silva*  
Assessora Social  
ÁREA DE SAÚDE  
CPF: 001541159-5

Simão Gonçalves Dantas  
Assessor Técnico  
CPF: 03499898 RNP 0612679-1  
CPF: 0375072021498

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - CE  
FLS Nº: 237  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# ENCARGOS SOCIAIS



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS Nº: 2238  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: MAPA 2010 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA MUNICÍPIO - CRATO  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ  
TABELAS: SETEMBRO 24, ANP 050024, SICRO 037024, SINAPI 020024

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL SEMPRE SEM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SFSA	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,50%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FUNTS	8,00%	8,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	36,8%	36,8%
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	ATÉLIO - INFERMIDADE	0,87%	0,86%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,32%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE FÉRIAS	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	0,35%	0,27%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,34%	0,01%
B	TOTAL DO GRUPO B	48,56%	19,04%
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,56%
C4	DEPÓSITO RESERVA SEM POSTERIORIDADE	2,87%	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ALIQUOTAL	0,46%	0,35%
C	TOTAL GRUPO C	10,70%	8,30%
GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	0,80%	7,01%
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E	0,49%	0,17%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
D	TOTAL DO GRUPO D	18,29%	7,28%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)		114,55%	71,01%

  
Haydine dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348624  
CNPJ nº 061944906-5

João Samuel Gonçalves da Silva  
Secretaria de Infraestrutura  
CREA-CE 344559 RFP 06-58750-1  
Telefone: 33067221/33



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

FLS Nº: 2239

OBRA: NAPP 2270 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO - CRATO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ

TABELAS: SENFRA 28 AMP 002824 DCRD 032024 SEMP 032024

CONTRATO Nº 017/2024

**ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINP NÃO DESONERADO**

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	NORMA (%)	MENSAL (%)
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	DES	1,50%	1,50%
A3	SENA	1,00%	1,00%
A4	INCRÁ	2,20%	0,20%
A5	GFRRAC	2,20%	0,20%
A6	RELAHO DO FALTA	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	1,00%	1,00%
A8	FGTK	1,00%	1,00%
A9	SECOMO	2,00%	0,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	34,80%	26,85%
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	NORMA (%)	MENSAL (%)
B1	REFÉRIAS FÉRRAS - REMUNERAC	17,85%	0,00%
B2	PERÍCUOS	0,71%	0,20%
B3	ALIM. E TRANSPORTE	0,87%	0,35%
B4	13 - SALÁRIO	11,43%	0,21%
B5	LICENÇA PRÉVIA DOAR	0,87%	0,15%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,35%
B7	DIAR DE CUIDAR	1,43%	0,20%
B8	AVISO ACIDENTE DE TRABALHO	0,14%	0,28%
B9	FÉRRAS GOZADAS	12,15%	0,23%
B0	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,02%
B	TOTAL DO GRUPO B	48,28%	18,04%
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	NORMA (%)	MENSAL (%)
C1	AVISO PRÉVIO INDEZADO	5,32%	0,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRRAS INDEZADAS	1,73%	1,32%
C4	INDEZADO RESCISO SEM JUSTA CAUSA	2,81%	2,17%
C5	INDEZADO ADEQUAR	0,86%	0,30%
C	TOTAL DO GRUPO C	10,85%	4,06%
GRUPO D	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	NORMA (%)	MENSAL (%)
D1	REINDEZADO DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80%	2,01%
D2	REINDEZADO DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINDEZADO DO FÉRRAS SOBRE AVISO PRÉVIO INDEZADO	0,48%	0,37%
D	TOTAL DO GRUPO D	8,28%	2,38%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)		51,95%	21,31%

Walter Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREACE 144593 / Nº 0618379015  
Portaria 0107007/2024-01

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 34882  
RNP nº 051241563-5

HAYSLANE DOS SANTOS  
SILVA:0635710331  
4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS. Nº: 2040

Comissão de Licitação

# **CRONOGRAMA**

Engenheiro Civil  
CREA-CE 24821  
RNP nº 05194189-6  
Haysiane dos Santos Silva



Gerente de Insumos  
CREACE MADES RNP 05187501  
Pouso Alegre/RJ  
Ivo Santos Soares Lira

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	...	...	...	...
02	...	...	...	...
03	...	...	...	...
04	...	...	...	...
05	...	...	...	...
06	...	...	...	...
07	...	...	...	...
08	...	...	...	...
09	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº 2242

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



# OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

## MAPP 2870

## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. OBJETIVO

O objetivo é estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento para a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, estabelecendo as obrigações e direitos da CONTRATANTE (proprietário) e da CONTRATADA (construtor/ empreiteira) na obra em referência.

### 2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação de empresa para a execução da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecimentos pela contratante ao construtor, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para a execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e determinações da fiscalização devidamente registradas em livros de ocorrências. Os materiais a serem empregados deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade.

### 3. NORMAS

Fazem parte integrante deste Projeto Básico, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Decretos e Leis que tenham relação com os serviços objeto do contrato. As

*Hayza dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA-20348821  
RNP nº 029841969-5

Especificações Técnicas em anexo apresentam uma relação de Normas a serem obedecidas, sem se limitar a esta relação.

#### 4. DESPESAS

Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, bem como prêmios de seguros quaisquer, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo do construtor.

#### 5. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SEINFRA, através de técnico legalmente habilitado representará a CONTRATANTE e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou com imperfeição.
- b) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.
- c) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.
- d) Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato.
- e) Aplicar, nos termos contratuais multa (s) à contratada dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.
- f) Instruir o (s) recurso (s) da contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s), quando essa discordar da contratante.

No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pela mesma, julgados necessário.

  
Hansane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CNEA-CE 348021  
RNP nº 081941269-5

Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma:

- a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;
- b) Através de composição de custos em função de materiais empregados, tal composição de custo será feita pelo Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto que as supressões serão descontadas do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter

  
Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348921  
RNP nº 24.164.968-6

- técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g) Refazer o serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.
- h) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços.
- j) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da C.I.T, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida

## 7. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O Objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada, conforme etapas definidas no Cronograma Físico-Financeiro, e devidamente assinado pelo GESTOR do contrato.

A não observância destas condições implicará na não aceitação do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação e/ou indenização por parte da CONTRATADA.

Finalizada a obra, a Empresa executante solicita por meio de ofício a SEINFRA, que dará os encaminhamentos devidos, o TRP - Termo de Recebimento Provisório conforme regido no Contrato.

Antes da emissão do TRP a obra é vistoriada com a utilização do "check list" Caso seja detectada alguma não-conformidade até o término estipulado no TRP, deverá ser encaminhado um ofício a Empresa executora, contendo o Relatório de Pendências do TRP a serem corrigidas.

Decorridos 90 (noventa) dias após o término da obra, para a emissão do TRD - Termo de Recebimento Definitivo, será realizada uma vistoria por uma comissão composta pela SEINFRA e pela CONTRATADA.

  
Haylane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

  
Ilaio Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA-CE 344539 RNP 061887931-6  
Folha 01 de 037/2321-GP

## 8. DIVERSOS

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs) dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.

Crato, Maio de 2024.

  
Haysane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348021  
RNP nº 061941369-5

  
Manoel Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344598-2 RNP nº 061887931-5  
Telefone: 0191207221406

## ESPECIFICAÇÕES GERAIS

### GENERALIDADES

Para dotar as obras viárias a executar de documentação normativa básica para a administração de obras (execução de serviços e fornecimento de materiais), de modo a prover condições para a correta execução do projeto enviado tendo em vista o bom desempenho e durabilidade das obras, segue anexo programada, baseado nas normas da A.B.N.T., especificações do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, DERT - Departamento de Edificações, Rodovias e Transporte e Secretária Municipal de Infraestrutura do Crato.

#### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

##### 1.1. PLACAS PADRÃO DE OBRA

Deverá ser afixada na entrada da obra uma placa indicativa nas dimensões 4,00 x 3,00m, conforme modelo fornecido pelo órgão contratante. A mesma deverá ser mantida em local visível até o final da obra.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m<sup>2</sup>).

##### 1.2. LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

O terreno deverá ser locado com auxílio de topógrafo para assim evitar falhas na execução e não ocorra diminuição nas seções das vias previstas em projeto.

##### 1.3. LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

O terreno deverá ser locado com auxílio de topógrafo para assim evitar falhas na execução e não ocorra diminuição nas seções das vias previstas em projeto.

##### 1.4. MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS

A mobilização de equipamento deverá ser feita em cavalo mecânico c/ pranchas de 3 eixos.

A unidade considerada para efeitos de medição será o quilômetro (Km).

#### 1.5. DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS

A desmobilização do equipamento deverá ser feita em cavalo mecânico c/ pranchas de 3 eixos.

A unidade considerada para efeitos de medição será o quilômetro (Km).

#### 1.6. DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES

O item caracteriza-se pela demolição e remoção de concreto existente e será composto pelo fornecimento de mão-de-obra para a execução dos seguintes serviços: desmonte, demolição e fragmentação de piso em concreto, incluindo sub-bases ou lastros e carga mecanizada. O item será medido pela área aferida no local, antes da demolição do piso (m<sup>2</sup>).

#### 1.6 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA

Executar a retirada de pavimentação em pedra tosca conforme o projeto e remoção do entulho.

#### 1.7 RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Executar a retirada de meio fio de pedra granítica conforme o projeto e remoção do entulho.

#### 1.8 RETIRADA DE ÁRVORES

Será prevista a retirada as árvores existentes indicadas no projeto.

### 2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

#### 2.1. ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

Os serviços de escavação serão executados manualmente para colocação do meio-fio, sarjetas e canaletas e serão feitos conforme alinhamento do projeto altura e

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil, respectivamente.

CREA-CE 348821  
RNP nº 061241084-5

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas, integridade dos logradouros, redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.

## 2.2. ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Os serviços de escavação de valas correspondem à escavação, mecânica ou manual, do terreno natural, no sentido longitudinal ou transversal da via, visando atingir as cotas das fundações dos dispositivos de drenagem. Incluem-se também nesses serviços a regularização e compactação do fundo das valas.

A seção transversal da vala será retangular ou trapezoidal, dependendo do tipo de terreno e da execução ou não de escoramento. O alinhamento e a profundidade da vala serão determinados em função dos elementos constantes do projeto de engenharia. Não será permitida a execução desses serviços em dias chuvosos.

Serão utilizados equipamentos e/ou ferramentas adequados no tipo de material a ser escavado e ao prazo exigido para a execução do serviço. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos e/ou ferramentas ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço.

A medição será realizada pelo volume geométrico extraído expresso em m<sup>3</sup> (metros cúbicos). O volume será calculado com base na área da seção transversal da vala e no seu comprimento. No cálculo da área da seção transversal da vala, a profundidade será medida do fundo da vala até a linha que une as suas bordas e a largura será medida no fundo e na altura das bordas.

## 2.3. CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE

Ao longo de toda a área destinada à implantação das áreas a serem construídas, assim como nas áreas adjacentes – para realização de trabalho auxiliar – deve-se realizar a retirada do material via caminhão basculante.

O material proveniente de escavação deverá ser removido para fora da área, em local estabelecido pela FISCALIZAÇÃO. Os materiais não aproveitáveis deverão ser transportados pela CONTRATADA e levados a um local indicado pela FISCALIZAÇÃO.

  
Edgerson de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 348821  
RNP nº 051941193-5

Caso os materiais sejam reaproveitados deverão ser transportados e colocados pela CONTRATADA em locais indicados pela FISCALIZAÇÃO. O serviço de carga e descarga em caminhão basculante deverá ser executado mecanicamente.

#### 2.4. CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Após as demolições e escavações dos materiais, os mesmos serão coletados por caminhão tipo basculante. A carga ocorrerá com auxílio de uma pá carregadeira, que recolhe o material de escavação e demolição, transportando estes para caçamba.

#### 2.5. TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

O material escavado pode, a critério da fiscalização, ser reservado, no todo ou em parte, para posterior aproveitamento. Quando não ocorrer a reserva, o material deve ser transportado para o depósito de material excedente por conta do executante.

O controle qualitativo da escavação deve ser feito visualmente pela fiscalização, avaliando-se as características de acabamento das obras executadas.

#### 2.6. REATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA

O reaterro será executado após autorização da fiscalização e com material adequado proveniente de escavação de vala ou empréstimo, sempre que possível. O reaterro será executado mecanicamente, com a utilização de equipamentos compatíveis com a largura da vala, desde que a atuação destes equipamentos não comprometa a obra que está sendo reaterrada.

Eventualmente, em função das condições locais, o reaterro será executado manualmente. A compactação será feita em camadas sucessivas com o máximo de 25 cm de espessura, utilizando-se equipamentos mecânicos e com o grau mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) do Proctor Normal.

### 3. PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

#### 3.1. LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

  
Engenheira Civil  
CREA-CE 34852-1  
RNP nº 0618241089-5

A obra deverá ser devidamente **limpa** antes da execução do pavimento novo. A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m<sup>2</sup>).

### 3.2. REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M, COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO

A regularização de subleito será executada através do nivelamento da área com o auxílio da motoniveladora, seguido da compactação do terreno com Compactador Pé de Carneiro ou Compactador de pneus, conforme situação, devendo ser garantido a umidade ótima, e procedimentos em conformidade com a boa técnica construtiva e normas técnicas inerentes a estes serviços.

### 3.3. PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)

Na execução de pintura de ligação deverão ser observadas as recomendações constantes da especificação DNER-ES 307/97 (pintura de ligação).

A execução da pintura de ligação consiste no fornecimento e aplicação de uma película de ligante betuminoso sobre a superfície de uma base coesiva ou de um pavimento betuminoso, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer. Essa película visa promover a aderência entre esse revestimento betuminoso e a camada subjacente. Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

A execução da pintura de ligação deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigida. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m<sup>2</sup>).

### 3.4. EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C:

Material adquirido para a execução da pintura de ligação. A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

### 3.5. TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO

Transporte do material betuminoso para a pintura de ligação. A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta o fornecedor Fortaleza e a cidade de

*Hayslane Custódios Sá*  
Engenheira Civil  
CREA/CE 348821  
RNP nº 0611419F9-5



Crato (onde será executada a pintura) - 502km. A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).



**3.6. RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS, PARA O TECTAMENTO DE VALAS - INCLUSIVE RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF\_12/2020**

A recomposição da pavimentação será executada em pedra granítica nova da região, com reaproveitamento. a pedra será quebrada em tamanho diversos com dimensões não superior a 0,1x0,15x0,12m, assentada em colchão de pó de pedra, acunhada uma a uma e batidas com martelo apropriado de uso do calceteiro, logo depois coberto com uma fina camada de areia do próprio colchão de modo a facilitar a compactação. A compactação será executada, inicialmente com um malho de madeira e em seguida com compactador de placa CM-20, com passadas cruzadas.

**3.7. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)**

A execução de pavimentação poliédrica com pedra tosca consiste no assentamento de pedras irregulares sobre um colchão em areia com posterior compactação. Essa pavimentação é executada sobre a sub-base ou o subleito devidamente compactado e regularizado.

Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

  
Haysiane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

A execução da pavimentação poliédrica terá início somente após a liberação, por parte da fiscalização, de trechos da camada subjacente ao colchão. A fiscalização só autorizará o início desse serviço após a execução dos meios fios que delimitam a área do pavimento.

O material deverá ser espalhado em uma camada uniforme de 15 cm de espessura sobre a sub-base ou subleito, ocupando toda a largura da plataforma. No caso de mistura, a homogeneização será executada mecanicamente, utilizando-se equipamento adequado (moto niveladora e grade de disco).

Quando a área a ser pavimentada não justificar a mobilização de equipamentos, a fiscalização poderá permitir a homogeneização manual. Quando a fiscalização constatar a colocação na pista de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deverá ser removido, comendo os encargos dessa colocação e remoção por conta da executante.

Todas as pedras a serem utilizadas deverão ter origem granítica, sem apresentar vestígios de decomposição. As pedras deverão ser quebradas de maneira tal que o diâmetro da face plana de rolamento fique em torno de 15 cm e que sua altura fique entre 10 e 15 cm.

As pedras "mestras" serão cravadas no colchão com espaçamento de cerca de 4,00 no sentido longitudinal e de 1,00 a 1,50 m no sentido transversal, de acordo com os perfis do projeto. Os "panos" serão executados acompanhando linhas estendidas entre as pedras "mestras".

As pedras serão cravadas justapostas no colchão, de modo a não deixar juntas com largura superior a 1,5cm. As pedras de forma alongada deverão ficar no sentido transversal ao eixo.

A compressão inicial se dará através da utilização de malho manual de 10 a 15 kg. Após a compressão inicial, executar-se-á uma compactação mecânica com uma placa vibratória (tipo sapo).

#### 4. DRENAGEM

##### 4.1. MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00) m C/REJUNTAMENTO

A execução de meio fio pré-moldado de concreto consiste no assentamento de peças prismáticas retangulares de dimensões específicas, obtidas através da moldagem prévia em formas metálicas, com posterior rejuntamento. Esse assentamento respeitará a altura do espelho prevista no projeto de engenharia.

  
Haylane dos Santos Silva  
Engenheira CIVA  
CREA-CE 346821  
RNP nº 051941959-6

A execução desse serviço destina-se a oferecer uma separação física entre a pista de rolamento e a calçada ou o canteiro da via pública. Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

A execução do meio fio pré-moldado de concreto terá início somente após a liberação, por parte da fiscalização, de trechos da camada sobre a qual o mesmo será assentado.

Os meios fios serão moldados em formas metálicas, utilizando-se concreto que atenda às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A resistência à compressão simples (fck) do concreto utilizado deverá ser maior ou igual a 20 MPa. As peças serão armadas de modo a resistir aos esforços de manuseio e transporte. As faces aparentes (piso e espelho) deverão apresentar uma textura lisa e homogênea, resultante do contato direto com as formas metálicas.

As alturas e o alinhamento dos meios fios serão dados por uma linha de referência esticada entre estacas. As estacas serão fixadas de vinte em vinte metros nas tangentes horizontais e verticais e de cinco em cinco metros nas curvas horizontais e verticais. A camada sobre a qual serão assentados os meios fios deverá ser executada com uma sobre largura de 50 cm (cinquenta centímetros), permitindo o pleno apoio do meio fio. À medida que as peças forem sendo assentadas e alinhadas, antes do rejuntamento, deverá ser colocado o material de encosto. Esse material, indicado ou aprovado pela fiscalização, deverá ser colocado em camadas de 10 cm (dez centímetros) e cuidadosamente apiloado com malhos manuais, de modo a não desalinhar as peças.

Nos locais onde não houver calçada, deverá ser feito um acostamento com uma largura de 1,00 m (um metro) com altura correspondente à borda superior do meio fio. O material de encosto constitui o corpo da calçada, do canteiro ou do acostamento, sendo medido e pago como aterro. Quando, pela sua altura excessiva, os meios fios devam ser inscritos na camada de apoio, a reconstrução da área escavada deverá ser feita com o mesmo material empregado nessa camada e compactado com equipamento apropriado nas mesmas condições anteriores.

A medição será realizada pela extensão executada expressa em metros lineares. Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a extensão medida no campo e a extensão indicada no projeto. As peças especiais serão medidas pela quantidade de peças efetivamente colocadas.

  
José dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CRM: 248821  
RNP: 021941968-5

  
Daniel Gonçalves Quintas  
Secretaria de Infraestrutura  
RUA CE 34459 RNP 051007931-9  
11/01/2024

#### 4.2. EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_01/2024

As sarjetas laterais deverão ser executadas com concreto usinado, lançamento manual, nas dimensões de 30cm de largura e 10cm de espessura em toda extensão das ruas contempladas.

#### 4.3. CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO MANUAL

Execução de lastro das canaletas de concreto com largura conforme projeto, na espessura de 0,10m, nas áreas referentes, no projeto, às sarjetas que servirão para direcionamento de águas pluviais. Deverá ser garantida o caimento longitudinal que garanta que a água não ficará acumulada ao longo da rua.

#### 4.4. EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRETO PARA CONTENÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS. AF\_01/2024

A escoras de concreto serão assentadas sobre base firme, evitando-se que as guias pré-fabricadas fiquem sem apoio e possam vir a sofrer descolamento do trecho e criarem-se assim possíveis retrabalhos.

#### 4.5. MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

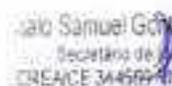
Prevê-se a construção de canaletas em concreto recravadas com meio-fio granítico em laterais da via, além das recravas intermediárias, onde possuem esgoto aparente, especificados em projeto.

Devidamente nivelada com o pavimento, de tal forma que não ocorra limitações com o tráfego de veículos futuro. Deverão obedecer às especificações gerais do material usado para confecção dos paralelepípedos, utilizando argamassa de cimento e areia traço 1:4 com areia produzida para rejuntamento. Também deverá ser obedecido os comprimentos e posicionamentos especificados em projeto e memória de cálculo.

#### 4.6. RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

O meio-fio de pedra granítica existente deverá ser retirado e reassentado nos trechos indicados em projetos.

  
Hayslane dos Santos Silva,  
Engenheira Civil  
CREA-CE 448821  
RNP nº 061941929-5

  
João Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344569 RNP 061887931-5

**4.7. DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT (M)****4.8. ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS**

Descidas d'água são dispositivos destinados a conduzir as águas canalizadas pelos meios-fios ou sarjetas através do taludo de aterro até o terreno natural.

As etapas executivas a serem seguidas são as seguintes:

- Escavação da cava de assentamento da calha, inclusive reldentes de ancoragem, impondo-se um excesso lateral destinado à instalação de formas;
- Compactação da superfície resultante da escavação;
- Colocação da Calha Pré-Moldada;
- Complementação das laterais com solo local compactado.

Dissipadores de energia são dispositivos de drenagem superficial aplicáveis a extremidades da descida d'água, cujo deságue no terreno natural possa provocar erosões. Os dissipadores usualmente são moldados "in loco", tem como finalidade reduzir a velocidade de escoamento das águas, para evitar os efeitos de erosão nos próprios dispositivos ou nas áreas adjacentes.

**4.9. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF\_01/2024**

O assentamento de guia (meio-fio) de concreto pré-fabricado em trecho curvo deverá ser executado conforme as especificações e normas técnicas. Suas dimensões serão de 13,0cm de base superior, 15,0 cm de base inferior, 20,0 cm de altura e 100,0 cm de comprimento. Para o assentamento das mesmas deverá ser observado o seu alinhamento e nivelamento. Para tanto é recomendável que a base seja compactada e embolsadas nas costas com concreto entre suas juntas. O embolsamento deverá evitar que as mesmas se desloquem. Deverá ser executado na delimitação dos canteiros de árvores, conforme indicado em projeto.

  
Flávia dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 34682/1  
RNP nº 281941989-5

  
Rildo Samuel Gonçalves Lima  
Secretário de Infraestrutura  
CREACE 344559 RNP 051887931  
RNP nº 3229122202-1

#### 4.10. CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm

As condições de aceitação dos materiais serão regidas pelos termos contidos nestas especificações e as normas da ABNT.

Os tubos de concreto deverão ter armadura dupla e obedecer às especificações NBR 9794, NBR 9795 e NBR 9796 e no que couber, as Especificações ES - SII Concretos e Argamassas.

As valas deverão ser executadas no sentido de jusante para montante e as escavações deverão obedecer às dimensões e cotas necessárias para o assentamento dos tubos, garantindo aos mesmos um recobrimento mínimo de 1,5 vezes o diâmetro do bueiro. Principalmente se ocorrerem casos onde os bueiros sejam constituídos de tubos de concreto desprovidos de armadura de reforço. A escuridade do bueiro, quando não indicada nos desenhos de projeto, deverá ser considerada, a priori, como sendo de 0°. Nestes casos a locação definitiva e o comprimento total do bueiro deverão ser definidos no local da obra em conjunto com a fiscalização, devendo orientar-se da seguinte forma:

Nivelar e apoiar o fundo da vala, cuidando para que na existência de água, drenar a mesma antecipadamente. Executar base em entrocamento de pedra argamassada e berço de concreto simples. Assentar os tubos, executar o berço complementar e promover o rejunte dos tubos com argamassa de cimento e areia cujo traço deverá ser 1:4.

Reaterrar e compactar a cava do bueiro utilizando-se sapo mecânico, preferencialmente com o próprio material escavado, desde que o mesmo seja de boa qualidade, espalhando-o em camadas de 0,20 m, até que seja atingida a espessura de no mínimo 0,60m acima da geratriz superior externa do corpo do bueiro.

Deste ponto em diante e até a cota de projeto, os aterros remanescentes poderão ser compactados por meio dos rolos compactadores tradicionais. Posteriormente deverão ser executadas as bocas/caixas cofetoras, nas cotas determinadas pelo projeto de engenharia.

#### 4.11. ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, JE D= 800mm

O terreno deverá estar compactado mecanicamente por compactadores manuais, placa vibratória ou compactador de impacto, para garantir o grau de compactação satisfatório, e a uniformidade de apoio para a execução do berço. Execução da porção inferior do berço, até se atingir a linha correspondente à geratriz inferior dos tubos vibrando o concreto mecanicamente.

  
Helton dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941269-5

Quando existir solo com baixa capacidade de suporte no terreno de fundação, o berço deve ser executado sobre um entrocamento de pedra de mão jogada, ou atender à solução especificada no projeto. Será feito a instalação dos tubos sobre a porção superior do berço, tão logo o concreto utilizado apresente resistência suficiente. Se necessário, utilizar guias ou calços de madeira ou de concreto pré-moldado para fixar os tubos na posição correta. Os tubos devem estar limpos antes de sua aplicação. Complementação da concretagem do berço, após a instalação dos tubos vibrando o concreto mecanicamente. Opcionalmente, o berço pode ser fundido em uma só etapa, com o tubo já assentado sobre guias transversais de concreto pré-moldados ou de madeira (2 guias por tubo).

Caso ocorra deslocamento do eixo do bueiro do leito natural, executar o preenchimento da vala com pedra de mão para proporcionar o fluxo das águas, de infiltração ou remanescentes, da canalização do talvegue. A declividade longitudinal do bueiro deve ser contínua e somente em condições excepcionais permitir descontinuidades no perfil dos bueiros.

Retirar as fôrmas laterais ao berço, após a cura do concreto e proceder o rejuntamento dos tubos internamente (porção inferior) e externamente (porção superior). Execução do reaterro, preferencialmente com o próprio material escavado, desde que este seja de boa qualidade. Caso não seja, importar material selecionado.

A compactação do material de reaterro deve ser executada em camadas individuais de no máximo 15 cm de espessura, por meio de "sapos mecânicos", placas vibratórias ou soquetes manuais. Especial atenção deve ser dada a compactação junto às paredes dos tubos.

O reaterro deve prosseguir até se atingir uma espessura de, no mínimo, 60 cm acima da geratriz superior externa do corpo do bueiro. Quando o bueiro tiver sua saída em descida d'água ou dissipador de energia, cuidados especiais devem ser tomados na execução da conexão com estes dispositivos, no sentido de manter a continuidade do conjunto. A soleira da boca do bueiro deve ter sempre seu nível coincidente com o nível do terreno.

#### 4.12. LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

O concreto deverá ter um  $f_{ck} = 15\text{Mpa}$ . Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura do concreto. Não deve ser executado em dias chuvosos e deve ser protegido da ação direta do sol logo após a aplicação.

  
Haystane dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 348321  
RNP nº 361641969-6

O concreto deve ser curado com molhagens diárias, durante 7 dias. Sobre a superfície limpa, regularizada e bem apiloada, fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento do lastro e da espessura estabelecida neste item.

O concreto é lançado sobre o terreno umedecido, distribuído sobre a superfície a ser lastreada, ligeiramente apiloado, manualmente. A superfície deve ser regularizada com auxílio de régua metálica, própria para esta finalidade.

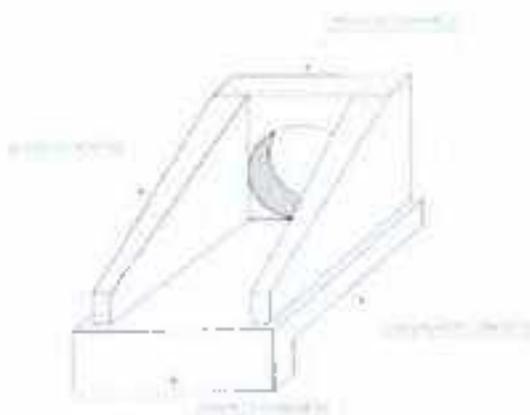
#### 4.13. CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100mm

Idem ao item 4.10.

#### 4.14. ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, JR. D= 1000mm

Idem ao item 4.11.

#### 4.15. Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas



As bocas de bueiros serão executadas com alas retas. A esconsidade das alas é definida pelo ângulo formado entre o eixo longitudinal da ala e o eixo longitudinal do corpo do bueiro. A execução de bocas de bueiros tubulares de concreto exige os seguintes materiais:

- Concreto;
- Forma;
- Argamassa de cimento e areia.

O preparo e o lançamento do concreto para as bocas de bueiro estabelecem uma resistência característica de 20 MPa. As formas de tábua de pinho têm seu reaproveitamento definido em 3 vezes. A argamassa de cimento e areia, de traço 1:3, tem a função de regularização do concreto. As demais informações encontram-se nas plantas em anexo.

4.16. Boca de BSTC D = 0,80 m - escorridade 0° - areia extraída e brita produzida - alas retas

Idem ao item 4.15.

4.17. Caixa coletora de sarjeta - CCS 01 - com grelha de concreto - TCC 01 - areia e brita comerciais

As caixas coletoras de sarjeta têm a função de receber a descarga de sarjetas e direcioná-las por meio de outra sarjeta ou outros dispositivos, mudando o sentido deste escoamento.

As caixas coletoras serão de alvenaria de tijolos e concreto no fundo da caixa, de acordo com os projetos, obedecendo às prescrições das Normas NBR-9649 e 9814, no que couber. A argamassa de assentamento da alvenaria será de cimento e areia, traço 1:3 em volume. A regularização poço destinado à instalação da caixa coletora será feita com uma camada de brita de 10cm. A tampa a ser utilizada na caixa coletora, do tipo grelha de concreto deve ser preparada após a conclusão da caixa coletora, e devidamente ajustada às suas dimensões finais.

4.18. Caixa de ligação e passagem - CLP 04 - areia e brita comerciais

Deverão ser executadas em concreto com resistência de 20 Mpa e dimensões conforme detalhe executivo. A tampa deverá ser em concreto armado com resistência de 20 Mpa e aço CA-60 e CA50 com Ø indicados no detalhe. Para a execução da mesma, deve ser feita a escavação para assentamento do dispositivo, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto. As fôrmas deverão ser de madeiras e a confecção do concreto será com betoneira com lançamento manual. Retirada das fôrmas somente poderá ser feita após a cura do concreto, iniciando-se o reaterro lateral após a total desforma.

Somente será permitida a colocação das tampas de concreto e chumbamento após a limpeza do dispositivo.

4.19. Boca de lobo combinada - chapéu e grelha simples - BLC 02 - arcia e brita comerciais

Dispositivo de captação da drenagem profunda, tem sua locação e detalhamento apresentados em projeto.

Após a execução da escavação e, caso necessário, da contenção da cava, preparar o fundo para a execução da caixa. Sobre o fundo preparado, montar as formas da laje de fundo e, em seguida, realizar sua concretagem. Sobre a laje de fundo, assentar os blocos da caixa com argamassa confeccionada em betoneira e aplicação manual, atentando-se para o posicionamento do tubo de saída, até a altura da cinta horizontal. Executar os reforços verticais com armadura e graute nos pontos de apoio da guia chapéu. Após o grauteamento vertical, executar a cinta com blocos canaletas de concreto, armadura e graute. Em seguida, posicionar a guia chapéu com a retroescavadeira e assentá-la com argamassa. Concluída a alvenaria da caixa, revestir as paredes internamente com chapisco e reboço e externamente somente com chapisco. Sobre a laje de fundo, executar revestimento com argamassa para garantir o caimento necessário para o adequado escoamento das águas pluviais. Por fim, colocar a tampa pré-moldada sobre a caixa com a retroescavadeira.

O serviço deverá obedecer às instruções de execução e utilização de materiais conforme MANUAL DE DRENAGEM DE RODOVIAS do DNIT. O concreto utilizado deve atender as NBR 6118(1), NBR 12654(2) e NBR 12655(3), atendendo as resistências mínimas conforme indicado no MANUAL DE DRENAGEM DE RODOVIAS do DNIT. Este dispositivo deve estar concluído antes da execução do revestimento betuminoso.

4.20. Caneleta de concreto - CAU 03 - seção de 30 x 30 cm - espessura de 10 cm - apoiada em toda a extensão

Após o preparo do local e, caso seja necessário, preparar o fundo com lastro de areia. Sobre o lastro de areia, posicionar as formas conforme projeto. Em seguida, montar a armação de aço CA-60 e efetuar a concretagem com concreto de 25MPa com as medidas de acordo com projeto.

#### 4.21. Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 02 - areia e brita comerciais

Refere-se à transposição das canalizas/sarjetas a serem executadas, conforme indicado em projeto. A transposição desses dispositivos deverá ser executada em concreto com  $fck=25\text{Mpa}$  e armação em aço CA-50.

Deverão ser executadas nos locais indicados em projeto. Deverão ser seguidas as especificações contidas nos álbuns de projetos e especificações de serviço do DNIT.

### 5. CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE:

#### 5.1. CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)

Na execução de concreto betuminoso usinado a quente deverão ser observadas as recomendações constantes da especificação DNFR-ES 313/97 (concreto betuminoso).

A execução de concreto betuminoso usinado a quente compreende o fornecimento, carga, transporte, descarga, espalhamento e compressão a quente de uma mistura executada a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (fíler) e cimento asfáltico. Essa mistura é utilizada como revestimento do pavimento. Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

A execução do revestimento com concreto betuminoso usinado a quente deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigida. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço.

A execução do revestimento com concreto betuminoso usinado a quente terá início somente após a liberação de trechos da base, ou do revestimento a ser recapado, pela fiscalização. Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou no caso de a imprimação ter sido recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deverá ser feita a pintura de ligação, após a limpeza da superfície.

A temperatura do cimento asfáltico de petróleo na usinagem da mistura deve ser determinada em função da relação temperatura x viscosidade.

  
Haydane dos Santos Silva,  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 051901664-1

A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos Saybolt-Furöl (DNEN-ME 004/94), indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 a 95 segundos. Entretanto, a temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C ou exceder a 177°C. Os agregados devem ser aquecidos à temperatura de 10°C a 15°C acima da temperatura do ligante betuminoso, não devendo, no entanto, ultrapassar a temperatura de 177°C.

A produção da mistura é efetuada em usina apropriada, dotada de depósitos adequados para agregados e ligante betuminoso.

A mistura produzida deverá ser transportada da usina ao ponto de aplicação em caminhões basculantes. As caçambas metálicas serão ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante betuminoso, tais como óleo diesel e gasolina, não será permitida.

A distribuição da mistura deverá ser feita por máquina acabadora, capaz de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento indicados no projeto de engenharia. A critério da fiscalização e desde que não haja restrição expressa no projeto de engenharia, poderá ser autorizado o espalhamento manual ou o uso de moto niveladora.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo o espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

## 5.2. CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70:

Material adquirido para a execução do concreto asfáltico usinado quente (CBUQ). A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

## 5.3. TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE:

Transporte do material betuminoso (Cimento Asfáltico de Petróleo 50/70) para fabricação do CBUQ. A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta o fornecedor Fortaleza e Missão Velha, local onde encontra-se a usina de asfalto (517Km).

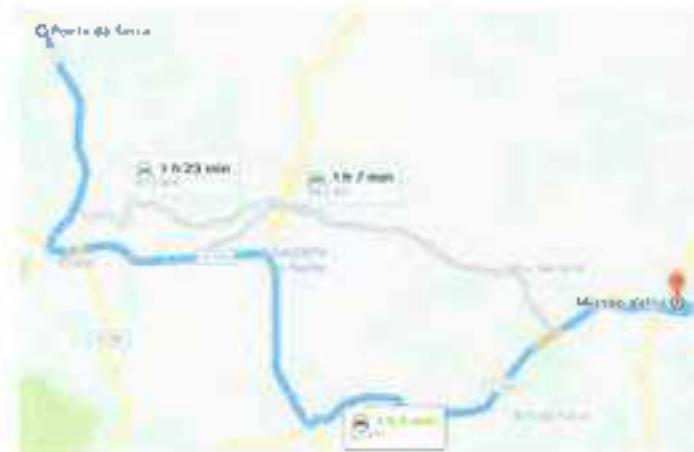
A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

  
Holsone dos Santos Siqueira  
Engenheira Civil  
CREA-CE 34882-1  
RNP nº 08.15019E9-5



#### 5.4. TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 KM

Transporte da areia, da brita e do Filler que compõem o CBUQ. A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta a jazida, que se localiza na Ponta da Serra e Missão Velha, local onde encontra-se a usina de asfalto (57 km). A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (t).



#### 5.5. TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 KM

Idem item 5.4.

#### 5.6. TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 KM

Idem item 5.4.

Manoel dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 34882/1  
RNP nº 061941949-4

### 5.7. TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE

Transporte da mistura betuminosa (CBUQ). A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta a usina de asfalto, que se localiza em Missão Velha e a cidade do Crato, local onde será executada a pavimentação (DMT = 45Km).

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).



## 6. PRÉ-MISTURADO A FRIO

### 6.1. PRÉ MISTURADO A FRIO- PMF (S/ TRANSP)

O pré-misturado a frio deve ser produzido em usinas apropriadas, conforme anteriormente especificado. A usina deve ser calibrada racionalmente, de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura quanto à granulometria e requisitos da Tabela 1. Os agregados utilizados devem estar isentos de pó ou contaminação com substâncias nocivas, e estar levemente umedecidos, para facilitar a mistura com a emulsão.

Os pré-misturados devem ser distribuídos somente quando a temperatura ambiente estiver acima de 10 °C e com tempo não chuvoso.

A distribuição da mistura deverá ser feita por equipamentos que atendam ao especificado no item "Equipamentos". Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser corrigidas através da adição manual da mistura, este espalhamento deve ser efetuado por meio de rolos metálicos antes da compactação.

A compressão deve ser iniciada pelas bordas, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta, na seguinte, de pelo menos a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a distribuição de rolagem deve perdurar até atingir a compressão especificada. Durante a

  
Thaisiane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA/CE 349821  
RNP nº 08194189R-5

rolagem não devem ser permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marchas, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém rolado. As rodas devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar aderência da mistura.

A camada recém-acabada pode ser aberta ao tráfego após o término do serviço de compactação, desde que não se note deformação ou desagregação sob a ação do tráfego. Quando for utilizada emulsão de ruptura média, a camada deve ficar aberta ao tráfego por um período mínimo de 20 dias anteriormente à colocação da camada sobrejacente. Quando for utilizada emulsão de ruptura lenta, esse período é reduzido para 10 dias.

Os serviços considerados conformes devem ser medidos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação dos serviços ou, na falta destes critérios, de acordo com as seguintes disposições gerais:

a) O pré-misturado a frio deve ser medido em m<sup>3</sup>, considerando o volume efetivamente executado. Não devem ser motivos de medição em separado: mão-de-obra, materiais (exceto ligante asfáltico), transporte do ligante dos tanques de estocagem até a pista, armazenamento e encargos, devendo os mesmos ser incluídos na composição do preço unitário;

b) no cálculo dos volumes do pré-misturado a frio devem ser consideradas as larguras e espessuras médias da camada obtidas no controle geométrico;

c) a quantidade de ligante asfáltico aplicada é obtida pela média aritmética dos valores medidos na pista, em toneladas;

d) não devem ser considerados quantitativos de serviço superiores aos indicados no projeto;

e) o transporte do ligante asfáltico efetivamente aplicado deve ser medido com base na distância entre o fornecedor e o canteiro de serviço;

f) nenhuma medição deve ser processada se a ela não estiver anexado um relatório de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado.

## 6.2. EMULSÃO ASFÁLTICA RM IC:

Material adquirido para a execução da mistura á frio (PMF). A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

  
Haystone dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 348921  
RNP nº 26194/989-5

### 6.3. TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO

Transporte do material betuminoso para a fabricação do PMF. A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta o fornecedor Fortaleza e a cidade de Missão Velha (onde será fabricado o PMF) - 517Km. A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).



### 6.4. TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 KM

Transporte da areia, da brita e do Filler que compõem o PMF. A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta a jazida, que se localiza na Ponta da Serra e Missão Velha, local onde encontra-se a usina de asfalto (57 km). A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T)



### 6.5. TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 KM

Idem item 6.4

### 6.6. TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO

  
Haydée dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA/CE 343824  
RNP nº 06.1941563-5

**Transporte da mistura betuminosa (PMF).** A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta a usina de asfalto, que se localiza em Missão Velha e a cidade do Crato, local onde será executada a pavimentação (DMT = 45Km).

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).



## 7. CAMADA POROSA DE ATRITO

### 7.1. PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA V - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS

Na execução da camada porosa de atrito com pré-misturado a quente deverão ser observadas as recomendações constantes da especificação DNPR-ES 386/99 (pré-misturado a quente com asfalto polímero – camada porosa de atrito).

A execução do pré-misturado a quente compreende o fornecimento, carga, transporte, descarga, espalhamento e compressão a quente de uma mistura executada a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (fíler) e cimento asfáltico. Essa mistura é utilizada como revestimento do pavimento. Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

A execução do revestimento com pré-misturado a quente deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigida. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço.

A execução do revestimento com pré-misturado a quente terá início somente após a liberação de trechos do revestimento a ser recapado, pela fiscalização. Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou no caso de a imprimação ter

*Harislane dos Santos Silva*  
Engenheira CREA  
CREA-CE 348821  
RNP Nº 061941563-5



sido recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deverá ser feita a pintura de ligação, após a limpeza da superfície.

A produção da mistura é efetuada em usina apropriada, dotada de depósitos adequados para agregados e ligante betuminoso.

A Camada porosa de Atrito (CPA) é um tipo de revestimento asfáltico de elevada permeabilidade, sendo essencial no controle de qualidade para atendimento de uma das 5 faixas granulométricas propostas pela Especificação de Serviço (DNER-ES 386/99) a fim de garantir suas propriedades funcionais: possuir um elevado Volume de vazios (Vv) (entre 18 e 25%) com o objetivo de melhorar as condições de segurança do tráfego – aumento da aderência pneu-pavimento e drenagem da água superficial - durante eventos de chuva.

A mistura produzida deverá ser transportada da usina ao ponto de aplicação em caminhões basculantes. As caçambas metálicas serão ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. A utilização de produtos suscetíveis de dissolver o ligante betuminoso, tais como óleo diesel e gasolina, não será permitida.

Para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura. Recomenda-se que a distância de transporte não ultrapasse a 30km.

A distribuição da mistura deverá ser feita por máquina acabadora, capaz de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento indicados no projeto de engenharia. A critério da fiscalização e desde que não haja restrição expressa no projeto de engenharia, poderá ser autorizado o espalhamento manual ou o uso de moto niveladora.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo o espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Após a distribuição do pré-misturado, tem início a rolagem com rolo metálico liso tipo tandem na temperatura mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar. A temperatura para compactação é de 140°C, acrescida de 3°C para cada 1% de polímero.

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (t).

Haystane dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5  
Município de Crato - Ceará - Brasil

### 7.2. CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO COM POLÍMERO - CAP 55/75-E:

Material adquirido para a execução do pré-misturado a quente (PMQ). A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

### 7.3. TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE

Transporte do material betuminoso (Cimento Asfáltico de Petróleo com polímero 55/75) para fabricação do PMQ. A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta o fornecedor Fortaleza e Missão Velha, local onde encontra-se a usina de asfalto (517Km).

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).



### 7.4. TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 KM

Transporte da areia, da brita e do Filler que compõem o PMQ. A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta a jazida, que se localiza na Ponta da Serra e Missão Velha, local onde encontra-se a usina de asfalto (57 km). A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

  
Haylane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA/CE 348821  
RNP nº 061901368-5

  
Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretaria de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061807031-E



**7.5. TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 KM**

Idem item 7.4.

**7.6. TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 KM**

Idem item 7.4.

**7.7. TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE**

Transporte da mistura betuminosa (PMQ). A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta a usina de asfalto, que se localiza em Missão Velha e a cidade do Crato, local onde será executada a pavimentação (DMT = 45Km).

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).



**8. REFORÇO, BASE E SUB BASE**

**8.1. REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO**

Hugo dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 348821  
RPP nº 051941995-5

Iralo Samuel Cavalcante Costa  
Secretário de Obras, Urbanismo  
CREA/CE 144559 RPP nº 05183750-1  
RUBRICA 0307-102021-0-1

A regularização do subleito aplica-se às vias a pavimentar, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 0,20m de espessura. Toda a vegetação e material orgânico, caso existentes no leito da via, serão removidos previamente. Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio subleito. No caso de substituição ou adição de material, deverá ser informado à fiscalização da Prefeitura, além de satisfazer as exigências das Normas vigentes. Medição por m<sup>2</sup> executado.

## 8.2. BASE SOLO BRITA COM 40% DE BRITA (S/TRANSP)

A base será executada com utilização do processo de estabilização granulométrica. Antes da execução da base, o material compreendido na faixa de domínio da vicinal deverá ser ensaiado para uma possível substituição da aquisição em jazida pelo material de caixas de empréstimo lateral. Os laudos dos ensaios deverão ser fornecidos à fiscalização, caso seja comprovado em ensaios a qualidade necessária do material das caixas de empréstimo para a execução da base, o valor destinado a aquisição de material deverá ser glosado.

A execução da base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais, em central de mistura ou na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada. O material distribuído é homogeneizado mediante ação combinada de grade de discos e motoniveladora. No decorrer desta etapa, devem ser removidos materiais estranhos ou fragmentos de tamanho excessivo.

A variação do teor de umidade admitido para o material para início da compactação é de menos 2 pontos percentuais até mais 1 ponto percentual da umidade ótima de compactação.

Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite mínimo especificado, deve-se proceder ao umedecimento da camada através de caminhão-tanque irrigador, seguindo-se a homogeneização pela atuação de grade de discos e motoniveladora. Se o teor de umidade de campo exceder ao limite superior especificado, deve-se arar o material mediante ação conjunta da grade de discos e da motoniveladora, para que o material atinja o intervalo da umidade especificada. Concluída a correção e

  
Haysane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 561641989-5

homogeneização da umidade, o material deve ser conformado, de maneira a se obter a espessura desejada após a compactação.

Na sequência operacional de utilização dos equipamentos, de modo a definir os procedimentos a serem obedecidos nos serviços de compactação. Deve-se estabelecer o número de passadas necessárias dos equipamentos de compactação para atingir o grau de compactação especificado. Deve ser realizada nova determinação, sempre que houver variação no material ou do equipamento empregado. A compactação deve evoluir longitudinalmente, iniciando pelos bordos. Nos trechos em tangente, a compactação deve prosseguir dos dois bordos para o centro, em percursos equidistantes da linha base, o eixo. Os percursos ou passadas do equipamento utilizado devem distar entre si de forma tal que, em cada percurso, seja coberta metade da faixa coberta no percurso anterior. Nos trechos em curva, havendo superelevação, a compactação deve progredir do bordo mais baixo para o mais alto, com percursos análogos aos descritos para os trechos em tangente.

Nas partes adjacentes ao início e ao fim da base em construção, a compactação deve ser executada transversalmente à linha base, o eixo. Nas partes inacessíveis aos rolos compactadores, assim como nas partes em que seu uso não for desejável, tais como cabeceira de obras-de-arte, a compactação deve ser executada com rolos vibratórios portáteis ou sapos mecânicos. Durante a compactação, se necessário, pode ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego de carro tanque distribuidor de água.

Esta operação é exigida sempre que o teor de umidade estiver abaixo do limite inferior do intervalo de umidade admitido para a compactação. O acabamento deve ser executado pela ação conjunta de motoniveladora e de rolos de pneus e liso-vibratório. A motoniveladora deve atuar, quando necessário, exclusivamente em operação de corte, sendo vetada a correção de depressões por adição de material.

### 8.3. ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)

Execução da camada de base com solo pedregulho areno-siltoso obtido da jazida, local indicado em projeto. Camada com espessura de 20cm. Procedimento realizado com espelhamento através de motoniveladora, umedecido com caminhão tanque espargidor, misturado/revolvido com trator de pneus com grade de disco e

compactado como rolo compactador liso vibratório e rolo compactador de pneus pressão variável.

8.4. TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30, 00 Km ( $Y = 0,90X + 1,32$ ) - SOLO P/ BASE = 9,2KM

O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução dos serviços de carga, transporte na distância especificada no projeto e descarga, inclusive materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais.

Serão utilizados caminhões basculantes dependendo do material a ser transportado. Os veículos deverão estar providos de dispositivos que impeçam perdas de material ao longo do percurso.

8.5. TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM ( $Y = 1,26X + 1,32$ ) - BRITA= 12,5KM

Idem item 8.4

8.6. TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30, 00 Km ( $Y = 0,90X + 1,32$ ) - SOLO P/ SUBBASE = 9,2KM

Idem item 8.4

## 9. SINALIZAÇÃO

### 9.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE

Consiste na colocação de placas de Regulamentação/Advertência, executadas em aço galvanizado com uma película anti-pichante.

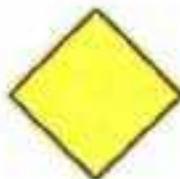
O suporte para a fixação das placas deverá ser confeccionado em aço galvanizado, e a fixação da placa no suporte, serão feitas através de braçadeiras de aço. Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal, e nem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo do tráfego. Sendo assim, nos locais indicados em projeto, deverão ser implantados os seguintes tipos de sinalização vertical de regulamentação:

Italo Samuel Gonçalves  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344089 RNP 061887931  
E-mail: italo@crato.ce.gov.br

Háustine dos Santos  
Engenheira Civil  
CREA/CE 348921  
RNP nº 36.154.1259-6

**Formas Proprias:**



Os Sinais de Advertência têm a forma quadrada com posicionamento definitivo por diagonal na Vertical, Amarelo na cor Amarela. Podem ter o formato retangular.

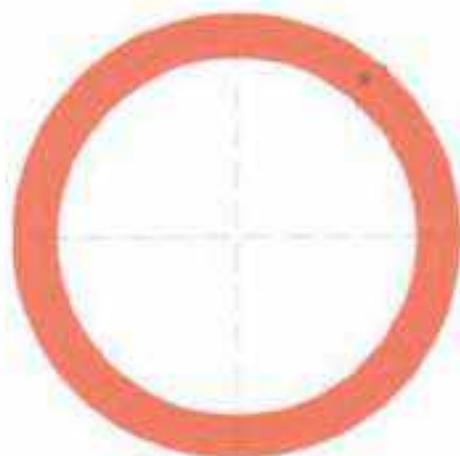
**Dimensões Padrões - Forma Quadrada:**

Dimensões Mínimas (lado)	Orla Externa	Orla Interna	Cor de Fundo	Símbolo	Aplicação	Exemplos de uso
150 x 150 mm	10 mm	20 mm	Amarelo	Preto	ÁREA URBANA	Placa "Quebra-Velocidade" de Estado
400 x 400 mm	10 mm	20 mm			ÁREA URBANA	Placa "Curva Direita" em Entradas de UBA
400 x 400 mm	10 mm	20 mm			Redução Tipo I	Placa "Triângulo" em Rodovias Tipo I
600 x 600 mm	20 mm	30 mm			Redução Tipo II	Placa "Triângulo" em Rodovias Tipo II

**Dimensões Padrões - Forma Retangular:**

Dimensões Mínimas (lado)	Orla Externa	Orla Interna	Cor de Fundo	Símbolo	Aplicação	Exemplos de uso
500 x 250 mm	25 mm	30 mm	Amarelo	Preto	ÁREA URBANA	Placa Retangular "Seta" em UBA Rural
800 x 400 mm	25 mm	30 mm			ÁREA URBANA	Placa Retangular "Seta" em UBA Rural
1000 x 500 mm	30 mm	30 mm			Redução Tipo II	Placa Retangular "Seta" em Rodovia

Rodovias Tipo I - correspondentes a rodovias com velocidade de operação igual ou inferior a 60 km/h  
Rodovias Tipo II - correspondentes a velocidade de operação superior a 60 km/h



**CORES:**

Fundo: Branco  
Orla e Tarja: Vermelho  
Verso: Preto Fosco

VIA	DIMENSÕES (mm)	
	Sinal	Tarja
URBANA	ø 400	40
	ø 500	50
	ø 750	75
RURAL	ø 500	50
	ø 750	75
	ø 1000	100
	ø 1200	120

Hugo Luiz de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 06.154.1963-7

Italo Samuel Gonçalves  
Secretaria de Infraestrutura  
CREA-CE 1559 RNP 06154-7  
RNP nº 06.154.1963-7

**CORES:**

**Fundo:** Vermelho Refletivo  
**Orla Interna:** Branco Refletivo  
**Orla Externa:** Vermelho Refletivo  
**Verso:** Preto Fosco

VIA	DIMENSÕES (mm)	
	Lado	A
URBANA	750	100
	900	150
	1000	170
RURAL	750	100
	900	150
	1000	170
	1200	200

A execução dos serviços deve atender os requisitos da NBR 11862. A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m<sup>2</sup>).

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m<sup>2</sup>).

## 9.2 SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA

Compostas por marcas apostas sobre o pavimento, as sinalizações horizontais têm por finalidade fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e a fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizando e orientando os usuários das vias, como determina o manual brasileiro de sinalização horizontal).

Consiste na execução de linhas longitudinais que tem a função de definir os limites da pista de rolamento e de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as possíveis manobras laterais, na cor amarela âmbar, espessura de 0,10 cm e padrão 3,09 da ABNT.

No eixo da pista deverá ser executada uma sinalização horizontal na cor amarela ou branca, simples e contínua. A sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado e por pessoal habilitado.

A tinta a ser utilizada deve ser acrílica a base de água e executada por aspersão simples, pois apresentam características de rápida secagem, homogeneização, forte aderência ao pavimento, flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto

Engenheiro Civil  
 CREA/CE 348921  
 RNP nº 061141969-6

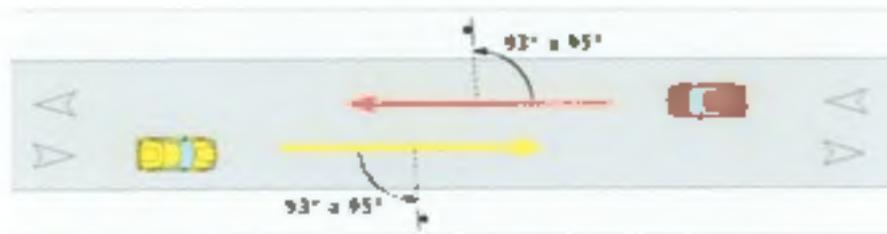
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 Rua Dom Pedro II, 203 - Centro - CEP 6100-005 - Crato, Ceará - Brasil  
 Telefone + 55 (88) 2156-3259 | www.crato.ce.gov.br

Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344508 RNP 061387921-6  
 Registro 01502070501-QF

visual diurno e excelente visualização noturna devido à ótima retenção das esferas de vidro.

Os Padrões de cores deverão ser aplicados os seguintes critérios abaixo:

- **Amarula:** tem a função de separar movimentos veiculares de fluxos opostos; regulamentar ultrapassagem e deslocamentos laterais; delimitar espaços proibidos para estacionamento e ou parada e demarcar obstáculos transversais à pista (lombada).
- **Branca:** tem a função de separar movimentos veiculares de mesmo sentido; delimitar áreas de circulação; delimitar trechos de pista destinadas ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; regulamentar faixas de travessias de pedestres; regulamentar linhas de transposição e ultrapassagem; demarcar linha de retenção e de linha de "Dê a preferência" e inscrever, setas símbolos e legenda.



Segundo o manual de sinalização horizontal, a utilização das cores deve ser feita obedecendo-se o aos critérios do padrão Munsell abaixo ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT:

Cor	Tonalidade
Amarula	10 YR 7.5/14
Branca	N 9,5
Vermelha	7.5 R 4/14
Azu	5 PB 2/8
Preta	N 0.5

Hayslaye dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 1361941969-5

João Samuel Gonçalves Junior  
Secretário de Infraestrutura  
CRAFACE 344.569 RNP 06128793-5  
RNP nº 1361941969-5

### 9.3 FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA

Compostas por marcas apostas sobre o pavimento, as sinalizações horizontais têm por finalidade fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e a fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizando e orientando os usuários das vias, como determina o manual brasileiro de sinalização horizontal.

Tem a função de delimitar, através de linha contínua, as paradas obrigatórias do deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites. Esta marca longitudinal deverá ser implantada na cor branca com espessura de 0,40cm em todo o percurso das vias a serem sinalizadas, de acordo a indicação do projeto.

Crato, maio de 2024.

**HAYSLANE DOS  
SANTOS**  
SILVA: 06357103314

Licenciado registrado pelo nº 17.448 208.614738  
04/10/2020 - 01/11/24  
RUA DO SENHOR DEUS, 100 - JARDIM SANTA LUZIA  
LARANJEIROS DO SUDESTE - FORTALEZA - CE - CEP: 0118  
00000 - Fone: (85) 3441-1111  
CNPJ nº 06.908.122/0001-00  
Inscrição Estadual nº 06.908.122/0001-00  
Inscrição Municipal nº 10.448.100.0000  
CNPJ nº 06.908.122/0001-00  
Inscrição Estadual nº 06.908.122/0001-00  
Inscrição Municipal nº 10.448.100.0000



**Hayslane dos Santos Silva**  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 348621  
RNP nº 0113141569-5



**Iago Samuel Gonçalves Lou**  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344593 RNP 06188791  
Portaria 010/2024/021.17



# COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇOS



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº: 2012  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: MAPP 2070 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO - CRATO

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO / 2024

TABELAS: GEINFRA 28, ANP 05/2024, SICRO 03/2024, SINAPI 03/2024

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO			
COD	DESCRIÇÃO	%	
	<b>DESPESAS INDETERMINADAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,90	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02	
R	RISCOS	0,50	
	<b>BENEFÍCIO</b>		
S + G	SEGURANÇA E GARANTIA	0,30	
L	LUCRO	6,64	
	<b>IMPOSTOS</b>		
	PIS	0,15	
	COFINS	3,00	
	ISS (50% de base de cálculo com uma alíquota de 5%)	2,50	
	ICRRR (1,5%, apenas quando averbação em RNT) [1]		
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	6,14	
	<b>BDI =</b>	<b>20,09%</b>	
<b>FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI</b> $((1+AC+R-SE)(1+DF)(1+L))^{1+IC} + P + (S+G)^{1+IC}$			
<b>PARCELA DO BDIJ - Construção de Edifícios</b>			
Administração Central	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Seguro e Garantia	3,00%	4,00%	5,00%
Risco	0,80%	0,80%	1,00%
Despesas Financeiras	0,87%	1,27%	1,27%
Lucro	0,59%	1,23%	1,19%
ISS, COFINS e ICRRR	8,16%	7,40%	8,98%
	(Conforme legislação específica)		
<b>VALORES DE BDIJ POR TIPO DE OBRA</b>			
TIPO DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	21,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,50%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,88%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	31,55%
Engenharia de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%
Fórmula de cálculo do BDIJ: Portaria do Acórdão nº 7.632/2021 - TCU/PE/PR			

**Hayslane dos Santos Silva**  
 Engenheira Civil  
 CREA/CE 348521  
 RNP nº 001941969-5

**Irla Santos Gonçalves**  
 Secretária de Infraestrutura  
 CREA/CE 34450 RNP 04  
 Portaria 0107/24

# COMPOSIÇÃO DO BDI - MATERIAIS

PREFEITURA DO  
**CRATO**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: MAPA 2670 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO - CRATO

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ

TABELAS: SCRINFRA 28, ANP 05/2024, SICRO 02/2024, SINAPI 02/2024

## COMPOSIÇÃO DE BDI PARA ÍTEMS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

CD	DESCRIÇÃO	%
<b>DESCRIÇÃO PROPOSTA</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0,46
FA	DESPESAS FINANCEIRAS	0,65
R	RISCOS	0,56
<b>IMPOSTOS</b>		
B + D	GARANTIA-FIDUCIA	0,49
L	LUCRO	5,11
<b>IMPOSTOS</b>		
	IRPJ	0,55
	COPIS	3,00
	ISS (20% de base de cálculo com uma alíquota de 2%)	
	CNPIS (4,5% Aplicações usando (sem destinação ISS))	
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>4,05</b>
<b>BDI =</b>		<b>14,87%</b>

## FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

$$[(1+AC+R+SG)(1+DF)(1+L)(1+IC+FAIS+CP)-1]$$

PARCEL A DO BDI PARA ÍTEMS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1 Quilô	Médio	3 Quilô
Administração Central	1,90%	0,42%	0,62%
Riscos e Tormentos	0,20%	0,44%	0,82%
Risco	0,26%	0,65%	0,85%
Despesas Financeiras	0,65%	0,65%	1,11%
Lucro	3,50%	3,11%	5,22%
<b>BID CLIPING e RISK</b>	<b>Condição aplicação específica</b>		

VALORES DE BDI PARA ÍTEMS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1 Quilô	Médio	3 Quilô
	11,10%	14,60%	16,80%

Fórmula de cálculo do BDI Relatório de Avaliação nº 422/2011 - TCJ / Paraná

Ilário Samuel Gonçalves Costa  
Secretaria de Infraestrutura  
CREACE 344559 RNP 061887901  
RUA BR 010707001/01

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREACE 348821  
RNP nº 061944969-5

HAYSLANE DOS  
SANTOS  
SILVA-0635710331

Assinado eletronicamente no dia 06/09/2024 às 14:05:42  
por HAYSLANE DOS SANTOS SILVA - CPF: 0635710331-1  
CNPJ: 06.357.103/0001-11  
Cadastrado em 06/09/2024 às 14:05:42  
Data: 06/09/2024 às 14:05:42  
Assinado por: HAYSLANE DOS SANTOS SILVA



# COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO**  
**MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ**

**OBJETO: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES QUÍMICAS E FÍSICO-QUÍMICAS.**

**DATA: 20/01/2014**

**EMPRESA: ARREDORES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES QUÍMICAS E FÍSICO-QUÍMICAS**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Descrição	Código Material	Quantidade	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Concreto	0100 200000	1	FUNDAÇÃO PROFUNDA DE CIMENTO	m³	1,000000	181,81	181,81
Forma	0101 200000	1	FORMA DE AÇO CALADURA 150 X 150	m²	1,000000	18,00	18,00
Alumínio	0102 200000	1	ALUMÍNIO 300 X 300	m²	1,000000	21,00	21,00
Isolante	0103 200000	1	MONTANTE 200 X 200 X 10	m	1,000000	15,00	15,00
Alumínio	0104 200000	1	ALUMÍNIO 200 X 200 X 10	m	1,000000	15,00	15,00
Isolante	0105 200000	1	ALUMÍNIO 200 X 200 X 10	m	1,000000	15,00	15,00

Descrição	Código Material	Quantidade	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Concreto	0106 200000	1	ALUMÍNIO 200 X 200 X 10	m	1,000000	15,00	15,00
Forma	0107 200000	1	FORMA DE AÇO CALADURA 150 X 150	m²	1,000000	18,00	18,00
Alumínio	0108 200000	1	ALUMÍNIO 300 X 300	m²	1,000000	21,00	21,00
Isolante	0109 200000	1	MONTANTE 200 X 200 X 10	m	1,000000	15,00	15,00
Alumínio	0110 200000	1	ALUMÍNIO 200 X 200 X 10	m	1,000000	15,00	15,00

Descrição	Código Material	Quantidade	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Concreto	0111 200000	1	ALUMÍNIO 200 X 200 X 10	m	1,000000	15,00	15,00
Forma	0112 200000	1	FORMA DE AÇO CALADURA 150 X 150	m²	1,000000	18,00	18,00
Alumínio	0113 200000	1	ALUMÍNIO 300 X 300	m²	1,000000	21,00	21,00
Isolante	0114 200000	1	MONTANTE 200 X 200 X 10	m	1,000000	15,00	15,00
Alumínio	0115 200000	1	ALUMÍNIO 200 X 200 X 10	m	1,000000	15,00	15,00

Descrição	Código Material	Quantidade	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Concreto	0116 200000	1	ALUMÍNIO 200 X 200 X 10	m	1,000000	15,00	15,00
Forma	0117 200000	1	FORMA DE AÇO CALADURA 150 X 150	m²	1,000000	18,00	18,00

Descrição	Código Material	Quantidade	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Concreto	0118 200000	1	ALUMÍNIO 200 X 200 X 10	m	1,000000	15,00	15,00

Descrição	Código Material	Quantidade	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Concreto	0119 200000	1	ALUMÍNIO 200 X 200 X 10	m	1,000000	15,00	15,00
Forma	0120 200000	1	FORMA DE AÇO CALADURA 150 X 150	m²	1,000000	18,00	18,00
Alumínio	0121 200000	1	ALUMÍNIO 300 X 300	m²	1,000000	21,00	21,00

Descrição	Código Material	Quantidade	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Concreto	0122 200000	1	ALUMÍNIO 200 X 200 X 10	m	1,000000	15,00	15,00
Forma	0123 200000	1	FORMA DE AÇO CALADURA 150 X 150	m²	1,000000	18,00	18,00

Descrição	Código Material	Quantidade	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Concreto	0124 200000	1	ALUMÍNIO 200 X 200 X 10	m	1,000000	15,00	15,00
Forma	0125 200000	1	FORMA DE AÇO CALADURA 150 X 150	m²	1,000000	18,00	18,00
Alumínio	0126 200000	1	ALUMÍNIO 300 X 300	m²	1,000000	21,00	21,00

*Haystene dos Santos Silva*  
 Engenheira  
 CREA-CE 18821  
 RNF nº 25194-9/9-5

*Jair Samuel Gonçalves Durães*  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA-CE 344559 RNP 08118793-5  
 R. TEN. GILBERTO, 200-100



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PUFF 207 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 4,50 METRO QUADRADO  
CRATO - PUFF 207 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 4,50 METRO QUADRADO

TABELA: MENOR VALOR POR QUANTIDADE DE SERVIÇOS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Composição	Código Base	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	0270 02000	DEPOSITO DE TUBO DE 40X100X100	MATERIAL	M	1,000000	488,74	488,74
Material	0270 02000	DEPOSITO DE TUBO DE 40X100X100	MATERIAL	M	24,000000	39,33	943,92

Composição	Código Base	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	0210 02000	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CIMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO	MATERIAL	M	1,000000	4,38	4,38
Material	0210 02000	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CIMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO	MATERIAL	M	24,000000	39,33	943,92

Composição	Código Base	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	0210 02000	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CIMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO	MATERIAL	M	1,000000	39,33	39,33
Material	0210 02000	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CIMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO	MATERIAL	M	24,000000	39,33	943,92

Composição	Código Base	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	0210 02000	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CIMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO	MATERIAL	M	1,000000	4,38	4,38
Material	0210 02000	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CIMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO	MATERIAL	M	24,000000	39,33	943,92

Composição	Código Base	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	0210 02000	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CIMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO	MATERIAL	M	1,000000	4,38	4,38
Material	0210 02000	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CIMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO	MATERIAL	M	24,000000	39,33	943,92

Composição	Código Base	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	0210 02000	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CIMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO	MATERIAL	M	1,000000	8,54	8,54
Material	0210 02000	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CIMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO	MATERIAL	M	24,000000	39,33	943,92

Composição	Código Base	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	0210 02000	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CIMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO	MATERIAL	M	1,000000	39,33	39,33
Material	0210 02000	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CIMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO	MATERIAL	M	24,000000	39,33	943,92

Composição	Código Base	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	0210 02000	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CIMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO	MATERIAL	M	1,000000	1,10	1,10
Material	0210 02000	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CIMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO	MATERIAL	M	24,000000	39,33	943,92

Composição	Código Base	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	0210 02000	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CIMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO	MATERIAL	M	1,000000	12,89	12,89
Material	0210 02000	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CIMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO	MATERIAL	M	24,000000	39,33	943,92

*Haydys dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA/CE 34882-1  
RNF nº 06-04-9494

Jaio Sarmento Gonçalves Durães  
Secretário de Infraestrutura  
CREMCE 344593 RNF 061887931-5  
Portaria 0179307/2014

		ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
ITEM 4 - MANUTENÇÃO PATRIMONIAL E MULTIFUNDO ADMNISTRATIVO - CRATO			
EMENDAS - MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ			
DATA: MAIO, 2022			
TABELAS, SEÇÃO 1a, 4ª TABELA 21, SICRAN 000000000000000000			
COMPARAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			

	Código Material	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Compras	0128 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	4,75	0,48
Compras	0129 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	116,17	0,80
Compras	0130 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	27,66	0,81
Compras	0131 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	16,97	0,81
Compras	0132 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	258,5	0,4
Compras	0133 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	26,6	0,24
Compras	0134 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	127,14	0,25
Compras	0135 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	13,58	0,27
Compras	0136 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	24,52	0,28

	Código Material	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Compras	0137 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	220,2	220,21
Compras	0138 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	8,23	8,23
Compras	0139 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	4,75	4,75
Compras	0140 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	9,65	9,65
Compras	0141 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	111,81	111,81
Compras	0142 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	25,44	25,44
Compras	0143 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	81,65	111,81
Compras	0144 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	81,75	81,75
Compras	0145 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	21,27	21,27
Compras	0146 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	24,62	24,62
Compras	0147 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	24,88	24,88
Compras	0148 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	14,88	14,88
Compras	0149 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	22,4	22,4
Compras	0150 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	20,42	20,42
Compras	0151 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	15,45	15,45

	Código Material	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Compras	0152 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	28,79	28,79
Compras	0153 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	4,92	4,92
Compras	0154 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	111,81	111,81
Compras	0155 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	26,14	26,14
Compras	0156 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	25,44	25,44
Compras	0157 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	81,65	81,65
Compras	0158 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	81,75	81,75
Compras	0159 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	21,27	21,27
Compras	0160 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	24,62	24,62
Compras	0161 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	24,88	24,88
Compras	0162 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	14,88	14,88
Compras	0163 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	22,4	22,4
Compras	0164 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	20,42	20,42
Compras	0165 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	15,45	15,45

	Código Material	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Compras	0166 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	58,52	58,52
Compras	0167 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	13,02	13,02
Compras	0168 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	26,14	26,14
Compras	0169 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	26,1	26,1
Compras	0170 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	118,68	118,68
Compras	0171 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	11,75	11,75
Compras	0172 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	24,24	24,24

	Código Material	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Compras	0173 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	28,44	28,44
Compras	0174 00000	PAPEL DE COPIAÇÃO - Embalagem contendo 50 folhas, 70x100mm de folhas, com margem de 25mm em todos os lados	un	1.000,00	48,78	48,78

  
 Haystane dos Santos Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA/CE 348821  
 RNP nº 961941969-5

  
 Manoel Samuel Gonçalves Cutilas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344559 RNP 061827931-5  
 Porteira 01070100001-CR



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRAÍTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OPERAÇÃO Nº 179 - PATRIMÔNIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO - CRAÍTO  
ENDEREÇO: RUA NILTON DE CRAÍTO - CRATO  
DATA: 14/04/2011

TABELA: SEI Nº 24. ANEXO II - SÍNTESE DAS OBRAS

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Quantidade	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total
1000	001	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	002	ALUGAR DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	003	DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	004	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	005	ALUGAR DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	006	DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	007	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	008	ALUGAR DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	009	DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	010	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	011	ALUGAR DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	012	DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	013	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	014	ALUGAR DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	015	DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	016	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	017	ALUGAR DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	018	DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	019	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	020	ALUGAR DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	021	DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	022	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	023	ALUGAR DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	024	DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	025	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	026	ALUGAR DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	027	DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	028	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	029	ALUGAR DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	030	DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	031	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	032	ALUGAR DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	033	DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	034	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	035	ALUGAR DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	036	DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	037	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	038	ALUGAR DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	039	DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	040	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	041	ALUGAR DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	042	DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	043	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	044	ALUGAR DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	045	DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	046	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	047	ALUGAR DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	048	DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	049	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	050	ALUGAR DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	051	DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	052	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	053	ALUGAR DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	054	DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	055	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	056	ALUGAR DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	057	DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	058	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	059	ALUGAR DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	060	DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	061	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	062	ALUGAR DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	063	DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	064	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	065	ALUGAR DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	066	DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	067	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	068	ALUGAR DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	069	DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	070	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	071	ALUGAR DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	072	DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	073	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	074	ALUGAR DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	075	DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	076	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	077	ALUGAR DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	078	DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	079	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	080	ALUGAR DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	081	DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	082	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	083	ALUGAR DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	084	DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	085	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	086	ALUGAR DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	087	DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	088	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	089	ALUGAR DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	090	DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	091	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	092	ALUGAR DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	093	DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	094	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	095	ALUGAR DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	096	DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	097	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	098	ALUGAR DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00
1000	099	DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1000	15,00	15,00
1000	100	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	M	1000	25,00	25,00

Magistral dos Santos Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 348821  
 RNP nº 06.104.1989-5

Ilac Samuel Gonçalves Durães  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA-CE 34468-7  
 RNP nº 06.104.1989-5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
ESTRADA MUNICIPAL Nº 111, CEP 63000-000, CRATO - CE

**OBJETO: MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ACRÉSCIDA NO MUNICÍPIO DE CRATO**  
E NECESSIDADE DE VITRIFICADO DE 15CM DE ESPESURA  
DATA: 14/11/2011  
TABELAS: SEMTEX II, ANEXO III, SICRO 600000, 610000, 620000

**COMPARAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total
Item 01	1000	15CM DE VITRIFICADO	m²	2000000	07,1	14200000
Item 02	1000	20CM DE VITRIFICADO	m²	1000000	20,00	20000000
Item 03	1000	25CM DE VITRIFICADO	m²	5000000	26,25	131250000

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total
01	1000	15CM DE VITRIFICADO	m²	2000000	07,1	14200000
02	1000	20CM DE VITRIFICADO	m²	1000000	20,00	20000000
03	1000	25CM DE VITRIFICADO	m²	5000000	26,25	131250000
04	1000	30CM DE VITRIFICADO	m²	1000000	30,00	30000000
05	1000	35CM DE VITRIFICADO	m²	1000000	35,00	35000000
06	1000	40CM DE VITRIFICADO	m²	1000000	40,00	40000000
07	1000	45CM DE VITRIFICADO	m²	1000000	45,00	45000000
08	1000	50CM DE VITRIFICADO	m²	1000000	50,00	50000000
09	1000	55CM DE VITRIFICADO	m²	1000000	55,00	55000000
10	1000	60CM DE VITRIFICADO	m²	1000000	60,00	60000000
11	1000	65CM DE VITRIFICADO	m²	1000000	65,00	65000000
12	1000	70CM DE VITRIFICADO	m²	1000000	70,00	70000000
13	1000	75CM DE VITRIFICADO	m²	1000000	75,00	75000000
14	1000	80CM DE VITRIFICADO	m²	1000000	80,00	80000000
15	1000	85CM DE VITRIFICADO	m²	1000000	85,00	85000000
16	1000	90CM DE VITRIFICADO	m²	1000000	90,00	90000000
17	1000	95CM DE VITRIFICADO	m²	1000000	95,00	95000000
18	1000	100CM DE VITRIFICADO	m²	1000000	100,00	100000000

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total
01	1000	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATÉRIA DE CONSTRUÇÃO À RODO (R\$ 0,500 x 100km)	m³	1000000	0,50	500000

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total
01	1000	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATÉRIA DE CONSTRUÇÃO À RODO (R\$ 0,400 x 100km)	m³	1000000	0,40	400000

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total
01	1000	TRANSPORTE LOCAL DE MAT. SUPORTE À RODO (R\$ 0,100 x 100km)	m³	1000000	0,10	100000
02	1000	TRANSPORTE LOCAL DE MAT. SUPORTE À RODO (R\$ 0,200 x 100km)	m³	1000000	0,20	200000
03	1000	TRANSPORTE LOCAL DE MAT. SUPORTE À RODO (R\$ 0,300 x 100km)	m³	1000000	0,30	300000
04	1000	TRANSPORTE LOCAL DE MAT. SUPORTE À RODO (R\$ 0,400 x 100km)	m³	1000000	0,40	400000
05	1000	TRANSPORTE LOCAL DE MAT. SUPORTE À RODO (R\$ 0,500 x 100km)	m³	1000000	0,50	500000

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total
01	1000	TRANSPORTE LOCAL DE MAT. SUPORTE À RODO (R\$ 0,600 x 100km)	m³	1000000	0,60	600000
02	1000	TRANSPORTE LOCAL DE MAT. SUPORTE À RODO (R\$ 0,700 x 100km)	m³	1000000	0,70	700000
03	1000	TRANSPORTE LOCAL DE MAT. SUPORTE À RODO (R\$ 0,800 x 100km)	m³	1000000	0,80	800000
04	1000	TRANSPORTE LOCAL DE MAT. SUPORTE À RODO (R\$ 0,900 x 100km)	m³	1000000	0,90	900000

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total
01	1000	TRANSPORTE LOCAL DE MAT. SUPORTE À RODO (R\$ 1,000 x 100km)	m³	1000000	1,00	1000000
02	1000	TRANSPORTE LOCAL DE MAT. SUPORTE À RODO (R\$ 1,100 x 100km)	m³	1000000	1,10	1100000
03	1000	TRANSPORTE LOCAL DE MAT. SUPORTE À RODO (R\$ 1,200 x 100km)	m³	1000000	1,20	1200000

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total
01	1000	RECONSTRUÇÃO DE BARRACÃO	m²	1000000	1,00	1000000
02	1000	CONSTR. DE BARRACÃO DE 2000,00m²	m²	1000000	21,50	21500000
03	1000	CONSTR. DE BARRACÃO DE 3000,00m²	m²	1000000	31,50	31500000
04	1000	CONSTR. DE BARRACÃO DE 4000,00m²	m²	1000000	41,50	41500000
05	1000	CONSTR. DE BARRACÃO DE 5000,00m²	m²	1000000	51,50	51500000
06	1000	CONSTR. DE BARRACÃO DE 6000,00m²	m²	1000000	61,50	61500000
07	1000	CONSTR. DE BARRACÃO DE 7000,00m²	m²	1000000	71,50	71500000
08	1000	CONSTR. DE BARRACÃO DE 8000,00m²	m²	1000000	81,50	81500000
09	1000	CONSTR. DE BARRACÃO DE 9000,00m²	m²	1000000	91,50	91500000
10	1000	CONSTR. DE BARRACÃO DE 10000,00m²	m²	1000000	101,50	101500000

Hayston dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 348821  
RNP nº 051441564-5

Haic Samuel Pinheiro Dutra  
Secretaria de Infraestrutura  
CREA/CE 34235 RNP 06188793-5  
RNP nº 01070707010-4



		ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE BARRIOESTEIRA	
OBJETO: MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O BASTANTE			
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2014			
DATA: 14/01/2014			
TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA: 001/2014			
<b>COMPOSIÇÃO DE JUROS E INTERESSES</b>			

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	10001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Compostos	M	0,000000	48,15	0,15
Interesse	10002	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Interesse	M	0,000000	22,11	0,22
Interesse	10003	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Interesse	M	0,000000	36,85	0,37
Interesse	10004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Interesse	M	0,000000	85,25	0,85
Interesse	10005	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Interesse	M	0,000000	171,30	1,71
Interesse	10006	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Interesse	M	0,000000	0,00	0,00
Interesse	10007	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Interesse	M	0,000000	1,54	0,15
Interesse	10008	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Interesse	M	0,000000	18,48	0,18
Interesse	10009	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Interesse	M	0,000000	24,29	0,24
Interesse	10010	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Interesse	M	0,000000	87,21	0,87

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	10011	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Compostos	M	0,000000	24,96	0,25
Interesse	10012	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Interesse	M	0,000000	54,44	0,54
Interesse	10013	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Interesse	M	0,000000	111,12	1,11
Interesse	10014	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Interesse	M	0,000000	178,88	1,79
Interesse	10015	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Interesse	M	0,000000	322,93	3,23
Interesse	10016	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Interesse	M	0,000000	1,78	0,18
Interesse	10017	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Interesse	M	0,000000	15,28	0,15
Interesse	10018	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Interesse	M	0,000000	10,78	0,11

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	10019	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Compostos	M	0,000000	18,07	0,18
Interesse	10020	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Interesse	M	0,000000	85,80	0,86
Interesse	10021	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Interesse	M	0,000000	112,13	1,13
Interesse	10022	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Interesse	M	0,000000	26,35	0,26
Interesse	10023	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Interesse	M	0,000000	125,69	1,26
Interesse	10024	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Interesse	M	0,000000	109,63	1,10
Interesse	10025	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Interesse	M	0,000000	80,12	0,80
Interesse	10026	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Interesse	M	0,000000	1,78	0,18
Interesse	10027	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Interesse	M	0,000000	19,59	0,19
Interesse	10028	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Interesse	M	0,000000	20,40	0,20
Interesse	10029	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Interesse	M	0,000000	20,89	0,21

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	10030	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Compostos	M	0,000000	48,15	0,48
Composição	10031	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Compostos	M	0,000000	21,58	0,22
Composição	10032	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Compostos	M	0,000000	8,78	0,11
Composição	10033	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Compostos	M	0,000000	0,88	0,01
Interesse	10034	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Interesse	M	11,280000	13,07	14,81
Interesse	10035	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Interesse	M	0,000000	10,42	0,10

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	10036	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Compostos	M	0,000000	31,18	0,31
Composição	10037	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Compostos	M	0,000000	27,88	0,28
Composição	10038	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Compostos	M	0,000000	21,58	0,22
Interesse	10039	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Interesse	M	0,000000	26,08	0,26
Interesse	10040	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Interesse	M	0,000000	0,08	0,01
Interesse	10041	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Interesse	M	0,000000	13,76	0,14
Interesse	10042	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Interesse	M	0,000000	67,58	0,68

Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
--------------	-----------	------	------	-------	------------	-------

**Haylane dos Santos Silva**  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 346321  
 RNP: 081041959-5

**Dr. Samuel Gonçalves Diniz**  
 Secretário de Administração  
 CREA-CE 344539 RNP: 06158790-4  
 P. 0015 2010/2011/2012





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**OBRA: MAQUIN - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE CRATO**  
**EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - PARA**  
**DATA: 16/01/2018**  
**TABELA SEMPRE DA ANEXO Nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
C	Material para pavimentação asfáltica	1.000,00	m³	1.000,00	1.000,00
D	Material para pavimentação asfáltica	1.000,00	m³	1.000,00	1.000,00
E	Material para pavimentação asfáltica	1.000,00	m³	1.000,00	1.000,00
F	Material para pavimentação asfáltica	1.000,00	m³	1.000,00	1.000,00

*Haydée dos Santos Silva*  
 Engenharia Civil  
 CREA-CE 340821  
 RNP nº 061041369.5

*Walcir Samuel Soares dos Santos*  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA-CE 344559 RNP 061887931-5  
 Portaria 01070072021-GP



# COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
E.L.S. Nº. 2017  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: MAPA 2010 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO - (CRATO)  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ  
TABELAS: SEJNPA 20, ANP 052004, SICRU 032014, SEMAFI 032014

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - NÃO DESONERADO  
UNIDADE: %

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
0500	11 MOÇARIFE	HOMES	0,00	4.963,11	0,00
1030	12 PONTADOR	HOMES	0,00	5.194,12	0,00
0100	13 AJILHAR ADMINISTRATIVO	HOMES	0,00	5.702,42	0,00
0100	14 AJILHAR DE LANCATÓRIO	HOMES	0,00	1.701,73	0,00
0100	15 AJILHAR DE TORNEIARIA	HOMES	0,00	1.702,42	0,00
0600	16 CANTO	HOMES	0,00	5.831,46	0,00
0600	17 CASIMBADEI VIDE CARRETIOLA (SERVICIO ADMINISTRATIVO E MOTORISTA) - TRANSPORTES AO CANTO DO DIURIA	HOMES	0,00	11.742,55	0,00
0600	18 COMPUTADOR	UNIDADES	0,00	170,00	0,00
1030	19 FICARREGADO DE TERMO E FICADOR	HOMES	0,00	3.848,14	0,00
1030	20 FICARREGADO GERAL MESTRE DE OBRA	HOMES	1,00	1.765,71	1.765,71
1000	21 FERREIRO	HOMES	0,00	9.107,44	0,00
1000	22 ENGENHEIRO COORDENADOR	HOMES	0,00	16.474,31	0,00
1030	23 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HOMES	0,00	21.781,61	0,00
1030	24 ENGENHEIRO JUNIOR	HOMES	0,90	18.999,74	17.099,77
1030	25 ENGENHEIRO PLANO	HOMES	0,00	21.781,61	0,00
1030	26 ENGENHEIRO SENIOR	HOMES	0,00	12.108,96	0,00
0600	27 EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	UNIDADES	0,00	2.850,00	0,00
0600	28 EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA	UNIDADES	0,00	2.400,00	0,00
0600	29 EQUIP. DE ADMINISTRATIVO PLANEJADO	HOMES	0,00	1.449,76	0,00
210207	30 IMPRENSÃO	MES	0,00	270,00	0,00
0100	31 INSPETOR DE DIFUSÃO DE SÓDIO (CEGAS)	MES	0,00	4.918,18	0,00
0100	32 INSPETOR DE EQUIPAMENTOS PLANEJADO (CEGAS)	MES	0,00	4.918,18	0,00
0600	33 LABORATORISTA	HOMES	0,00	4.211,21	0,00
0600	34 MOTORISTA	HOMES	0,00	3.750,75	0,00
0600	35 AUXÍLIO DE TRABALHO	HOMES	0,00	12.948,38	0,00
0600	36 NIVELADOR	HOMES	0,00	5.279,77	0,00
1025	37 PLANO DE DEFINIÇÃO DE TRAFÉGO	MES	0,00	100,00	0,00
0600	38 PLOTTER	UNIDADES	0,00	120,00	0,00
0600	39 SERVIÇO	HOMES	0,00	1.651,84	0,00
0600	40 TELEFONE MÓVEL	UNIDADES	0,00	220,00	0,00
0600	41 TUPINGRÃO	HOMES	0,00	7.590,91	0,00
0600	42 TÉCNICO DE NÍVELAMENTO	HOMES	0,00	4.363,59	0,00
0600	43 TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HOMES	0,00	4.990,00	0,00
0600	44 VEÍCULO DE SERVIÇO COM MOTORISTA	UNIDADES	0,00	4.745,98	0,00
0600	45 VIGIA	HOMES	0,00	3.087,34	0,00

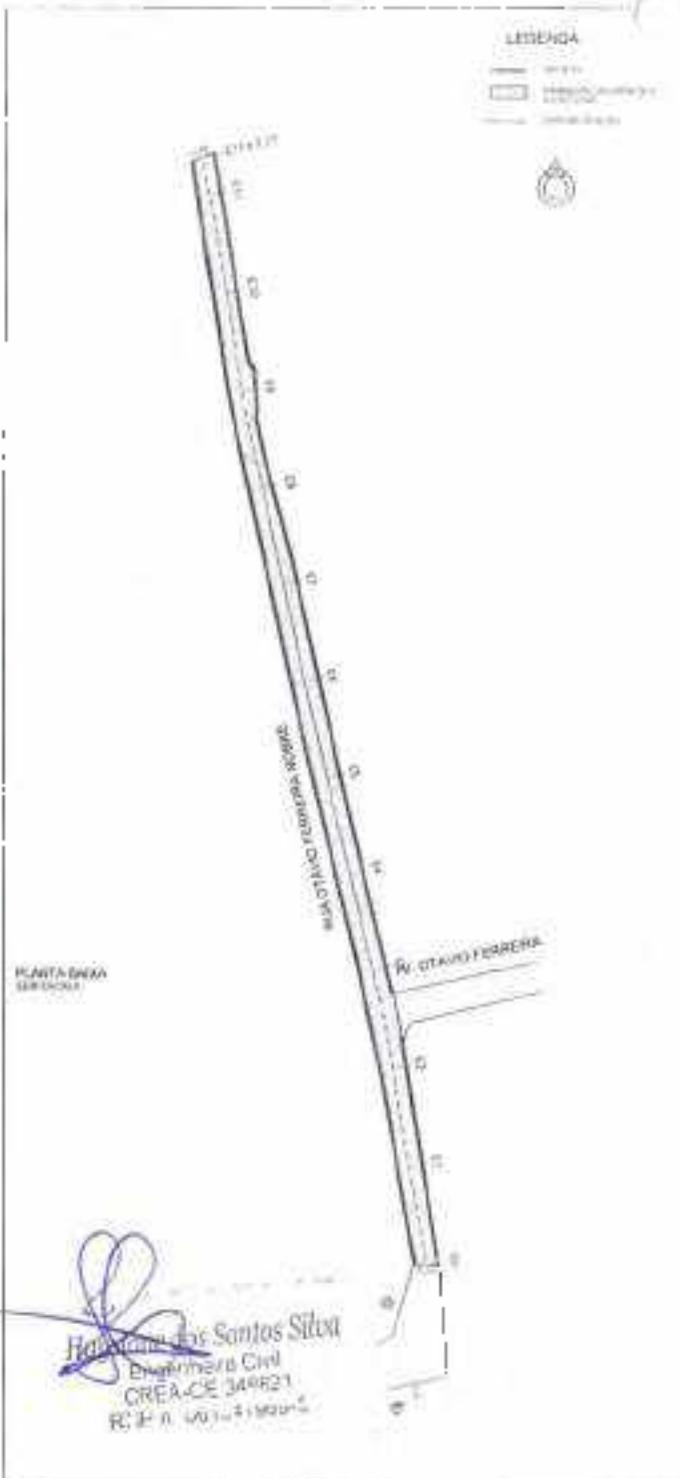
TOTAL HOMENS 24.961,61  
TOTAL PARA 12 MESES 299.561,76  
VALOR DE 100% 3.995,62  
MIL 70,00% 601,82  
TOTAL GERAL 3.997,44

  
Haysiame dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 051441594-5

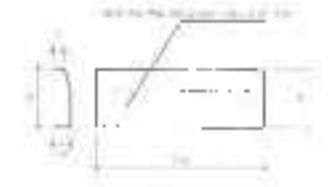
  
Italo Samuel Gonçalves  
Secretário de Infraestrutura  
CREACE 344559 RNP 0514  
Portaria 0107907/2017



# PROJETOS



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SERVIDOR



**COORDENADOR DO PROJETO**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

**COORDENADOR DE SERVIÇOS**

Nome	Assinatura
_____	_____

*Handwritten signature: Helton dos Santos Silva*  
 Helton dos Santos Silva  
 Secretário de Planejamento  
 CREA-CE 344559 RNP 051847931-5  
 Rua da Democracia

**DETALHE CALDETA SEM ESC**

PRFEE TIRA MUNICIPAL DE GRAU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 FLS Nº: 2249  
 EQUIPAMENTO DE LANTERNAS

**PRFEE TIRA MUNICIPAL DE GRAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

FILIAL RUA OTÁVIO FERRERIA RIBEIRO - PAULISTA - RECIFE

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DIVERSAS OBRAS EM UM BRANCO DE TRAFEGO

**PLANTA BAIXA - DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

PROJ.:	FORNADA:	PROJ.:	FORNADA:
1/200,00	1/200,00	1/200,00	1/200,00
1/200,00	1/200,00	1/200,00	1/200,00
1/200,00	1/200,00	1/200,00	1/200,00

RUA OTAVIO FERREIRA

TV. OTAVIO FERREIRA



LEGENDA



SINALIZACAO DE TRANSITO



ESCALA DE QUILATE 1:1
ESCALA DE QUILATE 1:1

COORDENADAS UTM	
1974	1974
4300000.000	7500000.000

COMISSAO DE LICITACAO  
PLS Nº 200

REGISTRAR/MUNICIPAL DE MATOZOS

*Haydée dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
R. ...

Eric Samuel Gonçalves Dantas  
Secretaria de Infraestrutura  
CREAGE 344553 RNP-06180795-15  
Folha nº 010750/12021-01

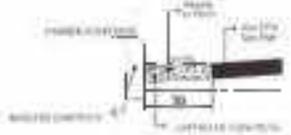
PLANTA BAIXA DE LOCALIZACAO



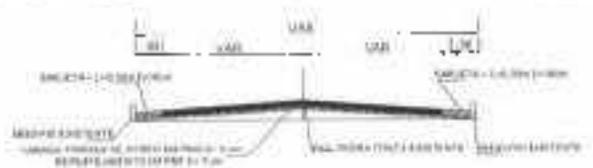
DETALHE CANALETA PERI 1:500



DETALHE SARRJETA M 1:500



II FAIXA DE SINALIZACAO M 1:500



PERI 1:1000

**CRATO** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: TV. OTAVIO FERREIRA - PARQUE RECIFE

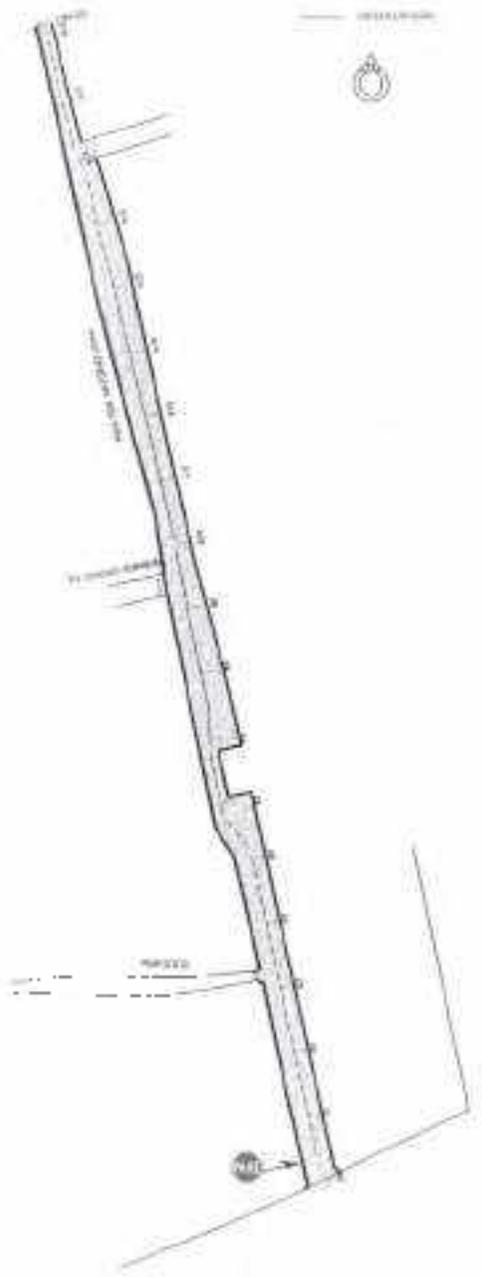
TIPO DE OBRAS: RECONSTRUÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM

PLANTA BAIXA (DETALHAMENTO E SINALIZACAO)

PROJETO	DATA
18/07/2012	18/07/2012

LEGENDA

- MARGEM
- FAIXA DE PROTEÇÃO DE 0,50m
- SINALIZAÇÃO



PLANTA BAIXA



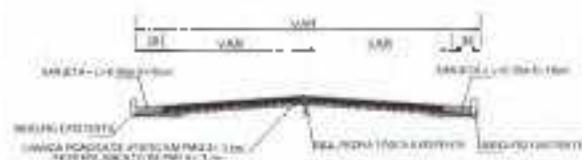
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



DETALHE CANALETA



DETALHE MEIO FIO



MEIO FIO TRANSVERSAL

SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO

- Sinalização
- Marcações

**PARE**

Placa regulamentadora de trânsito com finalidade de advertir os condutores de que se encontram em uma zona de risco.



QUANTIDADE QUANTIDADE  
de cada sinalização 100/100

PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO  
RUA  
1000  
RUA DE SINALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
E.S. Nº 2701  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Eng. Samuel Gonçalves Dantas  
Secretaria de Infraestrutura  
CREAR 34453 PNE 01/2017  
Pavimento

Eng. Carlos Augusto Silva  
Engenheiro Civil  
CREAR 34453 PNE 01/2017  
Pavimento

**CRATO** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA SARGENTO ANTONIO JOAO - PARQUE RECREIO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

PLANTA BAIXA DE DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

PROPOSTA Nº	DATA	PROPOSTA Nº
1000	10/04/2017	1000



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPOSTA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

FLS. Nº: 2001

*Handwritten signature: Hugo de Santos Silva*

Engenheiro Civil

RTP Nº. 001.439043

João Samuel Gonçalves Dutra

Secretaria de Urbanização

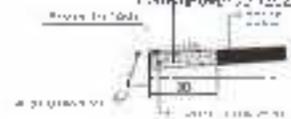
CREMOP 344559 RNP0613579213

Porto Alegre, 02/02/2017

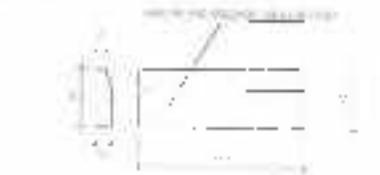
PLANTA BAIXA  
GENÉRICAS



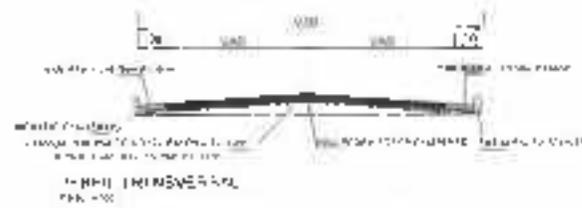
DETALHE CANALIZAÇÃO



DETALHE SINALIZAÇÃO



DETALHE MONTAGEM



**CRATO** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

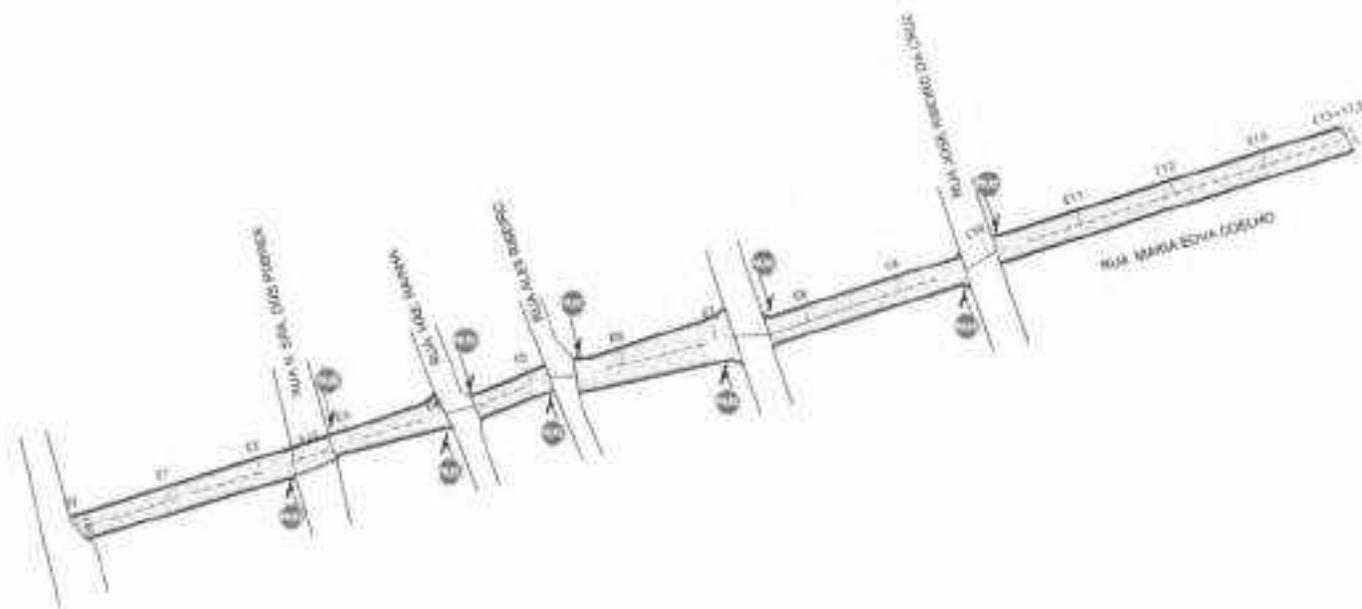
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA ROSSA SRA. DOS POBRES - PARQUE RECIFE

COM PLANEJAMENTO AGILIDADE EM INTERATIVIDADE COM O MUNICÍPIO DE CRATO

**PLANTA BAIXA - DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

PROJETO	REVISÃO	UNIDADE	DATA
	01		ABRIL 2017



**LEGENDA**  
 (Symbol) Pavimento  
 (Symbol) Sinalização  
 (Symbol) Canteiro central



**SENAZACÃO DE TRANJITO**



PROFESSOR/AUTOR(A) DO PROJETO  
**FLS Nº 23/83**  
 CONSULTADO DE CONSULTA

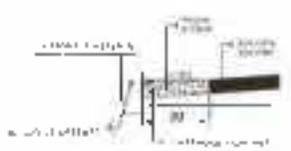
**Ilalo Samuel Gonçalves Dantas**  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344558 RNP 0618579115  
 Portaria 21070272021/09

**Hugolino dos Santos Silva**  
 Engenheiro Civil  
 CRE 6-CE 34963  
 RCP 011021/41902-5

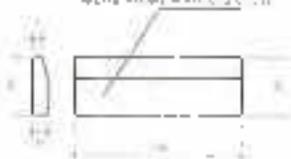
PLANTA BAIXA  
 ESCALA 1:500



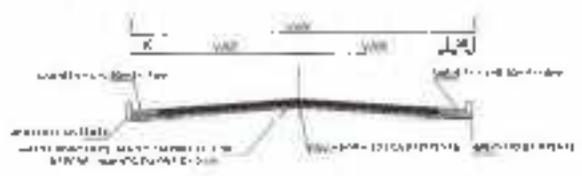
DETALHE CAVALETA  
 PARA PARE



DETALHE SARDETA  
 PARA PARE



DETALHE MEDIO FIO  
 SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL  
 PARA PARE

**PRFEE TURA MUNICIPAL (CI) CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

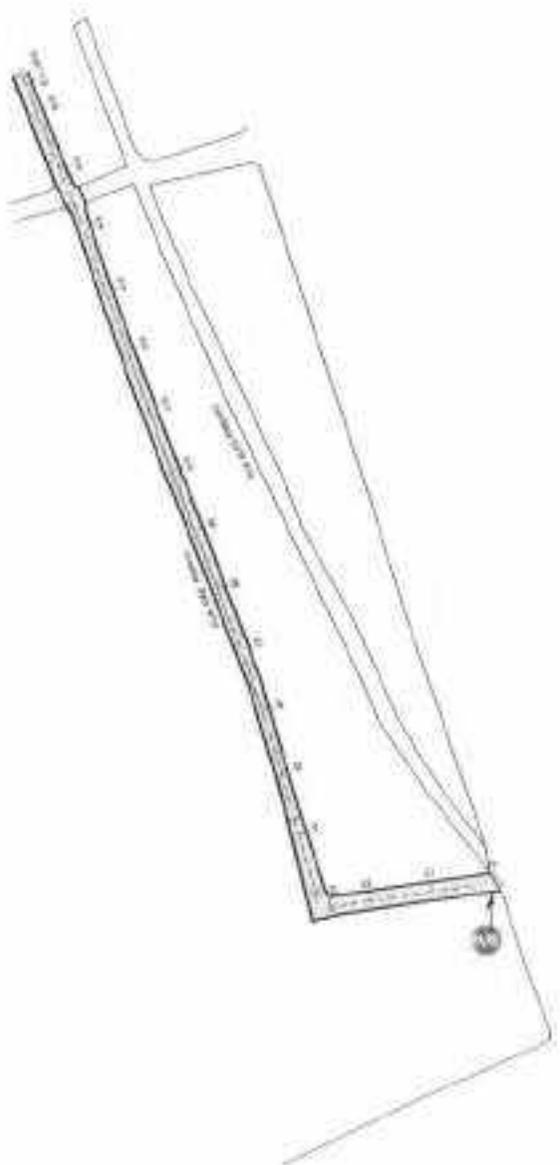
LOCA: RUA MARIA EDNA DOS SANTOS - PARQUE RECREIO  
 LINDA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA DE DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

TÍTULO: NORMAL	PROJETO: URBANO	PROPOSTA: 2017
DATA: 18/07/17	FEITO: GENEALDI	

LEGENDA

- LINHA DE CANTO
- LINHA DE SINALIZAÇÃO
- SINALIZAÇÃO



Escala: 1:500



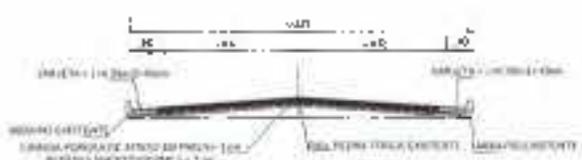
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO LOCAL



DETALHE CANTO SEM C/C



DETALHE MARGEM SEM C/C



PERFIL TRANSVERSAL

SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO

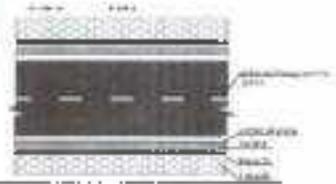
— SINALIZAÇÃO

— SINALIZAÇÃO

**PARE**

— SINALIZAÇÃO

— SINALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHATO  
 FLS. Nº. 2024  
 CANTÃO DE URBANIZAÇÃO

CANTÃO DE URBANIZAÇÃO	
PROJETO DE URBANIZAÇÃO	1/2000

CANTÃO DE URBANIZAÇÃO	
PROJETO	URB
DATA DE EMISSÃO DO PROJETO	10/05/2024



DETALHE PAVIMENTO

João Samuel Gonçalves Junior  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 CREA Nº 14589 RNF DE 15/07/2024  
 Portaria nº 010/2024

*Handwritten signature*  
 Projeto de URBANIZAÇÃO  
 CANTÃO DE URBANIZAÇÃO

**GRUPO** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: CANTÃO DE URBANIZAÇÃO, CANTÃO DE URBANIZAÇÃO

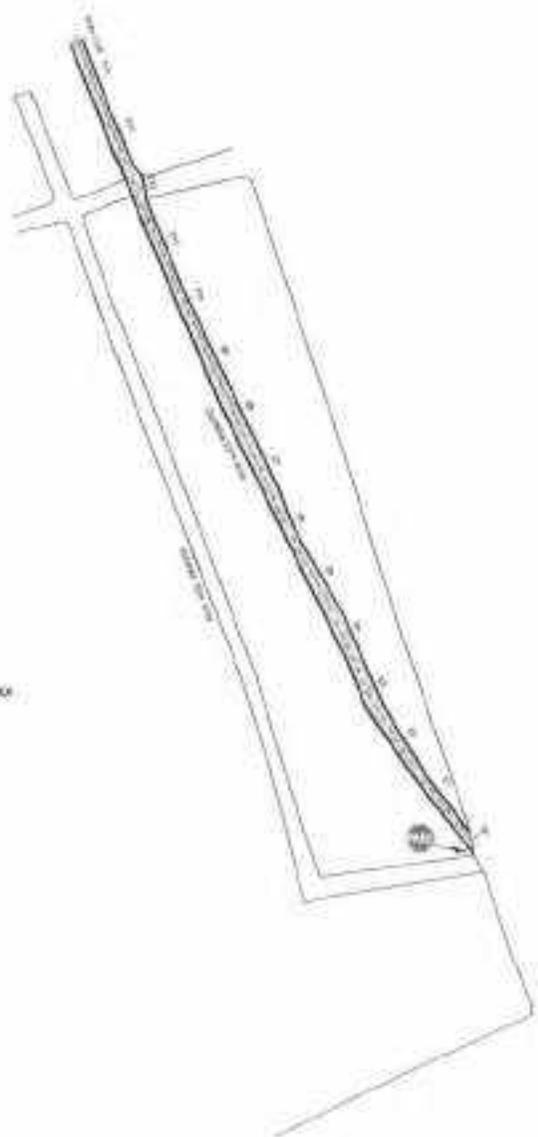
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ALTA LIGAÇÃO EM DIVERGÊNCIAS LOCAIS DAS RODOVIAS DE TRAFEGO

**PLANTA BAIXA DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO**

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO  
 DATA: 10/05/2024

**LEGENDA**

- M.M.
- PARE DE LOCALIZAÇÃO
- M.M. PARE



PLANTA BAIXO  
SINALIZAÇÃO



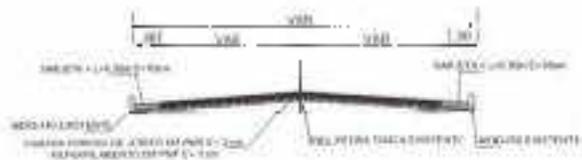
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SINALIZAÇÃO



DETALHE TRANSVERSA  
SINALIZAÇÃO



DETALHE TRANSVERSA  
SINALIZAÇÃO



DETALHE TRANSVERSA  
SINALIZAÇÃO

**SINALIZAÇÃO TRÁFICO**

- PARE
- SINALIZAÇÃO

**PARE**

— SINALIZAÇÃO

— SINALIZAÇÃO

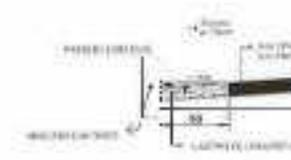


— SINALIZAÇÃO	
— SINALIZAÇÃO	— SINALIZAÇÃO

COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO	
NÚMERO	VALOR
— SINALIZAÇÃO	— SINALIZAÇÃO

*Haystane dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CRFA/CF 34482/1  
R. P. 141, T. 1, 1º andar

Ilac Santos Gonçalves Dantas  
Secretaria de Assistência  
CREATAC, MESA 100 DE TRABALHO  
Folame 03/2020/0000



DETALHE TRANSVERSA  
SINALIZAÇÃO

PROPOSTA MUNICIPAL DE CANTONEIO  
FLS. Nº. 2019  
SINALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

**PRFFITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

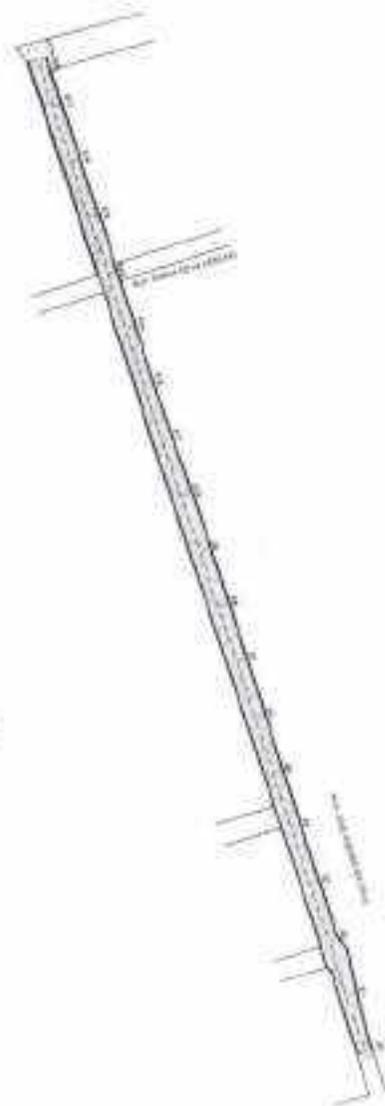
— SINALIZAÇÃO TRÁFICO  
— SINALIZAÇÃO TRÁFICO

**PLANTA BAIXO DE TALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

INDICADA	UNIDADE
— SINALIZAÇÃO	— SINALIZAÇÃO

LEGENDA

- LÍNEA DE PROJETO
- LÍNEA DE REALIDADE
- LÍNEA DE CANTO



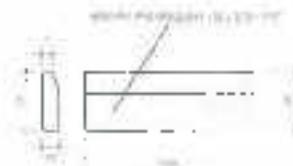
PLANTAS DA OBRAS



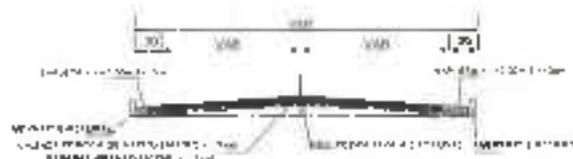
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO TERRELA



DETALHE CANAL LIA TUBO PVC



DETALHE MEIO FIO 20x20x40



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO TERRELA

SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

- LÍNEA DE PROJETO
- LÍNEA DE REALIDADE

PARE

— LÍNEA DE PROJETO

— LÍNEA DE REALIDADE



— LÍNEA DE PROJETO

— LÍNEA DE REALIDADE

COMPANHIA DE ENGENHARIA  
E.S. Nº 23.01

Eng. Samuel Gonçalves Curcio  
Secretaria de Infraestrutura  
CRA Nº 341.558 RPP 001417901-3  
Rosaire nº 012021-CP

DETALHE SAÍDA 20x20x40

Maíslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA Nº 012021-CP

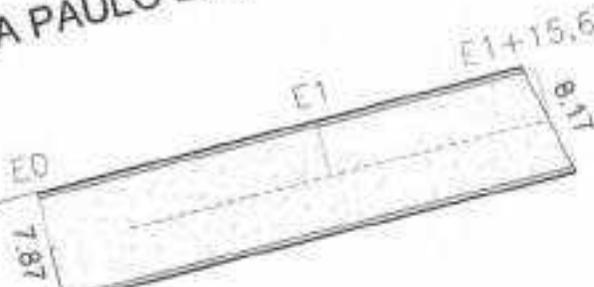
CRATO PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA JOSE BEBING DA CRUZ - PARQUE RECREIO  
OBRA: PROJEÇÃO E SINALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE CRATO - CE

PLANTA PARA DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

INDICADA	UNICA
2.024.001/01	ABRIL / 2024

RUA PAULO EYMARD ARAÚJO TELES



**LEGENDA**

- ALMOSARADO
- PAVIMENTO ASFALTADO
- VAZÃO DE ÁGUA



**SEMIANOTAÇÃO DE MATERIAL**

**PARE**

— ALMOSARADO

— PAVIMENTO ASFALTADO

— VAZÃO DE ÁGUA

L. 4011, 24.12.1962 - Art. 100 - I	
Lei de Provisão de Serviços	
L. 4011, 24.12.1962 - Art. 100 - II	
Lei de Provisão de Serviços	

representação da situação de obra

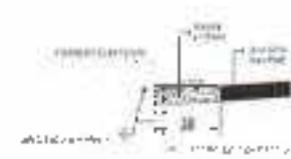
em escala

de acordo com o projeto

Italo Samule Gonçalves Duarte  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 CRÉDITO 344.559 RNF 15/16/2024  
 Matrícula 11797777/2024

*Hayssane das Neves Silva*  
 Fiscal de Controle  
 CREA-CE 020000000  
 Matrícula 11797777/2024

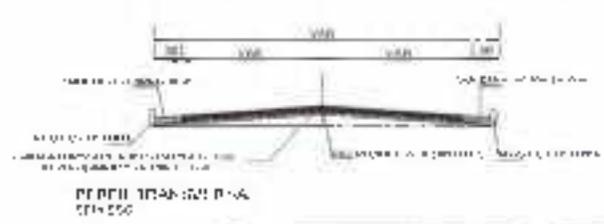
PLANTA BAIXA



DETALHE DA SINALIZAÇÃO



DETALHE DO RIO DE SINALIZAÇÃO



PERFIL DE ALINHAMENTO

**CRATO** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA PAULO EYMARD ARAÚJO TELES, PARQUE M-00001

TIPO DE OBRAS: OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS

**PLANTA BAIXA - DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

ESCALA: 1:500

DATA: 2024/11/15



LEGENDA

- Limite de propriedade
- Limite de loteamento



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 FLS Nº 2329  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FINALIZAÇÃO DE PROJETO



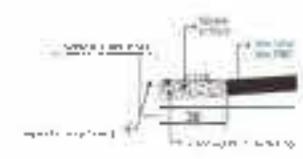
*Haydiana dos Santos Silva*  
 Engenheira Civil  
 CREA CE 000020  
 RUA P. SOUZA, 1500/202

Italo Samuel Oliveira Filho  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA CE 000016183-1  
 Rua da Liberdade, 100

PLANTA GERAL



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

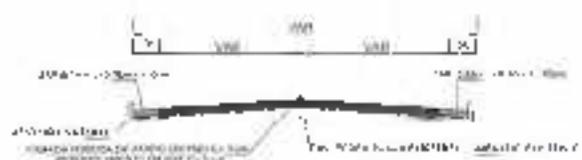


DETALHE DA BARRATA



DETALHE DO FUNDIÇÃO

MATERIALS QUANTIFICADOS	



PERFIL TRANSVERSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

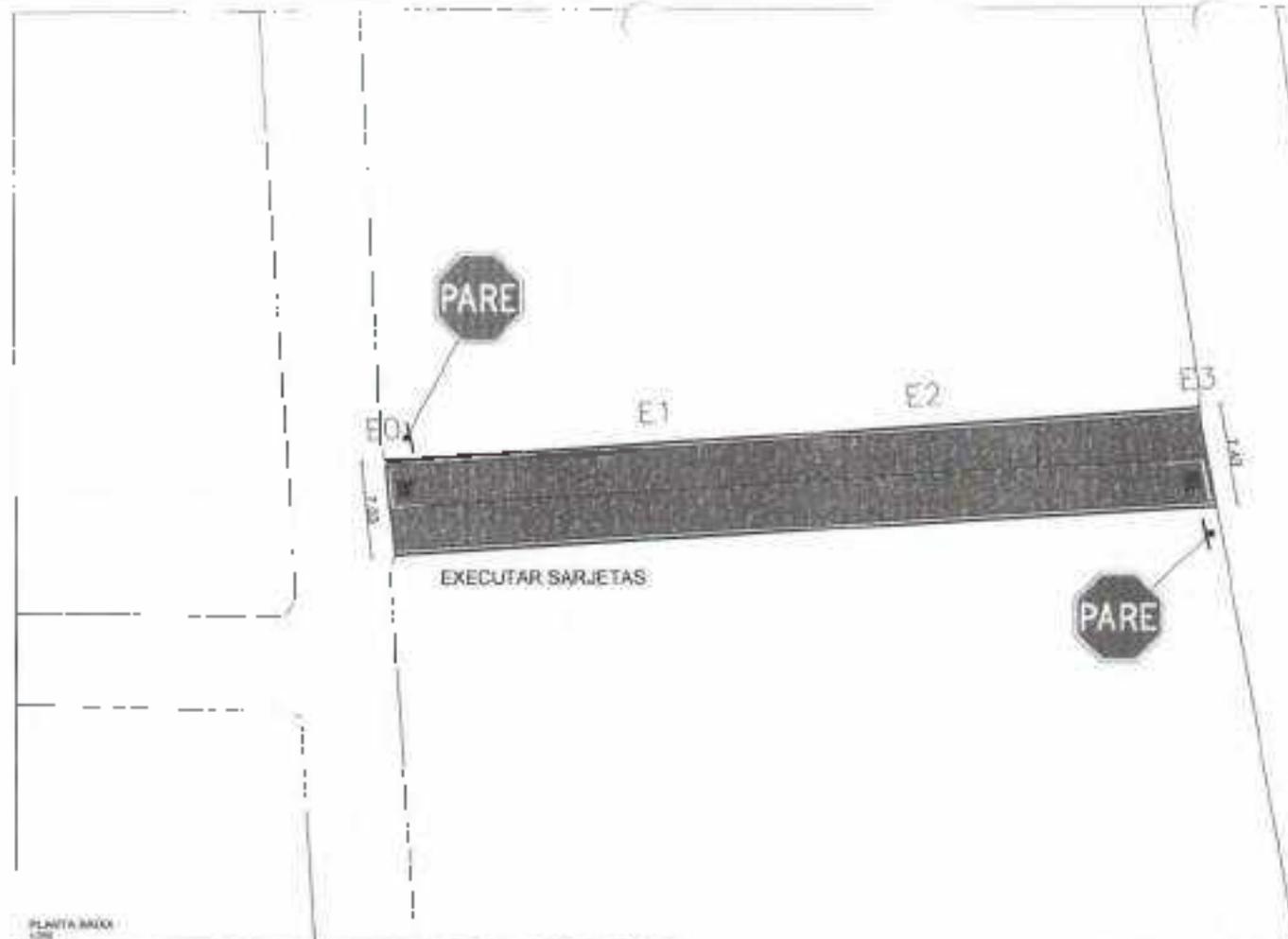
LOCAL: TV. SÃO JOSÉ - PARQUE ESPERANÇA

OPERAÇÃO: INSTALAÇÃO DE DRENAGEM PARA DIVERSAS OCUPIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRATO

PLANTA Nº 10 - FOLHA 10 E FINALIZAÇÃO

INDICAÇÃO: 400/12.11

DATA: ABRIL/2024



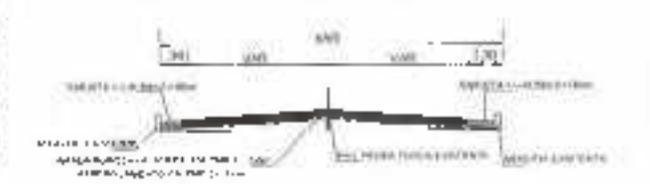
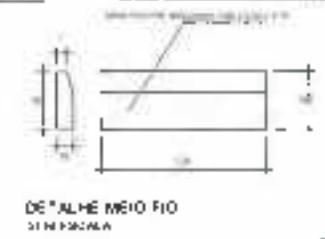
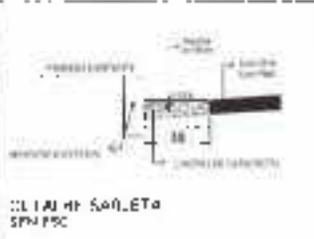
Ilde Samuel Gonçalves Durán  
 Secretária de Planejamento  
 CREA CE 044587/P 016/2014  
 FONECE 31071021-06

PROFESSOR(A) MUNICIPAL DE CANTO  
 FLS Nº 2349  
 CANTO, 02 DE ABRIL DE 2014

PLANTA BAIXA



PLANTA DE LOCALIZACAO



QUANTIDADE DE MATERIAIS	
ÁREA DA SARJETA	108,00 m²
ÁREA DA PAVIMENTACAO	108,00 m²

OBRAS DE SINALIZACAO	
QUANTIDADE DE SINAIS	2
QUANTIDADE DE SINAIS DE SINALIZACAO	2

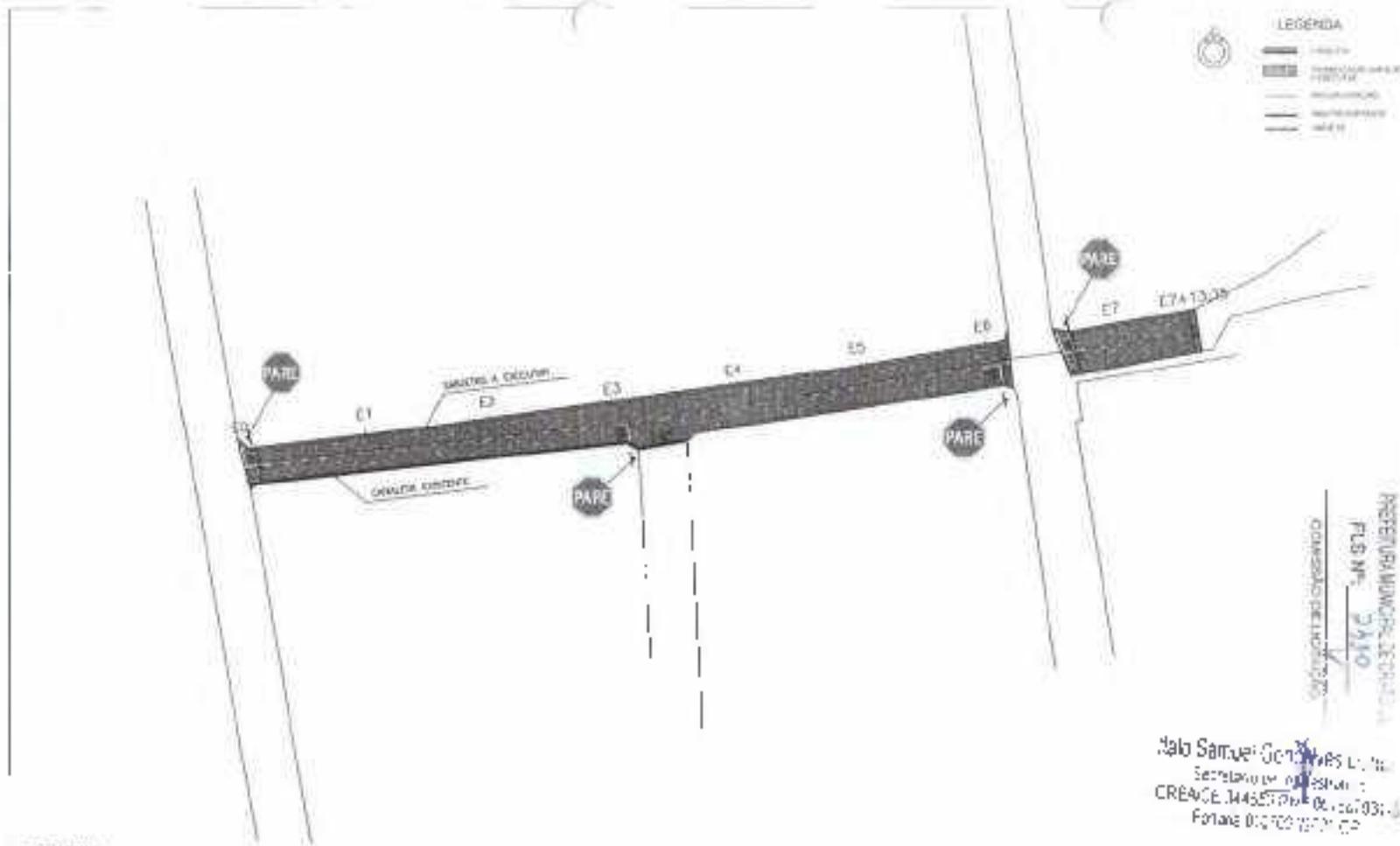
**PM SMO** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA 44 DO ARACAO MUNIC - BARRIO PARQUE RECREIO

OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA COM DEGRADACAO E SINALIZACAO DE ENFOQUE

**PLANTA BAIXA DE TAI FAMENTO E SINALIZACAO**

PROJ. INDICADA	PROJ. UNICA	PROJ. ESCALA
413.80/14		1:500
		APRIL/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FL. Nº 2110  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

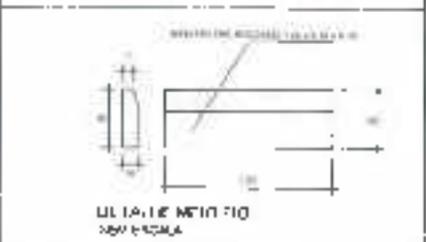
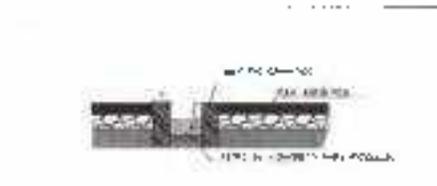
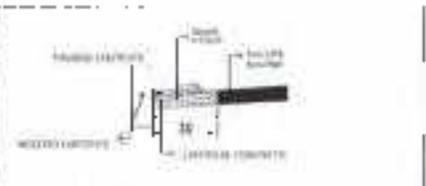
João Samuel Gonçalves L. Jr.  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 CREA Nº 144557/PB de 06/06/2013  
 Fone: 03700-10011

Haystana dos Santos Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA Nº 348821  
 R. ... nº 5

PLANTA BAIXA SEM ESC.

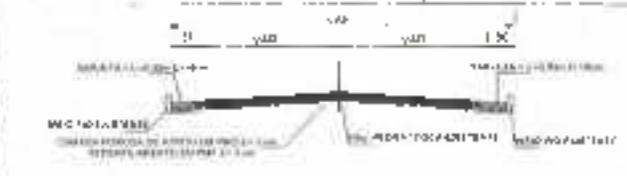


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESC.



DETALHE SARJETA SEM ESC.

DETALHE CANALIZ. INTERSEÇÃO SEM ESC.



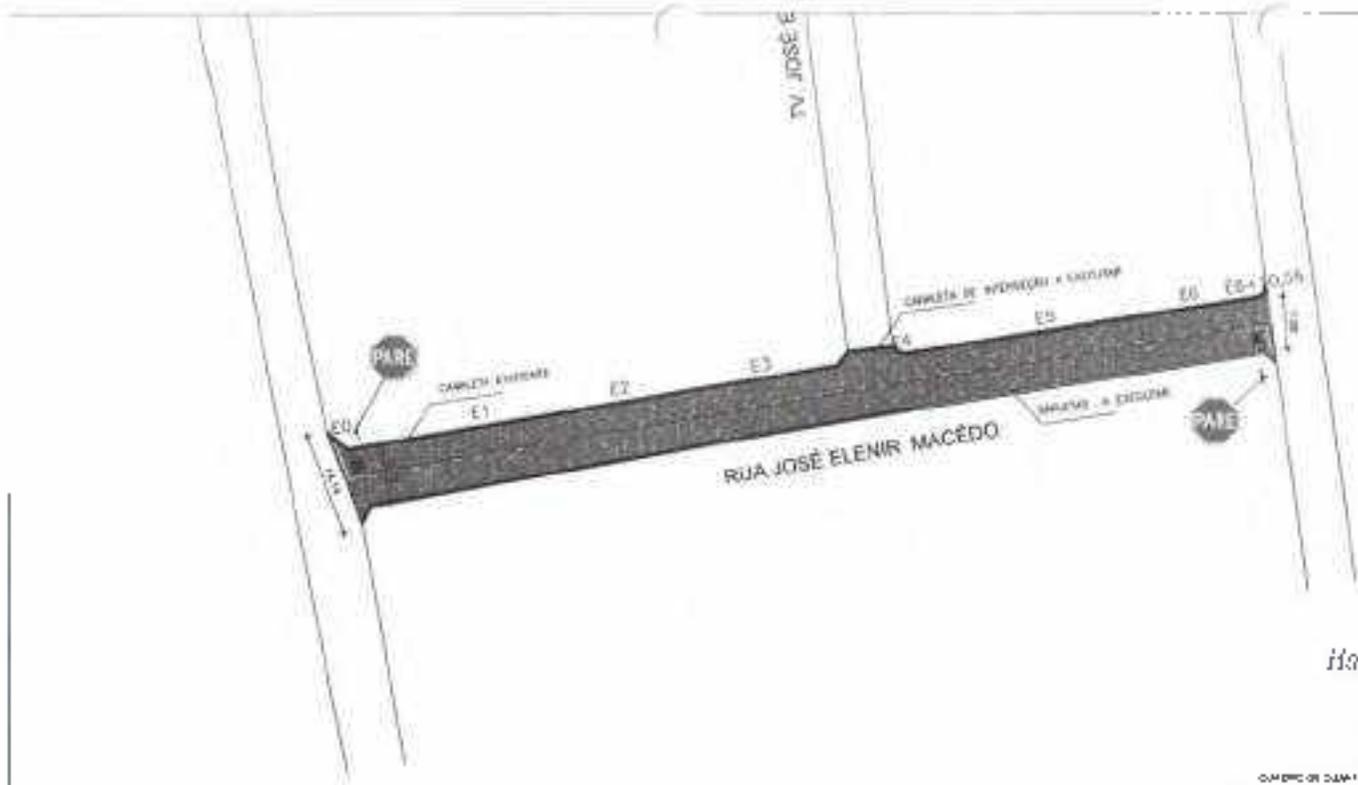
PERFIL TRANSVERSAL SEM ESC.

**CRATO** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA GLÁUCIA MOREIRA, BAIRRO PARQUE REI  
 CARRILHO DE PAVIMENTAÇÃO INFRAESTRUTURA EM JERÔNIMO JOÃO, BAIRRO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

INDICAÇÃO: UNICA  
 ABRIL/2024



**LEGENDA**

	RUA
	VERGUEIRO
	CANALIZAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL
	CANALIZAÇÃO DE ESGOTO
	UTILIDADE PÚBLICA



*Handwritten signature*  
**Haylene dos Santos Silva**  
 Engenheira Civil  
 CREA/CE 343621  
 RNP 05187301-5

**COMPANHIA DE SERVIÇOS**

PROJETO DE EXECUÇÃO	10/2017
PROJETO DE ORÇAMENTO	10/2017

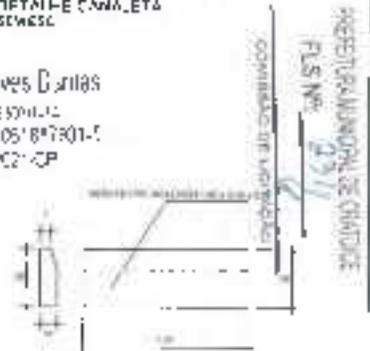
**COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO**

PROJETO	PROJ.
PROJETO DE EXECUÇÃO	PROJ. EXEC.
PROJETO DE ORÇAMENTO	PROJ. ORÇ.

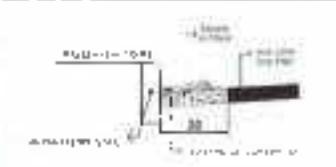
**Italo Samuel Gonçalves Brito**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 CREA/CE 343581 RNP 05187301-5  
 Fone: 016 33333333-CP



**DETALHE CAVATELA SEMSC**



**PLANTA BAIXA**

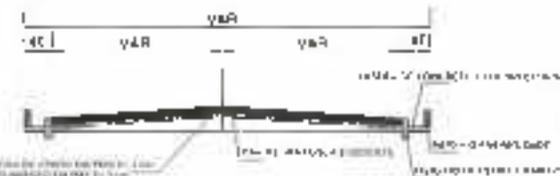


**DETALHE CAVATELA SEMSC**



**DETALHE CAVATELA INTERSEÇÃO**

**DETALHE MFO RIO SEM PAVIMENTO**



**PLANTA DE TRANSFERÊNCIA**

**CRATO** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA JOSÉ ELENIR MACÉDO - BARRIO PARQUE SOFISTADO  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM SUPERFÍCIE POROSA EM MANTIMENTO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

PROJETO	INDICADA	ORÇAMENTO	ORÇAMENTO
DATA	02/10/17	DATA	ABRIL/2018

LEGENDA

- Muro de Contenção
- Muro de Contenção com Escadas
- Sinalização



SINCRONIZADO DO PROJETO



PROJETO DE DRENAGEM

COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO	
UTM	1842
PROJ. UTM	PROJ. UTM



DETALHE Nº. 01 - FOLHA Nº. 01

RUA JOAQUIM ALVES CORREIA

TV. JOSÉ ELENIR MACEDO

RUA JOSÉ ELENIR MACEDO

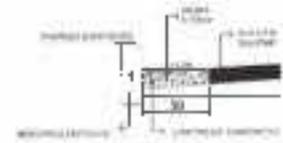
Italo Samuel Gonçalves  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE 444559-7/15 26/10/2011  
 Fone: 031 3333-1111

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS. Nº. 2913  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

26/10/2011



Com. de Licitação  
 26/10/2011



DETALHE SARRJETA SEM ESC.



DETALHE GANALETA INTERSEÇÃO SEM ESC.

Haydson dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE 444559-7/15  
 R. P. M. S. L. S.



PERFIL TRANSVERSAL SEM ESC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: TRAVESSA RUA JOSÉ ELENIR MACEDO - FAZENDA SANTA LUZIA - CRATO - CE  
 OBRA: DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO - CE

PLANTA BAIXA - DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

PROJ. Nº.	1400/04	PROJ. Nº.	04/04
PROJ. DATA	22/10/11	PROJ. DATA	22/10/11



LEGENDA

	PARE
	CANALETA & EXCLUSA



PROPOSTA DE PAVIMENTAÇÃO  
 PLAN. Nº. 2013  
 QUANTIDADE DE LAYOUT

Italo Samuel Gonçalves  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA CE 047.997/1  
 Fone

PROPOSTA DE PAVIMENTAÇÃO	
DATA DE PROPOSTA	16/06/17
COORDENADOR LOCAL/PROJETO	
PROJ. CIVIL	RAAF
ANALISE E APROVAÇÃO	ARQUITETO RESPONSÁVEL

Haylane dos Santos Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA CE 047.997/1  
 RNF 17

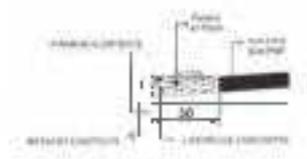
PLANTA BAIXA SEM ESC.



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



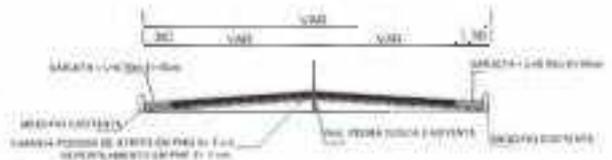
DETALHE CANALETA - INTERSEÇÃO SEM ESC.



DETALHE SAULETA SEM ESC.



DETALHE MEIO FIO SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL SEM ESC.

**CRATO** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

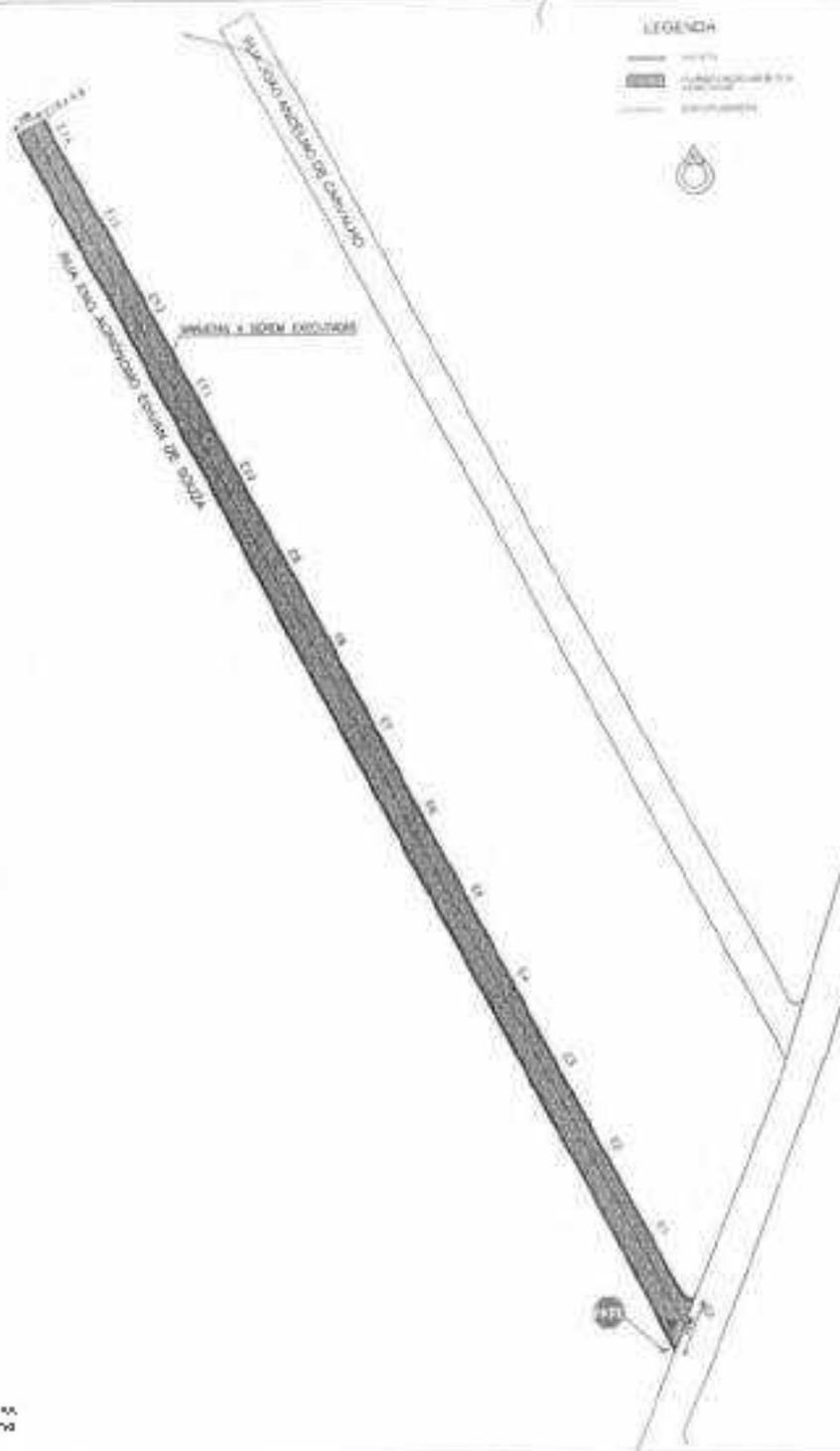
LOCAL: RUA JOAQUIM ALVES CORREIA - BARRIO PARQUE RECORDO  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

PROJ. INDICADA	UNICA
PROJETADO: 845.82 m²	ADRIELDOY

LEGENDA

-  LIMITE
-  FUNDAÇÃO DE 10% DE CIMENTO
-  ESCALONADA





MUNICÍPIO DO CRATO  
CE 61600-000

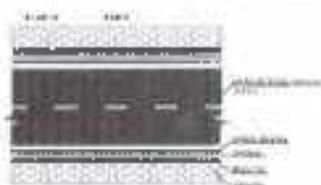
SINALIZAÇÃO DE TRANSITO



Placa 202

**PARE**

Placa regulamentadora de trânsito obrigatória para todos os veículos em circulação.

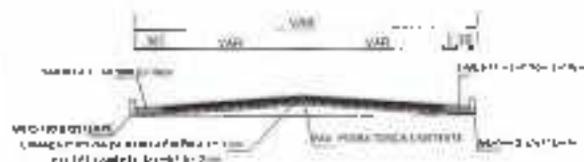


DETALHE TRANSVERSA INTERSEÇÃO SEM SINALIZAÇÃO

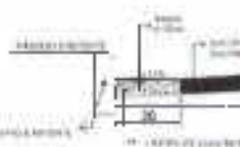
Maio Samuel Gonçalves Cunha  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CREA/CE 044559 RNP 20108761-1  
RUA 0167001000100



DETALHE MEO-FIO SEM SINALIZAÇÃO



PLANTA TRANSVERSAL SEM SINALIZAÇÃO



DETALHE SINALIZAÇÃO

Maírciane dos Santos Sales  
Engenheira Civil  
CREA/CE 044559 RNP 20108761-1

RSC-0712/2014/SECRETARIA DE URBANISMO  
FLS. Nº 0214

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
SECRETÁRIO	SECRETARIA
SECRETARIA DE URBANISMO	SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
SECRETÁRIO	SECRETARIA
SECRETARIA DE URBANISMO	SECRETARIA

**CRATO** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

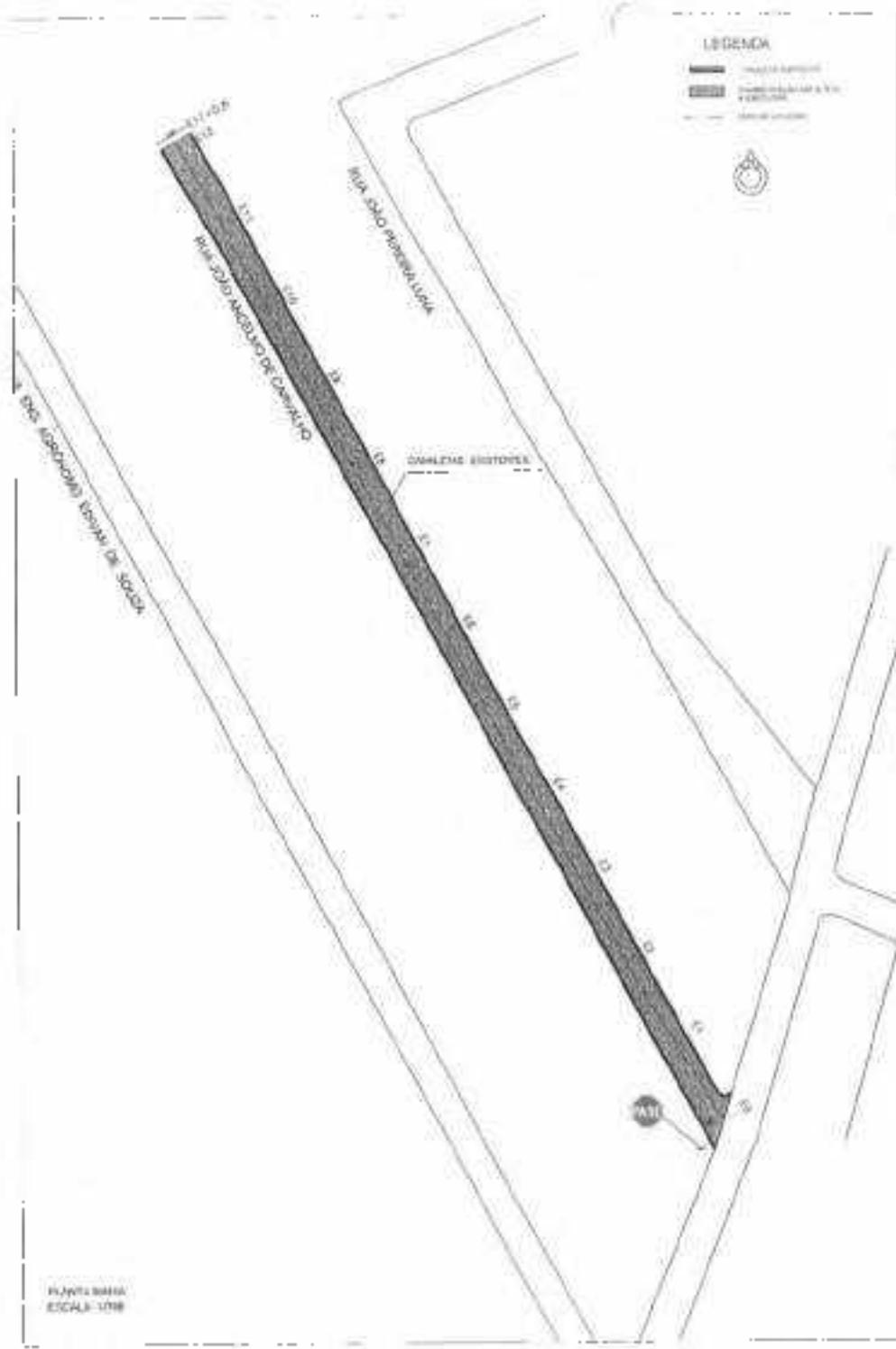
LOCAL: RUA EM CONSTRUÇÃO ENTRE AVENIDA DE SOLTA, BAIRRO PARQUE PEDREIRO  
C/BAIRRO NA INTERSECÇÃO ASFALTADA EM CONSTRUÇÃO COM A RUA DO MUNICÍPIO DE ITAPATINE

**PLANTA BAIXA DE DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

PROJETO: 000004 DATA: 19/05/2024  
AUTOR: MAÍRCIANE DOS SANTOS SALES DATA: 09/05/2024

LEGENDA

- (thick line) MUR DE CIMENT
- (dotted line) MUR DE CIMENT A 10% + 10%
- (thin line) MUR DE CIMENT



PLAN DE MUR  
ESCALE 1/200



**SINALIZACÃO DE TRANSITO**



Placa 401 - 402

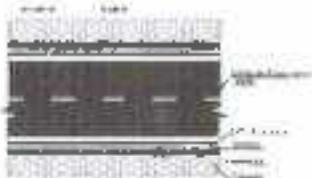
Placa 403 - 404

**PARE**

Placa 405 - 406  
Placa 407 - 408  
Placa 409 - 410

Placa 411 - 412

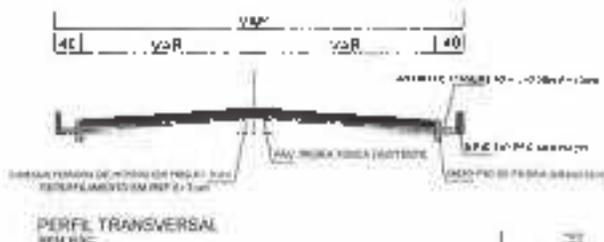
Placa 413 - 414



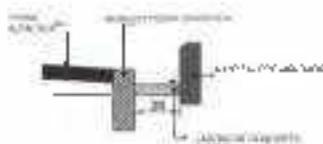
**PLANTA DE LOCALIZACAO**  
MUNICIPAL



**DETALHE MONTADO**  
COM 25% CLC



**PERFIL TRANSVERSAL**  
MUNICIPAL



**DE ALFA CANALETA**  
COM 25%

**Eng. Samuel Gonçalves**  
Secretaria de Infraestrutura  
CREACE 140851 RNF 061837531  
Fone: 011 21002120



**DETALHE CANALETA** INTERSECCAO

**Haylane dos Santos Silva**  
Engenheira Civil  
CREACE 349821  
RNF n.º 139845

PROJETO PLANO DE TRABALHO  
FLS. Nº. 2918  
COMISSÃO DE LICITACAO

1 - Assinatura do Autor do Projeto  
2 - Assinatura do Responsável Técnico

**CHATO** PREFEITURA MUNICIPAL DO CHATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA JOÃO ANCELMO DO CARVALHO, BARRIO PARQUE RECREIO  
ORÇAMENTO: 15000,00  
DE CHATO - SP

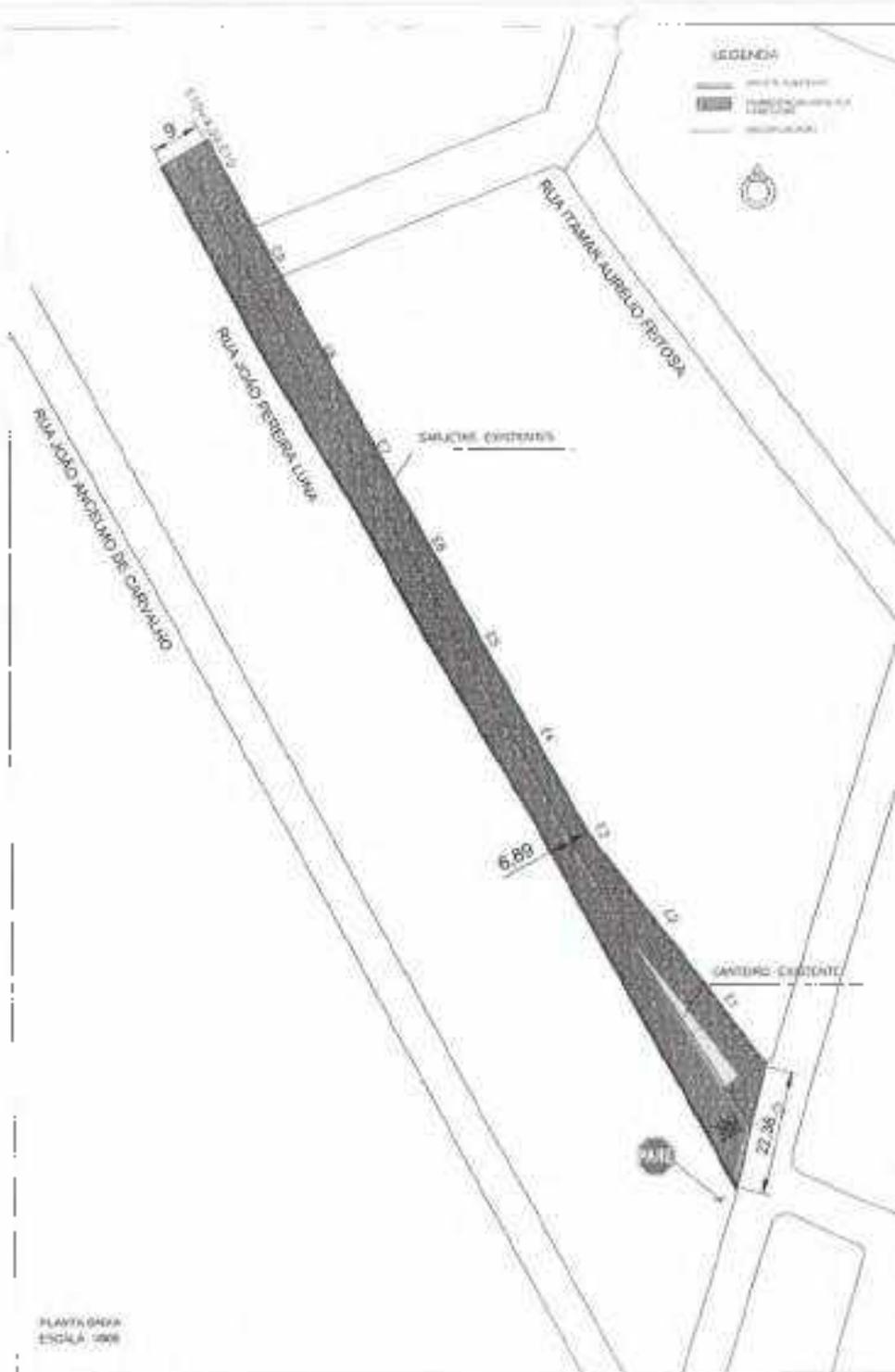
**PLANTA BAIXA (DETALHAMENTO E SINALIZACAO)**

1 - Assinatura do Autor do Projeto  
2 - Assinatura do Responsável Técnico

PROJETO: 15000,00  
DATA: 2024  
AUTOR: 15000,00  
DATA: 2024

LEGENDA

-  RUA
-  AREA DO TERRENO
-  AREA DO TERRENO



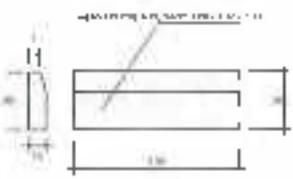
PLANTA GERAL  
ESCALA 1:500



**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**



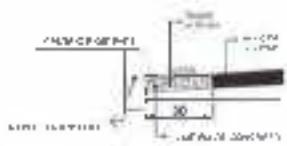
**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
SECRETARIA



**LÍQUETE MEIO-FIU**  
1:100



**PLATEAMENTO TRANSVERSAL**  
1:100



**DETALHE SARRIETA**  
1:100



**DETALHE CAVALETA INTERSEÇÃO**  
1:100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS. Nº. 221/16  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

João Samuel Araújo  
 Secretário de Obras  
 CREA Nº. 144527/O-0  
 Fone: 3361-1111

Haystare dos Santos Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA Nº. 144527/O-0  
 R. P. A. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA ADOLFO PEREIRA JUNIOR, SARRIETA PAVIMENTO DE BASE  
 COMPLEMENTO: PLATEAMENTO TRANSVERSAL, DETALHE SARRIETA E DETALHE CAVALETA INTERSEÇÃO

PLANO DE EXECUÇÃO DE OBRAS  
 Nº. 001/2016  
 DATA: 11/04/2016

**PLANTA BAIXA DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

INDICADA	UNICA
10/04/2016	04/04/2016

**LEGENDA**

- Estrutura existente
- Estrutura proposta
- Utilidades subterrâneas
- Limite de terreno

RUA FERREIRA LUNA

RUA ITAMAR AURELIO FEITOSA

Canal - 14,70 x 0,40

ARFA - Fúculo

Heitor de Soutos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA - 05.30882-5  
RNP - 05.41968-5

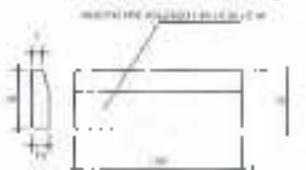
Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA - 04.4559 RNP - 06.108793-5  
Portaria DPO 0070X/2015

**SIMULAÇÃO DE TRANSITO**



DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	
ÁREA DE SERVIÇO	100,00 m²
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	100,00 m²

COORDENADAS GEOMÉTRICAS	
ALICHA	14,70
ESTACIA 0+00	14,70

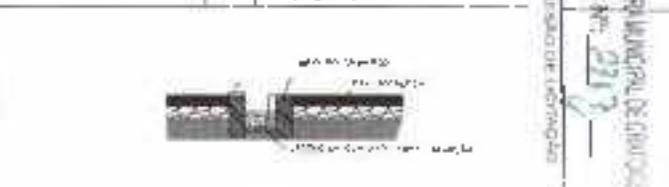


DETA LHE DE INÍCIO DE ENCANALAMENTO



DETA LHE DE INÍCIO DE ENCANALAMENTO

DETA LHE DE FIM DE ENCANALAMENTO



DETA LHE DE CANAL EM INTERSEÇÃO



PLANO GERAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA ITAMAR AURELIO - BARRIO PARQUE RECREIO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO RUPALICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA DE ALINHAMENTO E DIMENSÕES**

INDICADA	UNIDADE
1:500	1:500

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
FILS Nº 223

1:500

LEGENDA

- ÁREA SEM PAVIMENTAÇÃO
- PAVIMENTAÇÃO
- BORDO DE CALDEADA



SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO

**PARE**

Placa regulamentadora de trânsito que indica o fim de uma via ou o fim de uma zona regulamentada.

Forma: Retângulo branco com o texto "PARE" em caracteres pretos, negritos e maiúsculos.

Tamanho: 60x40 cm.

Material: Alumínio ou aço galvanizado.

Fixação: Parafusos e porcas.

QUANTIDADE DE QUADROS

TIPO DE QUADRO	QUANTIDADE
Placa regulamentadora de trânsito	01 (01)
Placa de sinalização	01 (01)

SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS

ITEM	QUANTIDADE
Placa regulamentadora de trânsito	01 (01)
Placa de sinalização	01 (01)

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CALDEADA E PAVIMENTAÇÃO DE RUA FCA DE AQUINO - CRATO - CE.

ÁREA SEM PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA

CANALETAS PARA EXECUTAR

RUA FCA DE AQUINO



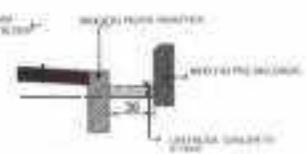
*Handwritten signature*  
 Henrique dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE 049221  
 RUIP n. 06/1999-5

Eng. Samuel Gonçalves Djalas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREANCE 044559 RUP 051687331-5  
 Fone: 031 330712021-33

PLANTA BAIXA  
 1:500



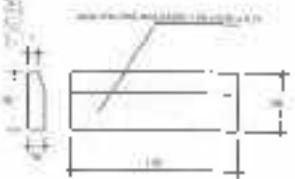
Escola Alaguides Gomes dos Matos



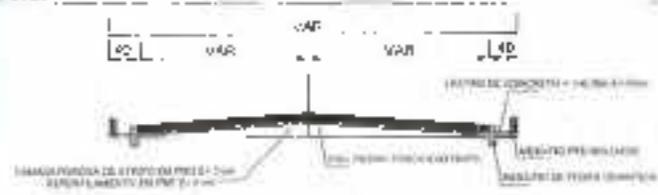
DETALHE CANALETA  
 20X1/200



DETALHE CANALETA INTERSEÇÃO  
 20X1/200



DETALHE BORDO  
 20X1/200



PERFIL TRANSVERSA  
 20X1/200

**CRATO** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA FRANCISCA DE AQUINO - FAZENDA SANTA FÉ - CRATO - CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA DE RECONSTRUÇÃO DE CALDEADA E PAVIMENTAÇÃO DE RUA FCA DE AQUINO - CRATO - CE

PLANTA BAIXA DE ALINHAMENTO E SINALIZAÇÃO

PROJETO	PROJETO	PROJETO
1.000.000	1.000.000	1.000.000
1.000.000	1.000.000	1.000.000

DATA: 04/04/2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

LEGENDA

- (thin solid line) —
- (thick solid line) —
- (dashed line) —



0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 100 110 120 130 140 150 160 170 180 190 200

SECCION TRANSVERSAL

PLANTA

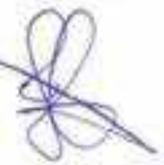
1

2

3

4

PLANTA BARRA  
ESCALA 1:500

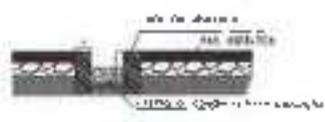




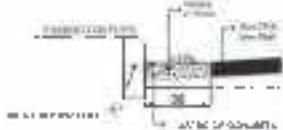
Projeto de Engenharia  
Civil - 2019

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
DA OBRAGA

SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO



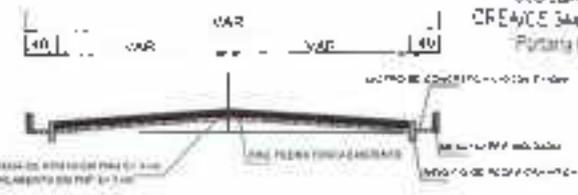
DETALHE CANDEIA - INTERSEÇÃO  
SEM FSC



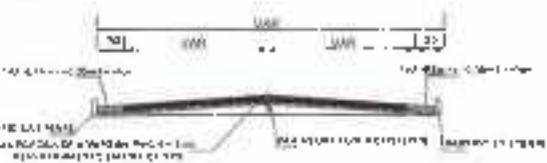
DETALHE CANDEIA  
SEM FSC



DETALHE CANDEIA  
SEM FSC



PERFIL LONGITUDINAL - E3 A F16x5,1  
SEM FSC

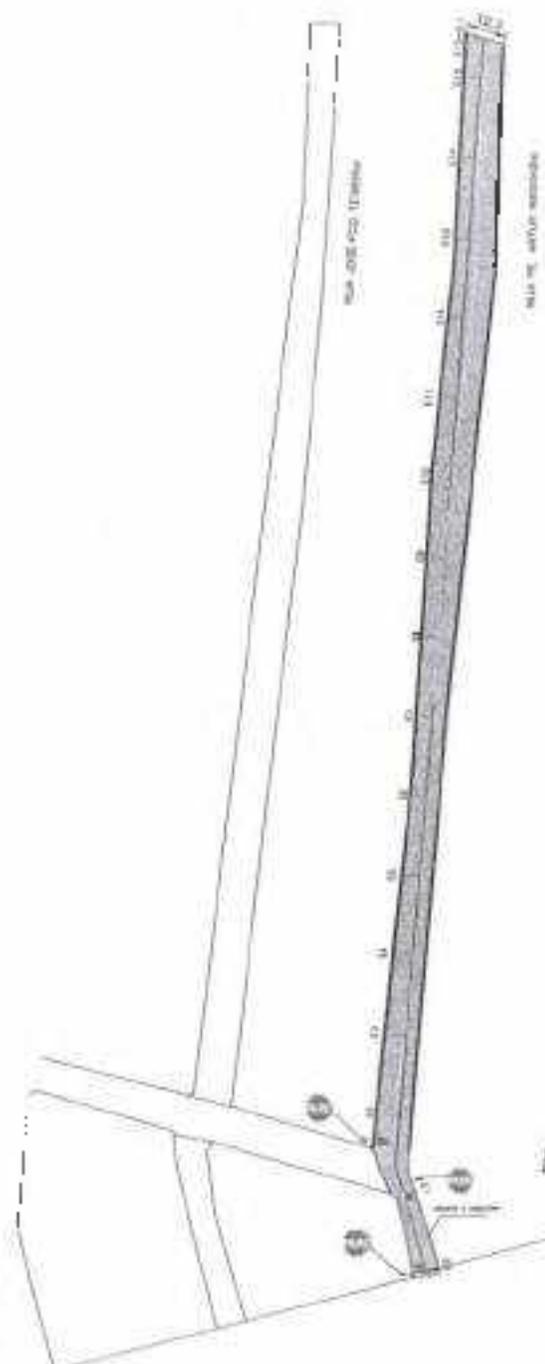


PERFIL TRANSVERSAL - E3 A F16x5,1  
SEM FSC

Ilídio Samuel Gonçalves de Oliveira  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344359 R-06/06-857931-1  
Portaria 0107007/2021

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL  
 FLS Nº 2319

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
LOCAL: RUA JOSE FRANCISCO TEIXEIRA, ANEXO PARQUE REPERE	
URBEM: PARQUE INFANTIL ANA TEIXEIRA (DIVERSÃO, JOQUEI, UNIDADE DO MUNICÍPIO DO CRATO)	
<b>PLANTA PARA OBTENÇÃO E SINALIZAÇÃO</b>	
DATA: 24/03/2021	DATA: 24/03/2021



**LEGENDA**

CANAL DE DRENAGEM  
 RUA DE CALÇADA  
 UTILIDADE PÚBLICA



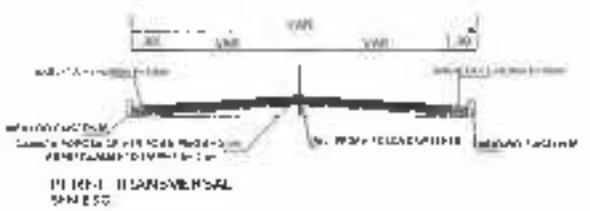
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO CANAL



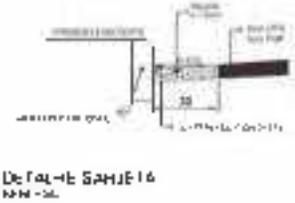
DETALHE CANALITA INTERSEÇÃO 10% RVA



Ilalo Santos Gonçalves **Engenheiro**  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREACE 344568 RNP 061887301-5  
 Fone: 016 3097221-60



DETALHE TRANSVERSAL 10% RVA



DETALHE SAÍDA 10% RVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 PLS Nº 1.230  
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO

*Ilalo Santos Gonçalves*  
 Engenheiro Civil  
 CREACE 344568  
 RNP n. 061887301-5

Quantidade de materiais	
Área de canaliza	100,00 m²
10% de impermeabiliza	200,00 m²

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
U.T.M.	WGS 84
-008°05'10" W	-003°05'00" S

**CRATO** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 LOCAL: VILA DE SÃO JERÔNIMO - BARRIO PEREIRA NETUNO  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO

**PLANTA BAIXA - DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

INDICAÇÃO	DATA	PROJ. Nº
2.500,00	10/2014	4861.0374

**LEGENDA**

-  PAVIMENTO EXISTENTE
-  CALÇADA EXISTENTE
-  CALÇADA PROPOSTA
-  PAVIMENTO PROPOSTO



**Engenheiro dos Santos Silva**  
 Engenharia Civil  
 CRP/SP 348821  
 RNP 11-061.41904-5

COORDENADAS GEODÉSICAS	
PONTO	PLANO
422524 N; E 470'471,2" N	4'2448 498 E 670'858'55" W

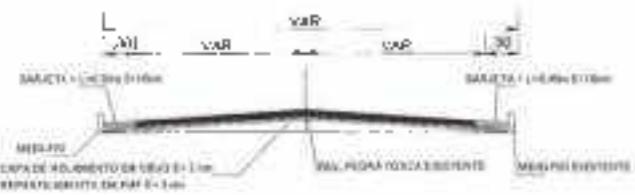
VALORES DE PLANILHAS	
ÁREA DA CALÇADA	28,84 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	218,79 m <sup>2</sup>



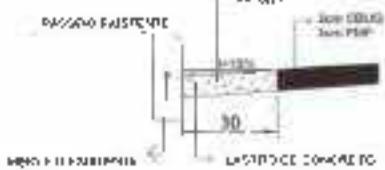
**DETALHE MEIO FIO SEM ESCALA**



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA**



**PERFIL TRANSVERSAL SEM ESCALA**



**DETALHE SARJETA SEM ESCALA**

**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

**PARE** - Placa regulamentar

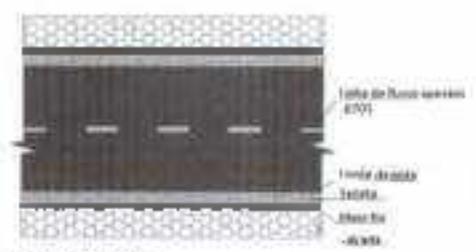
**PARE** - Placa regulamentar

**PARE**

Placa regulamentar de sinalização de trânsito para a proibição de estacionamento em locais onde não é permitido.

 Placa regulamentar de sinalização de trânsito para a proibição de estacionamento em locais onde não é permitido.

 Placa regulamentar de sinalização de trânsito para a proibição de estacionamento em locais onde não é permitido.



**Engenheiro Samuel Gonçalves Dantas**  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREMESP 44559 RNP 061687501-4  
 Paraná 010/2072021-SP



**DET. CANALETA DE INTERSEÇÃO SEM ESCALA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FL. Nº 03341  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

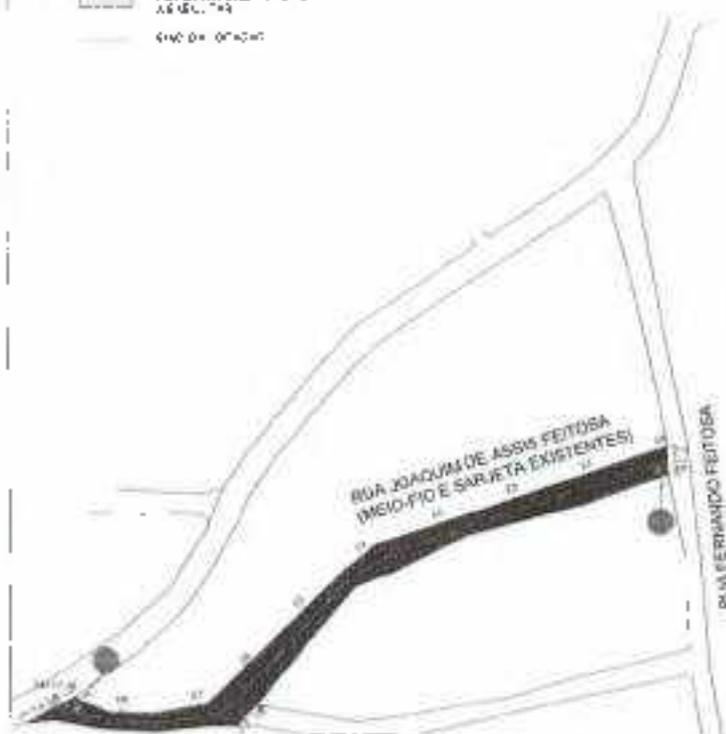
LOCAL: ACESSO AO COLÉGIO MARIA YARA DE BRITO GONÇALVES - BARRIO BARATEIRAS  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM LIVRESBAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

ESTRADA	INDICADA	PRINCIPAL	UNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ÁREA TOTAL	259,14 m <sup>2</sup>	TIPO	ABIH-72024	

**LEGENDA**

-  PAVIMENTO EXISTENTE
-  CALÇADA EXISTENTE
-  PAVIMENTO ASFÁLTICO EXISTENTE
-  CALÇADA EXISTENTE



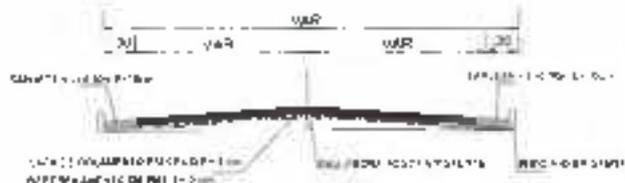
RUA JOAQUIM DE ASSIS FEITOSA  
 (MEIO-FIO E SARJETA EXISTENTES)

RUA FERNANDO FEITOSA

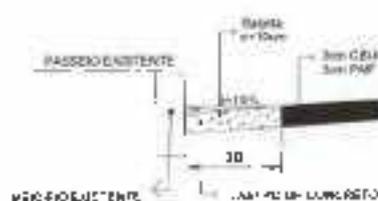
*Handwritten signature:* **Haustone dos Santos Silva**  
 Engenheira Cw4  
 CREA CE 348821  
 RUA N.º 161 - 41968-5



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
 SEM ESCALA



PLANTA TRANSVERSAL  
 SEM ESCALA



DETALHE SARJETA  
 SEM ESCALA

**SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO**

**PARE** - Placa 3060-01/02

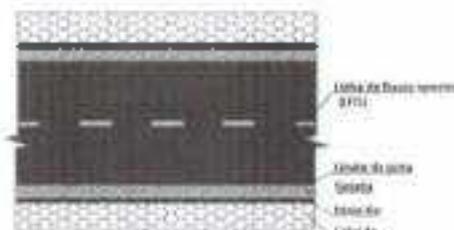
Placa de porte

**PARE**

Regulamento de trânsito do Brasil - Resolução 200/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - Resolução 10/2009

 Placa 3060-01/02

 Placa 3060-01/02 com placa de texto 3060-01/02



*Handwritten signature:* **Paulo Sérgio Gonçalves Junior**  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA CE 344584 RPL 011881931-5  
 Telefone: 011-30092021-37



DET. CANALETA DE INTERSEÇÃO  
 SEM ESCALA

COORDENADOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 RUA N.º 23 211



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA JOAQUIM DE ASSIS FEITOSA - BAIRRO BATATEIRAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

ESCALA	INDICADA	PRIMEIRA	ÚNICA	PROPOSTA	PROPOSTA
PROPOSTA	1:200 00 m <sup>2</sup>	DATA	ABRIL/2024		

ÁREAS DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	104,32 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	785,13 m <sup>2</sup>

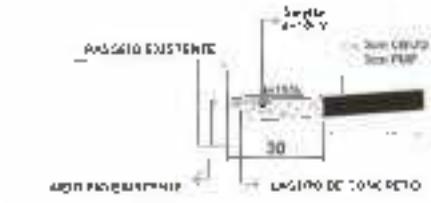
COORDENADAS GEODÉSICAS	
INICIO	FINAL
45306953 E 920158 088 N	453227 001 E 920275 950 N

**LEGENDA**

- 100m
- 50m
- 25m
- 12.5m



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA**



**DETALHE SAMPLING SEM ESCALA**

**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

**PARE** - Placa regulamentadora

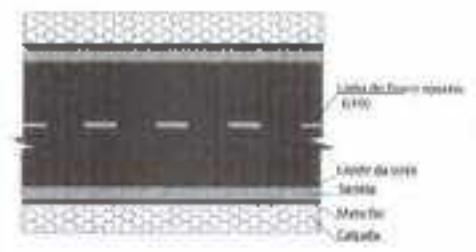
Placa de aviso

**PARE**

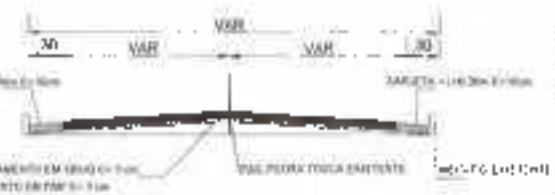
Indica a necessidade de atenção especial para a segurança de todos os usuários da via.

Placa de aviso de obra

Indica a existência de obra em andamento e a necessidade de atenção dos usuários da via.



Iláio Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CRAFE 344.569 PNP 06-54793-3  
Folha 01/01/2024-04



**PR. REF. TRANSVERSAL SEM ESC.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 PLN. Nº. 25/24  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COORDENADAS GEODÉSICAS	
WGS 84	U.T.M.
453212.90 E	920149.70 N
457387.864 E	920188.754 N



**DET. CANALETA DE INTERSEÇÃO SEM ESCALA**

QUANTIDADE DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SAMPLING	100.00 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	114.00 m <sup>2</sup>

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

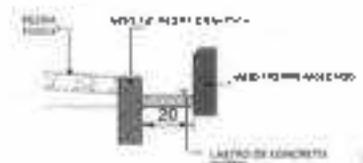
LOC. RLA ANTÔNIO AGOSTINHO RIBEIRO - BAIRRO RATATEIRAS  
OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

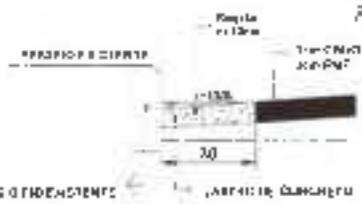
QUANTIDADE INDICADA	QUANTIDADE UNICA	REPRESENTAÇÃO PORCENTUAL
660.20 m <sup>2</sup>		
DATA	ABRIL/2024	



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA**



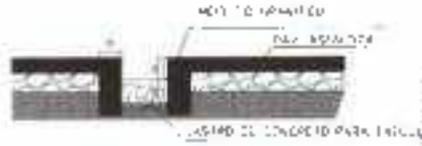
**DETALHE CANAL F'ÇA SEM ESCALA**



**DETALHE CANAL F'ÇA SEM ESCALA**



**DETALHE MEIO FID SEM ESCALA**



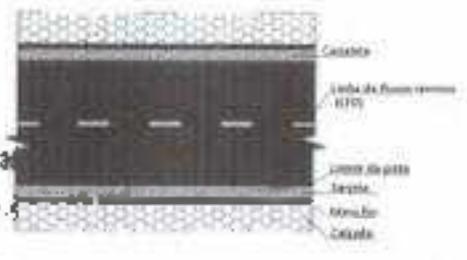
**DETALHE CANAL F'ÇA DE INTERSEÇÃO SEM ESCALA**

QUANTIDADE DE QUANTIDADE	
ÁREA DE SARGETA	45,20 m²
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	400,80 m²

COORDENADAS GEODÉSICAS	
PROJ. UTM	PROJ. UTM
452827,491 E 923'444,345 N	452827,511 E 923'444,345 N

Eng. Samuel Gonçalves Crato  
 Engenharia de Infraestrutura  
 CREA/CE 344555 RNP 26188750-5  
 PORTARIA 010/2021/CP

**SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO**



**PERFIL TRANSVERSAL SEM ESC**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA CORONEL ANTÔNIO BELÉM - BAIRRO BATATERRAS  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

TÍTULO	INDICADA
ÁREA TOTAL	455,20 m²

PROJETO	UNICA
DATA	ABRIL/2024

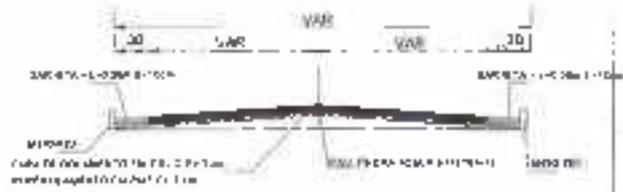
Engenheiro Samuel Gonçalves Crato  
 CREA/CE 344555 RNP 26188750-5

**LEGENDA**

- CANALETA
- VARISTA
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- SINALIZAÇÃO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL  
SEM ESC.

**SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO**

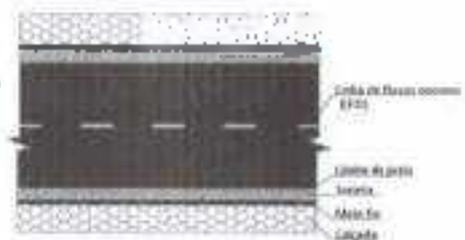
**PARE** - Placa Reguladora

**PARE** - Placa Reguladora

**PARE** - Placa Reguladora

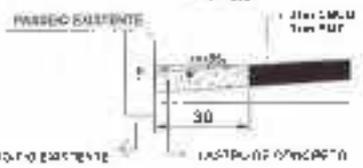
Placa Reguladora de Tráfego - Placa Reguladora de Tráfego - Placa Reguladora de Tráfego

Placa Reguladora de Tráfego - Placa Reguladora de Tráfego - Placa Reguladora de Tráfego



**COORDENADAS GEOGRÁFICAS**

INÍCIO	FIM
452681.200 E 52014.18 012 N	452740.374 E 52014.18 012 N



DETALHE BARRAGEM  
SEM ESCALA



DET. CANALETA DE INTERSEÇÃO  
SEM ESCALA

**QUADRO DE QUANTIDADES**

ÁREA DA BARRAGEM	88,96 m²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	55,143 m²



DETALHE BARRAGEM  
SEM ESCALA

Ilaló Samuel Gonçalves  
Secretaria de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 06188793-1  
Portaria 01/2024/2024-09

Projeto de Engenharia de Engenharia  
PLS Nº 223  
Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA DO CAMPO - BARRAGEM BATATEIRAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

ESCALA	INDICADA	PRIMEIRA	UNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	Ilaló Samuel Gonçalves
ÁREA ÚTIL	651,64 m²	DATA	ABRIL/2024	Engenheiro Civil	CREA/CE 344559-1
				RNP 06188793-1	1569-5

**LEGENDA**

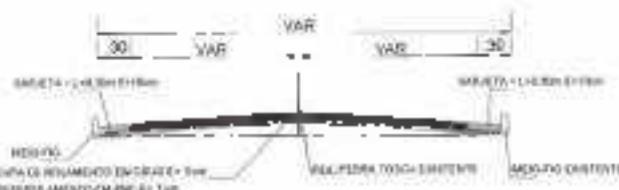
-  CANALÉTA
-  SARJETA
-  PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
-  RUA
-  MEIO-FIO
-  ANTEBRAÇO DE CIMENTO

**RUA DO POSTO I  
(RECUPERAR MEIO-FIO)**

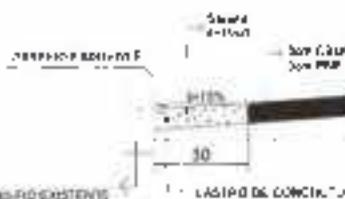
**RUA CEL ANTÔNIO BELEM**



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA**



**PERFIL TRANSVERSAL  
SEM ESCALA**

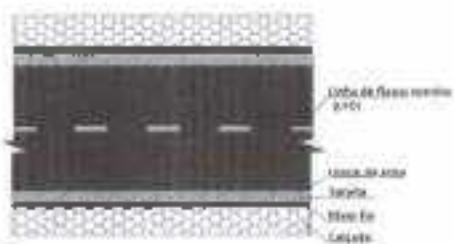


**DETALHE SARJETA  
SEM ESCALA**

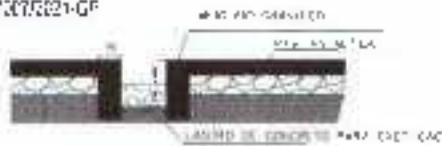


**DETALHE MEIO-FIO  
SEM ESCALA**

**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**



Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/PE-044558 RNF 06188793-5  
Portaria 010/2024/021-0P



**DET. CANALÉTA DE INTERSEÇÃO  
SEM ESCALA**

CURVA 90º GRÁFICA DE	
INÍCIO	FINAL
452645.044 E 7201478.971 N	452645.044 E 7201478.971 N

QUANTIDADE DE QUANTIDADE	
ÁREA DA SARJETA	24,00 m²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	12,00 m²

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LÓCAL: RUA DO POSTO TRECHO I - BAIRRO BATATEIRAS  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

PREÇA	INDICADA	UNICA
ÁREA MEDIDA	228,00 m²	DATA: ABRIL/2024

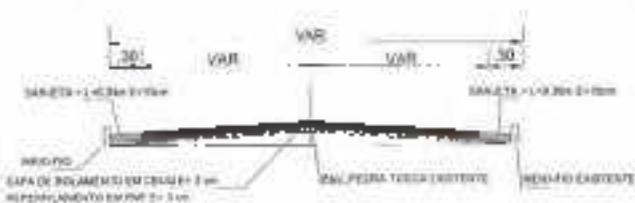
*Engenheiro das Obras Silva*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 148821  
R.P.P. nº 001/1909-5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
 FLS. Nº 2324

- LEGENDA**
- Limite
  - Sarjeta
  - Pavimentação existente
  - Canalização
  - Meio fio

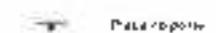


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



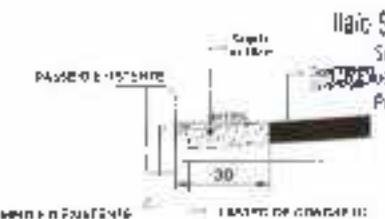
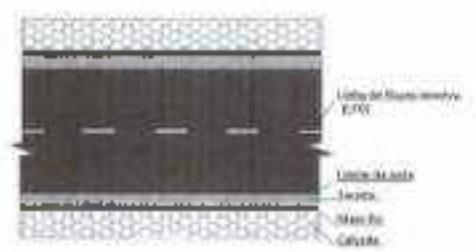
PERFIL TRANSVERSA SEM ESCALA

**SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO**



**PARE**

Ícone internacional de proibição de entrada pelo Vórtice de Leitura - recomendação de sinal



DETALHE SARJETA SEM ESCALA



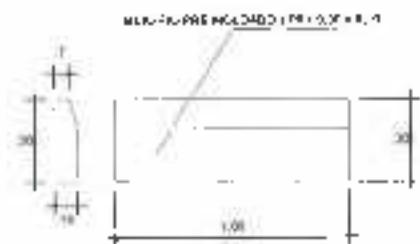
DET. CANALIZADA DE INTERSEÇÃO SEM ESCALA

**COORDENADAS GEODÉSICAS**

INÍCIO	FINAL
+5265 334 E 526 171 334 N	+5265 334 E 526 171 334 N

**ÁREAS DE LOCALIZAÇÃO**

ÁREA DA SARJETA	49,87 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PROJEÇÃO	19,73 m <sup>2</sup>



DETALHE MEIO-FIO SEM ESCALA

Ilair Samuel Gonçalves Junias  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CREA-GE 344559 RNP 0618879315  
Fone: 01620772021-CP

**PRFFFITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA DO POSTO TRÊS II - BARRIO BATATEIRAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

ESCALA	INDICADA	PROJETO	UNIDADE
QUANTIDADE	443,33 m <sup>2</sup>	DATA	ABRIL/2024

RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Frayslane dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA-GE 344821  
RNP nº 061341950-4

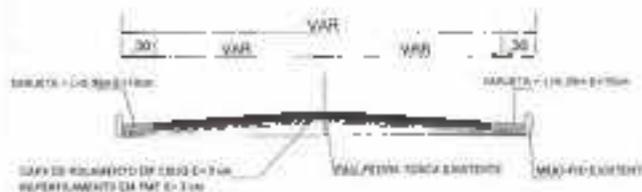
PROPOSTA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS. Nº 2342

**LEGENDA**

- LAMINATA
- SARJETE
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- FAIXA DE COLOCAÇÃO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL SEM ESCALA



DETALHE SARJETA SEM ESCALA

MEIO-FIO PAVIMENTADO 1,00 x 0,30 x 0,10



DETALHE MEIO-FIO SEM ESCALA

**SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**

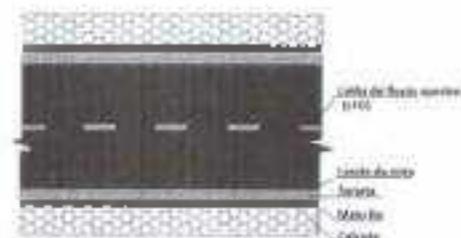
- PARE - PAVIMENTAÇÃO
- PARE - PAVIMENTAÇÃO

**PARE**

100 - 400x200x25 mm de espessura (de acordo com o projeto) - 100x100x25 mm de espessura (de acordo com o projeto)

1200x400x25 mm

100 - 200x200x25 mm de espessura (de acordo com o projeto)



Iliao Samuel Gonçalves Dória,  
Secretário de Infraestrutura,  
CREATGE 344589 RNP 06150753140  
Portaria 012706702021/2024



DET. CANALETA DE INTERSEÇÃO SEM ESCALA

LINHAS DE AVISOS GEOGRÁFICAS	
INÍCIO	FINAL
452266,106 E 9201462,435 N	452267,178 E 9201578,794 N

QUANTIDADE DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	03,72 m²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	42,55 m²



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA DOM BOSCO - BAIRRO BATATEIRAS

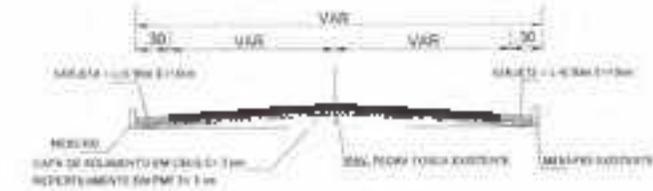
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

CODIGO	INDICADA	PRIMEIRA	UNICA
QUANTIDADE	554,83 m²	DATA	ABRIL/2024

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
**Haylane dos Santos Silva**  
Engenheira Civil  
CREA 148821  
RNP 06150753140

INVENTÁRIO DE OBRAS DE OBRAS  
 PLAN Nº: 13.13  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PERFIL TRANSVERSAL SEM ESCALA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

**PARE** P1 - PAVIMENTAÇÃO

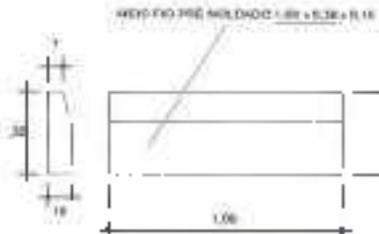
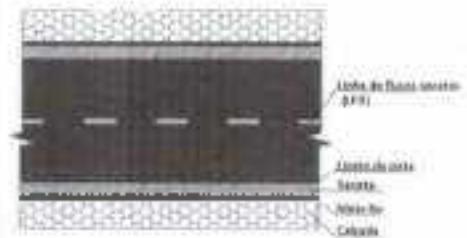
Placa no poste

**PARE**

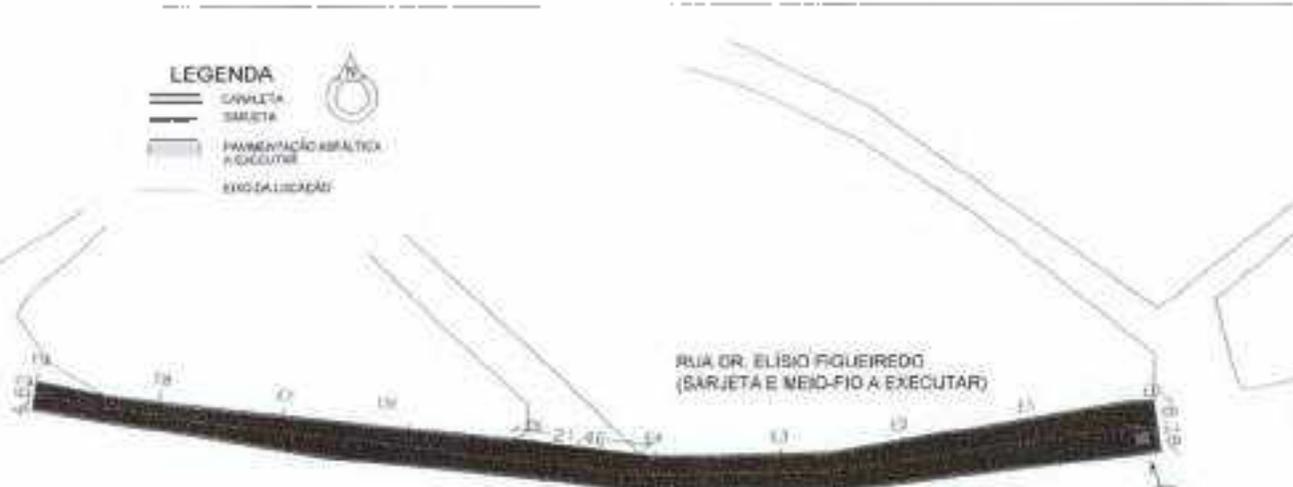
Seguir recomendações de aplicação contidas no Manual de Sinalização Horizontal do Contrator

— — — — — Linha de demarcação (desenho)

↑ — — — — — Lado de Mão Única (desenho) — — — — — Lado de Mão Dupla (desenho)

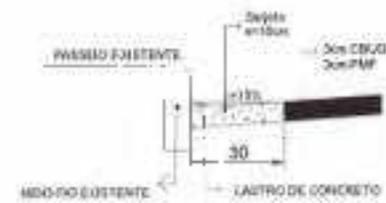


DETALHE MEIO-FIO SEM ESCALA



RUA DR. ELÍSIO FIGUEIREDO (SARJETA E MEIO-FIO A EXECUTAR)

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREACE 344559 RNP 0611879315  
Portaria 0403007/2021-GP



DETALHE SARJETA SEM ESCALA



DET. CANALETA DE INTERSEÇÃO SEM ESCALA

COORDENADAS GEODÉSICAS	
INÍCIO	FINAL
432611,72 E 929327,499 N	432421,126 E 9291528,320 N

QUADRO DE QUANTIDADES:	
ÁREA DA SARJETA	101,56 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	343,86 m <sup>2</sup>

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA DOUTOR ELÍSIO FIGUEIREDO - BAIRRO BATATEIRAS  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

INDICAÇÃO: ÚNICA  
PRONOME: ÚNICA  
ÁREA MÍNIMA: 1049,40 m<sup>2</sup>  
DATA: ABRIL/2024

*Háustiane dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREACE 344559  
RNP n° 0611879315

PROPOSTA DE PROJETO Nº 01/2024  
 FLS Nº 10  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**LEGENDA**

- CAVALARIA
- SARETA
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- SINALIZAÇÃO

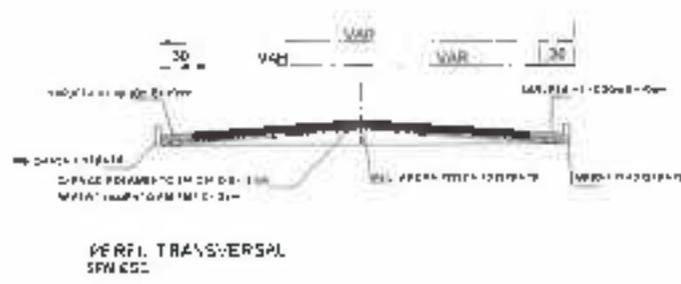
TRECHO SEM MEIO-FIO

RUA FERNANDO FEITOSA

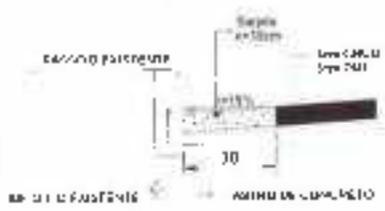
RUA JOAQUIM DE ASSIS FEITOSA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO LOCAL



DET. CANALIZAÇÃO DE INTERSEÇÃO



DET. DE CALDEIRÃO SEM ESCALA

**SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**

**PARE** - Placa retangular vermelha com letras brancas.

**PARE** - Placa retangular vermelha com letras brancas.

— Tubo de concreto (seco)

— TUBO DE CONCRETO (seco)

— TUBO DE CONCRETO (seco)

Eng.º Samuel Gonçalves Cunha,  
Secretário de Infraestrutura,  
CREA/CE 144554-7/05-06/887931-5  
Portaria 210/2012/02/1-CP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
INÍCIO	FIM
4570485.87 (Easting)	455108.72 (Easting)

QUANTIDADE DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARETA	111,81 m²
ÁREA DO CANALIZADO	3,04 m²
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	806,33 m²

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA FERNANDO FEITOSA - BAIRRO BATATEIRAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

ESCALA INDICADA	ESCALA ÚNICA	PROJETA
1:100	1:100	Flaustiano dos Santos Silva
ÁREA ÚTIL	ÁREA TOTAL	Engenheiro Civil
997,28 m²	4.811,23 m²	CREA-CE 144821
		RNP nº 06124198-5

PLANILHA DE LOCALIZAÇÃO  
 FLS. Nº 10/11

**LEGENDA**

-  SARJETA
-  PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
-  MEIO-FIO

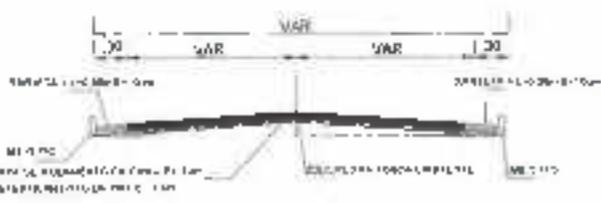


RUA JOSÉ DE SAUTOS SENEZ

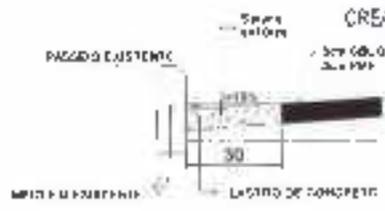
RUA JOSÉ AGOSTINHO RODRIGUES  
(SARJETA E MEIO-FIO EXISTENTES)



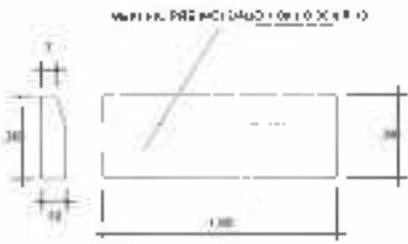
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL SEM ESCALA



DETALHE SARJETA SEM ESCALA



DETALHE MEIO-FIO SEM ESCALA

**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

**PARE** 01 - CARRÃO PNEU LUTADO

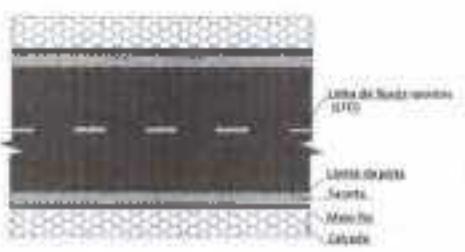
Tabela de cores

**PARE**

Três cores em uma placa de 60x60 cm para ser colocada no início da via de mão única.

Placa de sinalização

Placa de sinalização



DET. CANALTA DE INTERSECÇÃO SEM ESCALA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
INICIO	FIM
4530° 1' 53" E 4001834 163 M	453056° 04' 52" E 4033584 M

QUANTIDADE DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	45,01 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	325,79 m <sup>2</sup>



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA JOSÉ AGOSTINHO RODRIGUES - BAIRRO BATATEIRAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

ESCALA	INDICADA
ÁREA ÚTIL	389,88 m <sup>2</sup>

PRÁTICA	UNICA
DATA	ABRIL/2024

*Haylane dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA-CE 31821  
RNP nº 0610413165

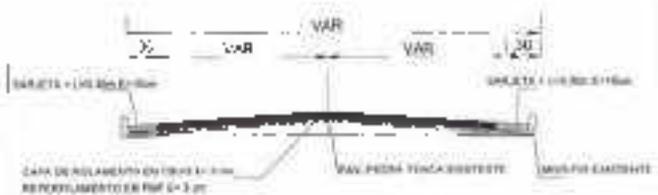
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE  
FLS. Nº 2222  
CONTABILIDADE DE OBRAS

**LEGENDA**

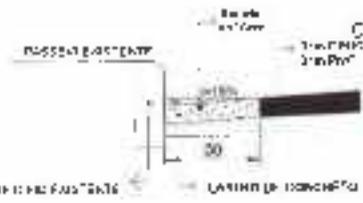
- CANAL
- CURVA
- PAVIMENTO ASFÁLTICO
- PAVIMENTO EM CIMENTO



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
CDV ESCOLA



**PERFIL TRANSVERSAL**  
SEM ESCALA



**DETALHE SARJETA**  
SEM ESCALA



**DETALHE MÓDULO**  
SEM ESCALA

QUANTIDADES ORÇAMENTARIAS	
INÍCIO	FIM
47266300 F 020-404.733 N	45236717 F 01041.411 M

VALORES DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	2124 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	33540 m <sup>2</sup>

**SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**

**PARE** 01 - PAREAMENTO

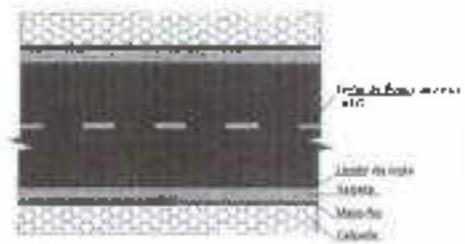
Plataforma

**PARE**

Indicar a área de parada de veículos em locais apropriados para a circulação de veículos.

Plataforma de parada

Plataforma de parada de veículos em locais apropriados para a circulação de veículos.



Eng. Samuel Gonçalves Duarte  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CREA/CE 34456 RNP 06186752-1  
Fórmula D 070672021-GP



**DET. CANALETA DE INTERSEÇÃO**  
SEM ESCALA

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA - BARRIO BATAIEIHAS  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

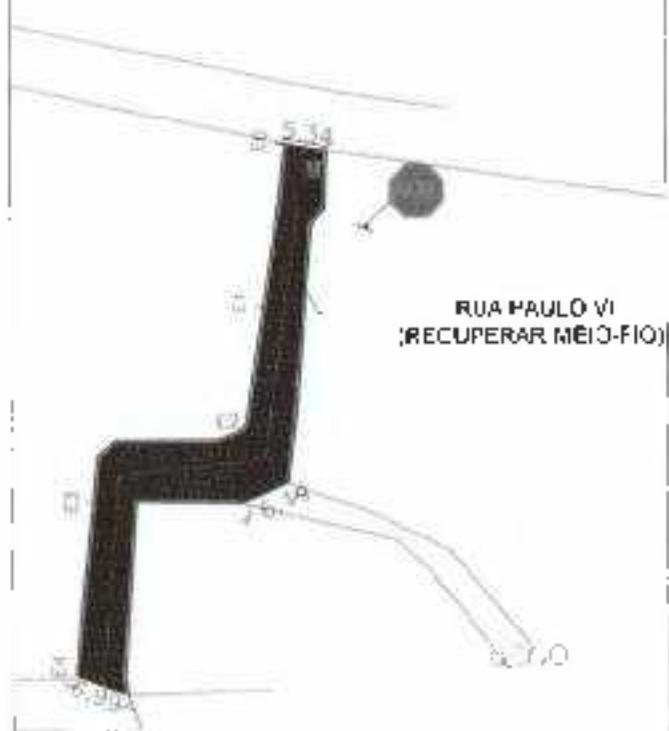
**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

TREÇA	INDICADA	UNIDADE
ÁREA TOTAL	364,50 m <sup>2</sup>	

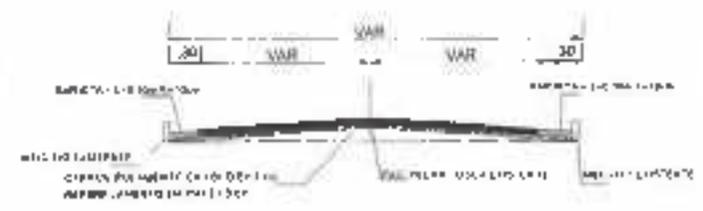
Eng. Samuel Gonçalves Duarte  
Engenharia Civil  
CREA/CE 34456-1  
RNP 06186752-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 PLS Nº. 17023  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

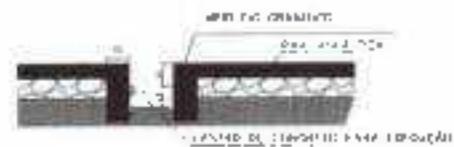
- LEGENDA**
- CANALIZ. (with pipe icon)
  - SARRJETA (with curb icon)
  - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A 300CM (with asphalt texture)
  - Pavimentação (with road texture)



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



FEITIL TRANSVERSAL SEM ESCALA



DET. CANALIZA DE INTERSEÇÃO SEM ESCALA



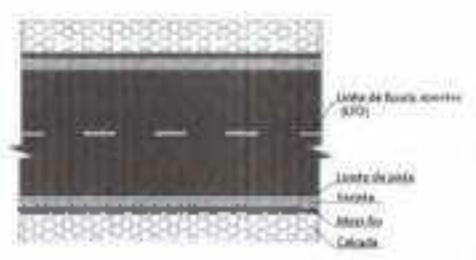
DETALHE SARRJETA SEM ESCALA

**SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO**



PLACA DE SINALIZAÇÃO

Placa de Sinalização de Parada (PARE) - Placa 202 - Placa 202 - Placa 202 - Placa 202



COMANDO DE LOCALIZAÇÃO

Eng. Samuel Gonçalves Duarte  
Secretaria de Infraestrutura  
CREATE 044559 RFP 061887901-9  
Portaria 010700/2022 - GP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
INÍCIO	FIM
48°08'15" E 42°0' 47" S	48°08'15" E 42°0' 47" S

QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DE SARRJETA	88,14 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	429,00 m <sup>2</sup>

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LÓCAL: RUA PAULO VI - BAIRRO BATATEIRAS  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

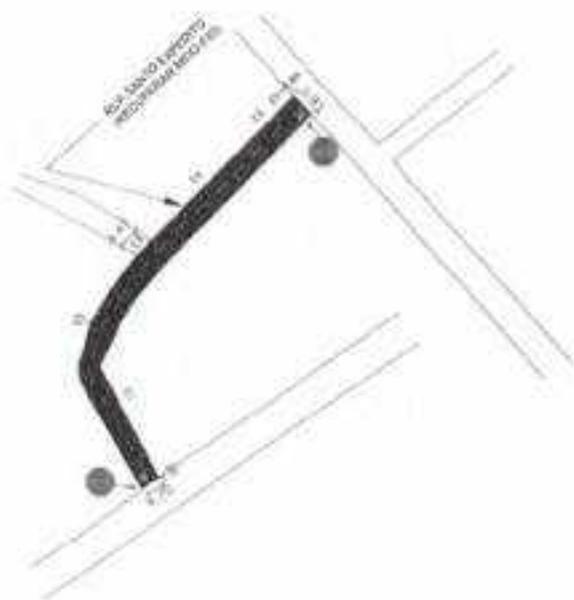
TIPO DE OBRA	INDICADA	PREÇO UNITÁRIO	ÚNICA	INSTRUMENTO DE CANTO	348621
ÁREA DE OBRA	475,20 m <sup>2</sup>	DATA	ABRIL/2024	RNP Nº	08101199-5

*Haystone dos Santos Silva*  
Engenheiro Civil  
RNP Nº 08101199-5

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE CRATO

**LEGENDA**

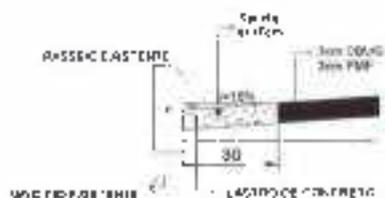
-  Pavimento existente
-  Pavimento em asfalto
-  Pavimento em asfalto a ser substituído
-  Alinhamento



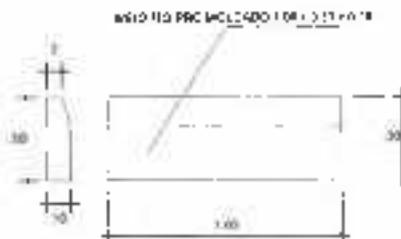
**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
SEM ESCALA



**PERFIL TRANSVERSAL**  
1/50 - 20"



**DETALHE SUPERFÍCIE**  
SEM ESCALA



**DETALHE MEIO FIO**  
SEM ESCALA

**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

**PARE** - PAREZIMPLICADO

Pavimento asfalto

**PARE**

Significado: Proibir a circulação de veículos e pedestres para evitar acidentes graves e danos materiais.

Distância mínima: 10 metros

Distância máxima: 100 metros

Camada de Base  
Camada de Ligamento  
Camada de Base

Italo Samuel Gonçalves Costa  
Secretaria de Infraestrutura  
CREALTE Nº 4355-RNP 161387921-5  
Portaria 010730712/2024



**DET. CANAL DE INTERSEÇÃO**  
SEM ESCALA

**COORDENADAS GEODÉSICAS**

NÚM.	EPXA
423548 238 691773 PARÁ	40284 470 E 5231900 557 7

**SUMÁRIO DE QUANTIDADES**

ÁREA DA SUPERFÍCIE	53,28 m <sup>2</sup>
ÁREA DA CANALIZAÇÃO	7,80 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	57,11 m <sup>2</sup>

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA SANTO EXPEDITO - BAIRRO BATATEIRAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

TIPO DE OBRA	VALOR ESTIMADO	DATA
INDICADA	539 91 m <sup>2</sup>	ABRIL/2024

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
**Haylane dos Santos Silva**  
Engenheira Civil  
CREA/CE 948621  
RNP/CE 0611969-5

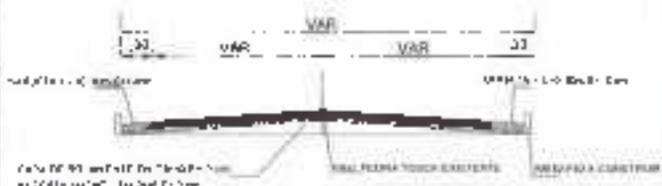
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS. Nº. 2275  
 COORDENADOR DE SERVIÇOS

**LEGENDA**

-  CANAL
-  RUA/AVIA
-  PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES
-  PAVIMENTAÇÃO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL SEM ESC.

**SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO**



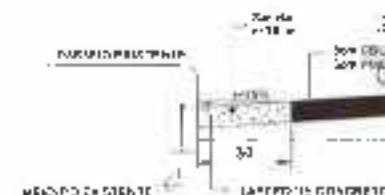
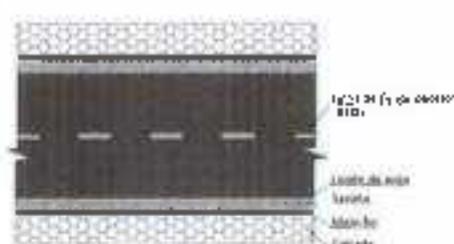
Placa de aviso

**PARE**

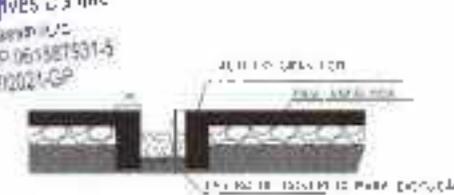
Seu trabalho de construção para a rua de Batateiras, em Batateiras, município de Crato.

Placa de advertência

Placa de aviso de obra em andamento



DETALHE SARJETA SEM ESCALA



DET. CANALETA DE INTERSEÇÃO SEM ESCALA

Dr. Samuel Gonçalves Da NAC  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061981531-5  
Portaria 010700702021-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS. Nº 2336  
CONSELHO DE LICITAÇÃO

COORDENADAS GEODÉSICAS	
INÍCIO	FINAL
452987.171 E 3201208.968 N	452987.851 E 3201207.441 N

QUANTIDADE DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	1861,11 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	9011,11 m <sup>2</sup>



DETALHE MEIO-FIO SEM ESCALA

**CRATO** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA SÃO GERALDO TRECHO I - BAIRRO BATATEIRAS  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO		
TÍTULO	INDICADA	UNICA
ÁREA	626,85 m <sup>2</sup>	ABRIL/2024

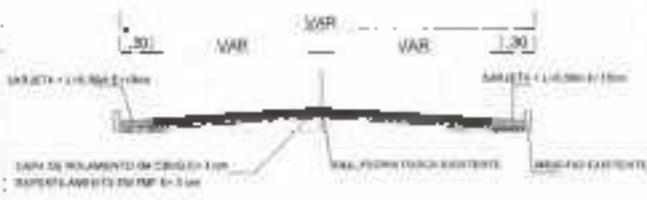
Engenheiro Civil  
CREA-CE 118821  
RNP nº 061981531-5

**LEGENDA**

- 114 m²
- SARJETA
- PAVIMENTAÇÃO ASP. 10% A 100/2,00
- RUA SÃO GERALDO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL  
SEM ESCALA

**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

**PARE** 1 x 1,00 m de altura

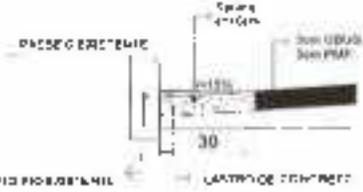
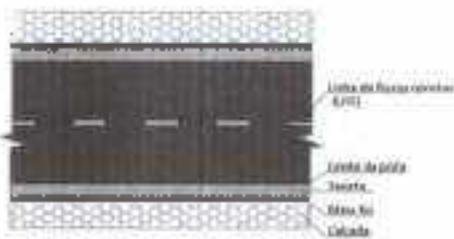
Placa de placa

**PARE**

Três cores (verde, amarelo, vermelho) para indicar a prioridade de passagem dos veículos.

1 x 1,00 m de altura

117 - 24 de Abril - Rua Dom Bosco - Crato - Ceará  
117 - 24 de Abril - Rua Dom Bosco - Crato - Ceará



DETALHE SARJETA  
SEM ESCALA

Ilvo Samuel Gonçalves Junior  
Secretaria de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061687931-5  
Portaria 10/2021-2221-GP



DET. CANALETA DE INTERSEÇÃO  
SEM ESCALA

COORDENADAS GEODÉSICAS	
INÍCIO	FIM
429942.17 E 441748.94 N	42992.33 E 441740.23 N

QUANTIDADE DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	22,82 m²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	18,63 m²



DETALHE MEIO FIO  
SEM ESCALA

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA SÃO GERALDO TRECHO II - BAIRRO BATATEIRAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

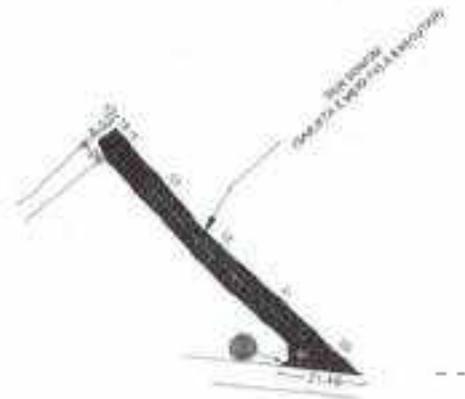
PROJETA	NR 000000	PROJETA	UNICA
ÁREA TOTAL	207,31 m²	DATA	ABRIL/2024

*Engenheiro Civil*  
CREA-CE 344559  
RNP 061687931-5

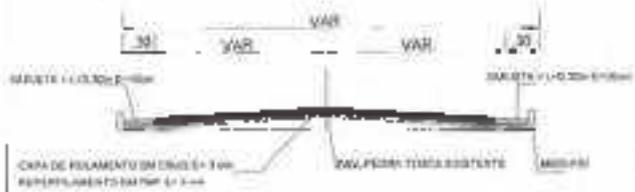
PROJETADO POR: ILVO SAMUEL GONÇALVES JUNIOR  
 FLS. Nº 212  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**LEGENDA**

-  Canteão
-  Sarjeta
-  Pavimentação em Asfalto
-  Sinalização



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL  
SEM ESCALA

**SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO**



PL. 200 - SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO



Placa 200 - PARE

**PARE**

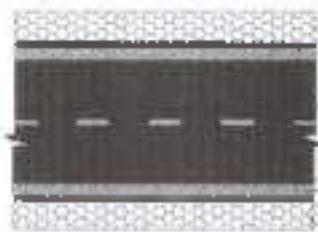
Indica a obrigação de parar imediatamente para cumprir as regras de trânsito.



Escala 1:1000



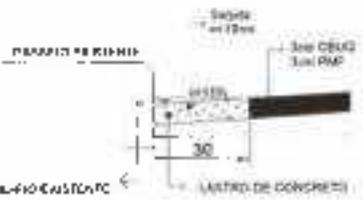
Escala 1:1000



Asfalto

Base de Cimento

Eng.º Samuel Gonçalves Dantas  
Secretaria de Infraestrutura  
CREA/CE 01589 RNP 06-187501-5  
Roupa 0107007021-3



DETALHE SARJETA  
SEM ESCALA



DET. CANALETA DE INTERSEÇÃO  
SEM ESCALA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
INIC	FIM
452540 578 2 11,011111 1/1 H	452487 101 6 9201575 251 M

ÁREAS DE OBRAS	
ÁREA DA SARJETA	85,81 m²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	491,10 m²



DETALHE CANALETA  
SEM ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA SENHOR DO BUNFIM - BARRIO BATATEIRAS  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

ESCALA	INDICADA	FEICHO	UNICA
ÁREA TOTAL	530,01 m²	DATA	ABRIL/2024

RESPONSÁVEL: **Henilson dos Santos Silva**  
CREA/CE 34882-1  
RNP 161041969-5

PROPOSTA Nº 011/2024  
PLS Nº 23/24

**LEGENDA**

-  RUA EXISTENTE
-  PAVIMENTO ASFALTICO
-  SINALIZAÇÃO



**SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO**

**PARE** P. 1 - SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO

Placa 100

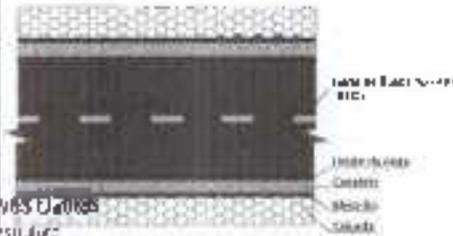
**PARE**

Segundo o art. 100 do Regulamento de Tráfego de Veículos do Município de Crato, a placa 100 deve ser utilizada em locais de parada obrigatória.

100 - SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO

Placa 100

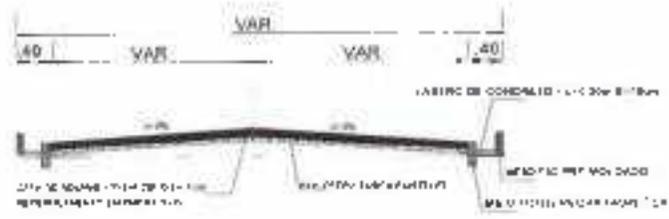
100 - SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO



Dr. Samuel Gonçalves Dias  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CREACE 34821 RNP 061887933-5  
Fone: 0373272024-GP



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
DE ESCALA

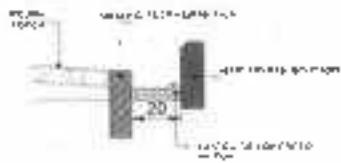


PERFIL TRANSVERSAL  
DE ESCALA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
INÍCIO	FINAL
452791.84 E 561514.55 N	452885.244 E 561305.323 N
QUANTIDADE DE QUANTIDADE	
ÁREA DA CARRETA	62,87m²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	324,90m²

COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
PLS Nº: 19/24



DETALHE DA CARRETA  
DE ESCALA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA TIMBAÚBA - BARRIO BATAÍSTRAS  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE CRATO-CE

**PLANTA BAIXA DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

ESCALA	INDICAÇÃO	PLANTA	UNICA	RESPONSÁVEL
	589,77m²		ABRIL/2024	Engenheira Civil CREACE 34821 RNP 061887933-5

*Assinatura de Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREACE 34821  
RNP 061887933-5

**LEGENDA**

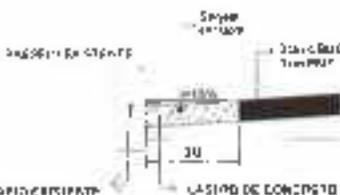
-  ALARGADA
-  PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
-  C/ALARGADA



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA**



**PERFIL TRANSVERSAL SEM ESCALA**



**DETALHE SARJEIA SEM ESCALA**

**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**



**PARE** R1 - PARE PARA SINALIZAÇÃO

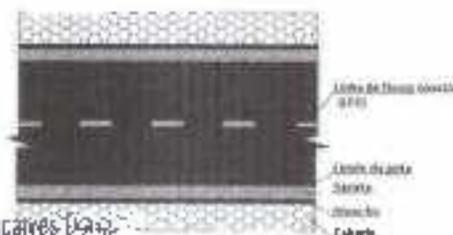
**PLACAS**

**PARE**

Placa regulamentadora de trânsito que indica o local onde se deve parar para cumprir uma obrigação.

Placa regulamentadora de trânsito que indica o local onde se deve parar para cumprir uma obrigação.

Placa regulamentadora de trânsito que indica o local onde se deve parar para cumprir uma obrigação.



Eng. Samuel Gonçalves da Silva  
 Engenharia de Infraestrutura  
 CREA/CE 34.559 R4F 06/18/19  
 Registro nº 0107507/2021-01



**DET. CANALETA DE INTERSEÇÃO SEM ESCALA**

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
INÍCIO	FIM
437062,448 E 120°52'41,114 W	436622,066 E 120°52'00,000 W

ÁREAS DE INTERESSE	
ÁREA DA SARJEIA	27,56 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	730,58 m <sup>2</sup>

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: TRAVESSA ANTÔNIO AGOSTINHO RIBEIRO - BAIRRO BAIAZEIRAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

TÍTULO	INDICADA	ENTRADA	UNICA
ÁREA TOTAL	258,16 m <sup>2</sup>	DATA	ABRIL/2024

Eng. Samuel Gonçalves da Silva  
 Engenharia Civil  
 CREA/CE 34882-1  
 07/10

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 FLS. Nº. 2340  
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**LEGENDA**

-  TUBA E 10
-  TUBA E 15
-  REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL
-  DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL



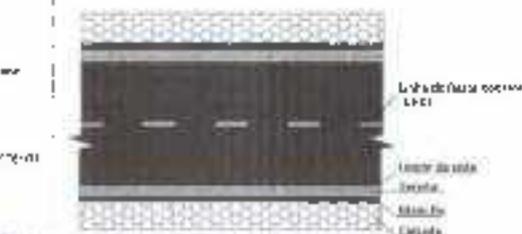
**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
SEM ESCALA



**PERFIL TRANSVERSAL**  
SEM ESCALA



**DETALHE BARRILETA**  
SEM ESCALA



**DET. CANALETA DE INTERSEÇÃO**  
SEM ESCALA

**SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO**

**PARE** P. 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 835 - 836 - 837 - 838 - 839 - 840 - 841 - 842 - 843 - 844 - 845 - 846 - 847 - 848 - 849 - 850 - 851 - 852 - 853 - 854 - 855 - 856 - 857 - 858 - 859 - 860 - 861 - 862 - 863 - 864 - 865 - 866 - 867 - 868 - 869 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878 - 879 - 880 - 881 - 882 - 883 - 884 - 885 - 886 - 887 - 888 - 889 - 890 - 891 - 892 - 893 - 894 - 895 - 896 - 897 - 898 - 899 - 900 - 901 - 902 - 903 - 904 - 905 - 906 - 907 - 908 - 909 - 910 - 911 - 912 - 913 - 914 - 915 - 916 - 917 - 918 - 919 - 920 - 921 - 922 - 923 - 924 - 925 - 926 - 927 - 928 - 929 - 930 - 931 - 932 - 933 - 934 - 935 - 936 - 937 - 938 - 939 - 940 - 941 - 942 - 943 - 944 - 945 - 946 - 947 - 948 - 949 - 950 - 951 - 952 - 953 - 954 - 955 - 956 - 957 - 958 - 959 - 960 - 961 - 962 - 963 - 964 - 965 - 966 - 967 - 968 - 969 - 970 - 971 - 972 - 973 - 974 - 975 - 976 - 977 - 978 - 979 - 980 - 981 - 982 - 983 - 984 - 985 - 986 - 987 - 988 - 989 - 990 - 991 - 992 - 993 - 994 - 995 - 996 - 997 - 998 - 999 - 1000

**PARE**

Placa regulamentadora de trânsito

Placa regulamentadora de trânsito

Placa regulamentadora de trânsito

Italo Samuel Gonçalves L. Jr.  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 346557 RNP 06158793  
Portaria 0107070707

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CONSERVADOR DE INFRAESTRUTURA  
PLS Nº 294/14

COORDENADAS UTM	
INÍCIO	FIM
47299142 E 3741373 346 N	452893381 E 3701319345 N

TABELA DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SUPERFÍCIE	62,71 m²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	592,99 m²

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRAIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA TRAVESSA DOM BOSCO - BAIRRO BATATEIRAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRAIO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

ESCALA	INDICADA	PROJETO	ÚNICA
ÁREA TOTAL	592,99 m²	DATA	ABRIL/2024

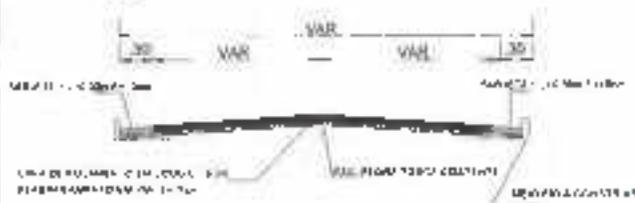
Engenheiro Civil  
CREA-CE 145821  
RNP 06141959-5

**LEGENDA**

- PAVIMENTO
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- PAVIMENTAÇÃO

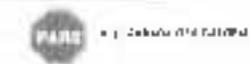


**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
1:100 - 02/24



**PERFIL TRANSVERSAL**  
1:20 - 02/24

**SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**

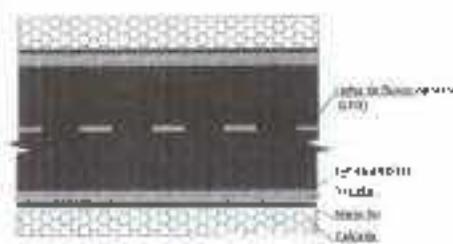


Plano de trânsito

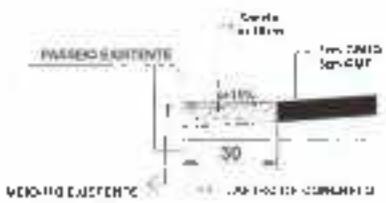
**PARE**

Regulamento de Trânsito Brasileiro - Art. 26, inciso III, alínea 'a' - Manual de Trânsito Brasileiro - Capítulo 10 - Sinalização

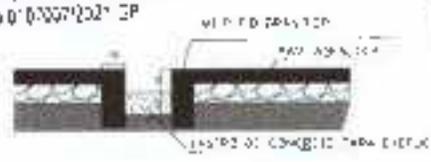
- Sinalização de trânsito (PARE)
- Sinalização de trânsito (PARE)



Eng. Samuel Gonçalves Brito  
Secretaria de Infraestrutura  
CREACE 344559 RNP 061651301-5  
Portaria 01/2024 - EP



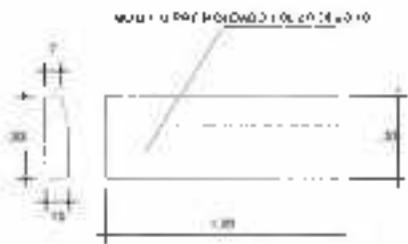
**DETALHE SARJEITA**  
SEM ESCADA



**DET. CANALETA DE INTERSEÇÃO**  
SEM ESCADA

QUANTIDADE DE QUANTIDADE	
ÁREA DA SARJEITA	87,73 m²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	200,98 m²

COORDENADAS OPERACIONAIS	
INÍCIO	FIM
452641,200 - 5001100,215 N	452661,520 E - 5001100,220 N



**DETALHE MEIO-FIO**  
SEM ESCADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA TRAVESSA SÃO GERALDO - BAIRRO BATALHAS  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

OBRA:	INICIADA	PROJETO:	ÚNICA
ÁREA MENSURADA:	334,73 m²	DATA:	ABRIL/2024

*Assinado por* **Samuel Gonçalves Brito**

Engenheiro Civil  
CREACE 348821  
RNP 061651301-5

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE CRATO - CE  
PLS Nº: 254/24



LEGENDA



SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO



GRUPO DE QUANTIDADE	
ÁREA DA SARJETA	10,20M <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	170,15M <sup>2</sup>

EXPERIÊNCIAS LOCAIS	
RUA	TRAI
AVENIDA	TRAI
AVENIDA	TRAI

*Haydian dos Santos Silva*  
 Engenharia Civil  
 CREA-CE 348821  
 RNP Nº 051341959-5

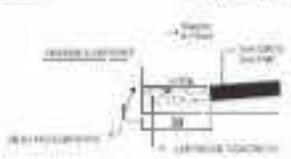
Italo Samuel Gonçalves Duarte  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA-CE 344558 RNP 06187931-5  
 Portaria 01010070021-0P

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS Nº 2349  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PLANTA BAIXA  
 TUBOS



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
 TUBOS



DETALHE SARJETA  
 SEM ESC.



DETALHE REBORDO  
 SEM ESCALA



DET. CANALOTA DE INTERSEÇÃO  
 SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL  
 SEM ESC.

**CRATO** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA BASÍLIO VIDAL - BARRIO MIRANDÓ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

TÍTULO	INDICADA	DATA	ÚNICA
PROJETO	1008 56 1P	08/01/2024	



LEGENDA

- CANALIZADO
- SINALIZAÇÃO
- PARE



SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO



CANTO DE SINALIZAÇÃO	
PARA TRAFEGAR	2,00m
PARA CONTRAFLECHA	1,00m

SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO	
PARA TRAFEGAR	2,00m
PARA CONTRAFLECHA	1,00m

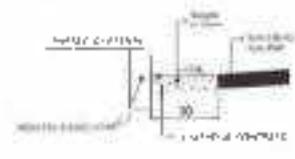
*Haydée dos Santos Silva*  
 Engenheira Civil  
 CREACE 348821  
 RFB nº 06.194.1959-5

*Edilene Samuel Gonçalves Lima*  
 Secretária Municipal de Infraestrutura  
 CREACE 344550 RFB nº 06.1887911-5  
 Portaria 310/2012/2013

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



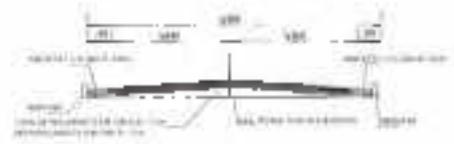
DETALHE SARJETA  
 SEM ESCALA



DETALHE MEIO-FIO  
 SEM ESCALA



DETALHE DA SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO



MEIO-FIO: TRANSVERSAL  
 SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLIS Nº: 2014/001/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA BELTRÃO, QUADRA 01, LOTE 01, CRATO - CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DIVERSAS OBRAS EM URBANIZAÇÃO DE CRATO - CE

**PLANTA BAIXA: DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

REVISÃO: 01 DATA: 24/06/14  
 PROJETO: 24/06/14



**LEGENDA**



**SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO**



DIMENSÃO DE SINALIZAÇÃO	
ÁREA DA CANALETA	101,00 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	862,18 m <sup>2</sup>

COORDENAÇÃO ORÇAMENTAL	
OPERAÇÃO	PRELIMINAR
CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO	PRELIMINAR

*Hayson dos Santos Silva*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-GE 348621  
 RNP n.º 061141969-5

Jo Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREACE 344558 RNP 06138793145  
 Portaria 01070072021-08

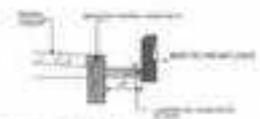
PLANTA BAIXA 1:500



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO 1:5000



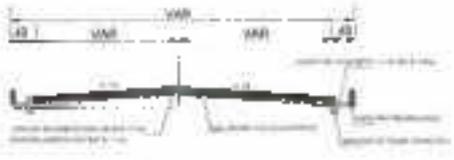
DET. CANALETA DE INTERSEÇÃO  
 SEM ESCALA



DETALHE CANALETA  
 SEM ESCALA



DETALHE MEO-FIO  
 SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL  
 SEM ESCALA

**CRATO** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA GERCILA YENDONTES - BARRIO MIRANDÓ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

TIPO DE OBRA	PROJETO DE OBRAS
PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 FLS. Nº. 205

LEGENDA

-  EXISTENTE
-  PROPOSTA
-  UTILIDADES



OTIMIZAÇÃO DE TRAFEGO

**PARE**  
 Sinalização de trânsito para controle de velocidade em áreas urbanas.  
 O sinal de PARE é utilizado para indicar a necessidade de parada obrigatória dos veículos em determinadas situações.



CLASSE DE VELOCIDADE	
VELOCIDADE MÁXIMA	30 km/h
VELOCIDADE MÍNIMA	10 km/h

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
COORDENADA UTM	198000
COORDENADA UTM	9800000



*Haydée dos Santos Sáez*  
 Engenheira Civil  
 CREA CE 342021  
 Rua do Cruzeiro 1968-5

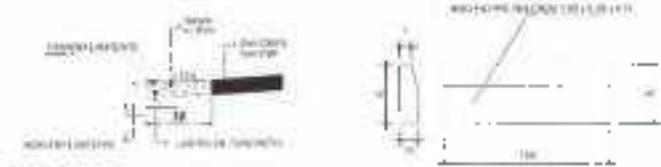
Maio Samuel Gonçalves Costa  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA CE 344559 RUA DO CRUZERO 1968-5  
 Telefone 0137301162-CP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - CE  
 PLS Nº 001/2024  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Figura 02



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
 IMAGEM AERIANA



DETALHE SARJETÁ

DETALHE MEO DO



10" LARGURA INTERSEÇÃO



PERFIL TRANSVERSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 OBJETO: OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE OBRAS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO - CE

PLANTA BAIXA DE DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

PROJETO Nº 001/2024	UNIDADE ÚNICA	DATA 15/04/2024
PROJETO Nº 001/2024	UNIDADE ÚNICA	DATA 15/04/2024



**LEGENDA**

- LINHA DE
- TUBULAGEM DE
- CANALIZADA



**DETA LHAÇÃO DE "PARE"**



**COORDENADAS UTM (PROJ. UTM)**

WGS 84 - UTM ZONA 18S	188000
COORDENADA NORTE	1000000

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS**

WGS 84 - UTM ZONA 18S	48° 00' 00" W
COORDENADA NORTE	10° 00' 00" N

*Handwritten signature*  
**Homero dos Santos Silva**  
 Engenharia Civil  
 CREA/CE 348824  
 Rua ... 134 - Sala 5

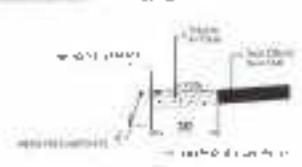
*Handwritten signature*  
**Salvo Samuel Gonçalves Oliveira**  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 144559 RNP 06-18279-1-8  
 Rua ... 19100702-1-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 PLS Nº 234/17  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

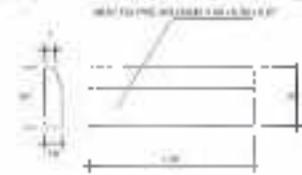
Planta Aerea



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
 (INVESTIDA)



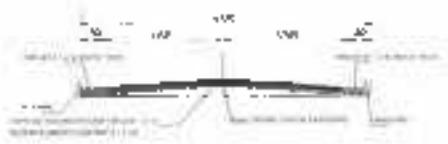
**DETA LHA DE PARLUTA**  
 10x30x10



**DETA LHA DE CÂMBIO**  
 10x30x10



**DETA LHA DE CANALIZAÇÃO DE TUBOS**  
 10x30x10



**PERFIL TRANSVERSAL**  
 10x100

**CRATO** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA ... - ZONA ...

OPERAÇÃO: ...

**PLANTA BAIXA, ULTIMAMENTE E SINALIZAÇÃO**

PROJ. ...

DATA: ...

... 100000

... 100000

... 100000



LEGENDA

- LARGURA
- LARGURA DE FAIXA
- LARGURA DE FAIXA



Haydson dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 144558  
RFP n. 00154/2009

Italo Samuel Gonçalves Junior  
Secretário de Infraestrutura  
CREA-CE 144558 RFP 061881901-1  
RFP n. 00154/2009

LARGURA DE FAIXAS	
FAIXA LARGURA	3,00 m
FAIXA DE FAIXA	1,50 m

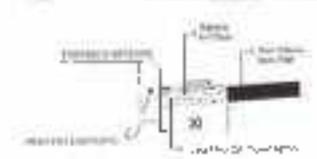
COMPRIMENTO DE FAIXAS	
FAIXA	10,00 m
FAIXA DE FAIXA	5,00 m



PLANTA BAIXA



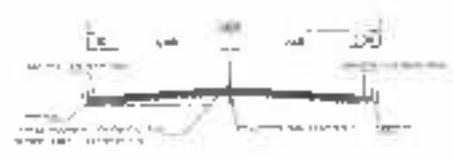
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



DETALHE SARILETA



DETALHE SARILETA



PERFIL TRANSVERSAL

DET. CARRETA-INTERSEÇÃO DE RUAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
 LOCAL: RUA PRIMEIROS DE MAIO Nº 100 - CRATO - CE  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CRUZAMENTO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE  
**PLANTA BAIXA, DETALHE E SINALIZAÇÃO**

PROJ.:	REVISÃO:	DATA:	PROJ.:
1451/09	01	04/08/2009	1451/09

FLS Nº 148  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

LEGENDA

- Limite do terreno
- Rua
- Canal
- Canal de drenagem



SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO

— Placa regulamentadora

— Placa indicativa

**PARE**

Placa regulamentadora de trânsito, modelo 10, com o texto "PARE".

Placa regulamentadora de trânsito, modelo 10, com o texto "PARE".



QUANTIDADE DE SINALIZAÇÃO	
Placa regulamentadora	10
Placa indicativa	10

DIMENSÃO DE SINALIZAÇÃO	
Placa regulamentadora	40x40
Placa indicativa	40x40

Italo Samuel Góes Alves L. Jr.  
Secretário de Planejamento  
CREAGE 348558/010106187321  
Portaria 01070072021-CP

Henrique dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 348577  
RUBR n.º 101141904-0



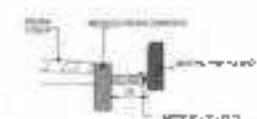
PLANTA BAIXA (1/50)



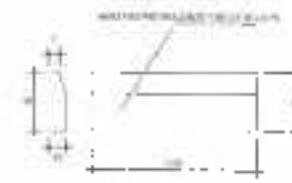
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



DETALHE CANAL DE REFORÇAMENTO EM BLOCOS



DETALHE CANAL COM BORDA



DETALHE REDEDO SEM BORDA



PARALELA TRANSVERSAL (1/500)

CRATO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 FLS Nº 274/21

**CRATO** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

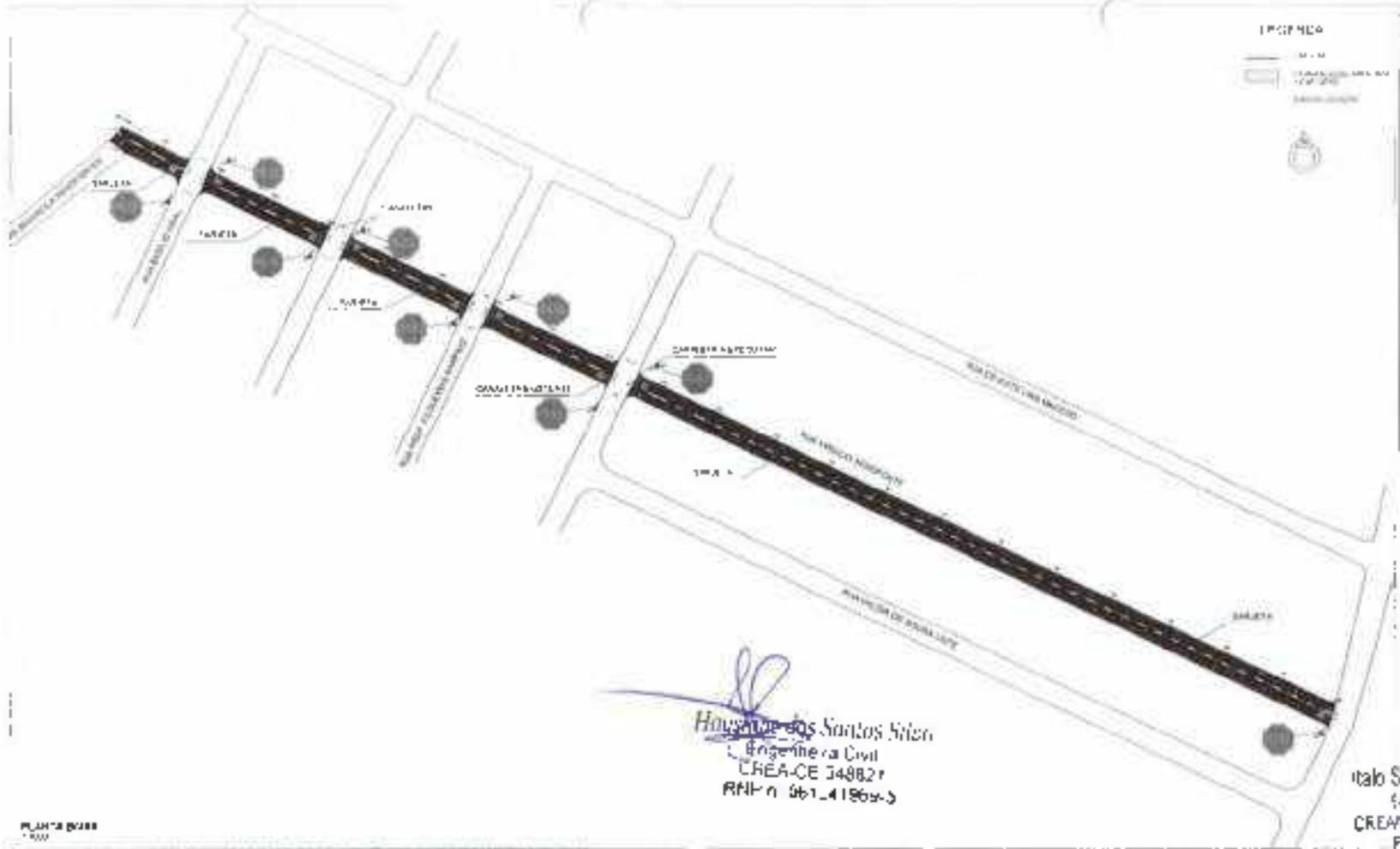
LOCAL: RUA SAMUEL CARLOS JERUSSALÉ - BARRIO IMPARCELADO  
OPERAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO RUA EM DIVERSAS CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

**PLANTA BAIXA DE DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

PROJETO	INSCRIÇÃO	PROJ. Nº	DATA
01/2021	178147/21	001	ABRIL/2021

EPGRND

SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO



**SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO**

Placa de sinalização: PARE

COORDENADAS UTM

X (Easting)	Y (Northing)
480000,00	7300000,00

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Latitude	Longitude
15° 30' 00" S	47° 55' 00" W

*Hugo dos Santos Silva*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 348827  
 RNF-n 961.41869-3

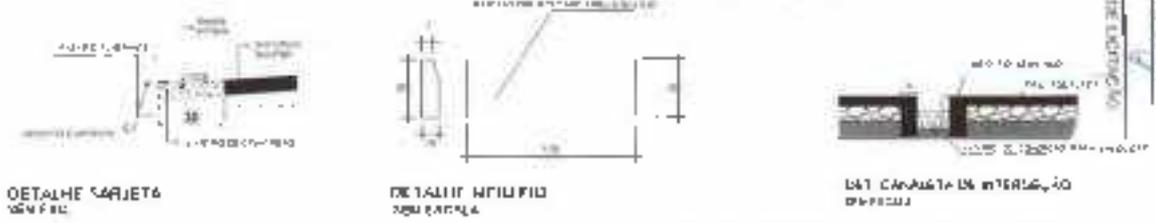
Italo Samuel Gonçalves U.lli.  
 Secretário Municipal de Infra-estrutura  
 CREA-CE 34659 RNF-061581931-0  
 Função C107DC7027-45F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRAÍTO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA  
 FLS. Nº. 19.50  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

PLANTA BAIXA



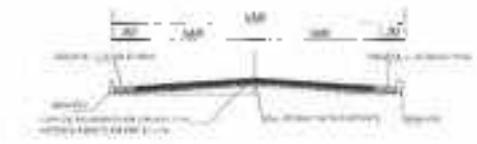
MANEJO E DRENAGEM



DETALHE MARGEM

DETALHE INFILTR

DET. CANALIZAÇÃO INTERSEÇÃO



PERFIL TRANSVERSAL

**CRATO** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRAÍTO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

LOCAL: RUA VIRGÍLIO DE NOVAES - BARRIO VANDÂO

OBRA: PROPOSTA DE APLICAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRAÍTO

**PLANTA BAIXA DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

PROJ. Nº. 001/2018  
 DATA: 08/04/2018  
 ESCALA: 1:500  
 DATA: 08/04/2018



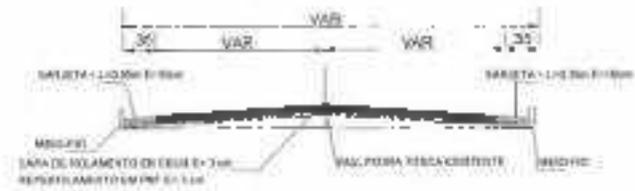
PLANTA BAIXA  
SEM ESCALA

**LEGENDA**

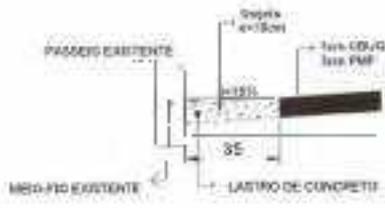
- SARJETA
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE
- BEM DE LOCAÇÃO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA

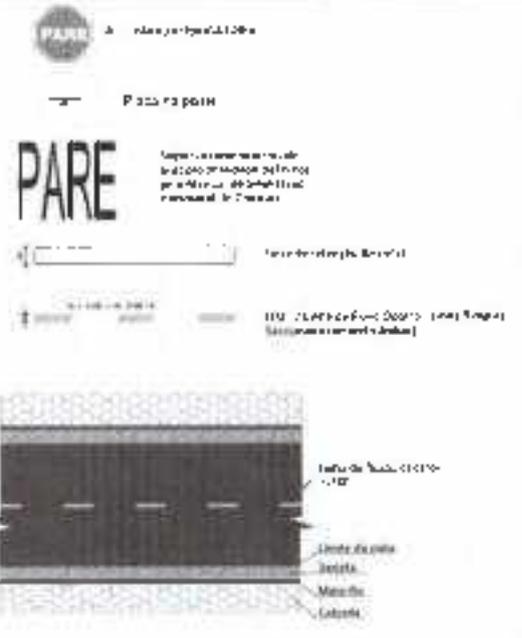


PERFIL TRANSVERSAL  
SEM ESCALA



DETALHE SARJETA  
SEM ESCALA

**SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**



COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO

INÍCIO	FINAL
314558 95 E 1220881 24 N	314588 70 E 1220878 24 N

Italo Samuel Gonçalves Lima  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
CREAGE 44.590 PMP (06/18/2019)  
Portaria 0107/2019 (02/1/2019)

QUADRO DE QUANTIDADES

ÁREA DA SARJETA	21 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	124 m <sup>2</sup>

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: AVENIDA JOSÉ DE FIGUEIREDO - BARRIO PALMEIRAL  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

ESCALA	INDICADA
ÁREA DA OBRA	347,99 m <sup>2</sup>

PRIMEIRA ÚNICA	
DATA	4/BRIL/2024

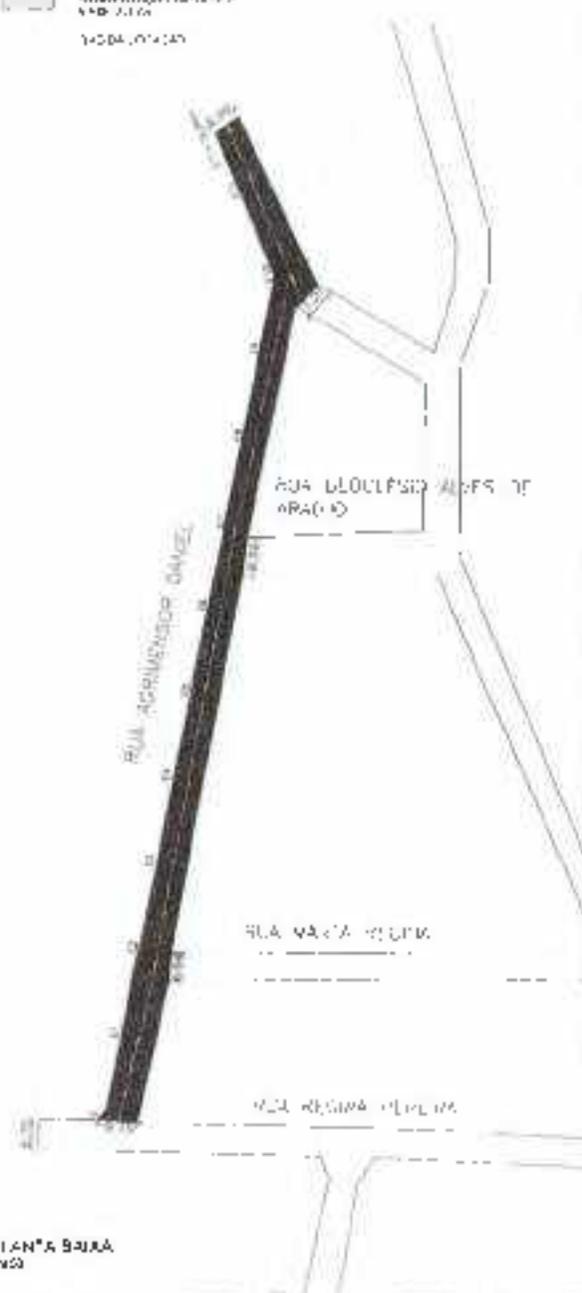
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
*Haylane dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA-CE 52865-1  
RNP nº 151.119/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

**LEGENDA**

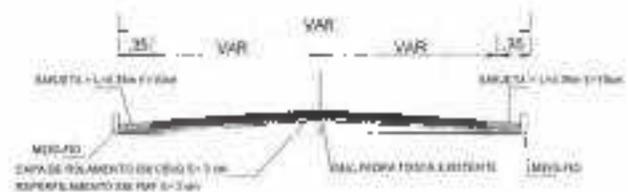
- Toca FTA
- Muro FTA
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- MODO LITIGADO



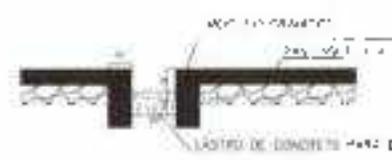
PLANTA BAIXA 1/400



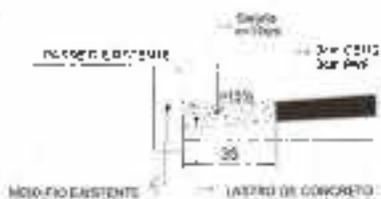
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO 1/5000000



PERFIL TRANSVERSAL SEM ESCALA



DET. CANALETA DE INTERSEÇÃO SEM ESCALA



DETALHE SARTIJA SEM ESCALA

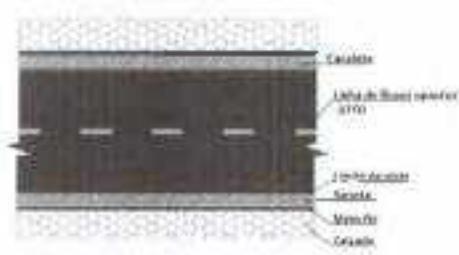
**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**



Plano 10/2016

**PARE**

Indica a proibição de prosseguir a circulação em qualquer sentido, salvo a exceção de pedestres.



COORDENADAS GEAUSIANAS	
INICIO	FIM
4558.215.92118.018	4558.151.122207.197

Ilac Samuel Gonçalves Junior  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA: 244530/PN/06188733-1  
 PONTA GROSSA - SP

QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DE SARTIJA	157,21 m²
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	1401,27 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAATO  
 PLS Nº: 2562  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

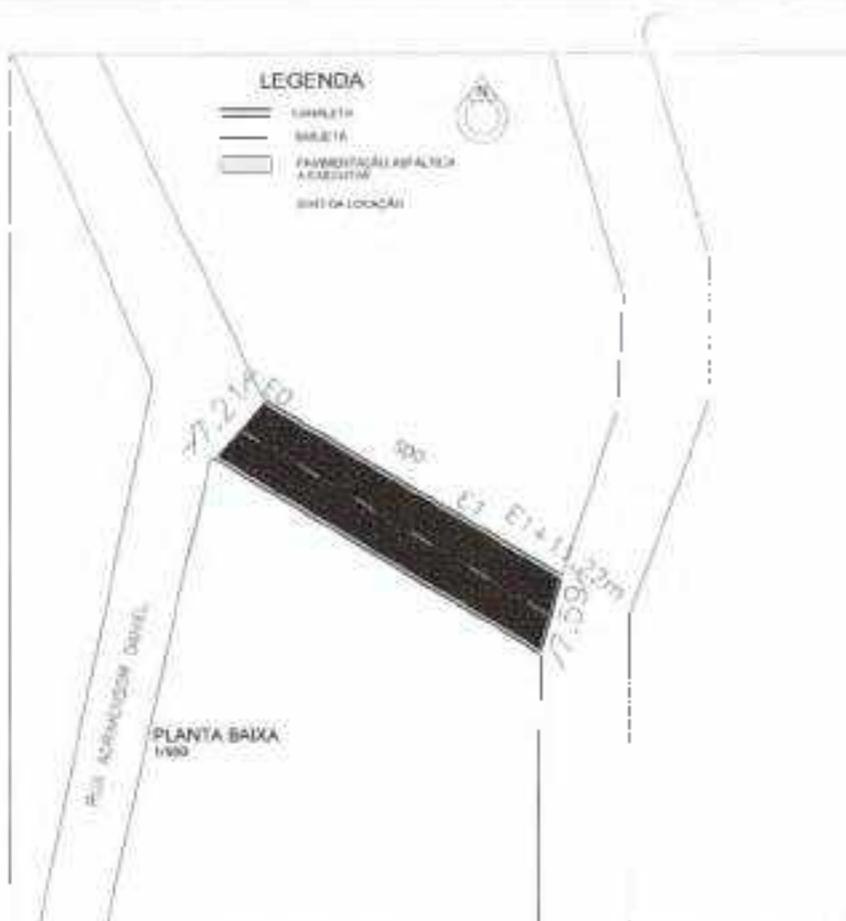
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRAATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
 LOCAL: RUA AGRIMENSOR DANIEL - BAIRRO PALMEIRAL

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRAATO

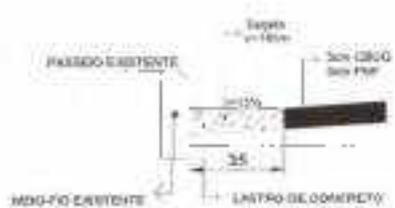
**PLANTA BAIXA DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

INDICADA	PROVA UNICA
1647,00 m²	ABRIL/2024

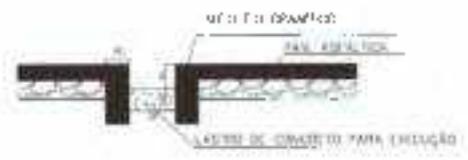
Assinatura:   
 RUA...  
 1647,00 m²



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA



DETALHE MEIO-FIO  
SEM ESCALA



DETALHE CANALETA DE INTERSEÇÃO  
SEM ESCALA

SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

**PARE** - PARE OBRIGATORIA

Placa em papel

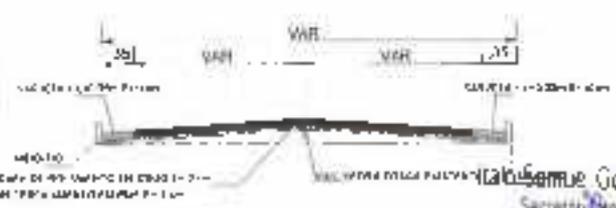
**PARE**

Com o estabelecimento de prioridade de passagem para pedestres e para veículos de menor prioridade, os veículos de maior prioridade deverão parar.

1. Placa de sinalização

2. Placa de sinalização

3. Placa de sinalização



PERFI TRANSVERSAL  
SEM ESCALA

COORDENADAS (Easting - Northing)	
Est. O	Fim O
45982 64 0 322 458 20 5	45933 43 0 900 35 23 5

QUANTIDADE DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SINALIZAÇÃO	21,85m <sup>2</sup>
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	208,15m <sup>2</sup>

Valdemir Gonçalves  
Secretaria de Infraestrutura  
CREAGE 144009 PAV 06180793-15  
FONE: 32767952-1 GP

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA DO TRIÂNGULO - BAIRO PALMEIRAL  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

**PI ANTA RAIXA - DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

TIPO DE OBRA	INDICADA	FRANCO	UNICA
ÁREA TOTAL	227,51 m <sup>2</sup>	DATA	ABRIL/2020

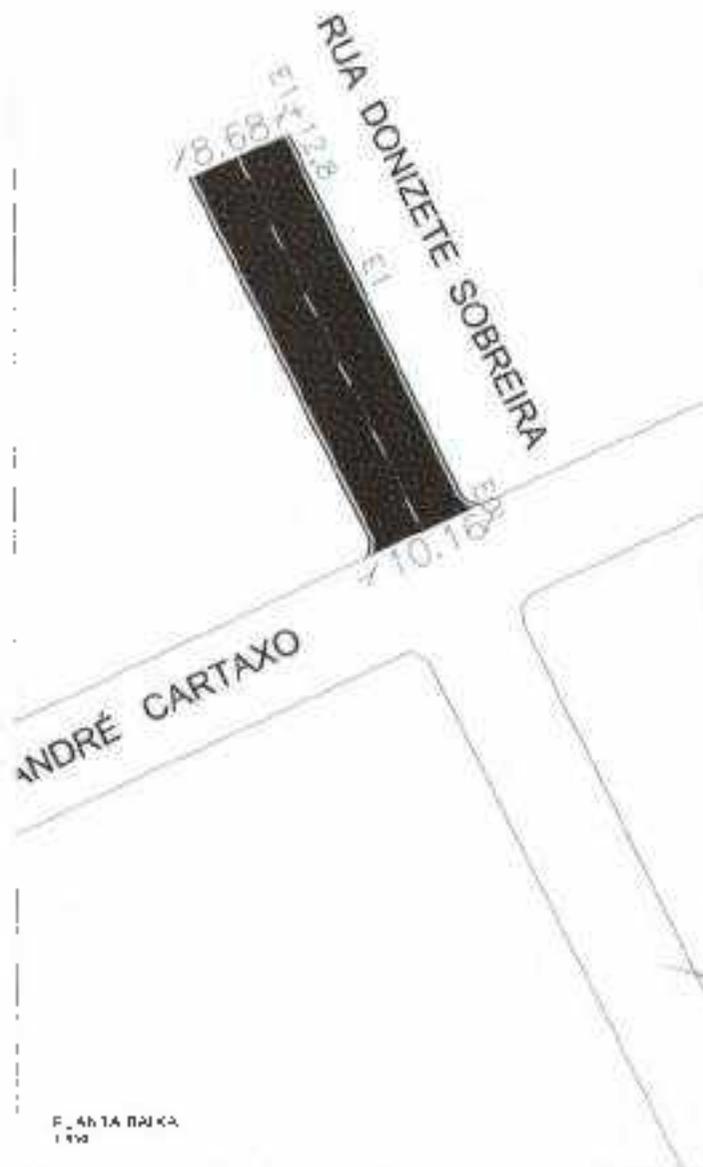
RESPONSÁVEL TÉCNICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

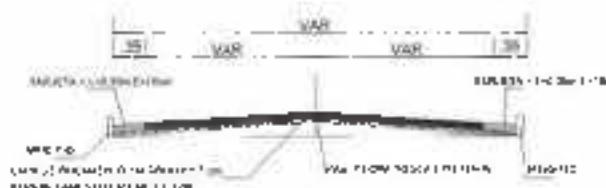
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
FLS Nº 2352

**LEGENDA**

-  SARJETA
-  PAVIMENTO EM ASFALTO
-  PAVIMENTO EM CIMENTO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL  
SEM ESCALA



DETALHE SARJETA  
SEM ESCALA

*Handwritten signature*  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 348871  
 RPP n.º 061.41967-5

**SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**



Plano de Sinalização



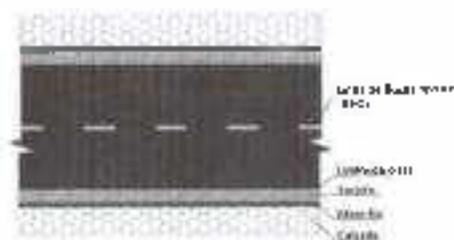
Plano de Sinalização

**PARE**

Plano de Sinalização de Transito

Plano de Sinalização de Transito

Plano de Sinalização de Transito



COORDENADAS GEográfICAS	
INICIAL	FINAL
433523.11 S 220755.22 E	433517.46 S 220767.82 E

QUANTIDADE DE QUANTIDADES	
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	270,60 m²
ÁREA DE SARJETA	247,64 m²

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

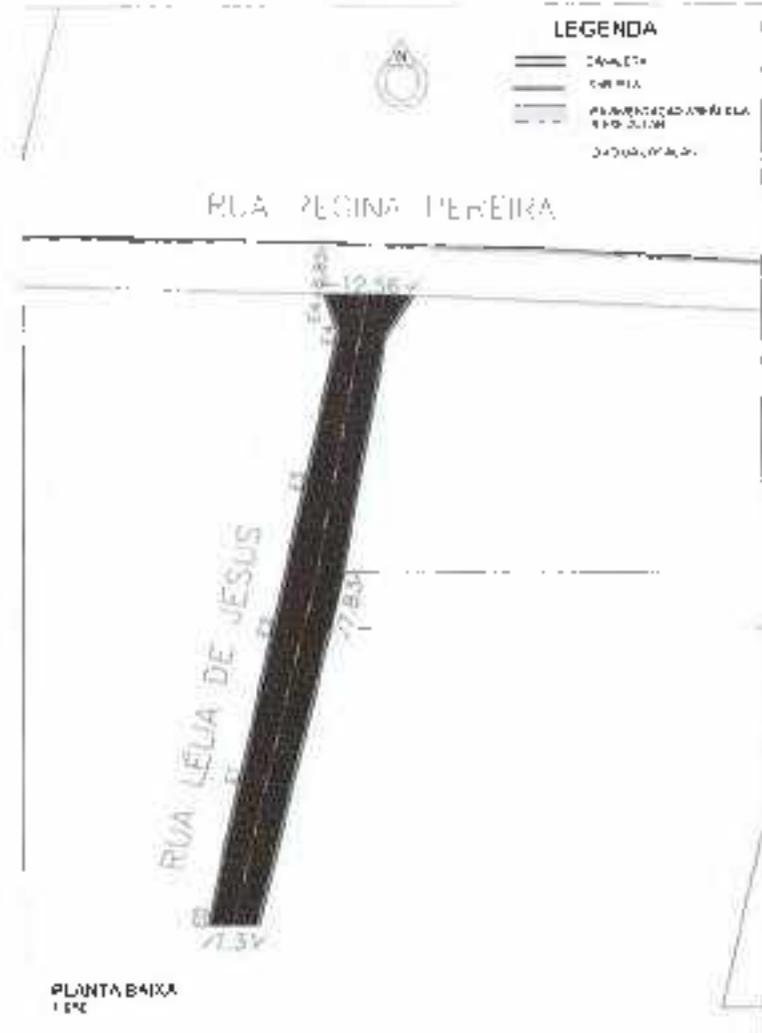
LOCAL: RUA DONIZETE SOBREIRA - BAIRRO PALMEIRAL

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE CRATO-CE

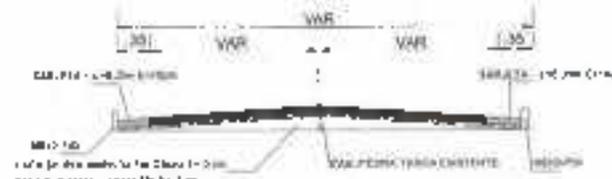
**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

FECHA INICIADA	FECHA FINAL
02/04/2024	02/04/2024
ÁREA TOTAL	ÁREA ÚTIL
270,60 m²	270,60 m²
UNIDADE	DATA
UNIDADE	ABRIL 2024

PLS Nº 02534  
 02/04/2024



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA**



**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

**PARE** - Placa regulamentadora

**PARE** - Placa regulamentadora

**PARE** - Placa regulamentadora

Placa regulamentadora de trânsito, em formato retangular, pela Manual de Sinalização Municipal de Crato.

1) Placa regulamentadora de trânsito

2) Placa regulamentadora de trânsito

3) Placa regulamentadora de trânsito

**PLANTA BAIXA 1:500**



**COORDENADAS GEOGRÁFICAS**

INDO	TRAI
472579,00 E 822165,85 S	474889,62 E 820774,64 S

**QUADRO DE QUANTIDADES**

ÁREA DA SARJETA	54,34 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	991,38 m <sup>2</sup>

**RAO Samuel Gonçalves Dantas**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 CREA-DE 244597/2018-0572/1  
 Portaria 010/2024/214/20

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**LOCAL:** RUA LELIA DE JESUS - BAIRRO PALMEIRAL  
**OBRA:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

ESCALA	INDICADA	PROPOSTA	UNICA
ÁREA MENSURADA	654,35 m <sup>2</sup>	DATA	18-11-2024

**PROPOSTA** UNICA  
 CREA-DE 244597/2018-0572/1  
 RNP nº 08194/2025

CONSULTORIA DE TRABALHO  
 FLS Nº 275  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO



COORDENADAS UTM (PROJ. UTM)	
NORTE	EAST
451' 75 DE E 770000 42 S	455' 48 00 E 828 1347 00 S

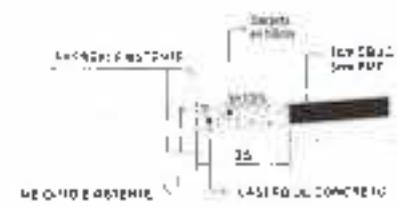
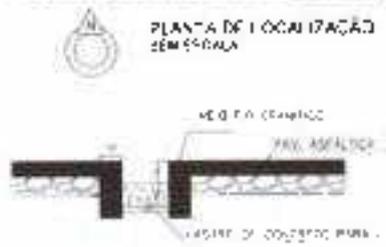
Italo Samuel Gonçalves Dantas

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

CREATCE 344559 RNP 06131035

Fortaleza 01070070271-01

QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARTETA	7,58 m²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	7706,33 m²



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA MONSENHOR TAVARES - BAIRRO PALMEIRAL

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

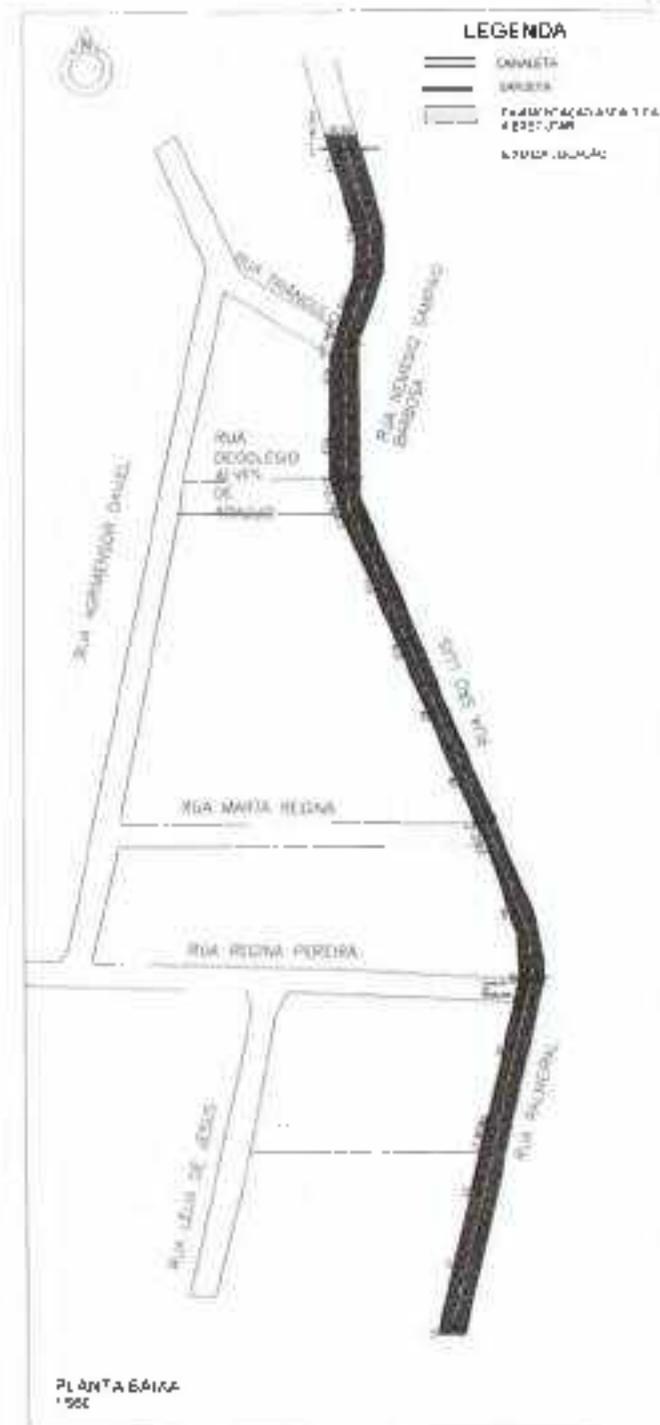
**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

ESCALA	IMBUCAVA	PRELIMINAR	UNICA
ÁREA TOTAL	2 441,35 m²	DATA	ADRI/2024
PROJETO		Engenheiro Civil	
AUTOR		UREA-CE 344559	
RNP		RNP n° 06131035	

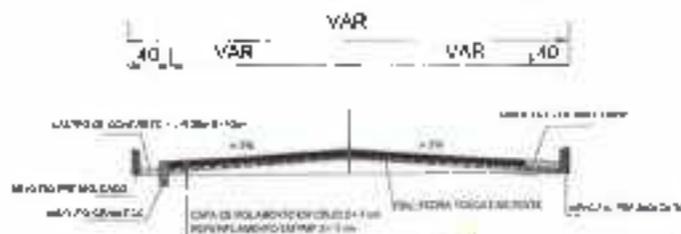
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PLS Nº 003/2024

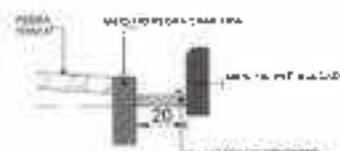
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE



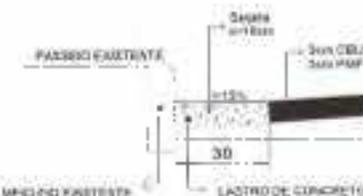
**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA**



**PERFIL TRANSVERSAL SEM ESCALA**



**DETALHE CANALETA SEM ESCALA**



**DETALHE SARJETA SEM ESCALA**

**Eng. Samuel Gonçalves Lima**  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344523 RNP 051817911  
 Portaria 219/2024-GP



**DET CANALETA DE INTERSEÇÃO SEM ESCALA**

### SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO

**PARE** PLACA REGULADORA

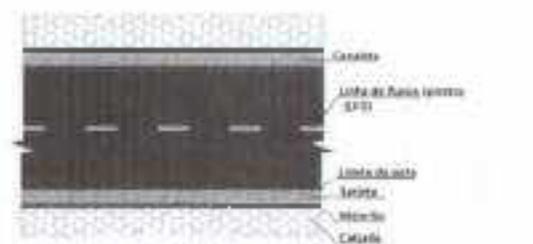
**Placa reguladora**

**PARE**

Placa regulamentadora de trânsito para indicação de parada obrigatória.

**Placa de orientação (Pavimentação)**

**Placa de orientação (Sinalização)**



COORDENADAS GEODÉSICAS	
NORTE	EAST
4562738.970164738.9	4562737.970164738.9

DIMENSÕES QUANTITATIVAS	
ÁREA DE SARJETA	122,05 m <sup>2</sup>
ÁREA DE CANALETA	1,08 m <sup>2</sup>
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	2091,28 m <sup>2</sup>

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA PALMEIRAL + RUA SÃO LUIS + NEMÉSIO SAMPAIO BARBOSA - PALMEIRAL

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

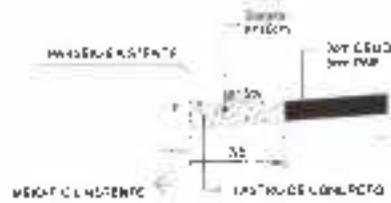
TIPO DE OBRA	INDICAÇÃO	PRONOME	UNICA
PAVIMENTAÇÃO	2318 26 m <sup>2</sup>	DATA	ABRIL 2024

ELABORADO POR:  
**Eng. Samuel Gonçalves Lima**  
 CREA-CE 344523  
 RNP Nº 051817911

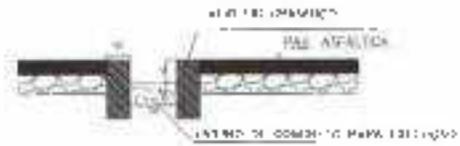
PERFIL TRANSVERSAL SEM ESCALA



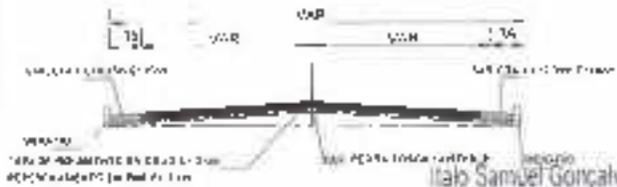
**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
1:50000



DETALHE SARTELA SEM ESCALA



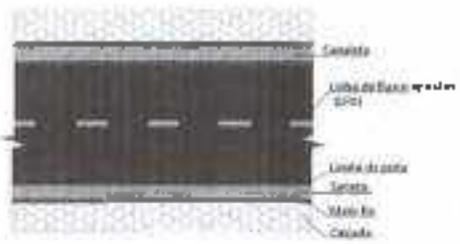
DETALHE CANALETA DE INTERSEÇÃO SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL REPRESENTATIVO

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA 34.055 RNP 06119793-5  
 Telefone: 010710012021-CP

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO



COORDENADAS GEODÉSICAS	
INICIO	FIM
4595424.900487365	4595424.900487365

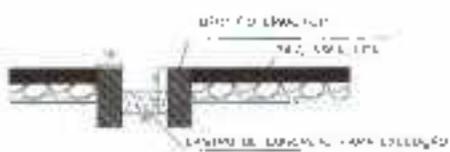
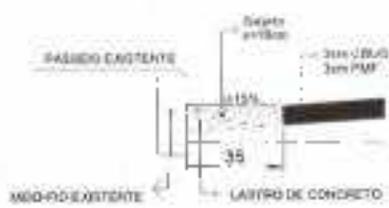
QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA OBRAS	75,25 m <sup>2</sup>
PERÍMETRO DA OBRAS	100,51 m

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 FLS Nº 2024/1005  
 Departamento de Engenharia

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			
LOCAL: RUA MARTA REGINA - BARRIO PALMEIRAL			
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE			
<b>PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO</b>			
INDICADA	UNICA	DATA	PROJ. CIVIL
881,21 m <sup>2</sup>	ABRIL/2024	10/04/2024	Engenharia Civil
		CREA-CE 148821 RNP nº 05701969-5	



**PLANTA DE LOCALIZACAO**  
SEM ESCALA



### SINALIZAÇÃO DE TRANSITO



COORDENADAS GEOGRAFICAS	
NÚMERO	FILEIRA
456003.00	456003.00
121.83 m	121.83 m

Quantidade de quantidades

48,20 m<sup>2</sup>

48,20 m<sup>2</sup>

CREATICE 34450 RNP DE 1000000

PROFESSOR SAMUEL GONCALVES DANTAS

PROFESSOR SAMUEL GONCALVES DANTAS

PROFESSOR SAMUEL GONCALVES DANTAS



### PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA JOSÉ AMERICANO - BAIRRO PALMEIRAL

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE CRATO/CE

### PLANTA BAIXA DETALHAMENTO DE SINALIZAÇÃO

TIPO DE OBRA	INDICADA	FORMA DE	UNICA
VALOR ESTIMADO	491,04 m <sup>2</sup>	DATA	ABR/2024

PROFESSOR SAMUEL GONCALVES DANTAS

PROFESSOR SAMUEL GONCALVES DANTAS

PROFESSOR SAMUEL GONCALVES DANTAS

PROFESSOR SAMUEL GONCALVES DANTAS

### LEGENDA

- LINHA DE
- LINHA DE
- LINHA DE
- LINHA DE

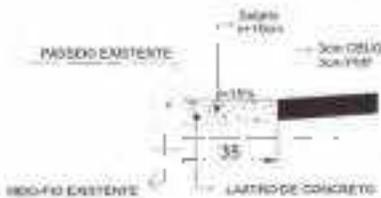
100 000 000 000 000 000 000



PLANTA BAIXA  
1958



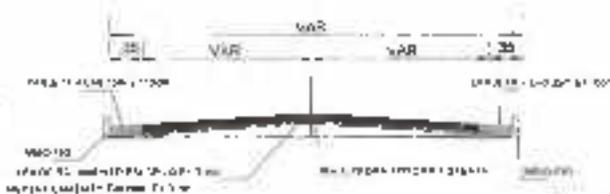
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA



DETALHE PARA E.T.A.  
RPM 1:200.000



DET. CANALÉIA DE INTERSEÇÃO  
SEM ESCALA



DE PERFIL TRANSVERSAL  
RPM 1:20.000

SINALIZAÇÃO DE TRANSITO



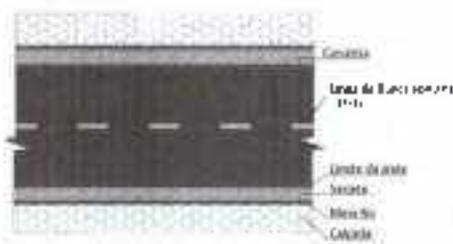
Placa de placa

PARE

Placa de placa de placa para sinalização de trânsito em obra de infraestrutura

1) [ ] Placa de placa de placa

2) [ ] Placa de placa de placa para sinalização de trânsito em obra de infraestrutura



COORDENADAS UTM (PROJEÇÃO UTM)	
WGS84	-Easting
456670.250000000000000000	+500.200000000000000000

QUANTIDADE DE QUANTIDADE	
ÁREA DA SUPERFÍCIE	11,80 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	2,64 m <sup>2</sup>

Projeto executivo de infraestrutura  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE 061.857/2015  
 RNP nº 05111/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA ANA SÔNIA PEREIRA - BAIRRO PALMEIRAL

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

PROJETO	INDICAÇÃO	TRAMO Nº	UNICA
DATA	266 TR m <sup>2</sup>	DATA	ABRIL/2024

Engenheiro Civil  
 CREA/CE 061.857/2015  
 RNP nº 05111/2015

Projeto executivo de infraestrutura  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE 061.857/2015  
 RNP nº 05111/2015

**LEGENDA**

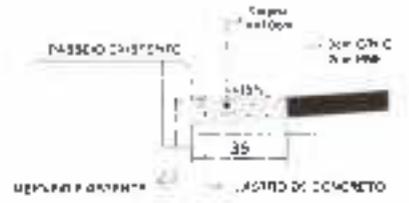
- LIMPA LOTA
- CALÇADA
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 4 E 2 E 2 E 2 E
- ÁREA DE LOCALIZAÇÃO



PLANTA BAIXA SEM ESCALA



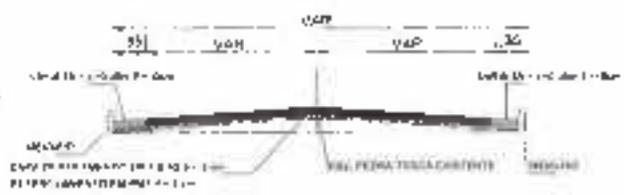
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



Linha de sarjeta 6 E 2 E 2 E 2 E

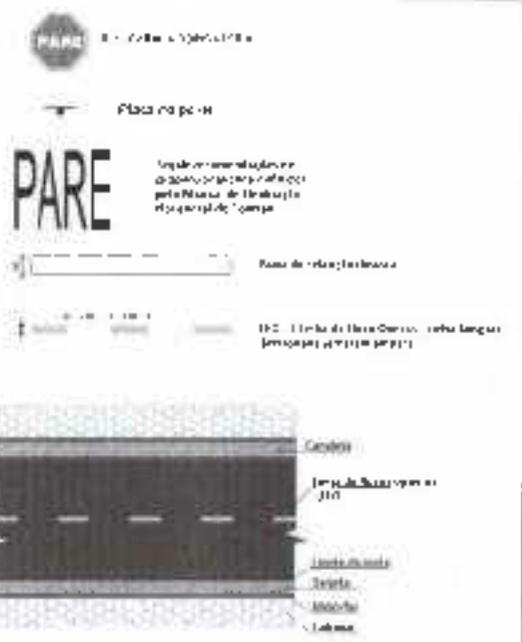


DET. CANALETA DE INTERSEÇÃO SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL SEM ESCALA

**SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**



COORDENADAS GEODÉSICAS	
INÍCIO	FINAL
456040,37 - 8.600420,049	477417,465 - 8.601888,015

QUANTIDADE DE QUANTIDADES	
ÁREA (M²) SARJETA	310,00 m²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	389,85 m²

Ildeu Samuel Gonçalves dos Santos  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA CE 044.552-0/06-1557301-1  
 Pessoa 010100012021-CP



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA POLÍCIDO ALVES - BARRIO PALMEIRAL  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

ESCALA	INDICADA	UTILIZADA	ÚNICA
ÁREA TOTAL	418,85 m²	DATA	ABR-12/2021

*Ildeu Samuel Gonçalves dos Santos*  
 Engenheiro Civil  
 CREA CE 044.552-0/06-1557301-1  
 RNP nº 05.052.000-5



DETA-DE CALETA DE INTERSEÇÃO  
EM ESCALA

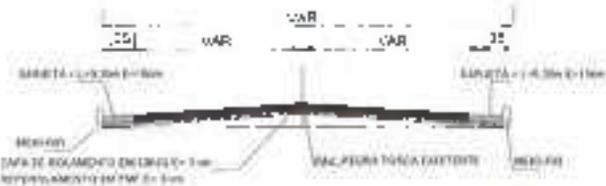
MÉDIO EXISTENTE

MÉDIO EXISTENTE

DETA-DE SARJETA  
EM ESCALA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL  
SEM ESCALA

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREACE 344559 PNP 051687011-5  
Porta 0107001202102

SINALIZAÇÃO DE TRANSITO



300x300mm / 200x200mm

Inscrito para

**PARE**

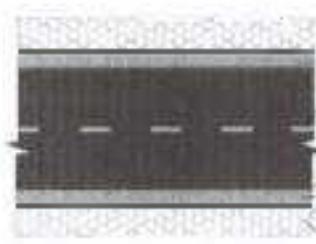
Tag de identificação do projeto  
de acordo com o Manual de Sinalização  
Municipal de Infraestrutura  
de Crato



300x150mm / 200x100mm



300x150mm / 200x100mm



Quantidade de Urbanização

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
FLS Nº 22/2024

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

RÁDIO	PIXA
456° 32' 17" 00" S	456° 06' 47" 00" W

QUADRO DE QUANTIDADES

ÁREA DA SINALIZAÇÃO	54,10 m²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	871,85 m²



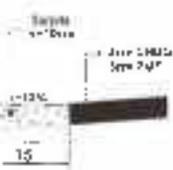
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA REGINA PEREIRA - BARRIO PAJMEIRAL

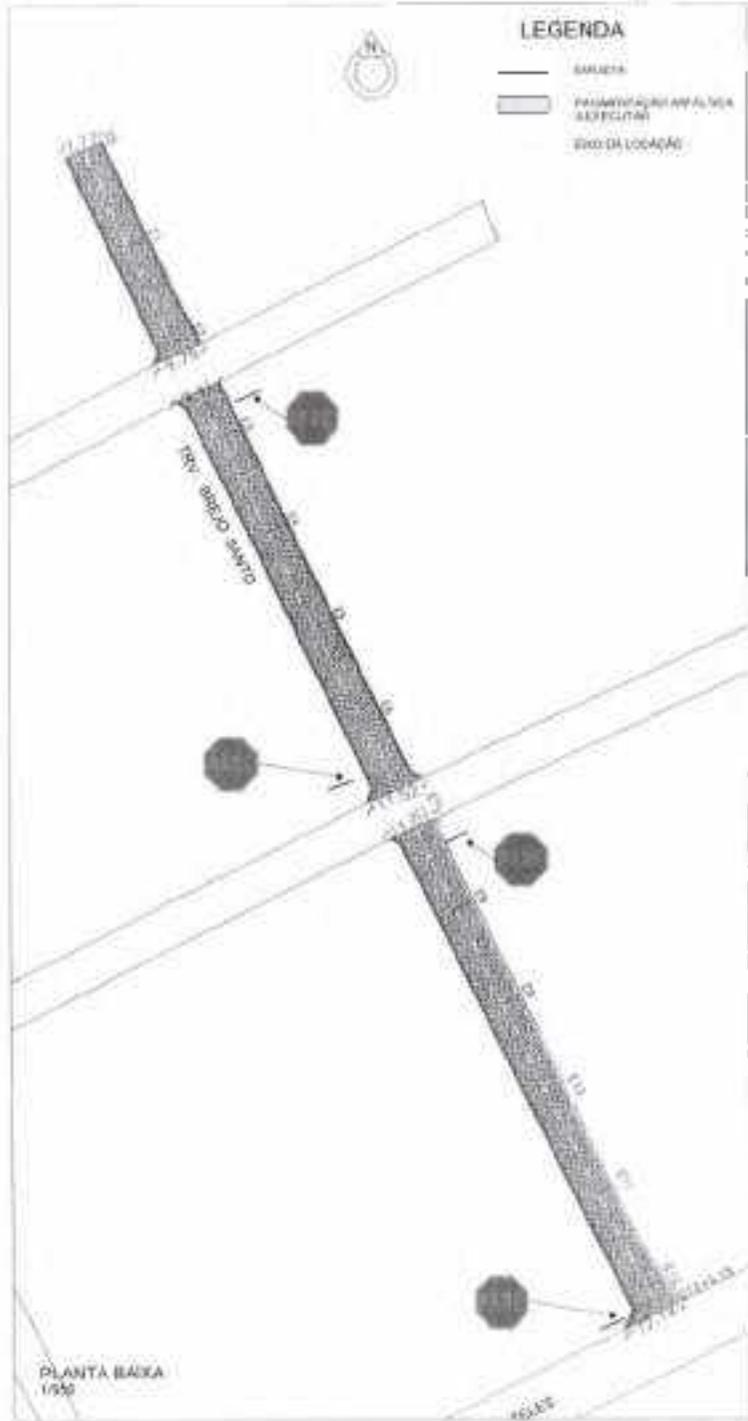
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

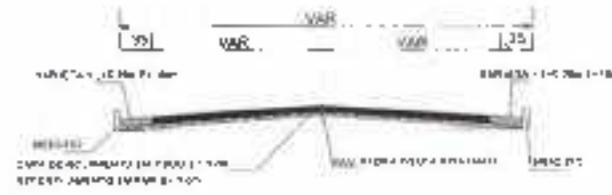
ESCALA	INDICADA	PREVISTA	UNIDADE	REVISÃO
	1:500			
ÁREA TOTAL	966,11 m²	DATA	ABRIL/2024	



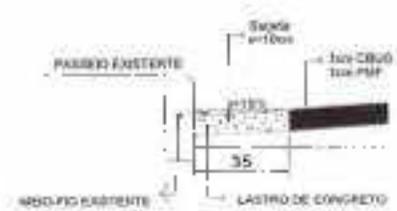
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL  
SEM ESCALA



DETALHE SARJETA  
SEM ESCALA

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO



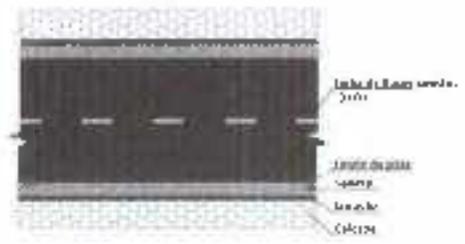
Placa retangular

**PARE**

Significação: Proibir a passagem de veículos em determinadas situações para evitar acidentes ou danos ao patrimônio público.

Placa retangular

105 - Placa de Aviso de Obra em Via Pública



COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
N. DO	FINAL
4425177 E 4000000 S	4541993 E 4000000 S

QUANTIDADE DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	160,32 m <sup>2</sup>
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	1074,00 m <sup>2</sup>

Eng.º Samuel Gonçalves Freitas  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
CREACE 344.559 RNP 061687501-5  
Portaria 01070070921-0/P

**CRATO** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA TRAVESSA BREJO SANTO - BAIRRO PALMEIRAL

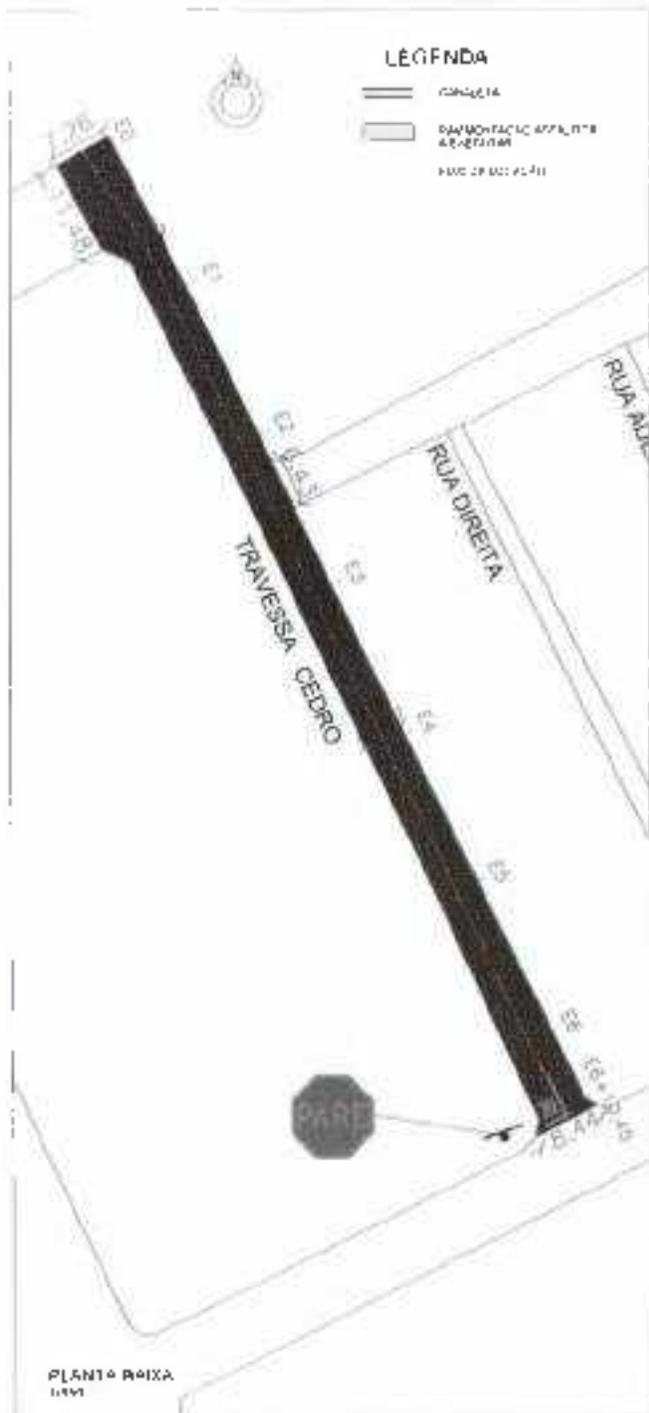
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

ESCALA	INDICADA	PRÓXIMO	UNICA
ÁREA TOTAL	1604,18m <sup>2</sup>	DATA	ABRIL/2024

Engenheiro Civil  
Samuel dos Santos Siqueira  
CREACE 344.559 RNP 061687501-5

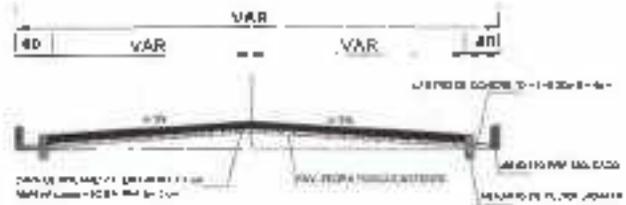
PLANILHA DE LOCALIZAÇÃO  
 FLS Nº 268



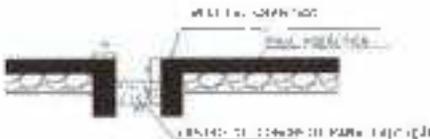
**LÉGFND**  
 ——— CANALIZA  
 □ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 15CM DE ESPESURA



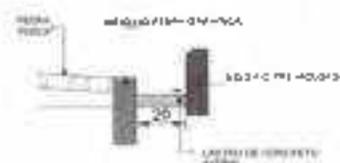
PIANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL SEM ESCALA



DET CANALITA DE INTERSEÇÃO SEM ESCALA



DETALHE CANALITA SEM ESCALA

**SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO**

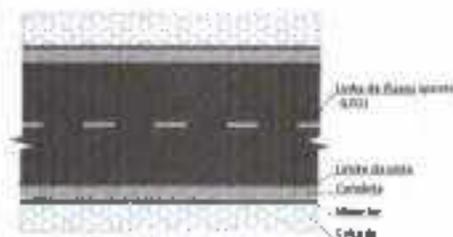


Placa 202

**PARE**  
 Sinalização de trânsito de placa 202 - Placa 202 - Placa 202 - Placa 202

100x100 (cm) (Largura x Altura)

100x100 (cm) (Largura x Altura)



COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
INÍCIO	FINAL
440331.240000000 S	44017.005200000 S

QUANTIDADE DE QUANTIDADES	
ÁREA DA CANALITA	90.00 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	699.25 m <sup>2</sup>

Eng. Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário Municipal de Obras  
 CREA-CE 1188793-5  
 For. 08/11/2024-09

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: TRAVESSA CEDRO - BAIRRO PALMEIRAL

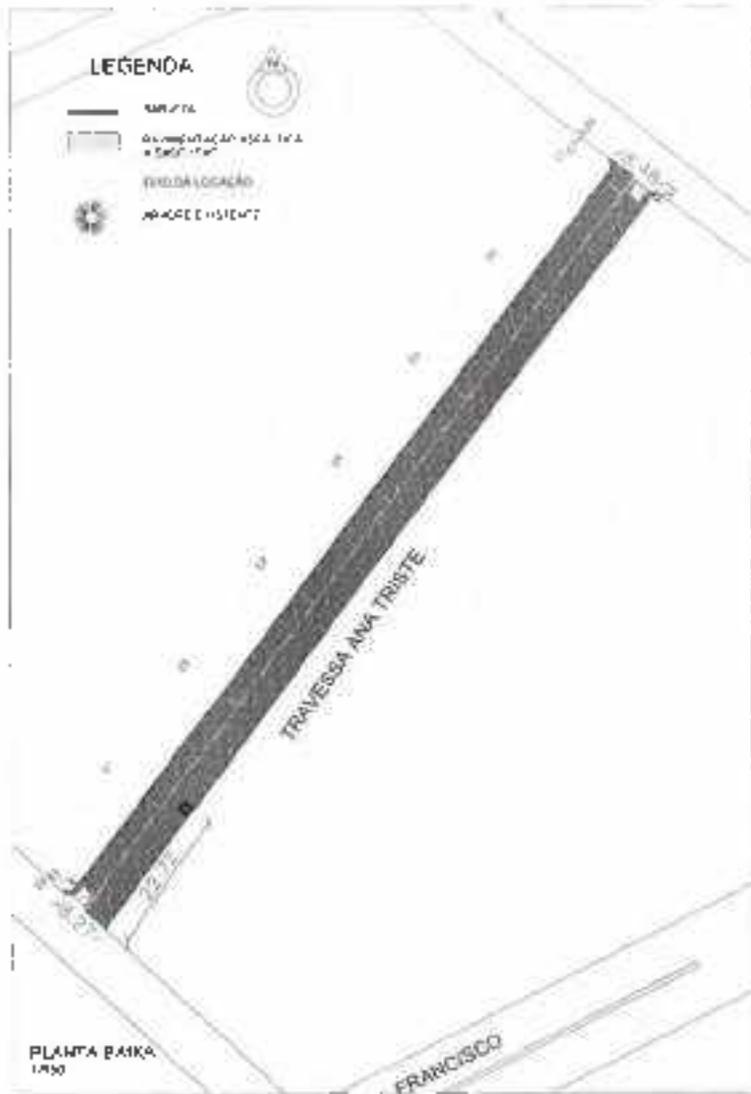
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

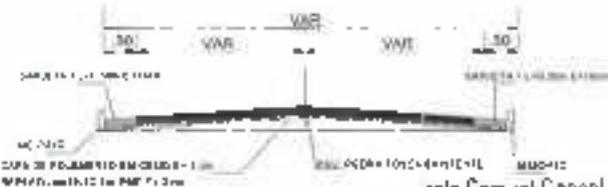
ESCALA	NECESSADA	PROPOSTA	UNICA
ÁREA TOTAL	709,115 m <sup>2</sup>	DATA	ABRIL/2024

Eng. Samuel Gonçalves Dantas  
 CREA-CE 1188793-5  
 RNP nº 081110000-5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 FLS. Nº. 2167  
 Responsável pelo projeto



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA**



**COORDENADAS GEODÉSICAS**

METRO	NORTE
956.434,100 E 8.201.173,374	4490.521.242 E 8291.257.058 N

**QUADRO DE QUANTIDADES**

ÁREA DA SARJETA	33,00 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	238,00 m <sup>2</sup>

**João Samuel Gonçalves Junks**  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/E 34455/RNP 06-BT931-3  
 Portador de 107037902-SP

PROFESSOR MESTRE DE ENGENHARIA  
 FLS. Nº. 285  
 ENGENHEIRO DE TRANSITO

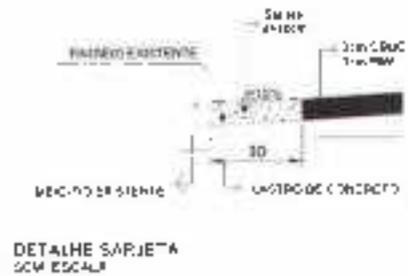
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**LOCAL TRAVESSA ANA TRISTE - BA RUA SÃO MIGUEL**  
**OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO**

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

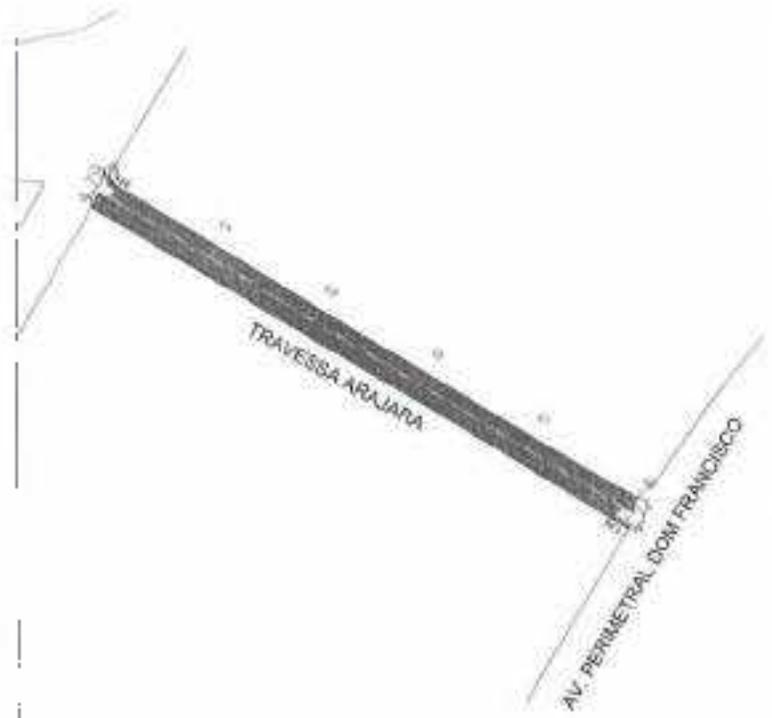
ESCALA	INDICADA	PROPOSTA	UNICA
ÁREA TOTAL	1022,81 m <sup>2</sup>	DATA	ABRIL/2024

**Engenheiro Civil**  
**CREA/E 34482-1**  
**RNP nº 061041959-5**



**LEGENDA**

-  SINALIZAÇÃO
-  CALÇADA
-  RUA



PLANTA BAIXA  
SEM ESCALA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA

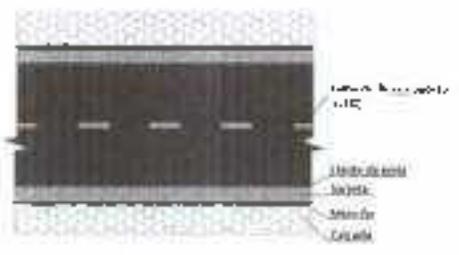
**SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**



**PARE**  
Tabela 1 - Características de  
placas regulamentares de trânsito  
de acordo com o Manual de Trânsito  
do Brasil - 2006

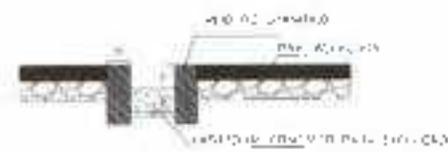
100x100 cm - Placa de sinalização

100x100 cm - Placa de sinalização

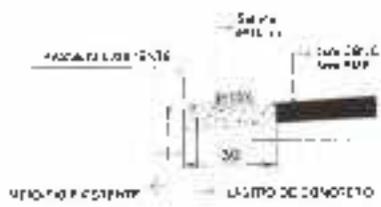


PERFIL TRANSVERSAL  
SEM ESCALA

Rafael Santos Gonçalves  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CREACE 34457 RNP 06150793-1  
Folha 00/0012291-07



DET. CANALETA DE INTERSECÇÃO  
SEM ESCALA



DETALHE SARJETA  
SEM ESCALA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL TRAVESSA ARAJARA - BAIRRO SÃO MIGUEL

OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA DE TALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

ESCALA	INDICADA	PROPOSTA	UNICA
DE SARJETAS	437,00 m <sup>2</sup>	DATA	ABRIL/2024

Engenheiro Civil  
CREA-CE 150793-1  
RNP nº 06150793-1

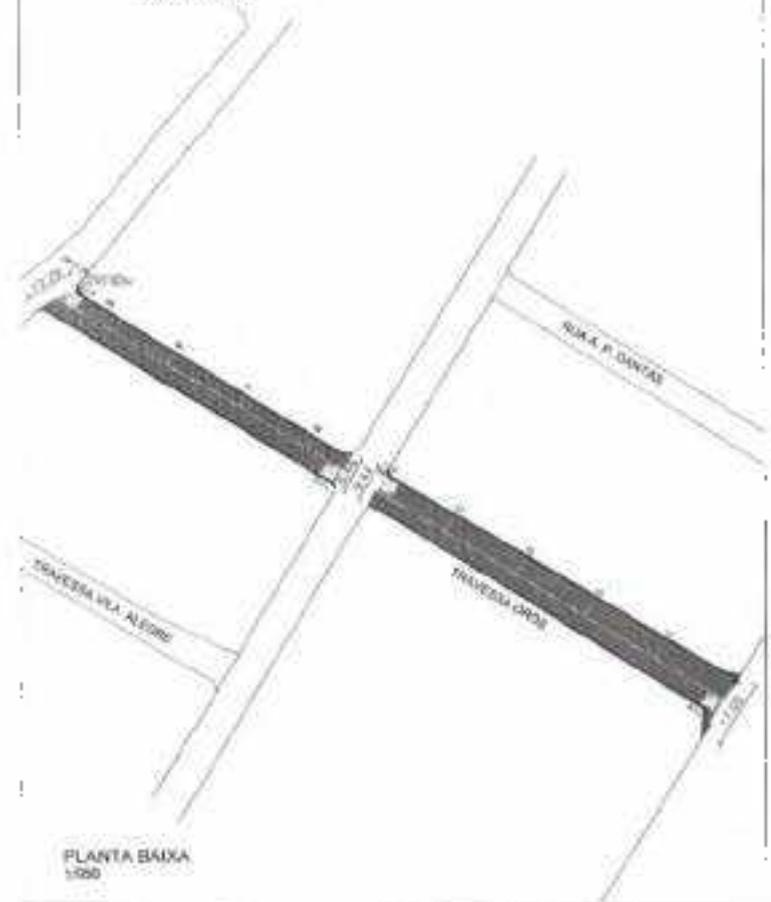
Comissão de Licitação

FLS. Nº 149

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**LEGENDA**

-  RUA
-  PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A BLOCOS
-  RUA SINALIZADA



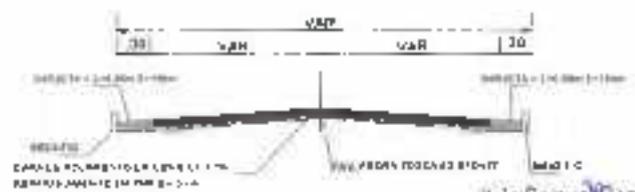
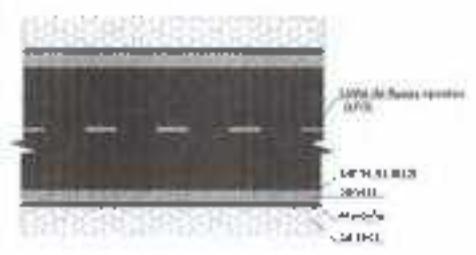
**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
SEM ESCALA

**SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**



**PARE**  
Sinal regulamentador de trânsito que indica a proibição de qualquer movimento de veículos em determinadas situações de trânsito.

-  Travessia de rua
-  Travessia de rua com sentido único de trânsito



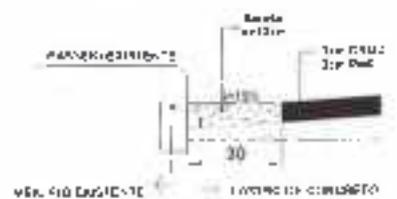
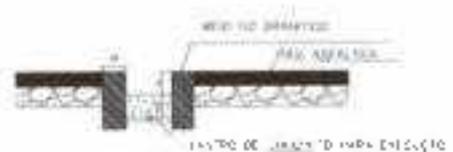
**COORDENADAS GEOGRAFICAS**

EPIC	ETNA
266 747 216 E	7 220 133 360 N

**QUANTIDADE DE QUANTIDADES**

AREA DA SUPERFICIE	109,34 m <sup>2</sup>
AREA DE PAVIMENTAÇÃO	1490,35 m <sup>2</sup>

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretaria de Infraestrutura  
CREACE 344539 RNP 05 187931-6  
Pós-graduação em Engenharia



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: TRAVESSA OROS - BAIRRO SÃO MIGUEL  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

**PLANTA BAIXA DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

ESCALA	INDICADA	PROJEÇÃO	UNICA
ÁREA TOTAL	1589,44 m <sup>2</sup>	DATA	ABRIL/2024

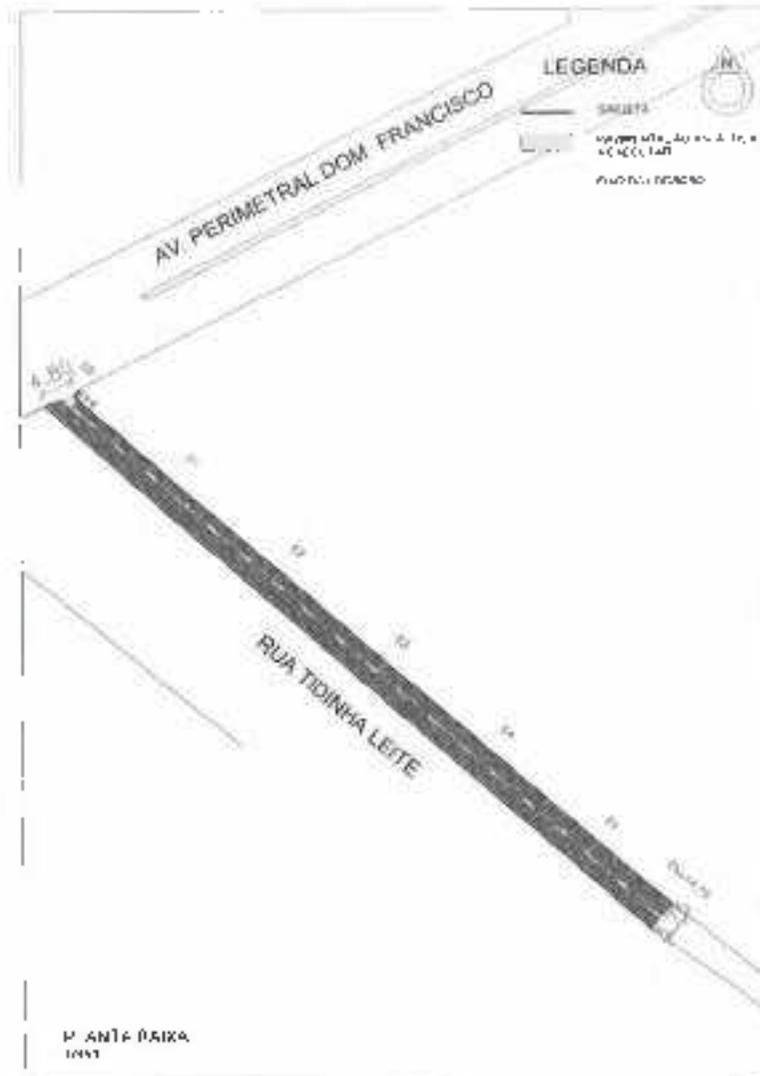
Assinatura: [Signature]  
CRE-CE 344539  
RNP nº 051041981-5

COMANDO DE LICITAÇÃO

P&S nº 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

**PARE** 01 - FAIXA DE SINALIZAÇÃO

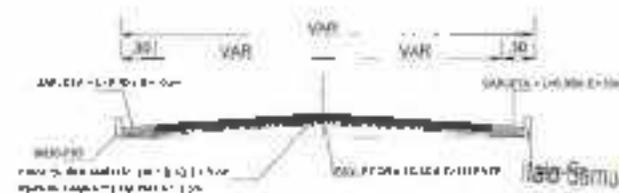
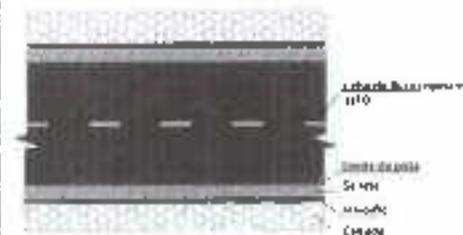
Placa Regulável

**PARE**

Placa regulamentadora de trânsito regulamentada pelo Manual de Sinalização Rodoviária do CTBOP/1999

1,00 m x 0,80 m

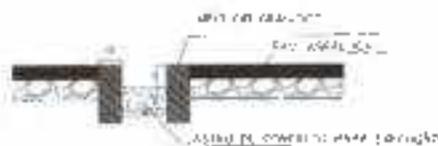
1,00 m x 0,80 m



COORDENADAS GEODÉSICAS	
INÍCIO	FIM
456.342,702 E 3.200.181,801 N	456.329,071 E 3.200.287,258 N

CLASSE DE QUANTIDADES	
ÁREA DO SÍTIO	88,48 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	300,00 m <sup>2</sup>

Dr. Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREACE 344555 RNP 051887931-5  
Portaria 01070072021-GP



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL RUA TOINHA LEITE - BAIRRO SÃO MIGUEL  
OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

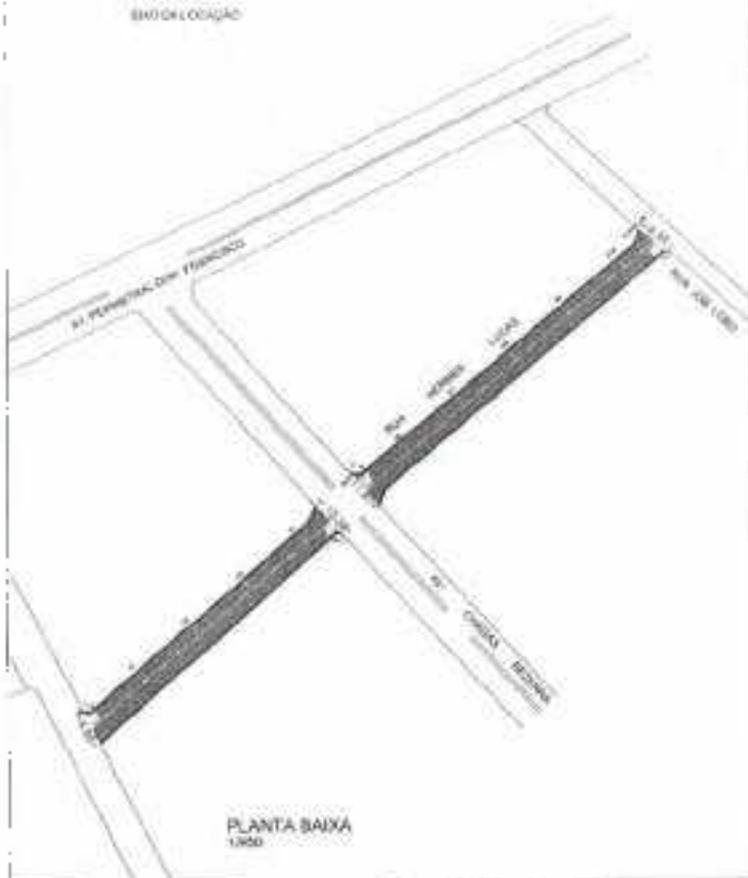
ESCALA	INDICADA	UNICA
ÁREA ÚTIL	461,17 m <sup>2</sup>	ÁREA 12/24

CREACE 21382-1  
RNP nº 051841999-5

PROF. DR. WILSON JOSÉ DOS SANTOS  
F.L.S. Nº 12/24  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**LEGENDA**

-  RUA
-  PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
-  LOCALIZAÇÃO



PLANTA BAIXA  
1:500



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA

**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

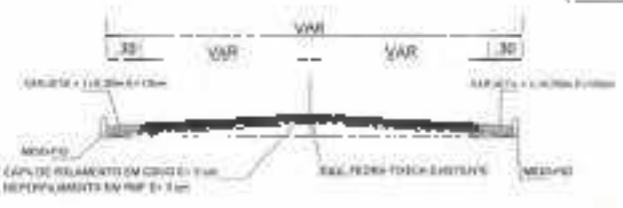
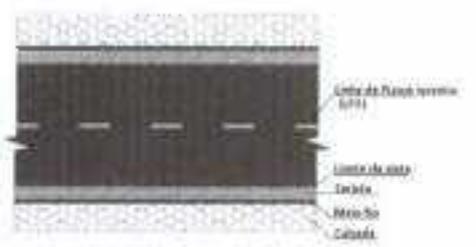
-  PARE
-  SINALIZAÇÃO

**PARE**

Tem a finalidade de indicar a presença de uma situação de trânsito que exige a parada obrigatória dos veículos.

110 - PARE (Sinalização Padrão)

110 - PARE (Sinalização Padrão) - 110 - PARE (Sinalização Padrão) - 110 - PARE (Sinalização Padrão)



PLANTA TRANSVERSAL  
SEM ESCALA

COORDENADAS GEográficas	
INICIO	FINAL
458 747 816 E	458 747 816 E
7 200 320 S	7 200 320 S

ÁREAS DE INTERVENÇÃO	
ÁREA DA SAULETA	110,75 m <sup>2</sup>
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	110,75 m <sup>2</sup>

Dr. Samuel Gonçalves Nunes  
Secretário de Infraestrutura  
CREA-CE 001.001.202-03



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA HERMES LUCAS - BAIRRO SÃO MIGUEL  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

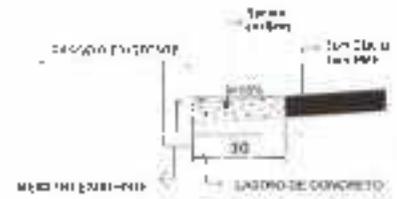
**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

ESCALA:	INDICADA	PROJEÇÃO:	UNICA
ÁREA TOTAL:	1580,50 m <sup>2</sup>	DATA:	ABRIL/2024

Engenheiro Civil  
CREA-CE 001.001.202-03  
RNP nº 061.341969-5



DET. CANAL DE INTERSEÇÃO  
SEM ESCALA



DETALHE SAULETA  
SEM ESCALA



DE 1 - CANALETA DE INTERSECÇÃO  
SEM ESCALA

PROJ. ENG. JOSÉ CARLOS

MERCADO CENTRAL

DETA. DE CANALETA  
SEM ESCALA







**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
SEM ESCALA

**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

**PARE** - Placa 10 - Placa de sinalização

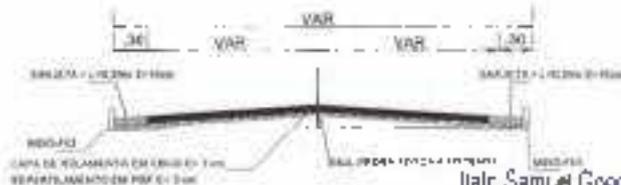
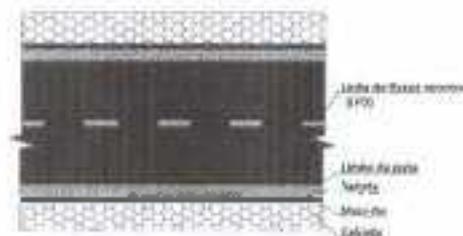
Placa 10 - Placa

**PARE**

Placa 10 - Placa de sinalização

Placa 10 - Placa de sinalização

Placa 10 - Placa de sinalização



**PERFIL TRANSVERSAL**  
SEM ESCALA

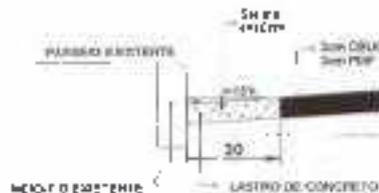
PERÍMETRO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO	
INICIAL	FINAL
433.608,81 E 5.200.482.695 E	435.743.524 E 5.200.450.876 E

QUANTIDADE DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO
14,25 m <sup>2</sup>	49,42 m <sup>2</sup>

Ilac Samuel Gonçalves Duarte  
Secretário de Infraestrutura  
CREVACE 344.529 B/P 051887911-1  
Portaria 070/2021-SP



**DET. CANALETA DE INTERSEÇÃO**  
SEM ESCALA



**DETALHE SARJETA**  
SEM ESCALA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA MINISTRO JOÃO GONÇALVES - BAIRRO SÃO MIGUEL

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

TÍTULO: INDICADA

QUANTIDADE: ÚNICA

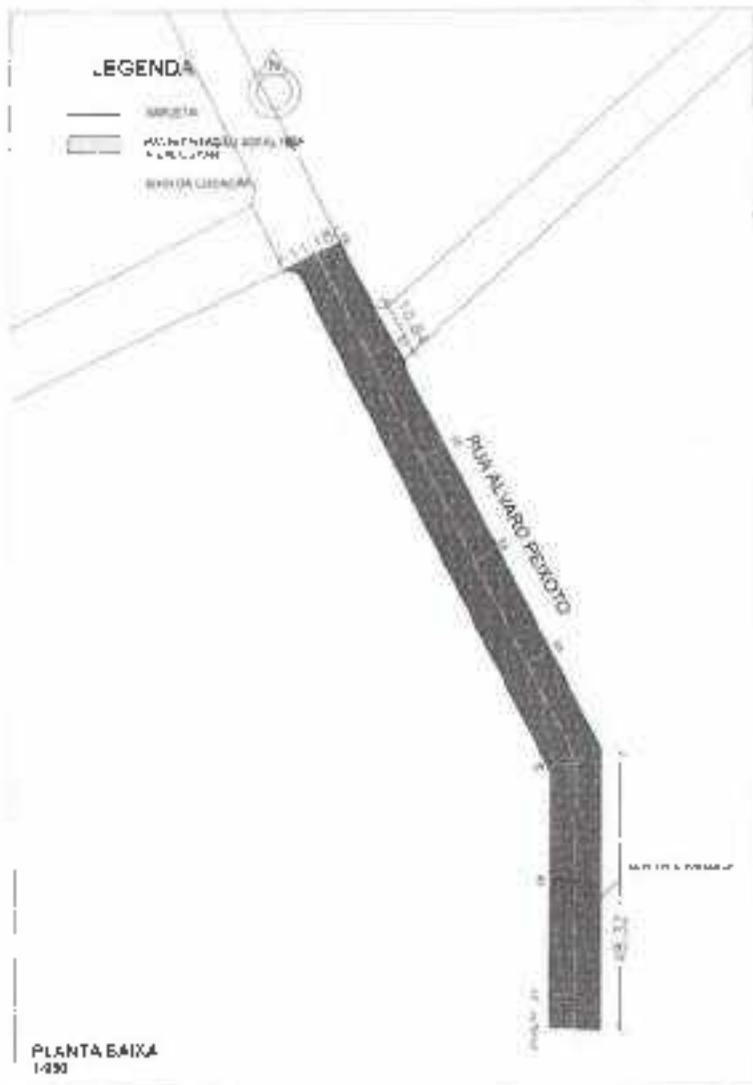
ÁREA: 483,38 m<sup>2</sup>

DATA: ABRIL/2024

Haiane dos Santos Silva

RNP nº 051041915-5

CONSULTOR EM SERVIÇO  
 PLS Nº: 1237  
 1237



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA**

**SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO**

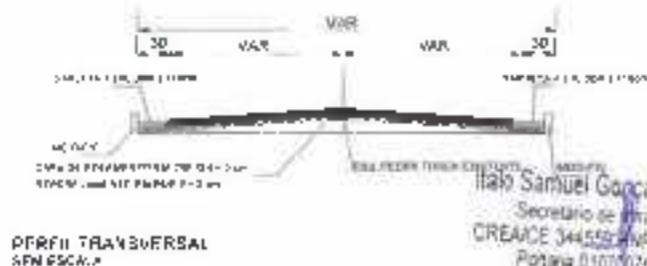
**PARE** Placa 024

Placa 024

**PARE** Regulamentado pela Resolução 200-2006 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)

Placa 024

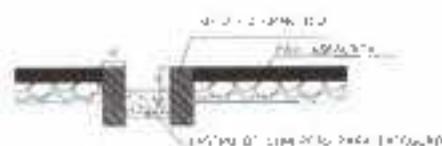
Placa 024



QUANTIFICADOR DE QUANTIDADES	
UNIDADE	QUANTIDADE
AMC 024 P 024 015 015	450,00
AMC 024 B 015 015	450,00

QUANTIFICADOR DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO
84,25 m <sup>2</sup>	1.117,45 m <sup>2</sup>

Italo Samuel Gonçalves Lira  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA-CE 344559/RNP 06198791  
 Potara 01010072021/CP



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA ALVARO PEIXOTO - BARRIO SÃO MIGUEL  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

ESCALA	INDICADA	USADA	UNICA
1:500	1:500	1:500	1:500
ÁREA ÚTIL	1202,51 m <sup>2</sup>	ÁREA	ABRIL/2024

Engenheira Civil  
**CREA-CE 34882**  
 RNP Nº 0619-1962

INSCRIÇÃO Nº 123456789  
 CREA Nº 34882  
 RNP Nº 0619-1962

RUA GENERAL JOAQUIM PINHEIRO

RUA ANTONIO VALDEMAR

  
 Hayslan dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 348621  
 RNP Nº 06741865-5

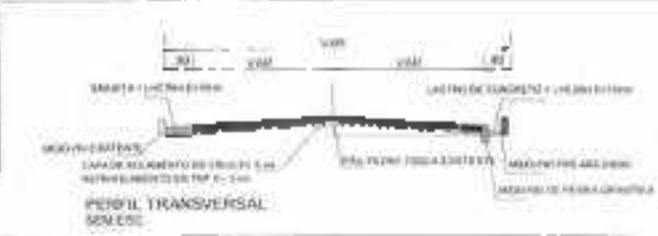
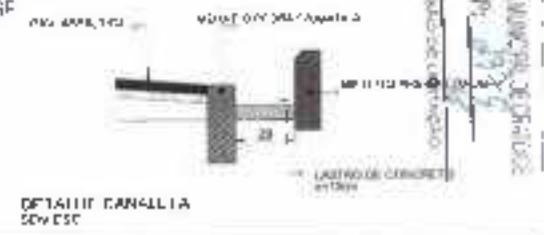
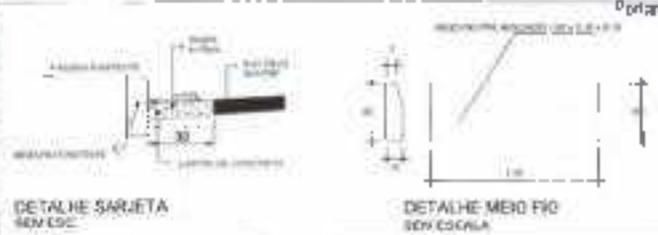
  
 Ilvo Samuel Gonçalves Dória  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA Nº 344589 RNP 081587931-5  
 Portaria Sº 17067262-16F



CANTO DE INTERSEÇÃO		CANTO DE INTERSEÇÃO	
Área (m²)	Volume (m³)	Área (m²)	Volume (m³)
1,00	0,10	1,00	0,10
1,00	0,10	1,00	0,10



PLANTA BARRA  
ESCALA: 1:100



**CRATO** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA GOI - BARRIO NOVO CRATO

OBRA: IMPLANTAÇÃO ACERVA TICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

PLANTA BAIXA - DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

PROJETO: INICIADA	EMPRESA: UNCA	PROJETO: 1/2024
PROJETO: 1/2024	PROJETO: 1/2024	PROJETO: 1/2024


 PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO  
 SEM ESCALA

### LEGENDA

-  CARRETA
-  SARDELA
-  DEMARCAÇÃO DE PROPRIEDADES
-  DRENAGEM



PLANTA BAIXA



PERFIL TRANSVERSAL  
COM ESCALA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
COM ESCALA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
INÍCIO	FIM
452213 04 - 01 00 00 00 00	452208 04 - 01 00 00 00 00

ÁREAS DE QUANTIFICAÇÃO	
ÁREA DA SARDELA	161,20 m <sup>2</sup>
ÁREA DA DRENIFICAÇÃO	2055,88 m <sup>2</sup>

## SINALIZAÇÃO DE TRANSITO



03 - Pare (a noite refletiva)

TACA DE PARE

# PARE

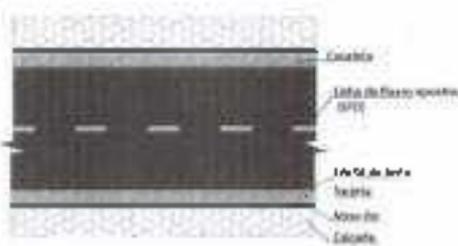
Signo regulamentar de  
tráfego (conhecido de todos)  
com letras de grande porte  
em fundo de cor preta



Postagem no bloco



Com 20 cm de esp. (folha de  
reflexivo) no bloco



Italo Samuel Gonçalves Dantas

Secretário de Infraestrutura: CETA/HE SARJETA

CREA-CE 34463 RNP 061889-1

Portaria nº 2702/2024-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 CREA-CE 34463 RNP 061889-1  
 Italo Samuel Gonçalves Dantas



### PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

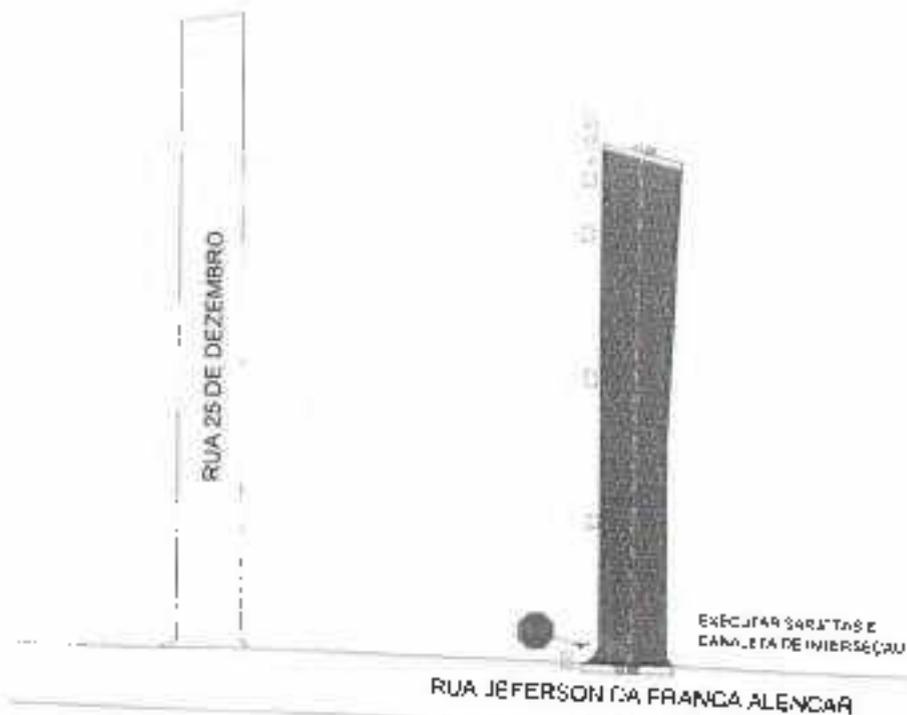
LOCAL: RUA JEFFERSON DA FRANCA ALENCAR - BAIRRO SEMINÁRIO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

#### PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

ESCALA	INICIADA	PRONTO	UNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
1:50	2522,79 m <sup>2</sup>	DATA	ABRIL/2024	Italo Samuel Gonçalves Dantas

CREA-CE 34463 RNP 061889-1



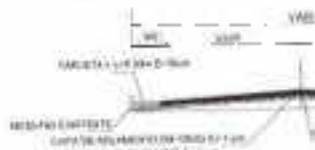
PLANTA DE BRUÇ  
ESCALA 1:100



MUNICÍPIO DE LOURALMÃO  
15/11/2017



DETALHE SARRIETA  
50x40 EDC



PERFIL TRANSVERSAL  
50x40 EDC

LEGENDA

 RUA EXISTENTE  
 RUA PROPOSTA  
 UTILIDADE PÚBLICA



SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO



Placa 401 - PARE



Placa 406 - Direção

**PARE**

Placa 401 - PARE  
 Placa 406 - Direção  
 Placa 407 - Proibição de Parar



Placa 408 - Direção



Placa 409 - Direção  
 Placa 410 - Proibição de Parar



Placa 411 - Proibição de Parar



Placa 412 - Proibição de Parar



Placa 413 - Proibição de Parar

  
**Haylane de Santos Silva**  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE/548021  
 R. 11 - 1111 - 1111

QUANTIDADE POR PAVIMENTO	
QUANTIDADE	UNIDADE
1	1
1	1

DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
SECRETÁRIO	SECRETÁRIA
1	1

**João Samuel Gonçalves Júnior**  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA-CE/34938 RNP 05184911-5  
 Portaria 010/2020/2020-GE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS Nº 229



DETALHE DO TALHE NCIO TIO



DETALHE DA INTERSEÇÃO DE RUAS


**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND

OBRA: FAIXA DE SINALIZAÇÃO E VESTIBULOS LOCAIS DE TRÁFICO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

PROJETA	PROJETO	REVISÃO	DATA
1	1	1	1



LEONISA

ARQUITETA

PROFESSORA DE ARQUITETURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CANALETA A CONSTRUIR

34,26

6,54

7,96

LIT

E3

E3



12,53

EXECUTAR SARJETAS E  
CANALETAS

RUA JEFERSON DA FRANCA ALENCAR

P. ANTA D4X4  
ESCALA 1:700



SINALIZAÇÃO DE TRANSITO



Projeto de

**PARE**

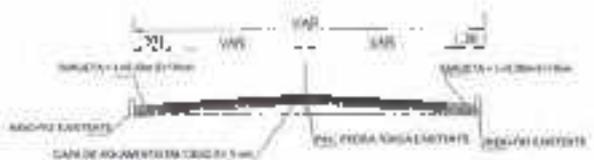
PROPOSTA DE

PROPOSTA DE

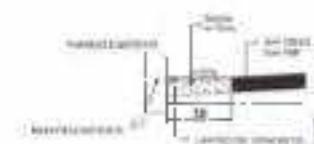
PROPOSTA DE



PLANO DE LOCALIZAÇÃO  
DA OBRAS



PERFIL TRANSVERSAI  
SEWAGE

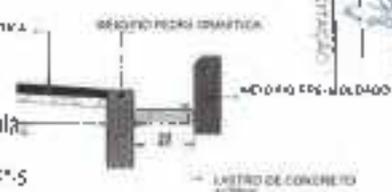


DETALHE SARRIETA  
COM 20"

PLAN Nº 239  
 CATEGORIA DE UTILIZAÇÃO



DETALHE CANALETA - INTERSEÇÃO DE RUAS  
SEM ESC.



DETALHE CANALETA  
COM ESC.

Ilto Samuel Gonçalves Dujala  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA CE 34459 RNP 06188733-5  
 Portão CR 00070521-0P



DETALHE MOTO FIO  
 SEM ESCADA  
 Haysir dos Santos Sávio  
 Engenheiro Civil  
 CREA CE 34982-1  
 RNP 06188733-5

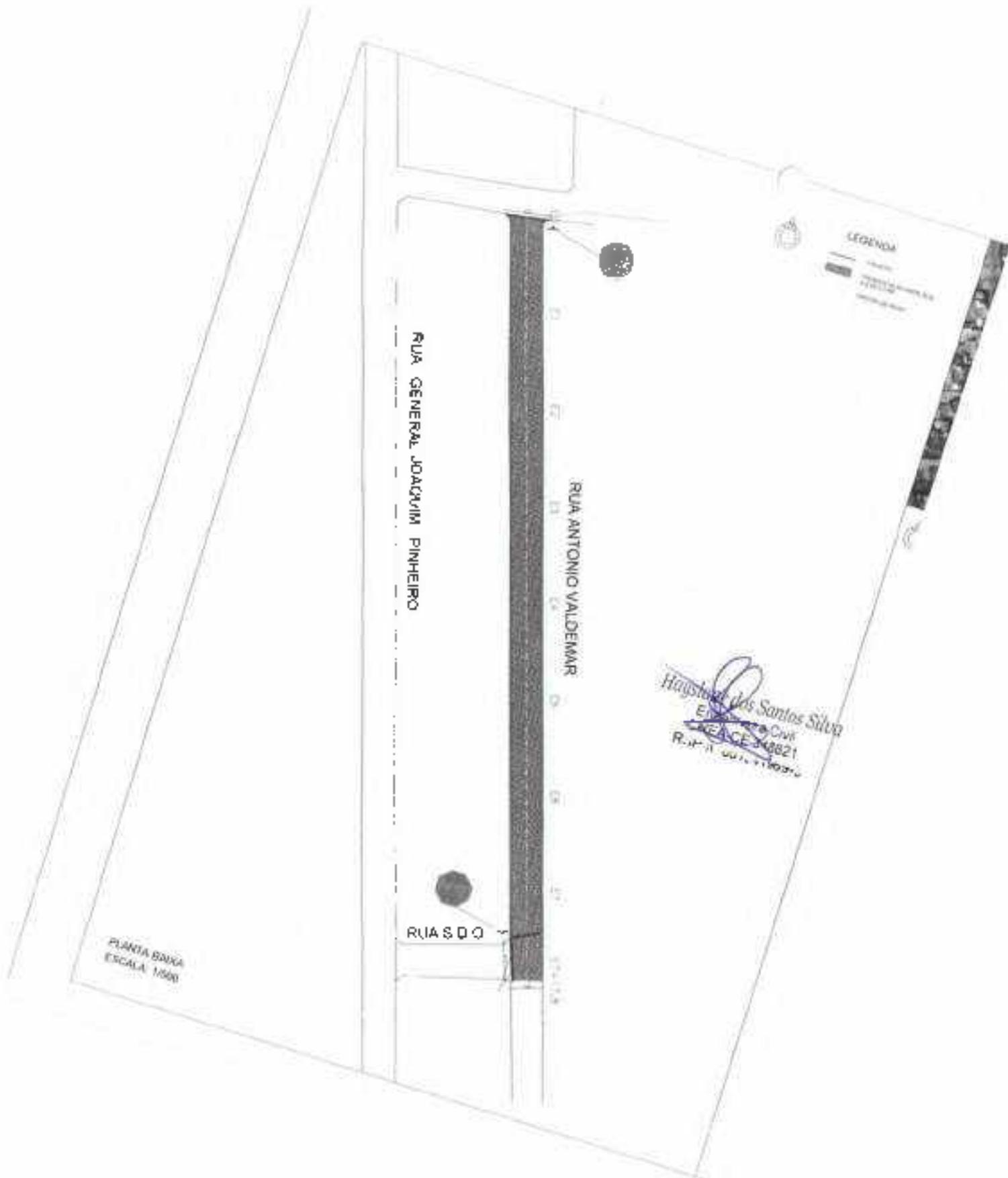
LUGAR DE LOCALIZAÇÃO	
AVENIDA	PARALELA
AVENIDA DE INTERSEÇÃO	AVENIDA DE INTERSEÇÃO

LUGAR DE LOCALIZAÇÃO	
AVENIDA DE INTERSEÇÃO	AVENIDA DE INTERSEÇÃO
AVENIDA DE INTERSEÇÃO	AVENIDA DE INTERSEÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CHATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
 LOCAL: RUA 20 DE DEZEMBRO - D-PRO SEMURBPIO  
 OBRA: MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS EM DIFERENTES LUGARES DO MUNICÍPIO DO CHATO/CE

**PLANTA BAIXA (DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO)**

PROJETO	MR 4-2024	PROPOSTA	PROJETA
DATA DE ELABORAÇÃO	14/04/2024	DATA DE APROVAÇÃO	14/04/2024



LEGENDA

- Linha de Rua
- Linha de Alameda
- Linha de Calçada

RUA GENERAL JOAQUIM PINHEIRO

RUA ANTONIO VALDEMAR

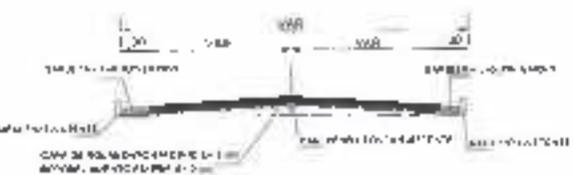
RUA S D O

ESCALA 1:500

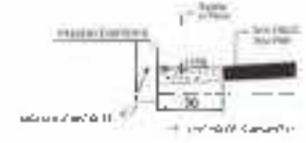
Engenheiro Civil  
RAFAEL M8821



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
1/10000



PERFIL TRANSVERSA  
1/50 ESC



DETALHE BARRILETE  
3/50 ESC



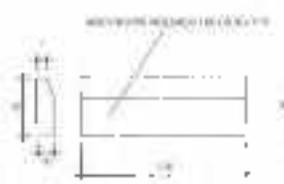
DETALHE CALDETA INTERSEÇÃO DE RUAS  
3/50 ESC

Dra. Sarmah Gonçalves Dantas  
 Secretária de Planejamento  
 Telefone: (3445) 9115 RNP 06108790115  
 Portadora 01072072021-03P

PROJETO	PIANTAS DE BARRILETE
FEITO POR	ALVARO
REVISADO POR	ALVARO

Escala: 1/5000	
1/5000	1/1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS. Nº. 2039  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

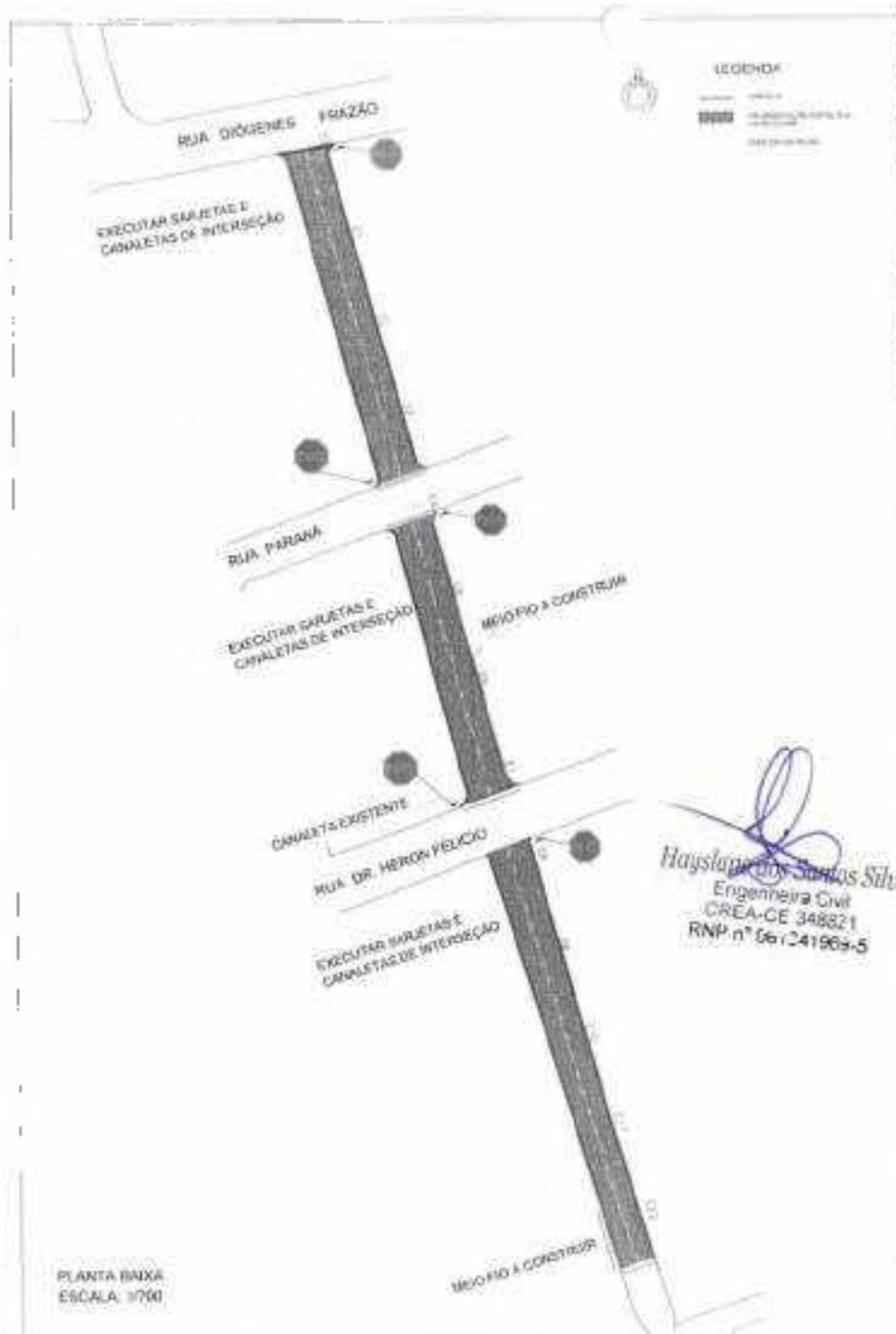


DETALHE MEIO FIO  
3/50 ESC

**CRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
 LOCAL: RUA ANTONIO VILHEM, 844 - CENTRO - CRATO  
 ORÇAMENTO: ASPALTEADO E MOBILIÁRIOS LOCALIZADOS DO MUNICÍPIO DE CRATO CE

**PIANTAS BAIXA - DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

TÍTULO	INDICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE
	1048,21 m	1,00	1048,21 m



LEGENDA

- MEIO FIO
- CANALETA DE INTERSEÇÃO
- SAZETA

  
 Hayslayne dos Santos Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 34882/1  
 RNP nº 661241969-5

PLANTA BIXA  
 ESCALA: 1/700

MEIO FIO A CONSTRUIR



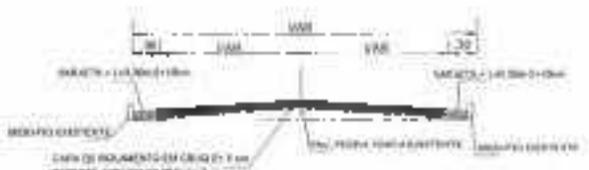
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO VILA ZELMA

SINALIZAÇÃO TRANSITO

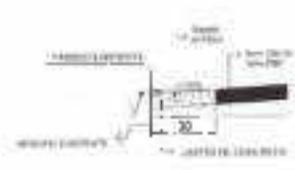
Plano de sinalização

# PARE

Este sinalização tem as seguintes características: Material: Plástico; Formato: Retangular; Tamanho: 30x30 cm.



PERFIL TRANSVERSA SEM PIS



DETALHE SARILHO 30x30



DET CANAL FTL INTERSEÇÃO DE RUAS SEM EST

Yago Samuel Gonçalves Duarte  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA CE 344559 (RUB 06-5279)-1  
 Telefone 0197301021-02

PROJETO DE ARQUITETURA	12/11/2017
DESENO DE EXECUÇÃO	12/11/2017

Comissão de Engenharia  
 FLS nº 000  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO



DETALHE M.C.F.C SEM EST

**CRATO** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PLANO DE SINALIZAÇÃO - BARRIO NOVO CRATO

USO: MANUTENÇÃO ANUAL DE MANUTENÇÃO LOCAL, DADOS DO NUMERO DE CRIANÇA

**PLANTA ÚNICA - DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

INDICADA	UNICA
100x100	100x100
100x100	100x100



EXECUTAR SARJETAS E CANALETA DE INTERSEÇÃO

# RUA JEFERSON DA FRANCA ALENCAR

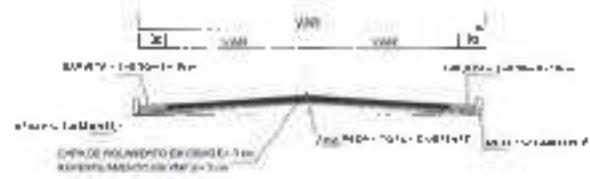
PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:100



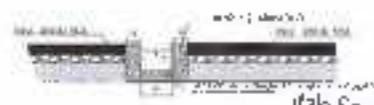
*Hayssam dos Santos Neto*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 34682  
R. 11/10/24/19645



PLANTA LOCALIZAÇÃO  
Escala 1:1000



PERFIL TRANSVERSAL  
SEM ESM.



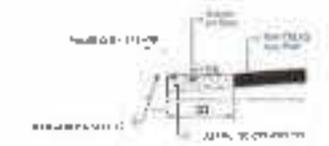
DET. CANALETA INTERSEÇÃO DE RUAS  
SEM ESM.



DET. CANALETA  
SEM ESM.

SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO

PLANO DE SINALIZAÇÃO



DET. CANALETA  
SEM ESM.

QUANTIDADE DE SINALIZAÇÃO	
PLANO DE SINALIZAÇÃO	11 M <sup>2</sup>
PLANO DE SINALIZAÇÃO	41 M <sup>2</sup>

RESUMO DE EXECUÇÃO	
PROJETO	REALIZADO
100% EXECUTADO	100% EXECUTADO

*Italo Samuel Gonçalves*  
Secretário de Infraestrutura  
CREA-CE 344553  
R. 11/10/24/19645

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA 11/10/24/19645 - CRATO - CEARÁ  
DATA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM OBRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

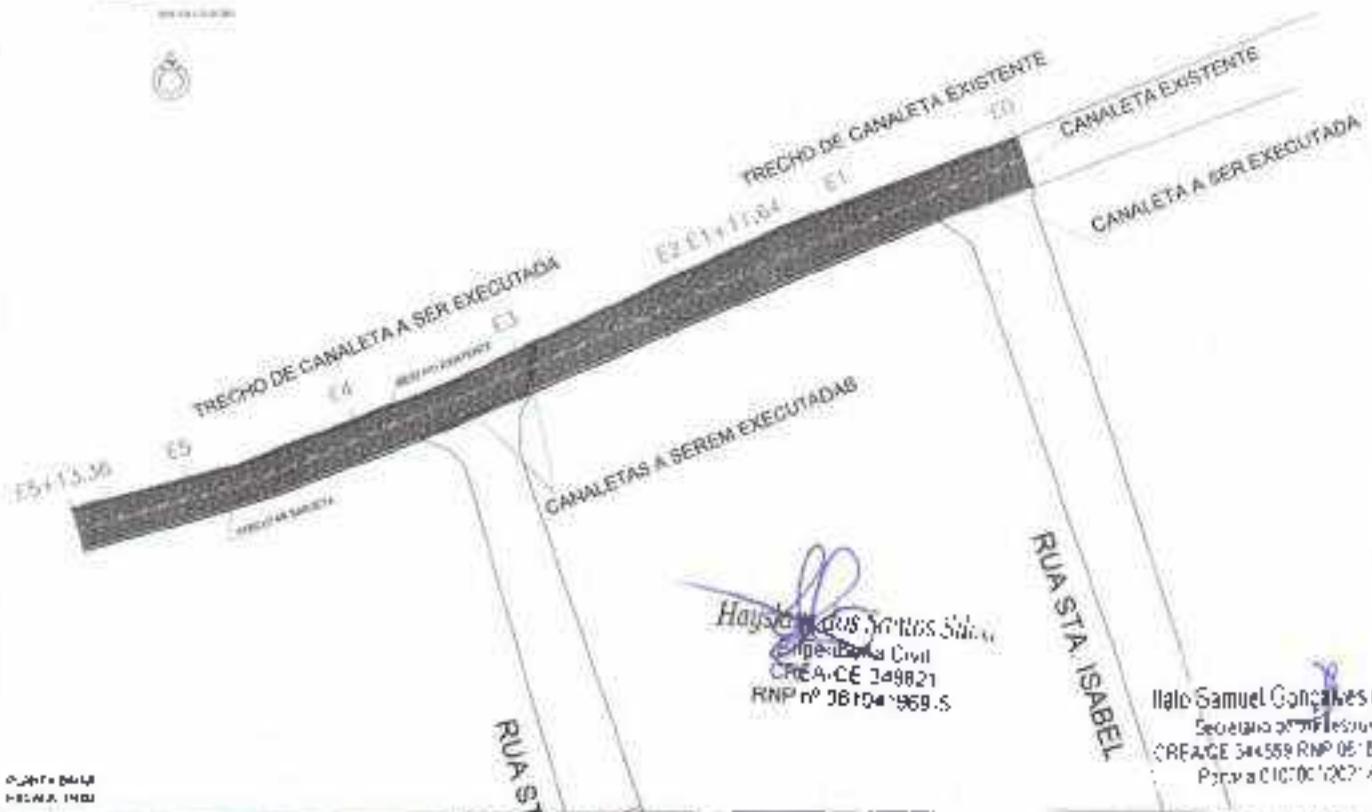
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

PROJETO	REVISÃO	DATA
		28/04/2024

PRESIDENTE MUNICIPAL DE CRATO-CE  
 PLS Nº 034  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LEGENDA

- CANALETA EXISTENTE
- CANALETA A SER EXECUTADA
- CANALIZAÇÃO



CRATO - CE  
FOLHA 1402



PLANILHA DE LOCALIZAÇÃO

*Haydée dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA/CE 349821  
RNP nº 081041969-5

*Iléo Samuel Gonçalves Lira*  
Secretário de Projetos  
CREA/CE 344559 RNP 05182733  
Projeto C10101207-30

SINALIZAÇÃO DE TRANSITO



LIVRO DE DIMENSÕES		QUANTIDADE OBRIGATORIA	
100x100	100x100	100x100	100x100
100x100	100x100	100x100	100x100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS. Nº 2982



DETALHE CANALETA



DETALHE INTERSEÇÃO

DET. CANALETA INTERSEÇÃO DE RUAS

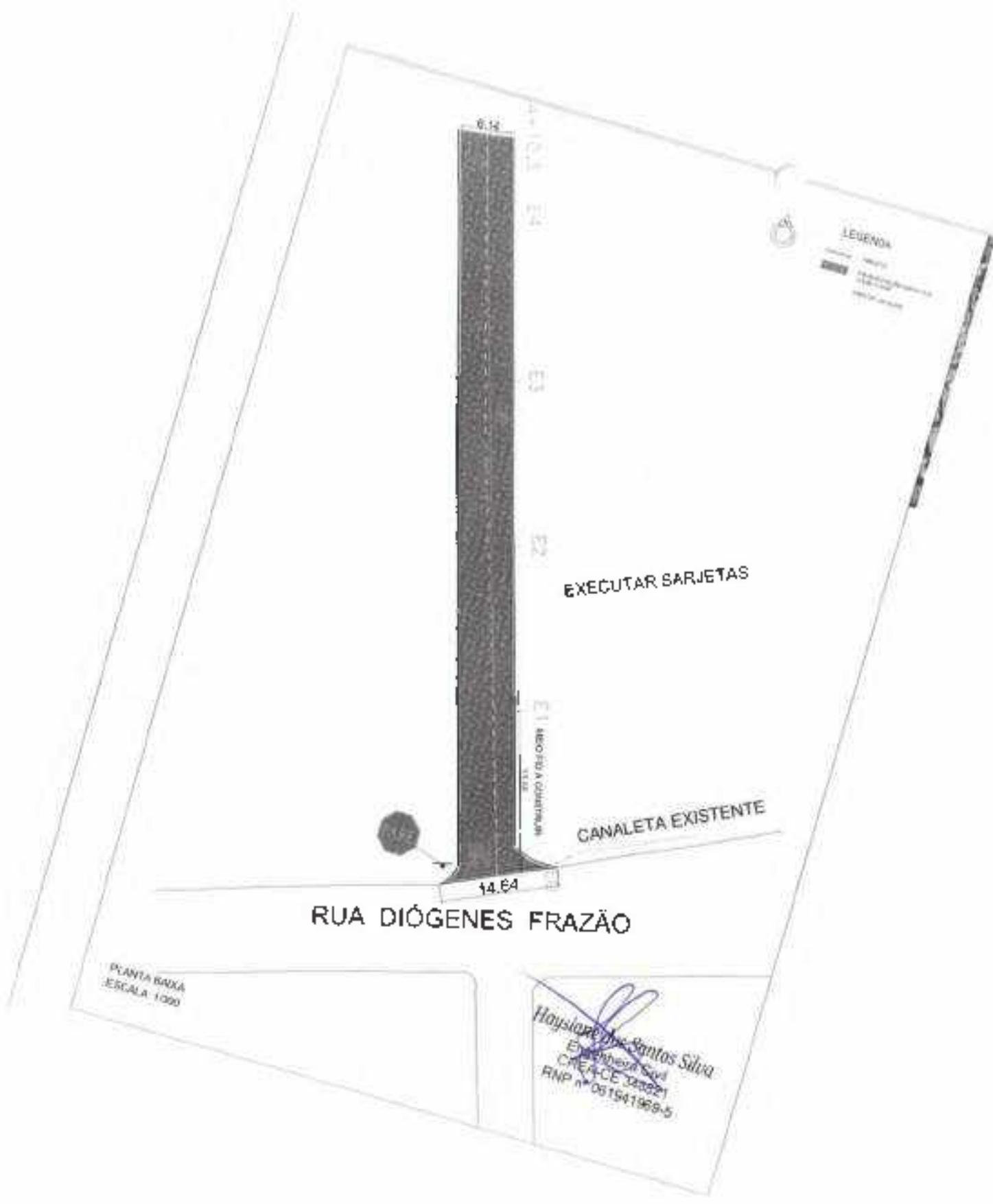


PERFIL TRANSVERSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA S DE CRATO (Linha 1) - BARRIO DOMINHO  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE CRATO/CE

PLANTA DA RUA DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO	
PROJETO	100x100
FECHA	10/2024
PROJETA	100x100
PROJETA	100x100



LEGENDA

- 
- 
- 

EXECUTAR SARJETAS

CANALETA EXISTENTE

RUA DIÓGENES FRAZÃO

PLANTA BARRA  
ESCALA 1:1000

*Haydore dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA-CE 33321  
RNP nº 051541968-5




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO**  
**MUNICÍPIO**

**SINALIZAÇÃO DE PARE**

**PARE** - SINALIZAÇÃO DE PARE

**PARE** - SINALIZAÇÃO DE PARE

**PARE**

SINALIZAÇÃO DE PARE  
 1. SINALIZAÇÃO DE PARE  
 2. SINALIZAÇÃO DE PARE

**PARE** - SINALIZAÇÃO DE PARE

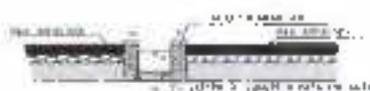
**PARE** - SINALIZAÇÃO DE PARE



**FECH. TRANSVERSAL SEM S/C**



**DETALHE SINALIZAÇÃO DE PARE**



**DET. CANALETA INTERSECÇÃO DE RUAS SEM S/C**

Quantidade de Sinalização  
 1. SINALIZAÇÃO DE PARE  
 2. SINALIZAÇÃO DE PARE

Quantidade de Sinalização	Valor Unitário	Valor Total
1. SINALIZAÇÃO DE PARE	1.000,00	1.000,00
2. SINALIZAÇÃO DE PARE	1.000,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO**  
**FLS Nº 233**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Itala Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretária de Infraestrutura  
 CREA/E 044555 RNP 06-102311-7  
 Fone: 2167072021-03



**DETALHE MEIO FIO SEM S/C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
 LÍQUIDA - RUA GENERAL JOAQUIM NEVES, 160 - CENTRO - CRATO - CE  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO - CE  
**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**  
 PROJETO: RDC/2014  
 DATA: 01/03/2014  
 AUTORIZAÇÃO: UNICA  
 DATA: 02/03/2014



LEGENDA

- (thin line) —
- (thick line) —
- (dotted line) —
- (dashed line) —

0,00  
0,50  
1,00  
1,50  
2,00



EXECUTAR SARJETAS

EXECUTAR CANALIZAS DE INTERSEÇÃO

RUA DRÓGENES FRAZÃO

AV. RIO GRANDE DO SUL

PLANTA BARRA  
ESCALA 1/500

*Haystano dos Santos Silva*  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE 348821  
 RNP Nº 1969-5




**PERFIL DE PAVIMENTAÇÃO**  
 MUNICIPAL

**SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO**

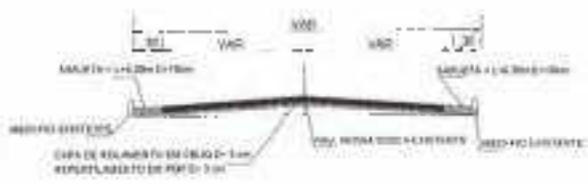


Placa 402

**PARE**



Placa 402 - 40x40 cm - 100x100 cm  
 Placa 402 - 40x40 cm - 100x100 cm



**PERFIL TRANSVERSAL SEM ESO**



**DETALHE SANEIA SEM ESO**

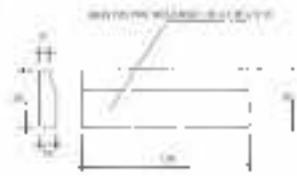


Ilato Samuel Gonçalves Lima  
 Departamento de Engenharia  
 CRALACE 344559 RNF  
 Patente 679021207-00

PROJETOS MUNICIPAIS DE CRATO  
 FLS. Nº. 234  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**DETALHE INTERSEÇÃO DE RUA SEM ESO**

EXCESSÃO DE ESO	
ESLO	ESLO
100%	100%



**DETALHE INTERSEÇÃO SEM ESO**


**PMF - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
 Rua da Constituição nº 100 - Centro - Crato - Ceará - CEP: 63000-000  
 Fone: (85) 3333-1234 - Fax: (85) 3333-1234  
 E-mail: pmf@crato.ce.gov.br

**PLANTA BAIXA DE TRÁFICO E SINALIZAÇÃO**

INDICADA	UNICA
14/04/2024	ABRIL/2024



LEGENDA

- 
- 
- 

RECEITAS CANALIZADAS DE INTERFERÊNCIA

SARJETAS EXISTENTES

CANALETA EXISTENTE

RUA JEFERSON DA FRANÇA ALENCAR

RUA RIO GRANDE DO SUL

  
Mayslane das Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
R. JK nº 2612, 4.º andar

PLANTA Nº 12  
ESCALA 1:300



## SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Plano de projeto

# PARE

Indicação de parada obrigatória para todos os veículos em qualquer situação.



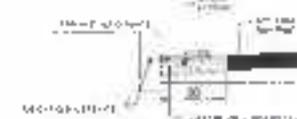
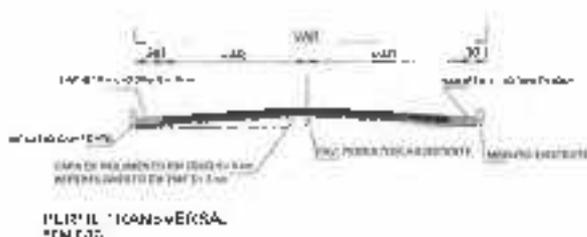
Indicação de parada obrigatória para todos os veículos em qualquer situação.



Indicação de parada obrigatória para todos os veículos em qualquer situação.



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
BIBLIOTECA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
BIBLIOTECA



talão Samuel Gonçalves Durães  
Secretário de Infraestrutura  
CREAT/CE 30055304/P 06/10/2011  
Folha 01/04/07/02/11 (1P)

DETALHE INTERSEÇÃO DE RUA  
150x150

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
PLANO Nº 000/11

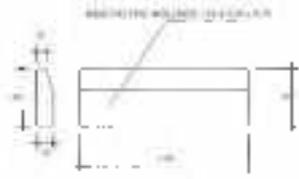
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 000/11

DIÁRIO DE OBRAS Nº 000/11

DATA DE INÍCIO: 00/00/00

DATA DE TÉRMINO: 00/00/00

LOCAL: 000/000



DETALHE INTERSEÇÃO DE RUA  
150x150

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
PLANO Nº 000/11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 000/11

DIÁRIO DE OBRAS Nº 000/11

DATA DE INÍCIO: 00/00/00

DATA DE TÉRMINO: 00/00/00

LOCAL: 000/000

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA DO 1 - BARRIO SERRA-BR

USO: PAVIMENTO ASFALTA, FAIXA DE PARE E SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO

PLANTA ÚNICA - DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

ÁREA	INDICADA	ÁREA	ÚNICA
CONTEÚDO	714,70 m²	ÁREA	ADRILOQUE

LEGENDA  
- - - - -  
- - - - -  
- - - - -

8.52

7.43  
7.23  
7.03  
6.83

EXECUTAR SARJETAS

EXECUTAR CANALETA DE INTERSEÇÃO

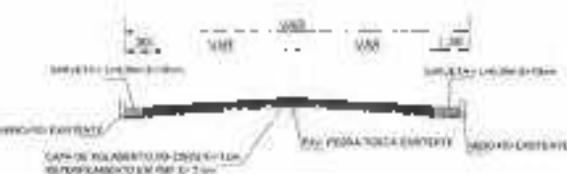
RUA DIÓGENES FRAZÃO

PLANTA BAIXA  
ESCALA: 1:100

*Haydée dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CA-GE-348821  
RNP Nº 051941909-5



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL 40x75C



DETALHE GORTELA SEM ESC



DET. CANALETA INTERSEÇÃO DE RUA SEM ESC

QUANTIDADE DE QUANTIDADE	
100x100x100	100
100x100x100	100

Maio Samuel Gonçalves Lima  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344558/E-05/19873-1  
 Fone: 011-9700179111

INSTITUTO MUNICIPAL DE OBRAS  
 FLS Nº 01/2016



DETALHE MARGEM SEM ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA 7ª DE ABRIL, 50007 SEM NHO

OBRA: IMPLANTACÃO GEOMÉTRICA E CANTO DE TRANSIÇÃO MARGEM DE CRATO CE

PLANTA BAIXA (DETALHAMENTO) SINALIZAÇÃO

ESCALA	INDICADA	UNIDADE	DATA
	630,00 m	4891/2016	15/05/2016

LEGENDA

- LIMITE
- ▨ EXECUTAR CANALIZACAO
- ▨ EXECUTAR CANALIZACAO

EXECUTAR CANALIZACAO DE INTERSECCAO

RUA 13 DE DEZEMBRO

CANALIZACAO EXISTENTES

TRECHO DE ESCADARIA

TRECHO SEM PRESENTACAO

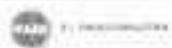
RUA LAVRAS DA MANGABEIRA

RUA DIóGENES FRAZÃO

Hayskin dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREFEE 248821  
RNR 20161941069-5



SENHA CALÇADO TRANSITO



Nome do projeto

**PARE**

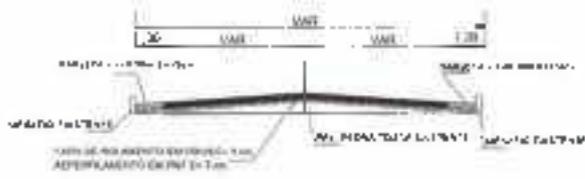
Projeto desenvolvido por:  
 Engenharia Civil - Engenharia de Estruturas  
 Engenharia de Transportes

Projeto executado por:  
 Engenharia Civil - Engenharia de Transportes

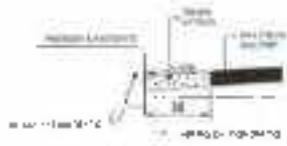
Projeto executado por:  
 Engenharia Civil - Engenharia de Transportes



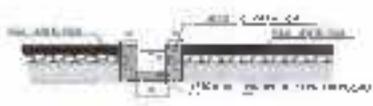
PUNTA DE LOCALIZAÇÃO  
 ITAPECERICA



PERFIL TRANSVERSA  
 SEM ELO



DETALHE CANALETA  
 SEM ELO



DET CANALETA-INTERSEÇÃO DE RUAS  
 SEM ELO

Dr. João Samuel Gonçalves  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344.555 R/RP 26185793  
 Rua 01070100100100

PROPOSTA MUNICIPAL DE CANTO

PLS Nº: 238

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PROPOSTA DE CANTO Nº 238	
PROPOSTA DE CANTO Nº 238	PROPOSTA DE CANTO Nº 238
PROPOSTA DE CANTO Nº 238	PROPOSTA DE CANTO Nº 238



DETALHE MEIO FIO  
 SEM ELO

**PRFFILTURA MUNICIPAL DO CANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Local: PRAÇA SENE GALO, BARRIO SPANHARO

Plano: PLANO DE CANTO Nº 238

Plano: PLANO DE CANTO Nº 238

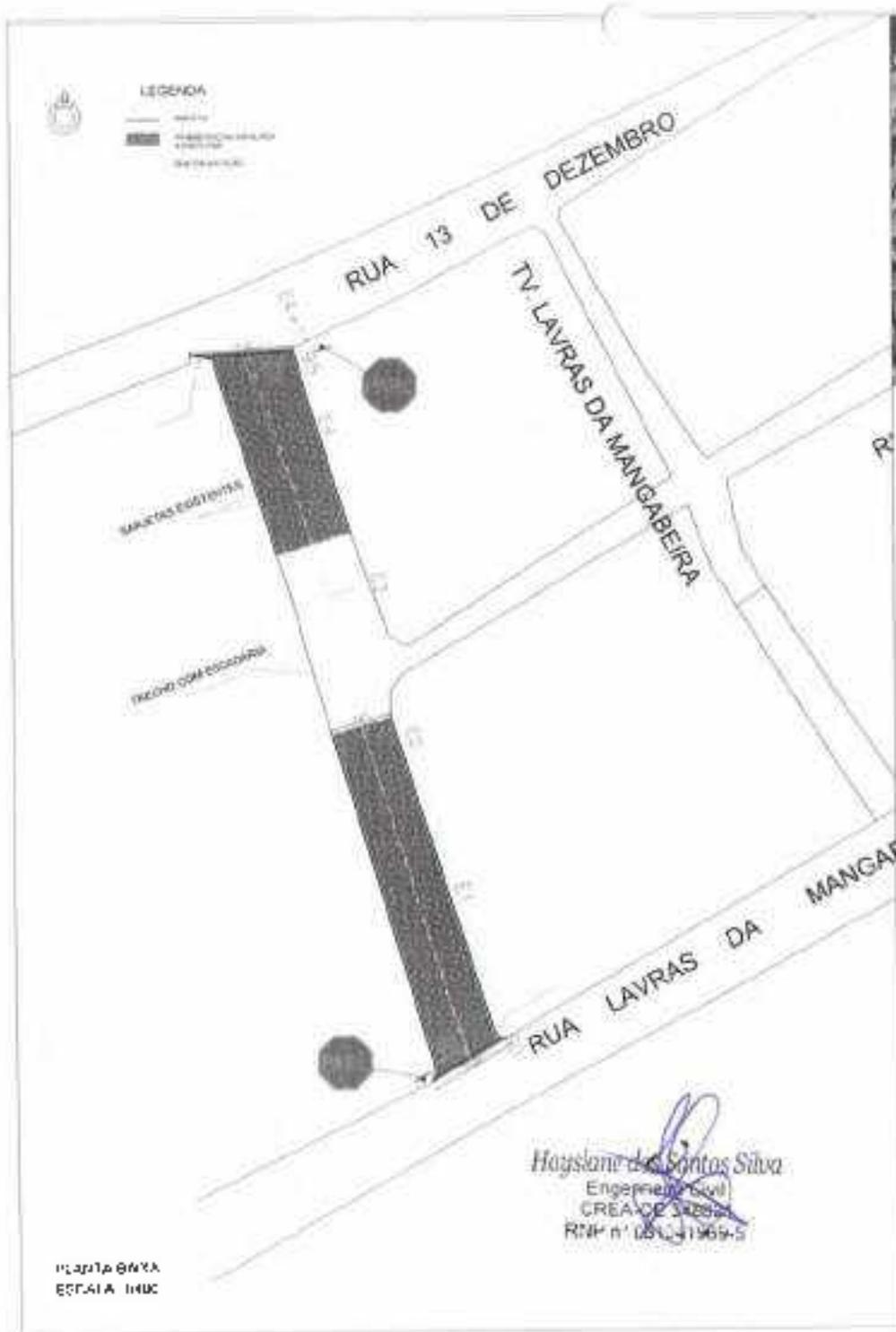
**PLANTA BAIXA - DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

PROPOSTA Nº 238	PROPOSTA Nº 238	PROPOSTA Nº 238
PROPOSTA Nº 238	PROPOSTA Nº 238	PROPOSTA Nº 238



LEGENDA

- MUR
- MANGUEIRA DE CIMENTO
- CIMENTAÇÃO

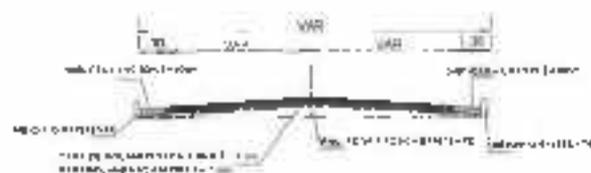


*Haylane de Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA/CE 34884  
RNP n° 051.41969-5

Mapa 06/13  
ESCALA 1:100



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
TUBERIA 2



PERFIL TRANSVERSAL  
SEM LAC



DETALHE SAJETA  
S/FRISO



DET. CANALIZ. INTERSECÇÃO DE RUAS  
SEM F.C.

Salvo Samuel Gonçalves Junior  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CREATICE 044559 RNP (6162723)  
Página 01/02/2024 11:00

QUANTIDADE DE MATERIAIS	
SAJETA (SEM FRISO)	4,00 m
PROTEÇÃO (SAJETA)	1,00 m

LISTA DE MATERIAIS	
ITEM	QUANTIDADE
1	4,00 m
2	1,00 m

PLANTA BAIXA DE TUBERIA  
 FLS. Nº 2368  
 CONTINUAÇÃO DE TUBERIA



DET. TA. P. NELO H/D  
SEM F.C.

**CRATO** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PLANTA BAIXA DE TUBERIA - INTERSECÇÃO DE RUAS

OBRA: MANEIO DE TUBERIA, TUBA EM DRENAGEM EM ALÇAPÕES DO MANEIO DE TUBERIA

**PLANTA BAIXA - DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

ESCALA	INDICAÇÃO	PROPOSTA	EMISSÃO
	SEM ESCALA		ABRIL/2024

RUA LAVRAS DA MANGABEIRA

0,37

0,14

Haystane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348621  
RNP nº 361041969-5

LEGENDA

- Pavimento
- Calçada
- Arvoredo



SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO

**PARE**

Placa regulamentadora de trânsito, modelo 10, para ser colocada em locais onde se devam estabelecer limites de velocidade máxima permitida.

Placa regulamentadora de trânsito, modelo 10, para ser colocada em locais onde se devam estabelecer limites de velocidade máxima permitida.

CANTÃO DE LAVRAS DA MANGABEIRA	
Área de Serviço	1.000 m²
Área de Implantação	1.000 m²

MUNICÍPIO DE CRATO	
Valor	1.000,00
Valor em Letras	Um Mil e 000,00 (R\$ 1.000,00)

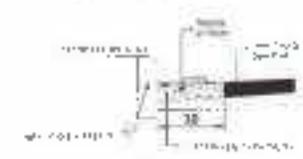
Italo Samuel Gonçalves Costa  
Secretário de Infraestrutura  
CREA-CE 348621-5  
CPF nº 21070030021-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS. Nº 233  
 Comissão de Licitação

PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:1000



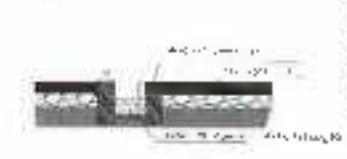
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
MUNICIPAL



DETALHE CANAL 14  
SEM PVC



DETALHE TUBO 110  
SEM PVC



DETALHE TUBO NA INTERSEÇÃO DE RUAS  
SEM PVC



PLANTA TRANSVERSAL  
SEM PVC

**CRATO** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA SÃO JOÃO VALDO, BARRIO DE VENEZA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE DRENAÇÃO PLUVIAL NA RUA DE LAVRAS DA MANGABEIRA, MUNICÍPIO DE CRATO - CE

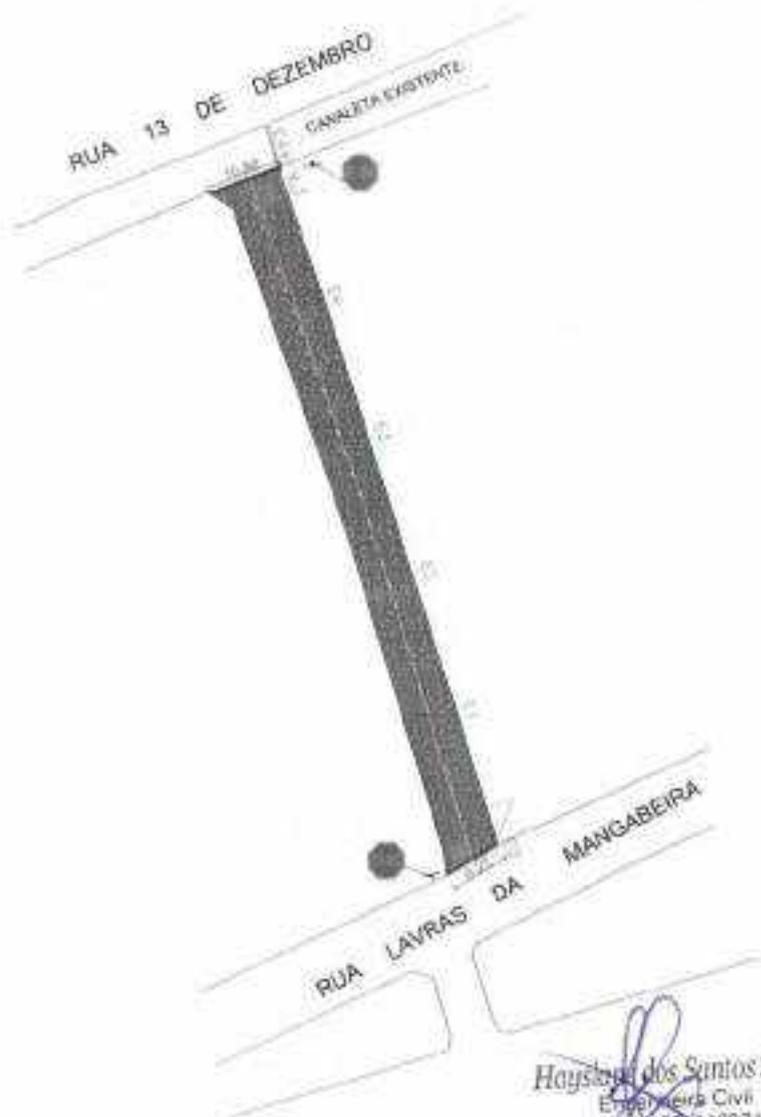
PLANTA BAIXA - DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

PROJETO	PROJETA	UNICA	PROJETA
11/2017	11/2017	ABRIL/2018	11/2017



LEGENDA

[Symbol]	PROPOSTA
[Symbol]	EXISTENTE
[Symbol]	PROPOSTA DE INTERFERÊNCIA
[Symbol]	PROPOSTA DE OBRAS



Hayssam dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CRB 1.489/21  
R. P. de L. 1.4. 1.4. 1.4. 5

PLANTA DA  
LAVRA 1-ML



**PLANTA DE LEGISLAÇÃO  
SINCRICAL**

**SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO**

**PARE** - Placa regulamentadora

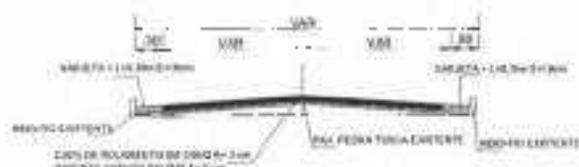
**PARE** - Placa regulamentadora

**PARE**

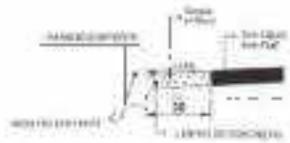
Placa regulamentadora de trânsito com o texto "PARE" e o símbolo de parada obrigatória.

Placa regulamentadora de trânsito com o texto "PARE" e o símbolo de parada obrigatória.

Placa regulamentadora de trânsito com o texto "PARE" e o símbolo de parada obrigatória.



**PERFIL TRANSVERSAL  
1:200,00**



**PERFIL DE ALINHAMENTO  
1:200,00**



Eng. Samuel Gonçalves Junior  
Secretaria de Infraestrutura  
CREA Nº 04559 RNP 05/8179-1  
R. ...

CD	CONTROLE DE TRÁFEGO:
	SEMAFORIZADO
	SEMI-SEMAFORIZADO
	SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
P.S. Nº 01/2019  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**DCT. COMPLETA INTERSECÇÃO DE RUAS  
1:200,00**



**PERFIL DE ALINHAMENTO  
1:200,00**

COORDENADAS UTM (PROJ. UTM)	
Easting	Northing
...	...

**CRATO** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA SANTA ISABEL - BARRIO - SEMARATI

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASPÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO CE

**PLANTA BAIXA DE ALINHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

DATA: 10/05/2019

PROJETO: 10/05/2019

PROJETA: ...

APROVADO: ...

LEGENDA



- Limite
- Propriedade
- Estrutura

E1  
E2  
E3  
E4  
E5



*Hugstane dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA-CE 346821  
RNP nº 061941989-5

RUA CEL. LUIZ TEIXEIRA

PLANTA BAIXA  
ESCALA: 1/100



EEEP - CRATO

PLANTA DE DETALHAMENTO

SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PARE

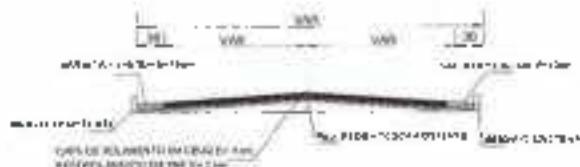
PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

1

PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO



FERRA TRANSVERSAL

DETALHE SINALIZAÇÃO



Laís Sarmiento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CREATED BY ANP DE LOGICA  
Portaria 0107/2024

Comissão de Sinalização

FLS Nº 104

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

DET. COMPLETA INTERSEÇÃO DE RUAS



DETALHE MEIO FIO

SINOPSE DO PROJETO	
PROJETO DE SINALIZAÇÃO	PROJETO DE SINALIZAÇÃO
PROJETO DE SINALIZAÇÃO	PROJETO DE SINALIZAÇÃO
PROJETO DE SINALIZAÇÃO	PROJETO DE SINALIZAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

**PLANTA BAIXA DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

PROJETO	INDICADA	REVISÃO	UNICA
PROJETO	001/2024	DATA	ABRIL/2024



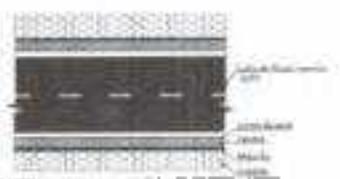
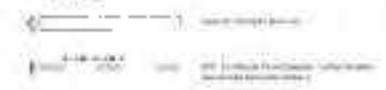
**LEGENDA**



**SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO**



**PARE**



QUANTIDADE DE MATERIAIS	
VEÍCULO	1
OUTROS MATERIAIS	1

VALORES UNITÁRIOS	
VEÍCULO	1
OUTROS MATERIAIS	1

*Haylane dos Santos Silva*  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 348631  
 RNP nº 063941969-5

*Luiz Gonzalves Durães*  
 Secretário de Infraestrutura  
 RENO 344559 RNP 061087921-5  
 Fone: 01070722221-39

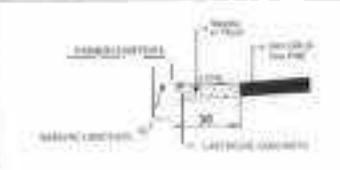


**DET. CAIXETA INTERSEÇÃO DE RUAS**  
 DIM 1:20

**PLANTA BAIXA**  
 ESCALA 1:1000



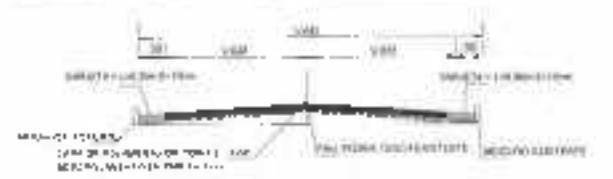
**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
 1:10000



**DETALHE TRENCH**  
 SEM CSE



**DETALHE MEIO TUP**  
 SEM CSE



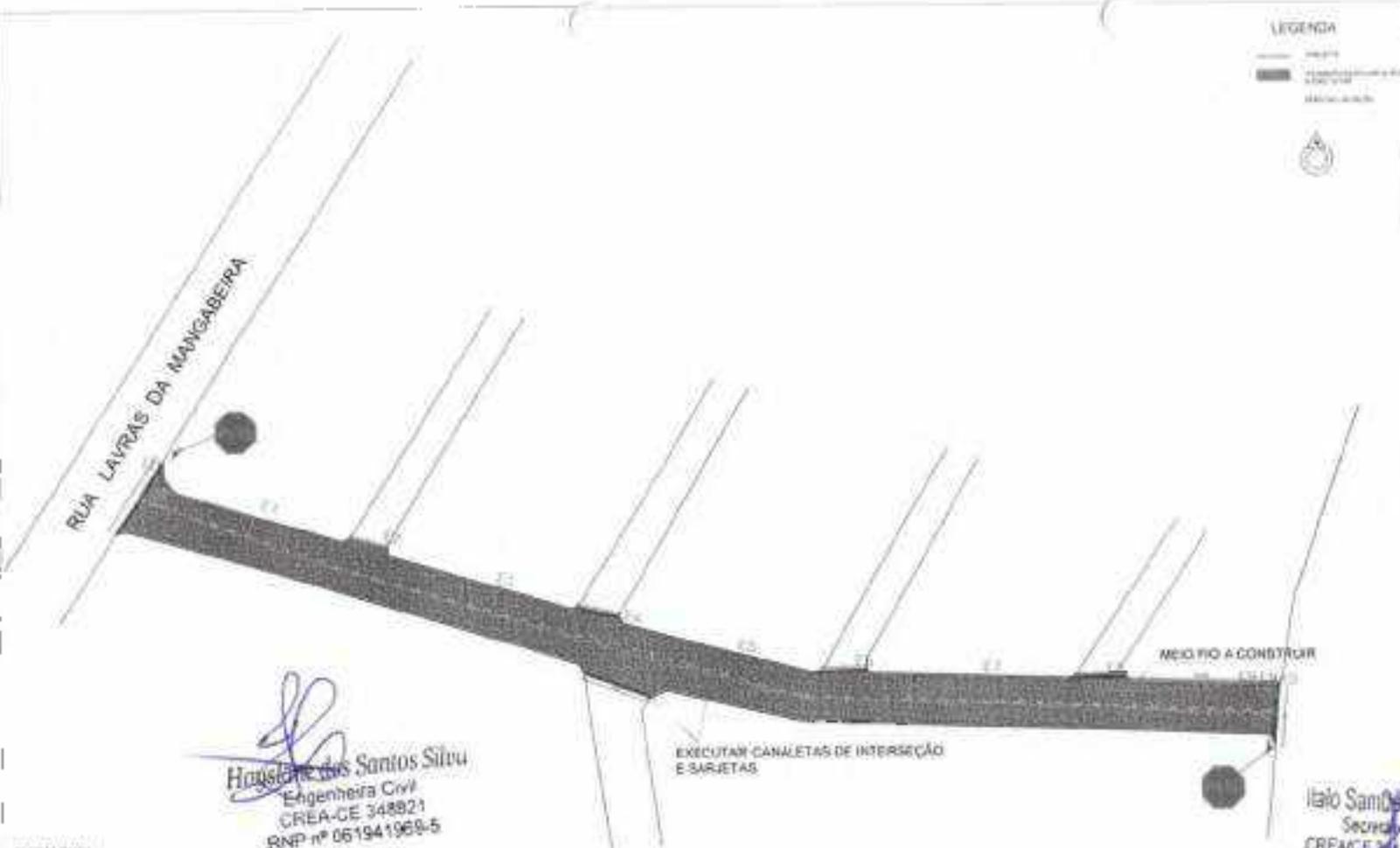
**PRFTE TRANSVERSAL**  
 SEM CSE

**DEPARTAMENTO DE OBRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
 Rua. TRAVESSA LAFAYETE DA SILVA Nº 500  
 CEP 61600-000 CRATO - CE

**PLANTA BAIXA DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

ÁREA	INDICADA	ÚNICA
PROPOSTA	138,00 m²	138,00 m²

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**FLS Nº 100**  
**INSTRUMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**



**LEGENDA**



**SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO**



TABELA DE QUANTIDADES	
ÁREA SARIETA	10,00 m²
ÁREA PAVIMENTAÇÃO	100,00 m²

COORDENADAS GEOMÉTRICAS	
INICIO	100,00
FINAL	110,00
ÁREA TOTAL SARIETA	10,00 m²
ÁREA TOTAL PAVIMENTAÇÃO	100,00 m²

*Handwritten signature*  
**Henrique dos Santos Silva**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 348821  
 RNP nº 051941968-5

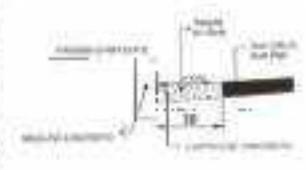
**Italo Santos Gonçalves Dantas**  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA-CE 34559 RNP 051887931-5  
 Portaria 010700702021-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 PLS Nº 0528  
 2024  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PLANTA BAIXA  
 ESCALA 1:500



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
 1:500



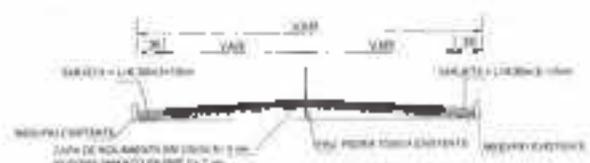
DETALHE SARIETA  
 SEM ESC.



DETALHE MEIO FIO  
 SEM ESCALA



DET. CANALETA INTERSEÇÃO DE RUAS  
 SEM ESC.



PERFIS TRANSVERSAL  
 SEM ESC.

**CRATO** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA ELIAS SOUZA - BARRIO SEMPAIRO  
 OBRA: PAUIMENTAÇÃO ASPÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

DATA DE EMISSÃO	INDICADA	PROPOSTA	USUCA
PROPOSTA Nº	1468/20	DATA	ABRIL/2024



LEGENDA

-  MUR
-  MUR DE CONCRETO ARMADO
-  MUR DE ALVENARIA



*Hayslane dos Santos Silva*  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 348821  
 RNP nº 061041909-5

PLANTA BAIXA  
 ESCALA: 1/1000



LOCALIZAÇÃO  
DO PROJETO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
Gráfico A-1

SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO



CRATO - CEARÁ

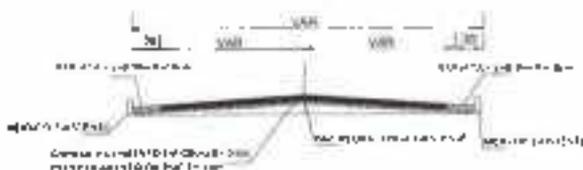
Projeto: Sinalização

**PARE**

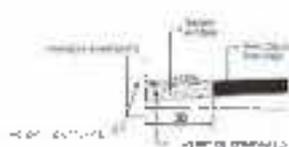
Placa regulamentadora de trânsito (BR-269) com o texto "PARE" em branco.

Placa regulamentadora de trânsito (BR-269) com o texto "PARE" em branco.

Placa regulamentadora de trânsito (BR-269) com o texto "PARE" em branco.



PLANTA TRANSVERSA  
DEV 6/10



PLANTA DE SARIETA  
DEV 6/10



DETA LHE DE CANAL NA INTERSEÇÃO DE RUAS  
DEV 6/10

**Ilídio Samuel Gonçalves Jurjas**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
CREACE 344.359 RNP 061857301-5  
Portaria 216706/2021-CP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS Nº 104/2021  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
Nome do Licitante	Valor da Proposta
Nome do Licitante	Valor da Proposta
LAPOR ENCAMINHADO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
Assinatura	Assinatura
Assinatura	Assinatura



DETA LHE MUDO LHO  
DEV 6/10



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA PERCENTIL NOVO, BAIRRO MARACANÁ

COM: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DEBRAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

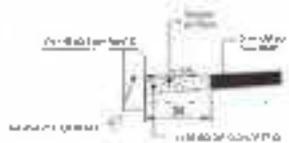
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

INDICADA	EMENDA	TERMINADA
1807,54 m²	ABRIL/2021	

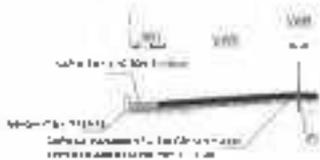


PLANTA GERAL  
 15/4,8 1/80

PROJEÇÃO: LULA 2000 (PROJ. 1:80)



DETALHE SARIJETA  
 8/16 1/20



PERFIL TRANSVERSAL  
 8/16 1/20



PROJ. ARQUIT. E CIVIL MARCOS  
 DE V. L. M. A.

LEGENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
DE CRATO



SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

PLANTA DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

TITULO: SINALIZAÇÃO

**PARE**

PROIBIÇÃO DE PARAR EM LOCALIZADO DE SINALIZAÇÃO

1. SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

2. SINALIZAÇÃO DE TRANSITO



COORDENADAS DE CORREÇÃO

PROJEÇÃO UTM	PROJEÇÃO
WGS 84	UTM
500000	18N

COORDENADAS DE CORREÇÃO

PROJEÇÃO UTM	PROJEÇÃO
WGS 84	UTM
500000	18N



DETALHE DE MFC/FIO  
50x150x150

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREACE SIA 558 Rm 01  
Fortaleza (CE) 04010-000



DETALHE DE MFC/FIO  
50x150x150



CRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: PÇA CORTEZ AMOR - BARRIO SEMARÉ

OBRA: PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO - SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

PLANTA BAIXA DE DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

INDICAÇÃO	PROPOSTA	EMENDA	DETERMINAÇÃO
234/2019			
DATA	ABRIL/2019		

FLS Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA

LEGENDA



SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO



TABELA DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	2734 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	2734 m <sup>2</sup>

LOCALIZAÇÃO DE OBRAS	
INÍCIO	FINAL
ALVARO DE CARVALHO	ALVARO DE CARVALHO

RUA DR. DERVAL PEIXOTO

EXECUTAR CANALETA DE INTERSEÇÃO E SARJETAS

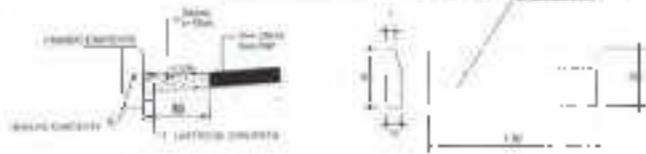
Haylane dos Santos Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 348821  
 RNP nº 061541969-5

NOEL ALMIRÃO DE LIMA

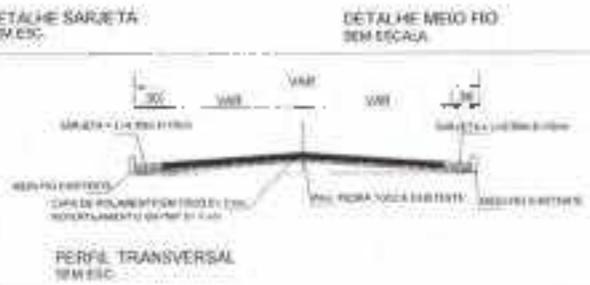
Italo Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA-CE 344505 RNP 061887931-5  
 Portaria 01070072021-CP

Prefeitura Municipal de Crato  
 FLS Nº 1000  
 10/04/2024  
 Coordenador de Infraestrutura

PLANTABAIXA  
ESCALA 1:400



DET. CANALETA-INTERSEÇÃO DE RUAS SEM ESC.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 LOCAL: RUA JOSE LEAL NETO - BARRIO SEMINÁRIO  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

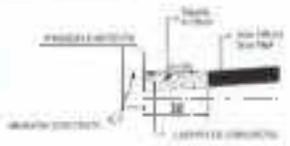
PROJETO	INICIADA	TERMINADA	UNIDADE
DATA	15/04/2024		ABRIL/2024

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



  
 Haystone dos Santos Silva  
 Engenheira Civil  
 CRFA-CE 348821  
 RNP n° 061.41909-0

PLANTA BAIXA  
FOLHA 1/02



OPÇÃO SCRIPFA  
SEM FSC



OPÇÃO SCRIPFA  
COM FSC



FOLHA Nº 1/02 DE 2 FOLHAS  
 15/12/2018

PERFIL TRANSVERSAL  
COM FSC

LEGENDA



SITUAÇÃO DE TRANSITO



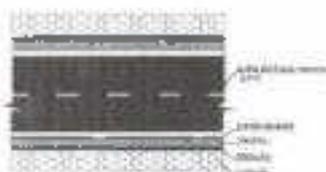
100% - 100% - 100%

**PARE**

Placa de trânsito para sinalização de parada obrigatória em cruzamento de ruas.

100% - 100% - 100%

100% - 100% - 100%



DIMENSÃO DE TRANSITO	
100% - 100% - 100%	100% - 100% - 100%
100% - 100% - 100%	100% - 100% - 100%

DIMENSÃO DE TRANSITO	
100% - 100% - 100%	100% - 100% - 100%
100% - 100% - 100%	100% - 100% - 100%



Italo Samuel Gonçalves Lima

Secretário de Infraestrutura

CREAGE 344350 RNP 06-187031

Fone: 310 007221

FLS. Nº

2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACY



DETALHE MEIO FIO SEM ESCALA



DET. CURBETA INTERSEÇÃO DE RUAS SEM FIO



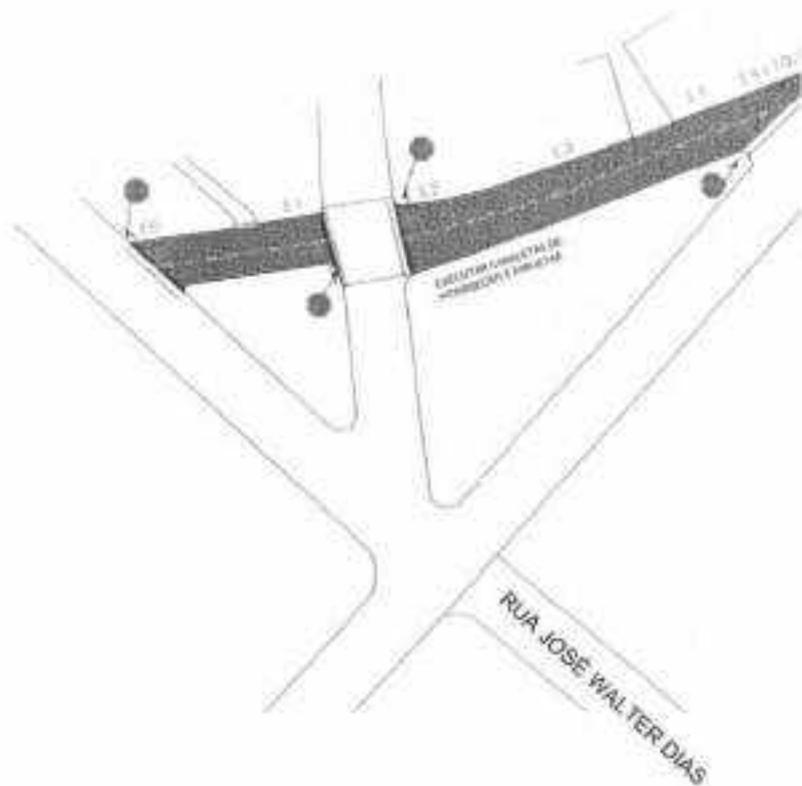
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA JOSÉ ANTERO DE ALBUQUERQUE - DISTRITO DE VIMARIM

TÍTULO: PLANO DE TRANSITO PARA INTERSEÇÃO DE RUAS MANOEL ALMINO DE LIMA E JOSÉ ANTERO DE ALBUQUERQUE

PLANTA (BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO)

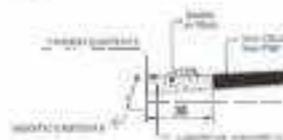
PROJETO	PROJETADE	PROJETO	PROJETADE
PLANO DE TRANSITO	310 007221	PLANO DE TRANSITO	310 007221



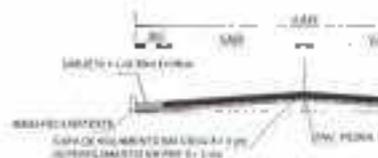
PLANTA SARA  
ESCALA 1:400



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO:  
DEBICOLA



DETALHE SARETA  
100M E/C



PERFIL TRANSVERSAL  
100M E/C

LEGENDA



SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO



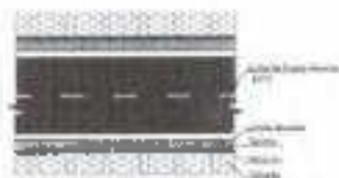
Placa 5000

**PARE**

Placa regulamentadora de trânsito que indica a proibição de qualquer circulação de veículos.

5000 - PARE - Placa regulamentadora de trânsito

5000 - PARE - Placa regulamentadora de trânsito (com o símbolo regulamentador de trânsito)



*Haysir de Sousa Silva*  
Engenheira Civil  
CREA-Ct 348821  
RUA ...

Plano de Trabalho	
Projeto	11/11/2011
Execução	11/11/2011

LOCALIZAÇÃO	
Projeto	11/11/2011
Execução	11/11/2011

... Samuel Gonçalves ...  
Secretaria de Infraestrutura  
CREA/CE 344553 RUA ...  
RUA ...



DETALHE DE C/TO  
S/INCLINAÇÃO



DETALHE DE C/TO INTERSEÇÃO DE RUAS  
COM ESCADA

Comissão de Infraestrutura

PLS Nº 033/11

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DO ORATO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
LOCAL: RUA ...	
TIPO DE INTERVENÇÃO: ...	
<b>PLANTA (PARA DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO)</b>	
DATA: 11/11/2011	LOCAL: C/TA
Nº DE PROJETO: ...	Nº DE PLANILHA: ...



**LEGENDA**

- CANALETA
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A (20CM)
- BARRIL (20CM)

**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

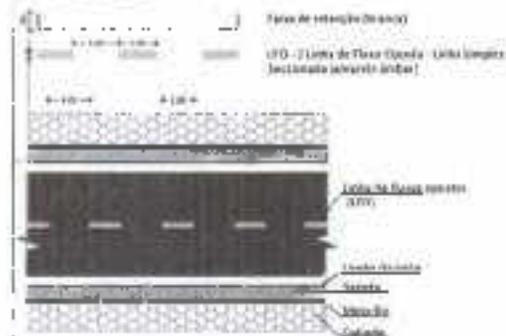
**PARE** 0-1 - PARE OBRAS/TRAJETO

**SAÍDA** 0-41 - RUA SEM SAÍDA

— PLACA DE PARE

**PARE**

Seguir recomendações de posicionamento definidas pelo Manual de Sinalização Horizontal do Cetesb.



PROJETO BÁSICO DE PROJETO  
 FLS Nº: 2394  
 Comissão de Licitação



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA CANALETA	40,00 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	402,32 m <sup>2</sup>

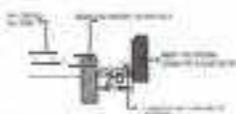
  

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
INÍCIO	FINAL
455880,45 E 9198917,30 S	455945,15 E 9198881,63 S

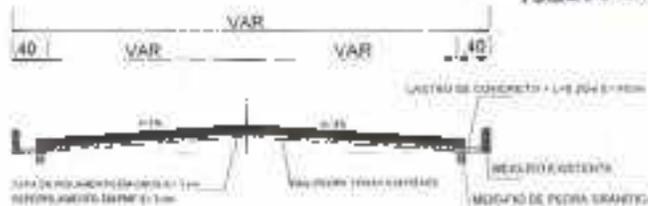
Flávia dos Santos Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 348821  
 RNP nº 061041969-5

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344558 RNP: 0606230-4  
 Portaria 01070070508/2024

PLANTA BAIXA SEM ESCALA



DET. CANALETA SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL SEM ESC.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

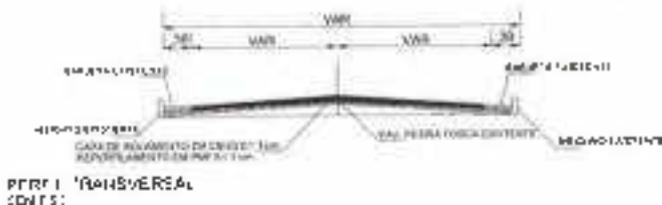
LOCAL: RUA JOSÉ PINHEIRO TELES (TRECHO 1) - BAIRRO VILA LOBO  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

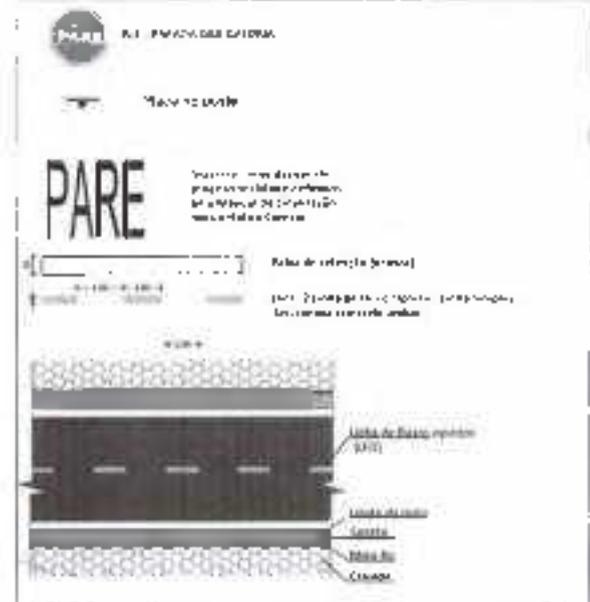
ESCALA:	INDICADA	PROPOSTA:	UNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MÓDICA:	533,12 m <sup>2</sup>	DATA:	ABRIL / 2024	



PLANTA BAIXA  
1/500



SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
R. S. Nº 2410  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA

MUNICÍPIO DE CRATO	
ÁREA DA SORTEJA EXISTENTE	11,30 m²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	584,47 m²

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
INICIAL	FINAL
453° 17' 29" O 91° 56' 00" O	453° 49' 40" O 91° 56' 19" O

Isidro Soares Gonçalves  
Secretário de Infraestrutura  
CRELAGE 344559 RNP 1115879314  
Modelo 016730712

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL RUA JOSÉ PINHEIRO TELES (TRECHO 2) - BAIRRO VILA LOBO

OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA DETALHAMENTO DE SINALIZAÇÃO**

ESCALA	INDICADA	PROPOSTA	ÚNICA
ÁREA TOTAL	647,77 m²	DATA	ABRIL / 2024
		PROPOSTA Nº	001/2024
		CREA-CE	348821
		RNP	016730712



COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS	
MUNICÍPIO	CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE ADMINISTRATIVA LOCAL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

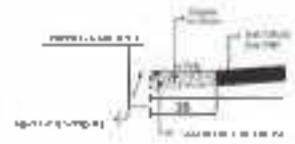
  
 Haystack dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 348821  
 RNP nº 061241959-5

  
 Italo Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA-CE 344556 RNP 061241959-5  
 Rua da República, 1000 - Crato - CE

PLANTA BASE



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



DETALHE SARJETA



DETALHE ALMEIDÃO



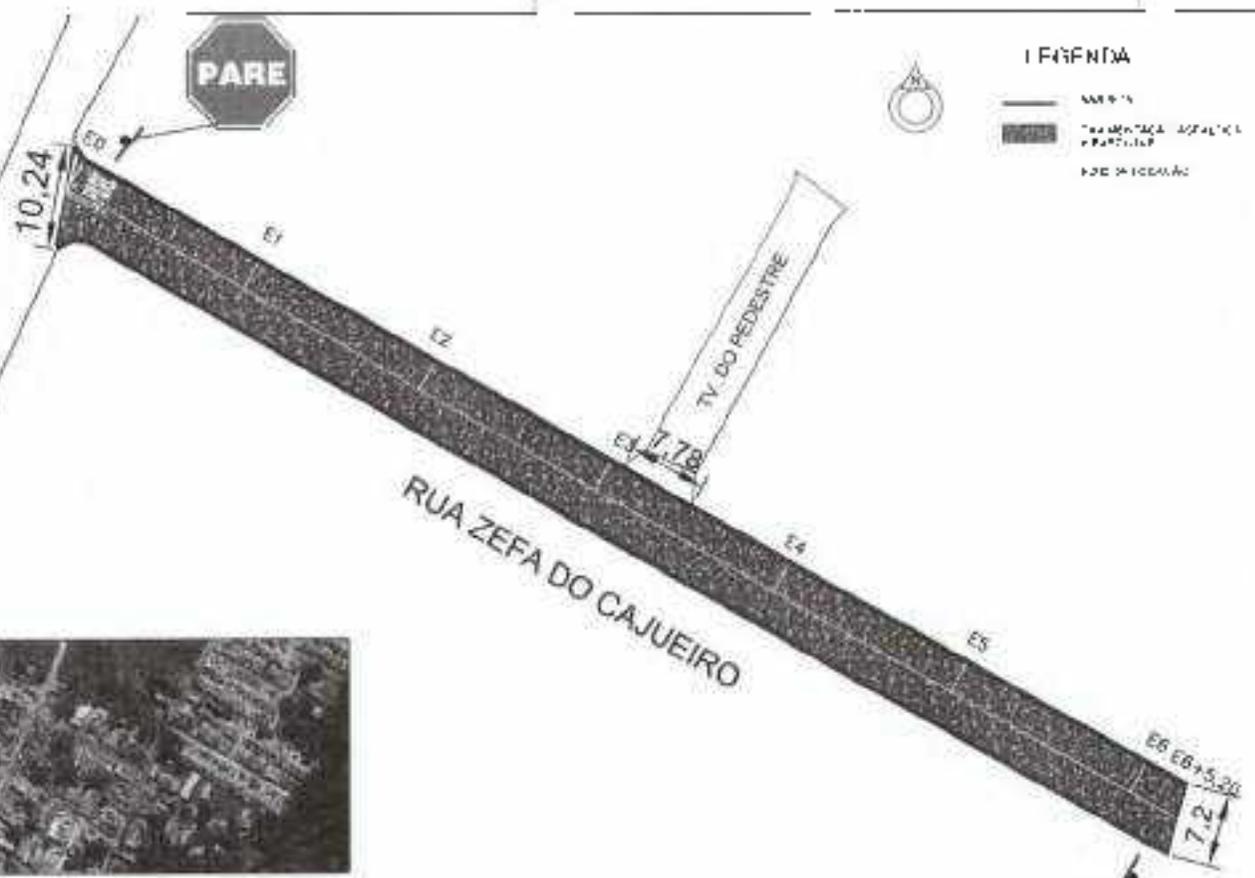
DET. CANALÉTA INTERSEÇÃO DE RUAS



PERFIL TRANSVERSAL

 <b>PRF. MUNICIPAL DO CRATO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
LOCAL: RUA EDITE ARAUJO TELES - CRATO - CE	
TÍTULO: PLANO DE MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO - CE	
PLANTA BAIXA: DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO	
ESCALA: INDICAÇÃO	ESCALA: L.M.C.A.
PROJETO: 145121/07	APROVAÇÃO: [assinatura]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO Nº 001/2017



**LEGENDA**

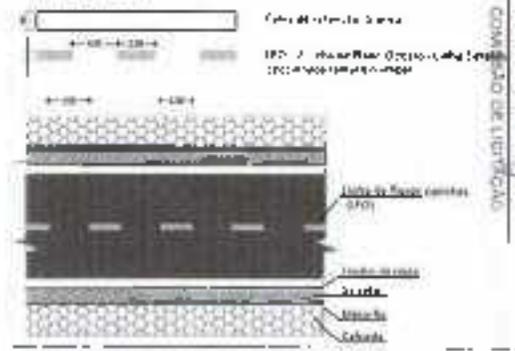
- VARIA
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARTICULADA
- FICHA DE POSIÇÃO

**SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO**

- PARE - Placa Reguladora Retangular
- PLACA DE SINALIZAÇÃO
- FICHA DE POSIÇÃO

**PARE**

Segun a regulamentação de sinalização de trânsito do Manual de Sinalização de Tráfego



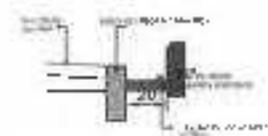
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



PLANTA BAIXA  
 Eng. Sálvio Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344359-RNP/061887931-5  
 Portaria 0197007/2021-GP

QUANTIDADE DE PLANTÃO	
ÁREA DA SARA ET	40,87 m²
ÁREA DA CANAL ET	33,67 m²
TOTAL DA PLANTÃO	801,54 m²

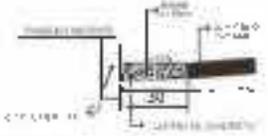
COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
INÍCIO	FINAL
452511,15 E 982005,11 N	499719,30 E 982054,11 N



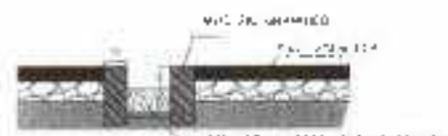
DET CANAL ET SEM ESCALA



PLANTA TRANSVERSAL SEM ESCALA



DETALHE CANAL ET SEM ESCALA



DET CANAL DE INTERSEÇÃO SEM ESCALA

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA ZEFA DO CAJUEIRO - BAIRRO VILA LOBO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

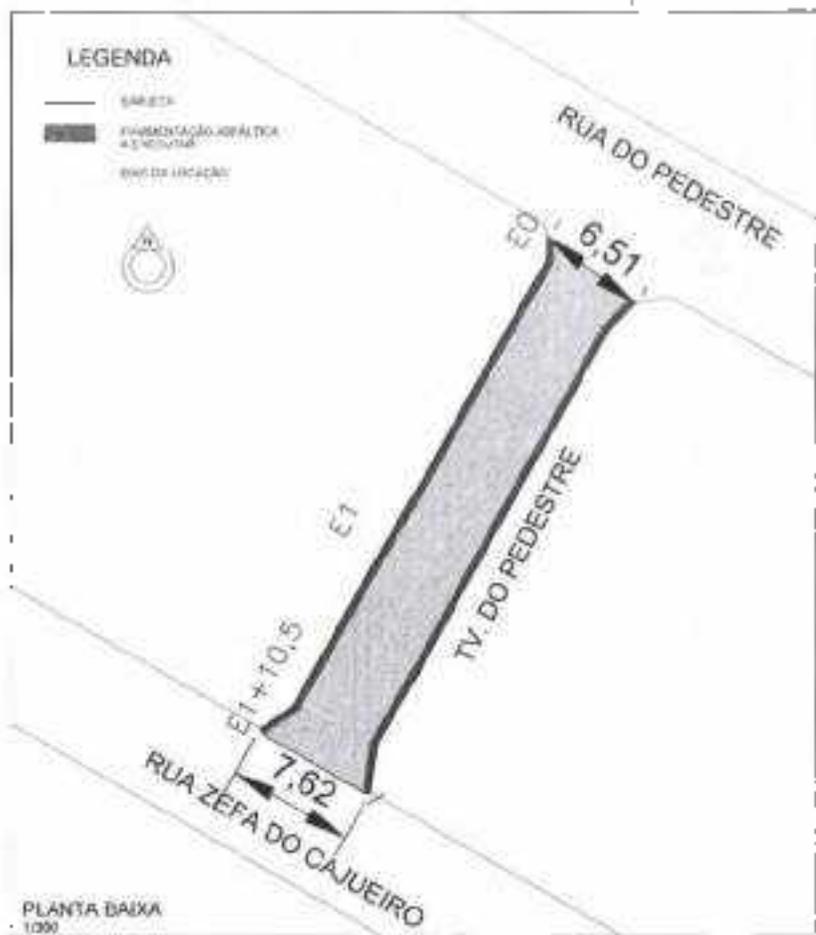
**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

INDICADA	UNICA
ÁREA MEDIDA: 887,67 m²	DATA: ABRIL / 2024

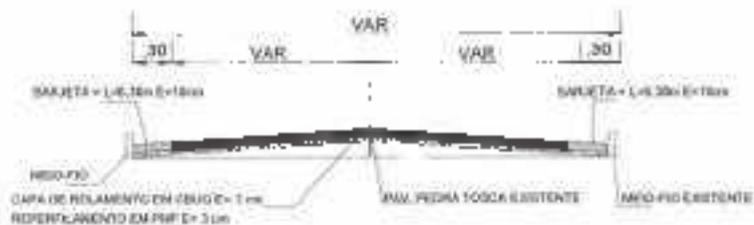
*Engenheiro Sálvio Gonçalves Dantas*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 344359  
 RNP 061887931-5

### LEGENDA

-  SARJETA
-  REVESTIMENTO ASFÁLTICO à 3% declividade
-  BOMBA DE LUBRIFICAÇÃO



PLANTA BAIXA  
1:300

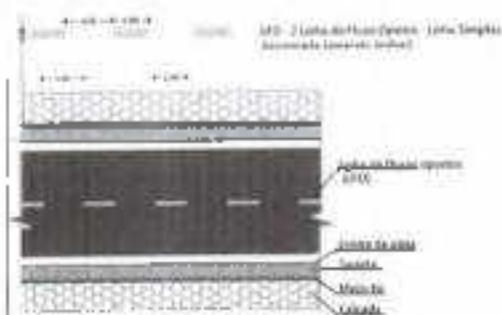


PERFIL TRANSVERSAL  
SEM SSC



DETALHE DA LITIA  
1CV ESCADA

### SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA

*Hayslane dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061041969-5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FLS. Nº. 2409

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

#### QUADRO DE QUANTIDADES

ÁREA DA RUA, FTA	13,15 m <sup>2</sup>
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	127,33 m <sup>2</sup>

#### COORDENADAS GEOGRÁFICAS

INICIO	FIM
+5596532 E 9198981 O S	+5596532 E 9198981 O S

Italo Samuel Gonçalves  
Secretaria de Infraestrutura  
CREA-CE 344559 RNP 0618875-0  
Fone: 01073079701, 72



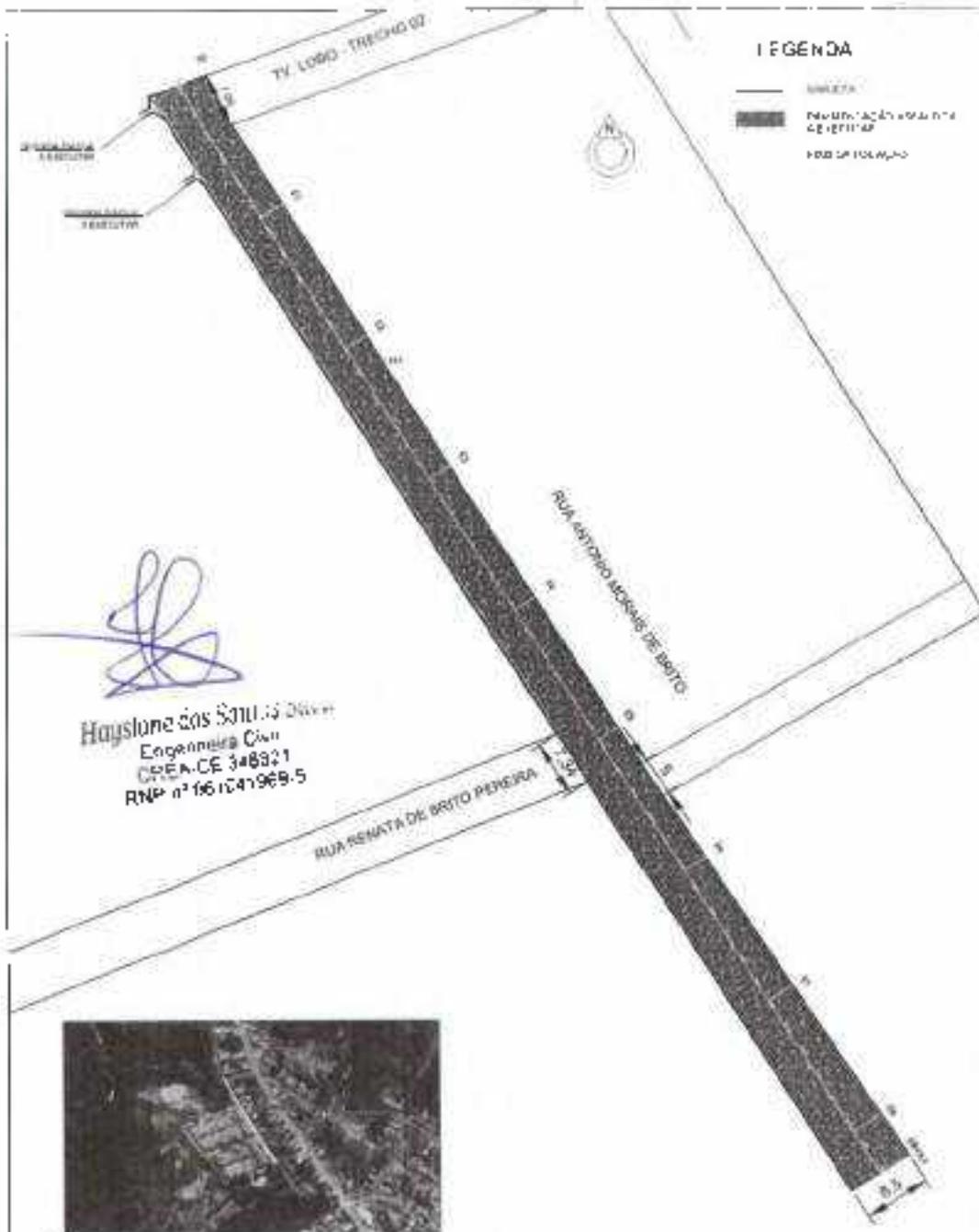
### PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL TRAVESSA DO PEDESTRE BAIRRO VII A I OBO

OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO  
DE CRATO/CE

### PLANTA BAIXA DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

ESCALA	INDICADA	PROPOSTA	UNICA	PROPOSTA
ÁREA M <sup>2</sup>	127,33 m <sup>2</sup>	DATA	ABRIL / 2024	



**LEGENDA**

- SARRETA
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 12CM
- PISO DE SOLAÇÃO

  
**Haystone dos Santos**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 348321  
 RNP nº 161041969-5

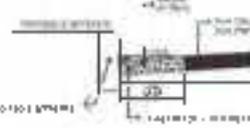


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SFM PLANTA

PLANTA BAIXA  
1:100



PERFIL TRANSVERSAL  
SPM FSC



DETALHE DA SARRETA  
SEMICENTRAL

  
**Ilac Samle Gonçalves**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 CREA-CE 344159 RNP 06158792-0  
 Portaria 0107007/2021-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS Nº 2409  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

QUANTIDADE E QUANTIDADES	
ÁREA DA SARRETA	107,28 m <sup>2</sup>
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	1079,33 m <sup>2</sup>

COORDENADAS UTM (PROJEÇÃO)	
INÍCIO	FINAL
454781,12 E 8788122,82 S	454987,81 E 8788280,74 S


**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA ANTONIO ARAÚJO DE BRITO - BARRIO VILA LOBO  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

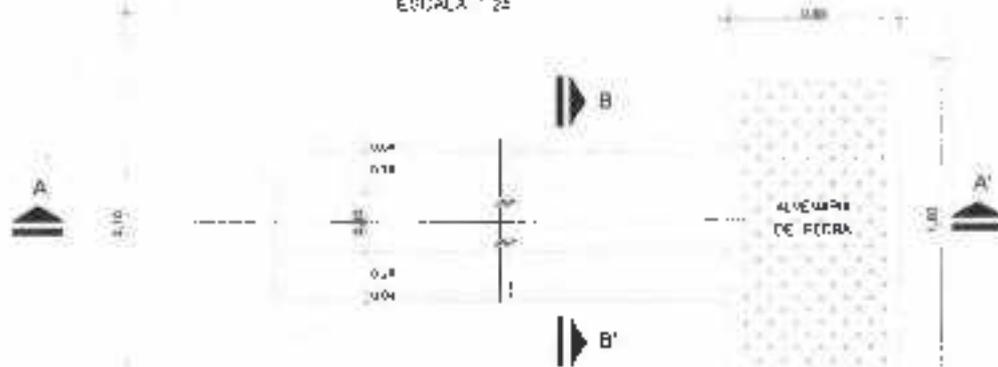
**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

ESCALA	INDICADA	PROJETO	01/02	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ÁREA TOTAL	1.706,61 m <sup>2</sup>	DATA	ABRIL / 2021	

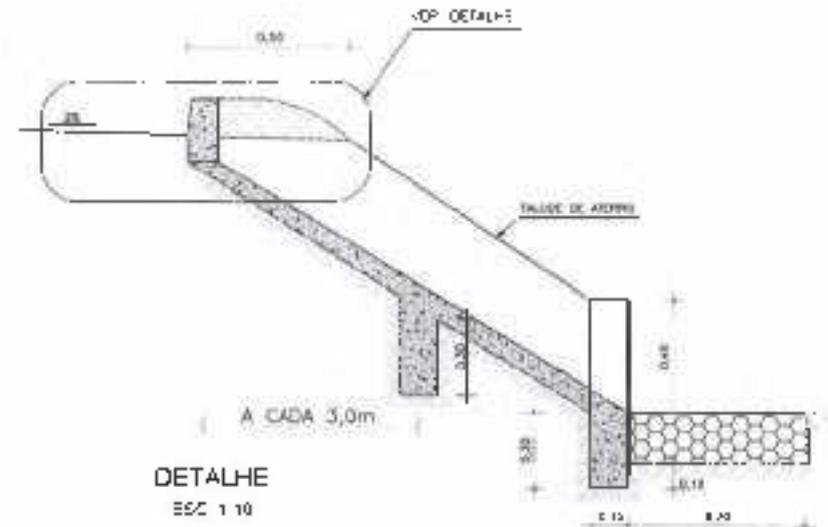
# DESCIDA D'AGUA

ENTRADA D'AGUA EM PONTO BAIXO

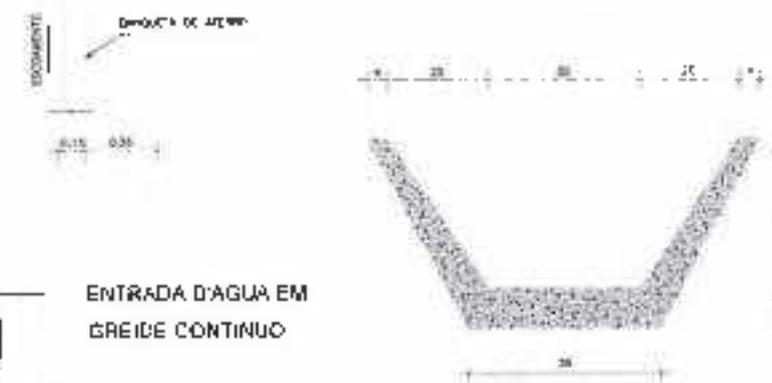
ESCALA 1:25



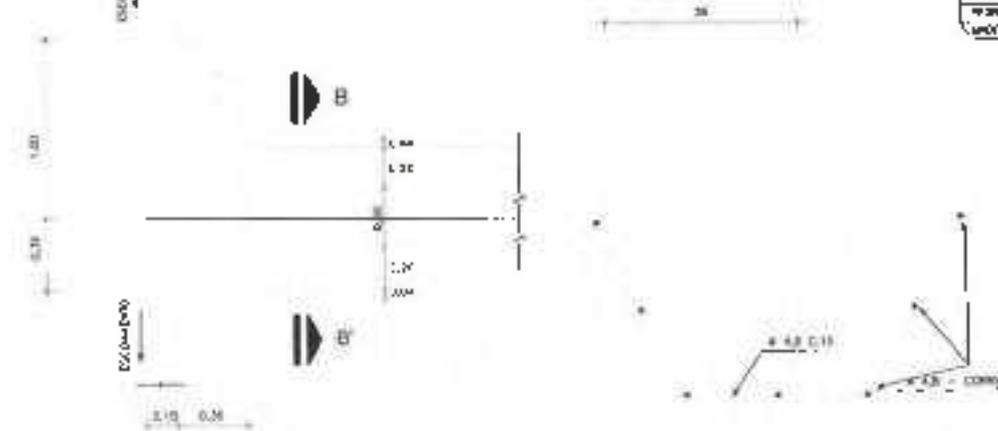
CORTE - AA'  
ESC 1:20



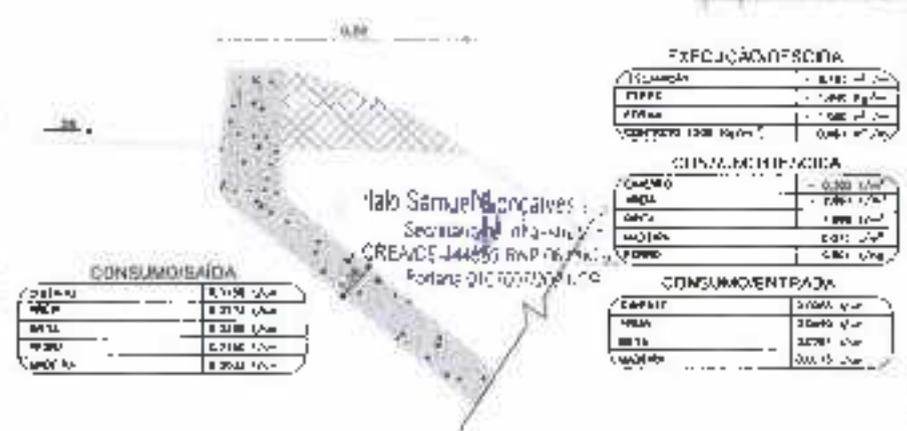
CORTE - BB'



ENTRADA D'AGUA EM GREIDE CONTINUO



DETALHE  
ESC 1:10



CONSUMO BAIXA

CONCRETO	0,10 m³
AREIA	0,20 m³
ALV. DE PEDRA	0,20 m³
ALV. DE PEDRA	0,20 m³
ALV. DE PEDRA	0,20 m³

EXEÇÃO DE PEDRA

CONCRETO	0,10 m³
AREIA	0,20 m³
ALV. DE PEDRA	0,20 m³
ALV. DE PEDRA	0,20 m³
ALV. DE PEDRA	0,20 m³

CONSUMO DE PEDRA

CONCRETO	0,10 m³
AREIA	0,20 m³
ALV. DE PEDRA	0,20 m³
ALV. DE PEDRA	0,20 m³
ALV. DE PEDRA	0,20 m³

CONSUMO ENTADA

CONCRETO	0,10 m³
AREIA	0,20 m³
ALV. DE PEDRA	0,20 m³
ALV. DE PEDRA	0,20 m³
ALV. DE PEDRA	0,20 m³

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA ANTONIO MORAIS DE BRITO - BAIRRO VILA LOBO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

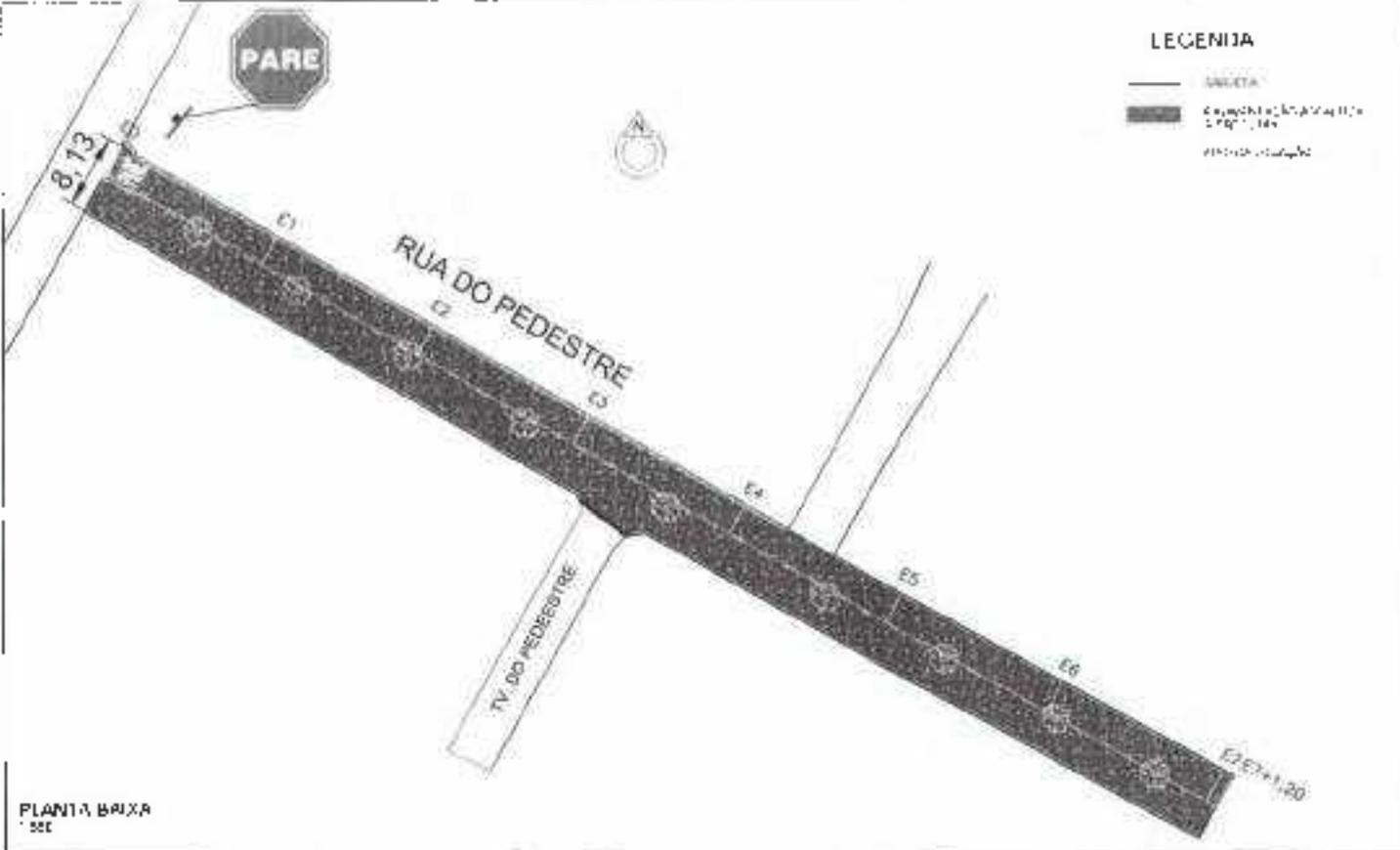
ESCALA INDICADA: 1:206 F1 M²

PROJETO: 02/02

DATA: ABRIL 2024

*Engenheiro Civil*  
**CREA-CE 10827**  
**R. W. A. SILVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 FLS Nº 4405  
 CONVERSÃO E CONTROLO



**LEGENDA**

- LINHA
- PAVIMENTAÇÃO
- PAVIMENTAÇÃO



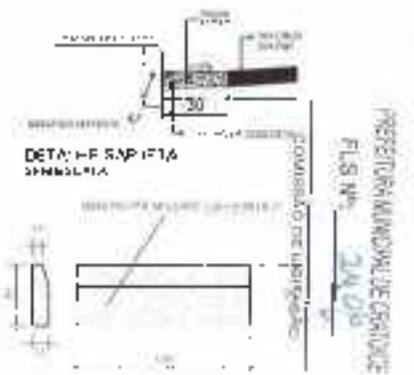
**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
MEMORIAL

**QUADRO DE CLARIFICAÇÕES**

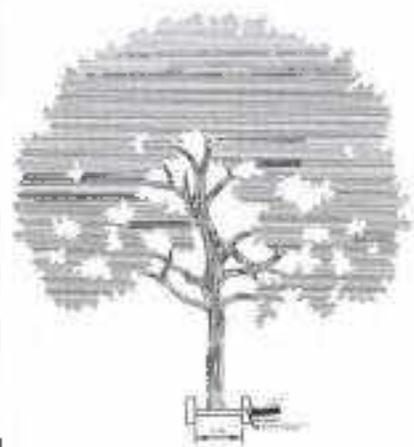
ÁREA DA BARRETA	80,72 m²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	1088,54 m²

**COORDENADAS UTM (PROJEÇÃO)**

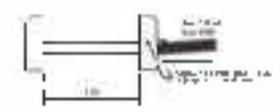
INICIO	FIM
495027,65 E 9199088,21 S	495027,65 E 9199088,17 S



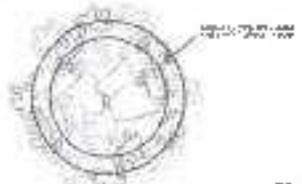
**PLANTA BAIXA**  
SEE



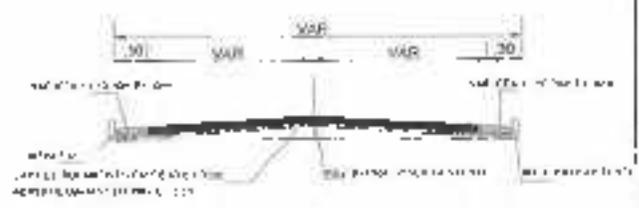
**CORTE - CANTEIROS**  
SEE



**DETALHES - CANTEIROS**  
SEM ESC



**DETALHES - CANTEIROS**  
SEM ESC



**PERFIL TRANSVERSAL**  
SEM ESC

Ilia O Samuel Gonçalves L. Jr.  
Secretaria de Infraestrutura  
CREA/CE 044995 RNP 061887931  
Fone: 0-35-3202701-09

**DET. MEIO FIO - CANTEIROS**  
SEM ESCALA

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA DO PEDESTRE - BAIRRO VILA LOBO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE CRATO/CE

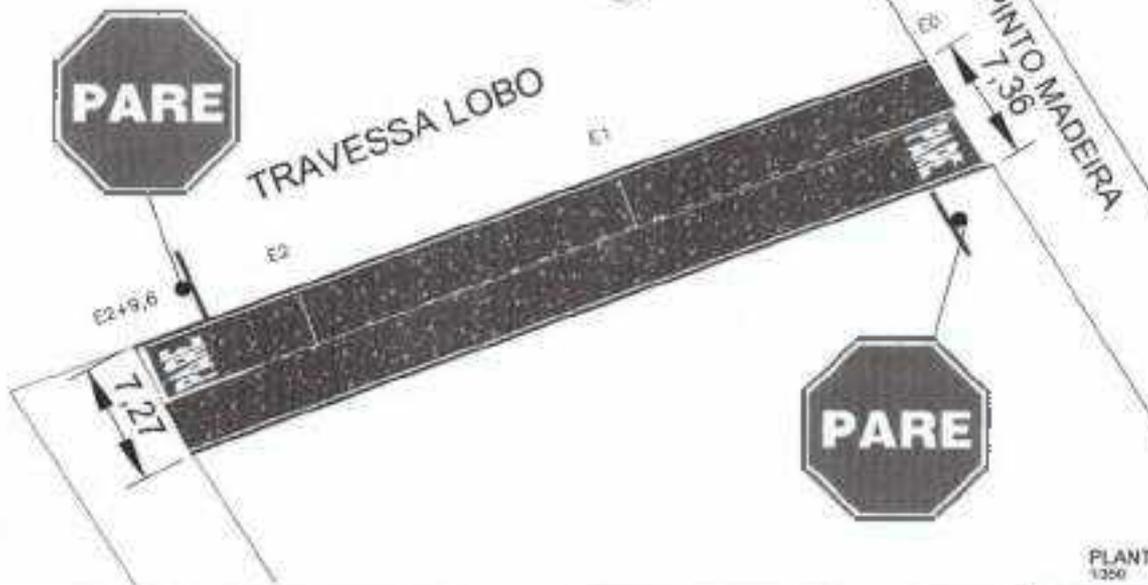
**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

TÍTULO	INDICADA	TÍTULO	UNICA
ÁREA TOTAL	1.179,02 m²	DATA	ABRIL / 2024

Engenheiro Civil  
CREA/CE 051101  
RNP nº 05/2024

**LEGENDA**

-  EXISTENTE
-  PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR
-  EIXO DE LOCAÇÃO



**SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO**

-  PARE 4 - PARE REGULATIVA
-  Pista no sentido

**PARE**

Seguir recomendações de programação e de deflexão pelo Manual de Sinalização Previsível do CBRTRANS



PLANTA BAIXA  
1:300



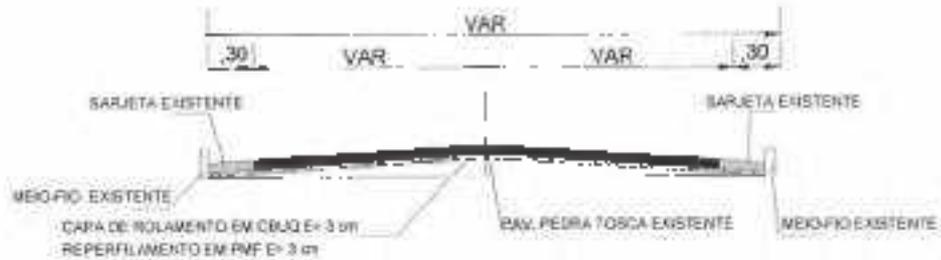
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA

João Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREAGE 34850 RNP 061887931-5  
Carteira 0170027201 GRANTIDADES

ÁREA DA SARJETA	29,76 m²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	317,04 m²

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS**

INÍCIO	FINAL
455430,00 E 9199137,82 S	455630,45 E 9199120,81 S



PERFIL TRANSVERSAL  
SEM ESC.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: TRAVESSA LOBO - BAIRRO VILA LOBO  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

ESCALA	INDICADA	PARCIMA	UNICA
ÁREA MÉDIA	347,70 m²	DATA	ABRIL / 2024

*Haustone dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA-CE 34850 RNP 061887931-5  
RNP nº 05194 (009) 5

FLS. Nº: 0017





**LEGENDA**

- VARIA
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A 10 CM DE ESP. COM 10% DE BARRA
- EIXO DE CALÇADA



Ilto Samuel Gonçalves  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA-CE 044.559 RNP 051.087  
 Telefone 010 33070223

Houslane dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 048821  
 RNP 051.087.139.5

P\_LANTA BAIXA  
1508



DET CANALETA DE INTERSEÇÃO SEM ESCADA

QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA CANALETA	71,80 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	881,63 m <sup>2</sup>

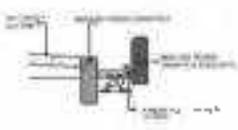
COORDENADAS GEODÉSICAS	
INÍCIO	FINAL
EASTING 210.113,069	456.050,019 - 9888,093



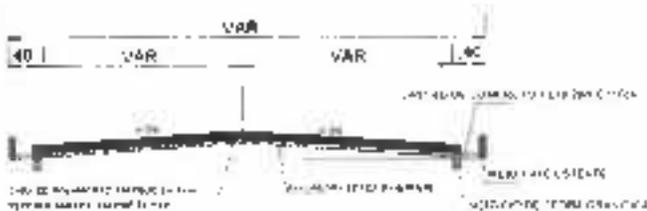
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
98x150cm

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

F.S. Nº 249



DET CANALETA SEM ESCADA



PERFIL TRANSVERSAL SEM ESCADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA NILO BATISTA - BAIRRO VILA CIRÓ

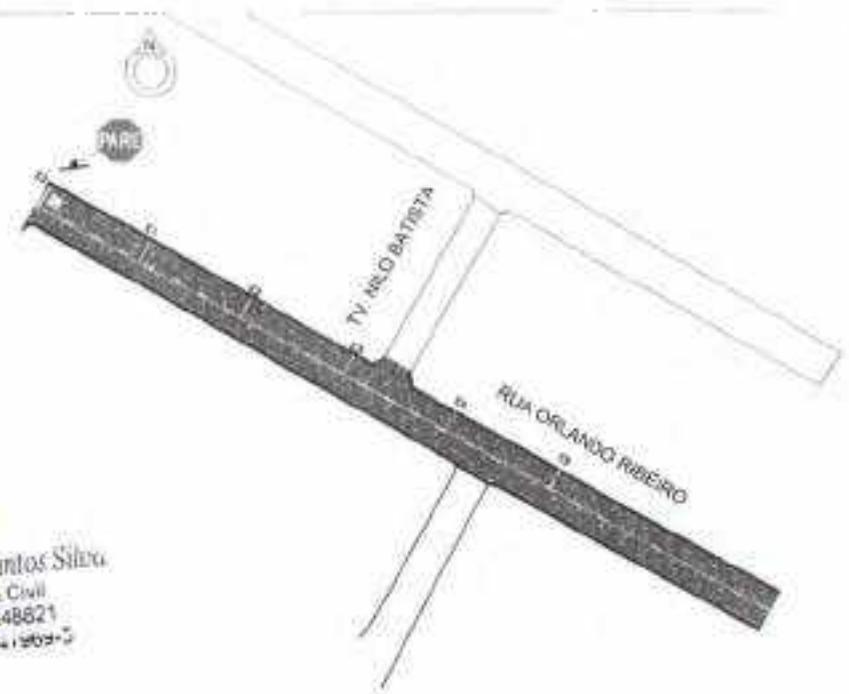
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

**PLANTA BAIXA DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

ESCALA	INDICAÇÃO	PROPOSTA	UNICA	APROVADO EM
1:500	881,63 m <sup>2</sup>	10/04/2024	ABRIL 2024	

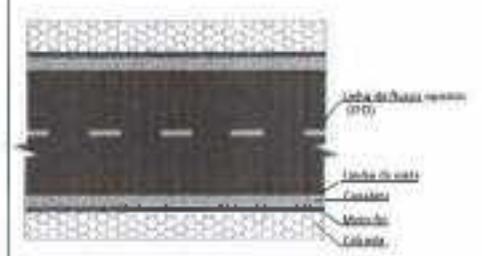
**LEGENDA**

-  Pavimento existente
-  Pavimento a ser executado em asfalto
-  Área a ser ocupada

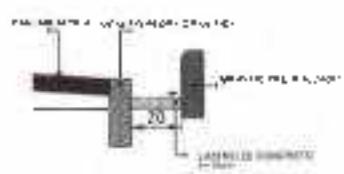


*Hayster dos Santos Silva*  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 348821  
 RTP Nº 001241909-2

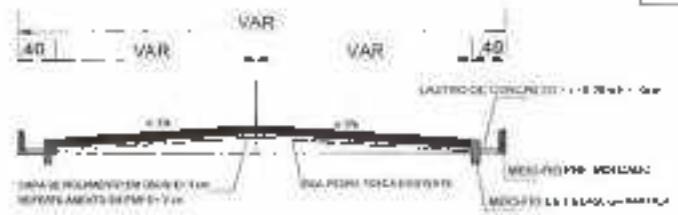
**SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
SEM CCA



**DET CANAL**  
SEM CCA



**PERFIL TRANSVERSA**  
SEM CCA

COORDENADAS DE QUANTIDADE	
INÍCIO	FINAL
455527 10 E 9199078 77 M	455524 14 E 919907 51 M

QUANTIDADE DE QUANTIDADES	
ÁREA DA CCA, PEA	VALOR UNIT
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	10,27 m²

*italo Samuel Gonçalves*  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA-CE 34453 RNP 05 18874-3  
 Rua Orlando Ribeiro, 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 PLS Nº 2110  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA ORLANDO RIBEIRO- BAIRRO VILA LOBO

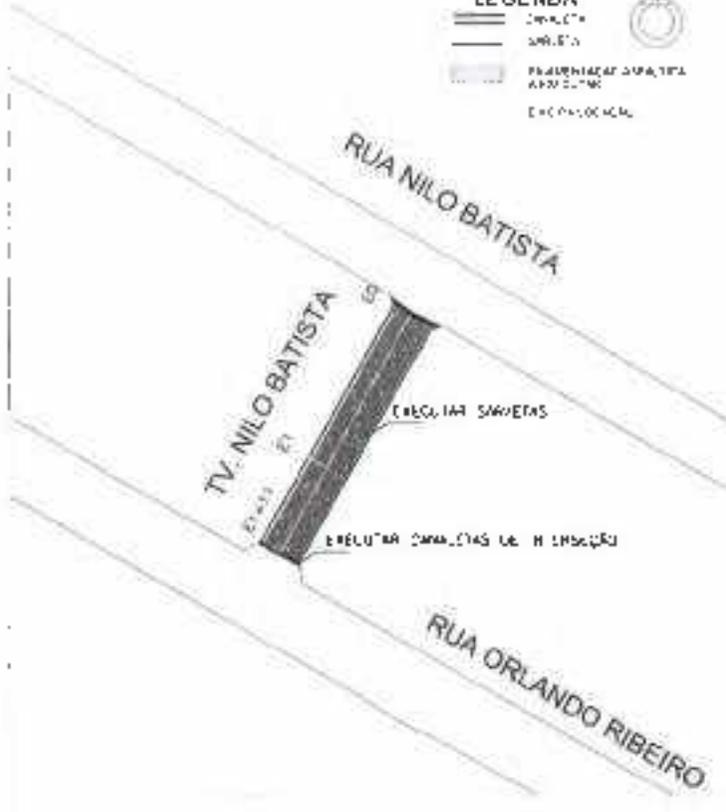
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHIAMENTO E SINALIZAÇÃO**

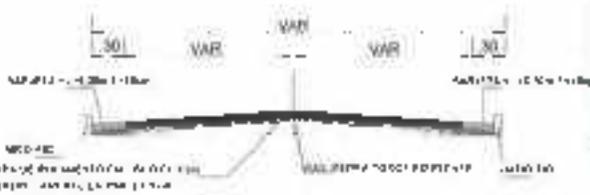
ESCALA:	INDICADA	PRINCIPAIS:	UNICA	REPRODUÇÃO:	ITENOS
ÁREA COBERTA:	1.135,89 m²	DATA:	ABRIL/2024		

**LEGENDA**

-  CALDEADA
-  SARJETA
-  PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
-  LOCALIZAÇÃO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL SEM ESCALA



DETALHE SARJETA SEM ESCALA

**SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**

**PARE** Placa de regulamentação

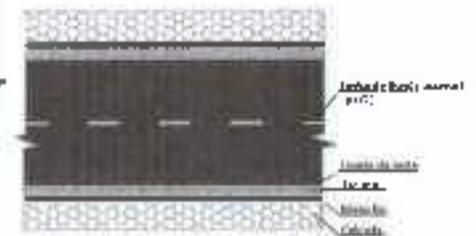
Placa de regulamentação

**PARE**

Placa de regulamentação de trânsito que indica a proibição de estacionamento em determinadas situações.

Placa de regulamentação de trânsito

Placa de regulamentação de trânsito



DETALHE DE CANALIZADA DE INTERSEÇÃO SEM ESCALA

COORDENADAS GEODÉSICAS	
INÍCIO	FINAL
4540432 E 919924 E S U	4541747 E 919948 E S U

QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	10,30 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	117,00 m <sup>2</sup>



DETALHE DE CANALIZADA DE INTERSEÇÃO SEM ESCALA

**PREFETURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: TRAVESSA NILO BATISTA, BAIRRO VILA LOBO  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

**PLANTA BAIXA DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

INDICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
INDICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
INDICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

DATA DE EMISSÃO: 152,26 m<sup>2</sup> | DATA: ABRIL/2024

PROFESSOR RESPONSÁVEL: Engenheiro Civil CRE 048821

Ilac Samuel Gonçalves  
Secretaria de Infraestrutura  
CREAT 04455 RUA DE MAR  
RUA DE MAR

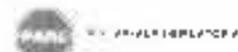
PROFESSOR RESPONSÁVEL: Engenheiro Civil  
R.S. Nº 041

**LEGENDA**

- CARRIÃO
- DUBLAGEM DE ÁREA DE EXECUÇÃO
- MUR DE ALVENARIA



**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**



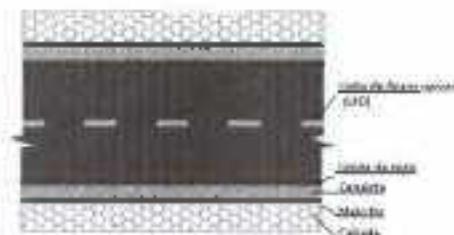
Placa de placa

**PARE**

Proibir a circulação de veículos e pedestres em determinadas situações de trânsito

100x100 cm - 100x100 cm

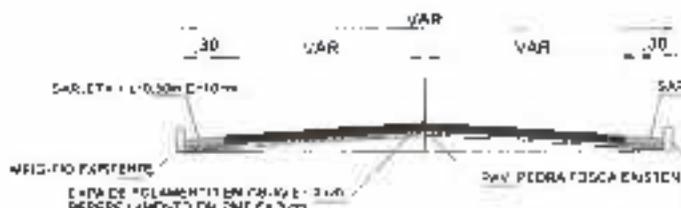
100x100 cm - 100x100 cm



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA**



**DETALHE SARIJETA SEM ESC**



**PERFIL TRANSVERSAL SEM ESC**

COORDENADAS DE CORNER E.A.N	
N/TE	P/NA
43339187 E 91998151 N	4380513 E 9158993 88 N

DIMENSÕES E QUANTIDADES	
ÁREA DA SARIJETA	47,30 m <sup>2</sup>
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	284,48 m <sup>2</sup>

Samuel Gonçalves  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 044539/RNP 2618879/01  
 Portaria 010720/2023-CP  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS Nº 2412  
 CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA JOSÉ ANTONIO DA SILVA - BAIRRO VILA LOBO  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

ESCALA	INDICADA	ESCALA	UNICA
ÁREA MENSURADA	631,35 m <sup>2</sup>	DATA	AHIL/2024

Engenheiro Civil  
 CREA/CE 044539/RNP 2618879/01  
 2023/01/25

LEGENDA

- PROPOSTA
- PROPOSTA DE LANTERNA
- PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO



RUA JOSE ESTANISLAU FERREIRA DE OLIVEIRA

6,45

REDE DE ABASTECIMENTO

79,14

RUA MARIA BENIGNA

7,00

CANALETA

6,92

CANALETA

RUA BENIGNA DA COSTA DE MENEZES

LAYOUT DE PROPOSTA DE LANTERNA	
PROPOSTA	PROPOSTA
PROPOSTA DE LANTERNA	PROPOSTA DE LANTERNA

LAYOUT DE PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO	
PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO	PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO
PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO	PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO

*Handwritten signature*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 34882-1  
 RNP nº 081941968-6

*Handwritten signature*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 34455-9 RNP 061687931-5  
 Portaria 0107007202 LGP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS Nº 2012  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PLANTA BAIXA

SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO



DETALHE CANALETA



DETALHE MURTO DE REVERSÃO



DET CANALETA - INTERSEÇÃO DE RUAS



PLANTA DE IDEALIZAÇÃO



PERFIL TRANSVERSAL

**CRATO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA MARIA BENIGNA - DISTRITO: FONTE DA SERRA

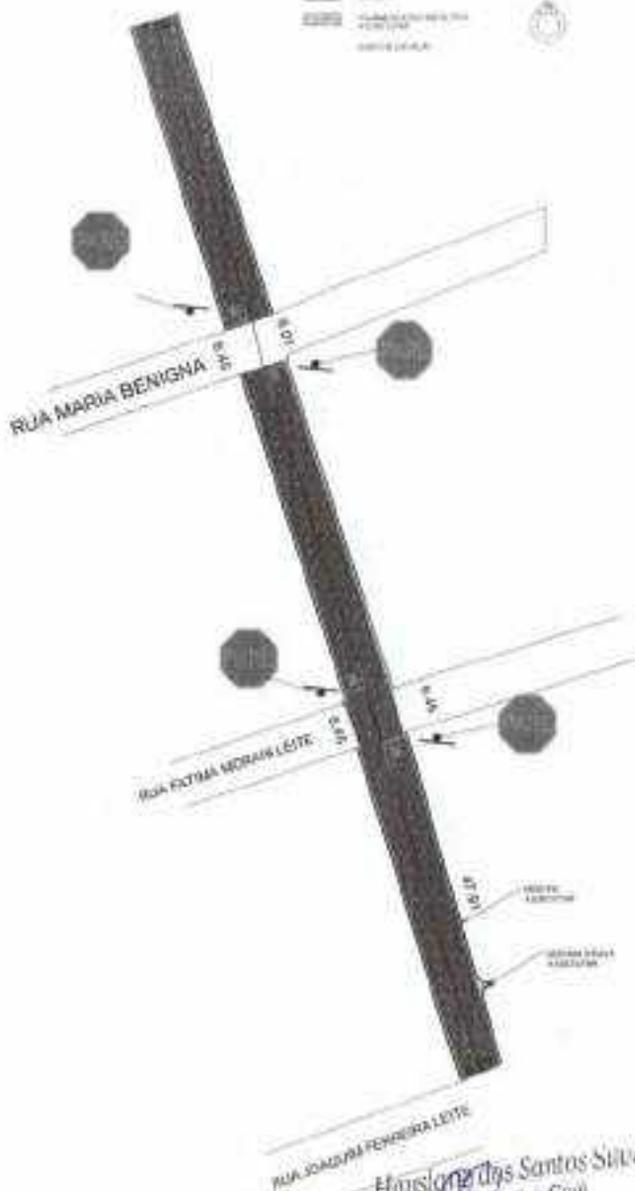
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO URBANIZADO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA (DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO)

PROPOSTA: 2012/01/01  
 DATA: 2012/01/01  
 ESCALA: 1:500

LEGENDA

- (thin line) ALMEIDA
- (thick line) RUA MARIA BENIGNA
- (dashed line) RUA JOAQUINA FERREIRA LESTE



RUA JOAQUINA FERREIRA LESTE

Hayston dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 348921  
RNB nº 061541969-5

ANALISANDO O PROJETO



Projeto de Engenharia



Projeto de Engenharia

Projeto de Engenharia

**PARE**

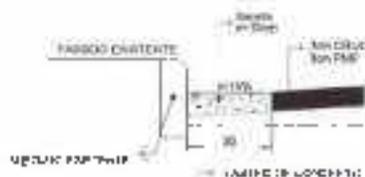
Projeto de Engenharia



MUNICÍPIO DE CRATO  
CERTEZA



DETALHE DE MONTAGEM



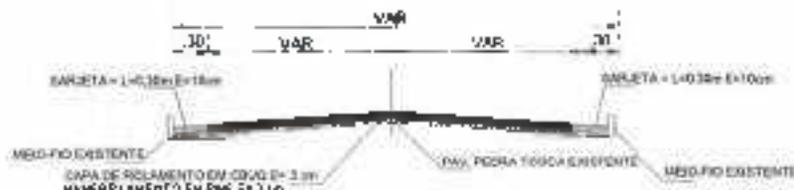
DETALHE DE MONTAGEM

Walter Samuel Gonçalves Lima  
Secretário de Infraestrutura  
CREAGE 344.556.546-18-7503  
Porto de Crato

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PLANO DE OBRAS

PROPOSTA DE LICITAÇÃO DE OBRAS



PLANO DE OBRAS

PROPOSTA DE LICITAÇÃO	PLANO DE OBRAS
PROPOSTA DE LICITAÇÃO	PLANO DE OBRAS
PROPOSTA DE LICITAÇÃO	PLANO DE OBRAS

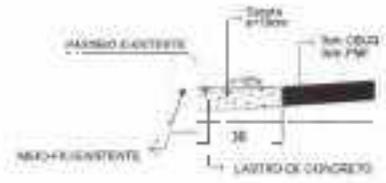
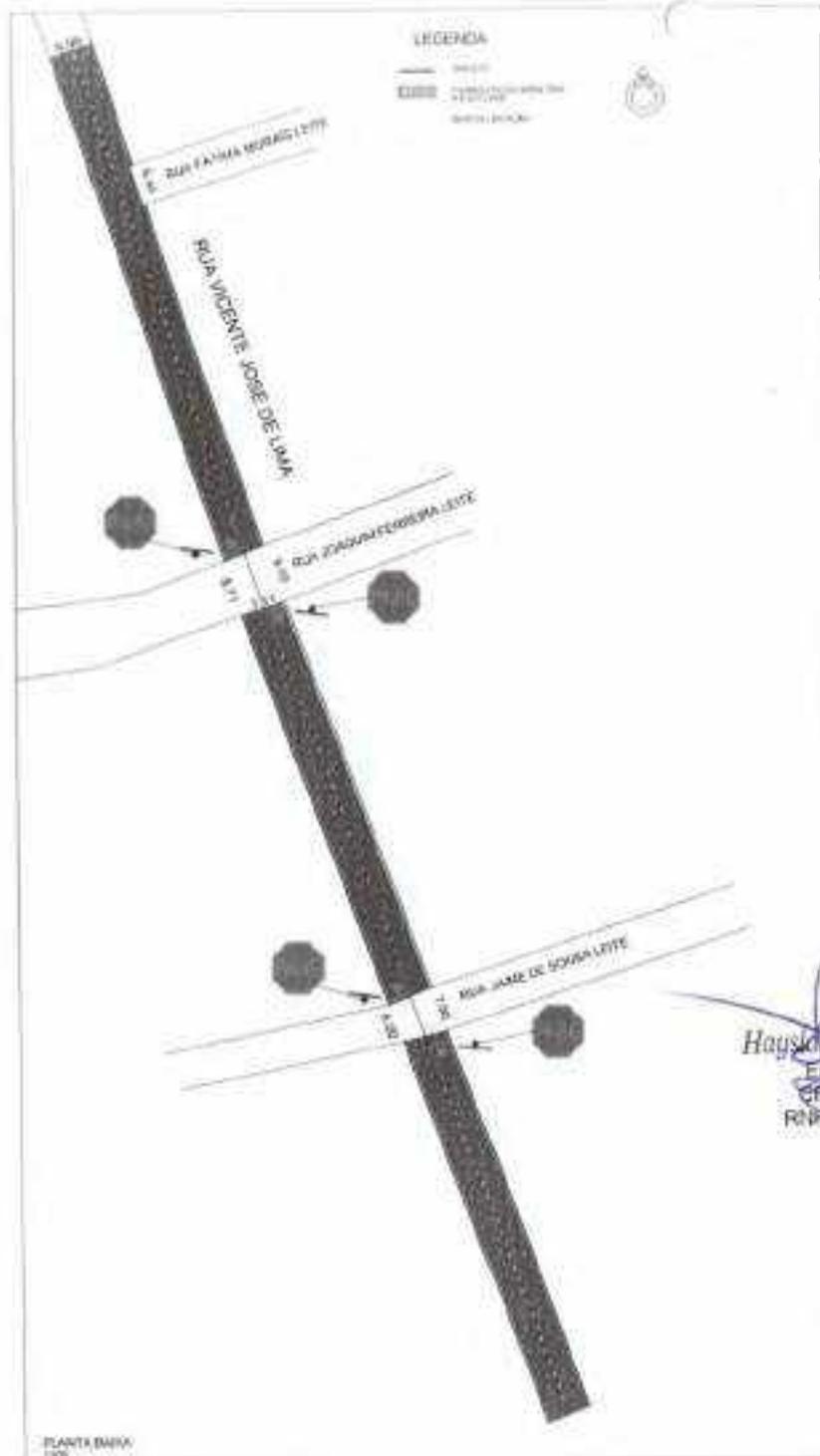
**CRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA HENRIQUE LOPES DE ALMEIDA, 100 - CRATO - PERNAMBUCO

OBJETO: OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE CRATO

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

PROJETO: 16/01/2016  
 DATA: 16/01/2016  
 Nº: 4898-236



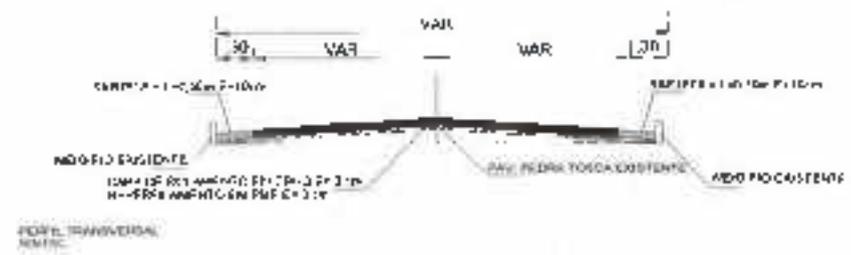
DE TALHE MÉRFO

DE TALHE SARFATA

*Haysley dos Santos N. L.*  
 Engenharia Civil  
 CREA DE RJ 0821  
 RPPM 161.41945

*Italo Samuel Gonçalves Duarte*  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA RJ 0821 168793  
 RPPM 161.41945

PROFESSOR MUNICIPAL DE CADASTRO  
 FLS Nº 2467  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



MEIO TRANSVERSAL

Área - 7,00 m²	
Área de Pavimento	1,00 m²
Área de Alinhamento	6,00 m²
Área de Passeio	0,00 m²

Área - 7,00 m²	
Área de Pavimento	1,00 m²
Área de Alinhamento	6,00 m²
Área de Passeio	0,00 m²

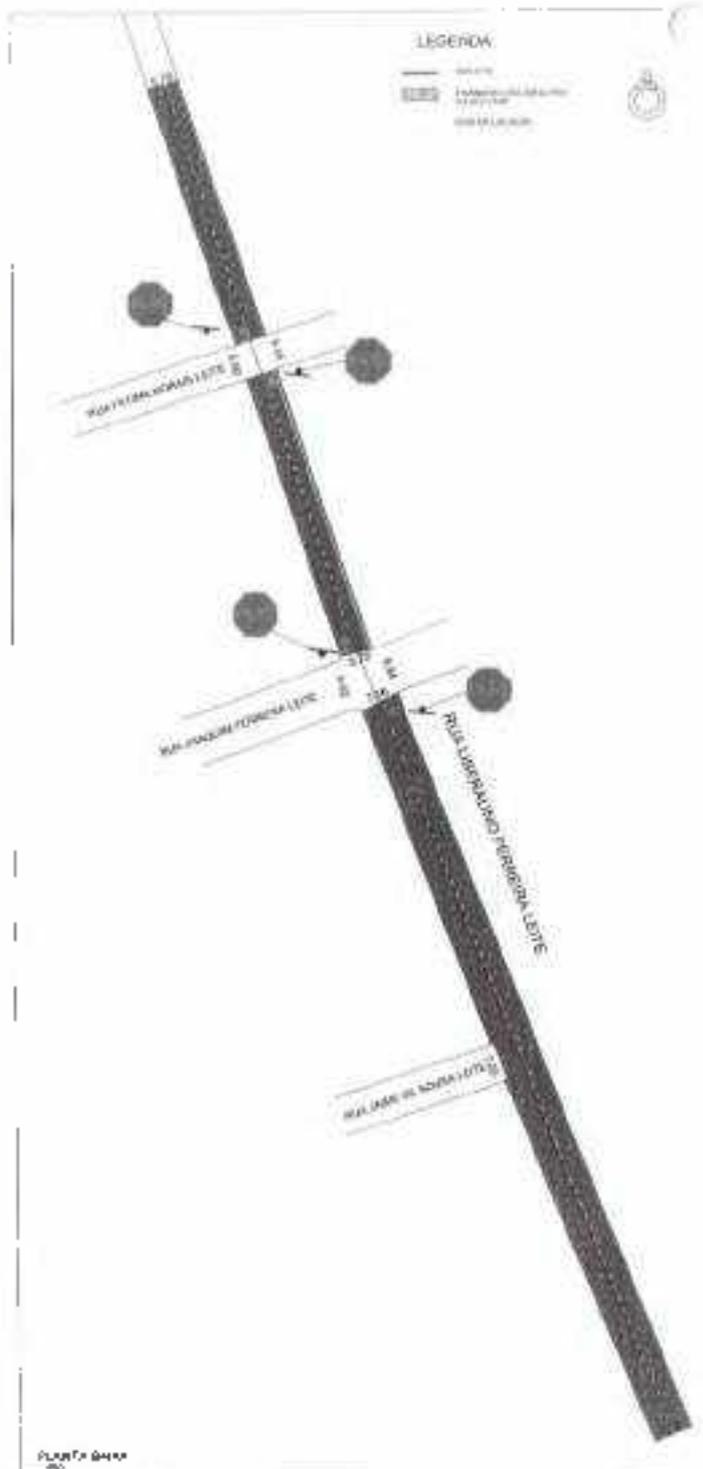
**CRATO** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA VICENTE JOSÉ DE LIMA - BARRIO CRISTINA DO PÉ - TERESOPOLIS

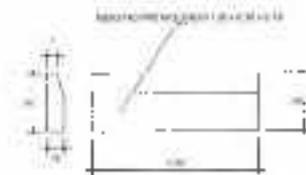
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA - DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

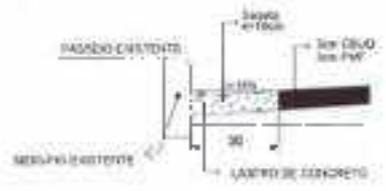
PROJETO: MEC 004	FECHA: 11/04/2024	PROJETO: MEC 004
PROPOSTA: 1.824.82	DATA: 08/04/2024	PROJETO: MEC 004



LOCALIZAÇÃO DO LOCAL



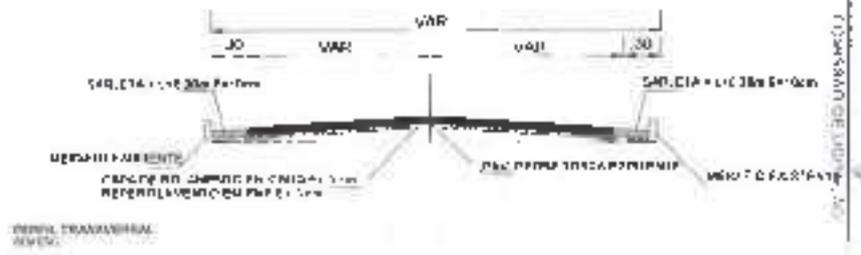
DETALHE DO SINAL



DETALHE DO SINAL

1610 Samuel Gonçalves Coutas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA-CE 34455-7/R-161037931-1  
 Portaria 0107/007/2021/GP

*Haydée dos Santos Silva*  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 348321  
 RNP nº 061941969-5



DETALHE DO SINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS. Nº. 2447  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

QUANTIDADE DE SINALIZAÇÃO	
100x100x100	100
100x100x100	100
100x100x100	100

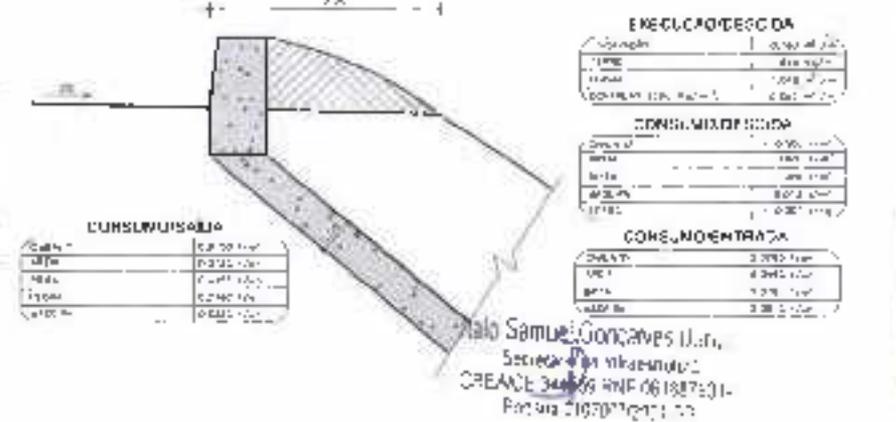
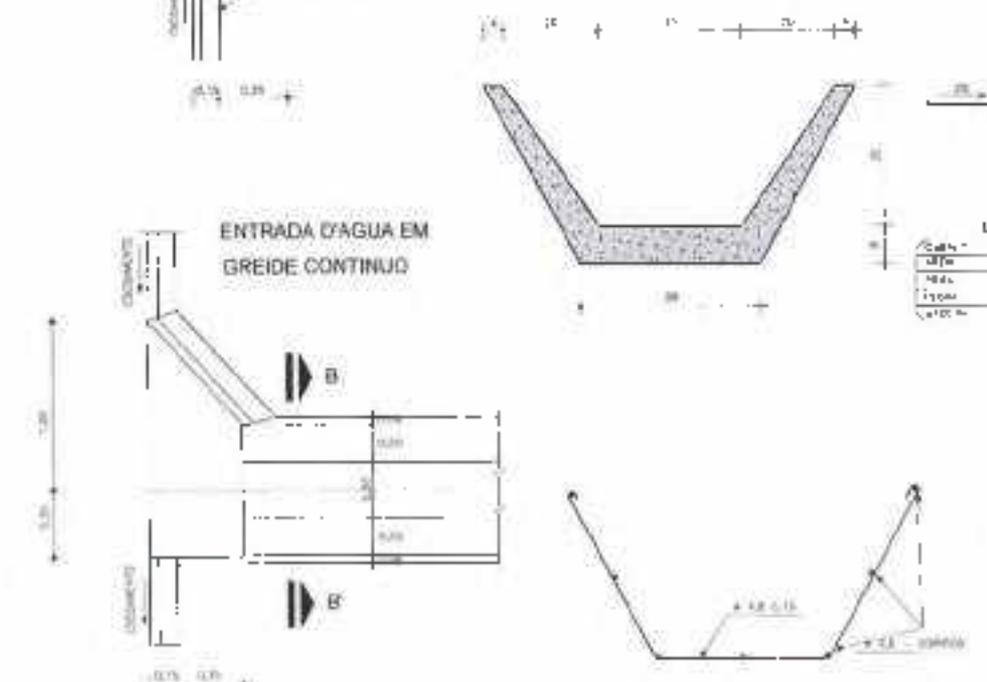
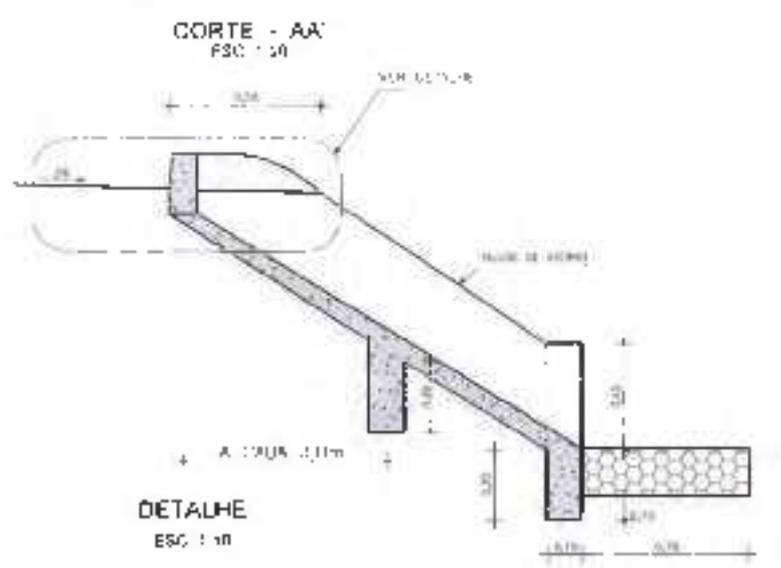
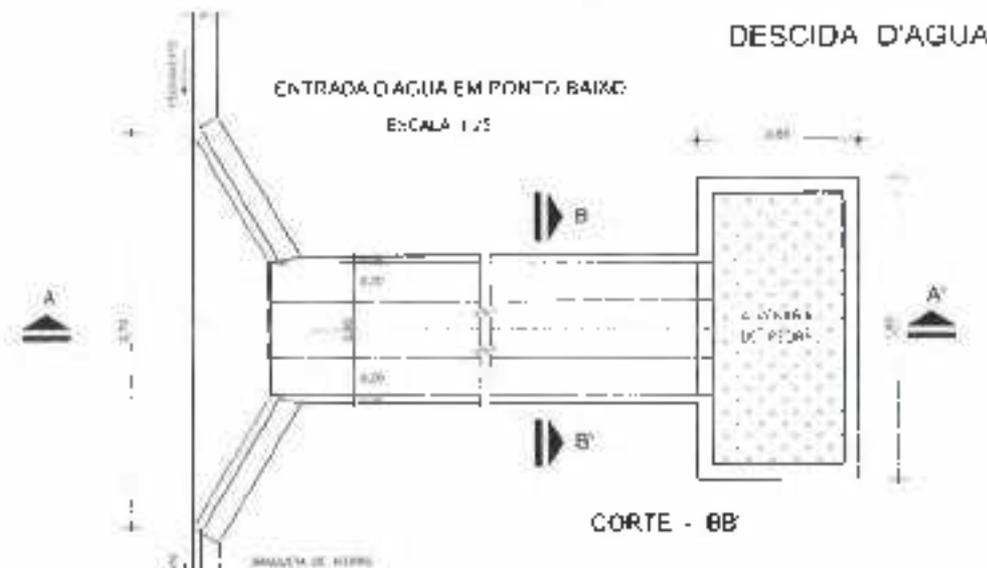
VALORES DE SINALIZAÇÃO	
100x100x100	100
100x100x100	100
100x100x100	100

**CRATO** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA LUIZ GALVÃO FERREIRA LESTE - DISTRITO POETA DA SERRA  
 LOTAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

PROJETO	INDICAÇÃO	PROJETO	INDICAÇÃO
PROJETO	INDICAÇÃO	PROJETO	INDICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA RAIMUNDA CORREIA DE MENESES - DISTRITO PONTA DA SERRA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE CRATO/CE

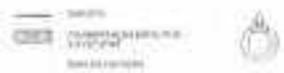
**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

ESCALA	INDICADA	PROPOSTA	02/02
ÁREA TOTAL	1.013,76 m <sup>2</sup>	DATA	MAIO/2023

Eng. Samuel Gonçalves D. Jr.  
CREACE 344/09 RNF 06/19873/11  
RNF 06/19873/11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
R.F.S. Nº 24/17

LEGENDA:



*Haylane dos Santos Silva*  
 Engenheira  
 CREA Nº 36821  
 RNP Nº 0316141069-5

*Italo Sarmel Gonçalves*  
 Engenheiro  
 CREA Nº 34458 RNP Nº 0618191  
 Portaria 01972/2012

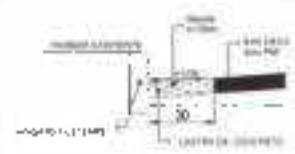
QUANTIDADE DE OBRAS	
Quantidade de Obras	100%
Valor de Contrato	R\$ 0,00
Valor de Execução	R\$ 0,00

SITUAÇÃO DA OBRAS	
OPC	OPC
Valor de Execução	R\$ 0,00

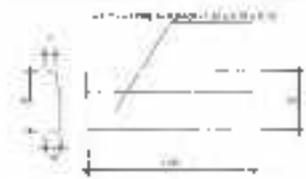
PREFEITURA MUNICIPAL DO CHATO  
 PLS Nº 2419  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PLANTA BAIXA

SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO



DT 14 Nº SARJ 14  
324 ESC



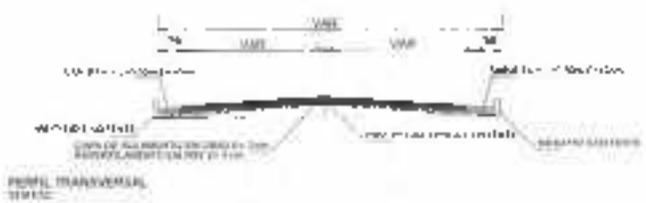
DT 14 Nº SARJ 14  
324 ESC



DT 14 Nº SARJ 14  
324 ESC



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
 GERAL



PERFIL TRANSVERSAL  
 1/200

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

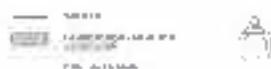
LOCAL: RUA FÁTIMA MORAIS LEITE - INTERSEÇÃO PONTA DA DEIRA

OBJETO: LICITAÇÃO Nº 01/2014 DE OBRAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO

PLANTA BAIXA DETALHAMENTO P. SINALIZAÇÃO

INDICAD	PROJETA	REVISADO
1/2013/2014	ABR/2014	

LEGENDA



QUANTIDADE DE QUANTIDADE	
QUANTIDADE DE TUBOS	100
QUANTIDADE DE CILINDROS	100
QUANTIDADE DE BARRAS	100

COMPLEMENTO DE QUANTIDADE	
QUANTIDADE DE TUBOS	100
QUANTIDADE DE CILINDROS	100
QUANTIDADE DE BARRAS	100

*Houssain dos Santos Silva*  
 Engenharia Civil  
 CREA CE 548821  
 RFP Nº 051.41958-5

*Waldo Samuel Gonçalves*  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA CE 34554 PNE DE 18811  
 RFP Nº 051.41958-5



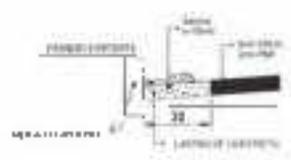
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
 RUA JOAQUIM FERREIRA LEITE

**SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO**

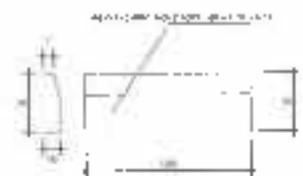
**PARE**  
 Placa retangular com o texto 'PARE' em letras brancas sobre fundo vermelho escuro.

**RUA DE PEQUENO CALÇADO**  
 Placa retangular com o texto 'RUA DE PEQUENO CALÇADO' em letras brancas sobre fundo amarelo.

**Velocidade**  
 Placa retangular com o texto 'VELOCIDADE' e o número da velocidade máxima permitida em letras brancas sobre fundo azul.



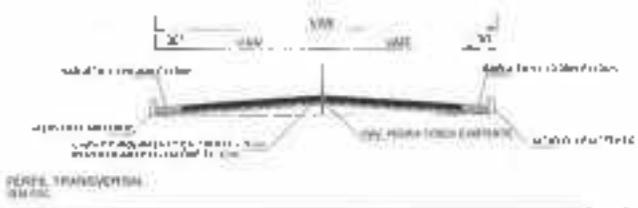
DETALHE SARJETA  
 EM 1:50



DETALHE PISO DE CALÇADO  
 EM 1:50



DETALHE CANTO INTERSEÇÃO DE RUAS  
 EM 1:50



PERFIL TRANSVERSAL  
 EM 1:50

**CRATO** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA JOAQUIM FERREIRA LEITE - DISTRITO PORTA DA SEBRA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO

**PLANTA BAIXA, INSTRUMENTO E SINALIZAÇÃO**

PROJETO	INDICADA	REVISÃO	01
PROJETISTA	2.488.88-01	APROVADO	

LEGENDA



*Henrique dos Santos S.A.*  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 348821  
 RNM nº. 06154 1969-5

Italo Samuel Gonçalves  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344558 RNP 06150793  
 Portaria 01070072021-031

DIMENSÃO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARIETA	40,12 m²
ÁREA DE MEIO FIO	21,21 m²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	48,32 m²

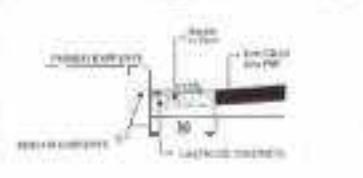
COORDENADA UTM (PROJ. UTM)	
Easting	700000
Northing	8200000

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 FLS. Nº. 2340  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

SANTA BARRA  
 2024

**SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO**

**PARE**



DETALHE SARIETA SEM ESC.



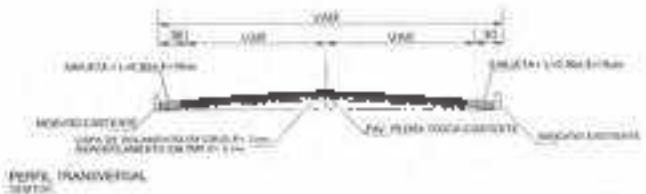
DETALHE MEIO FIO SEM ESCALA



DET. CAVALETA INTERSEÇÃO DE RUAS SEM ESC.



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO GERAL



PERFIL TRANSVERSAL (SEPT.)

**CRATO** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

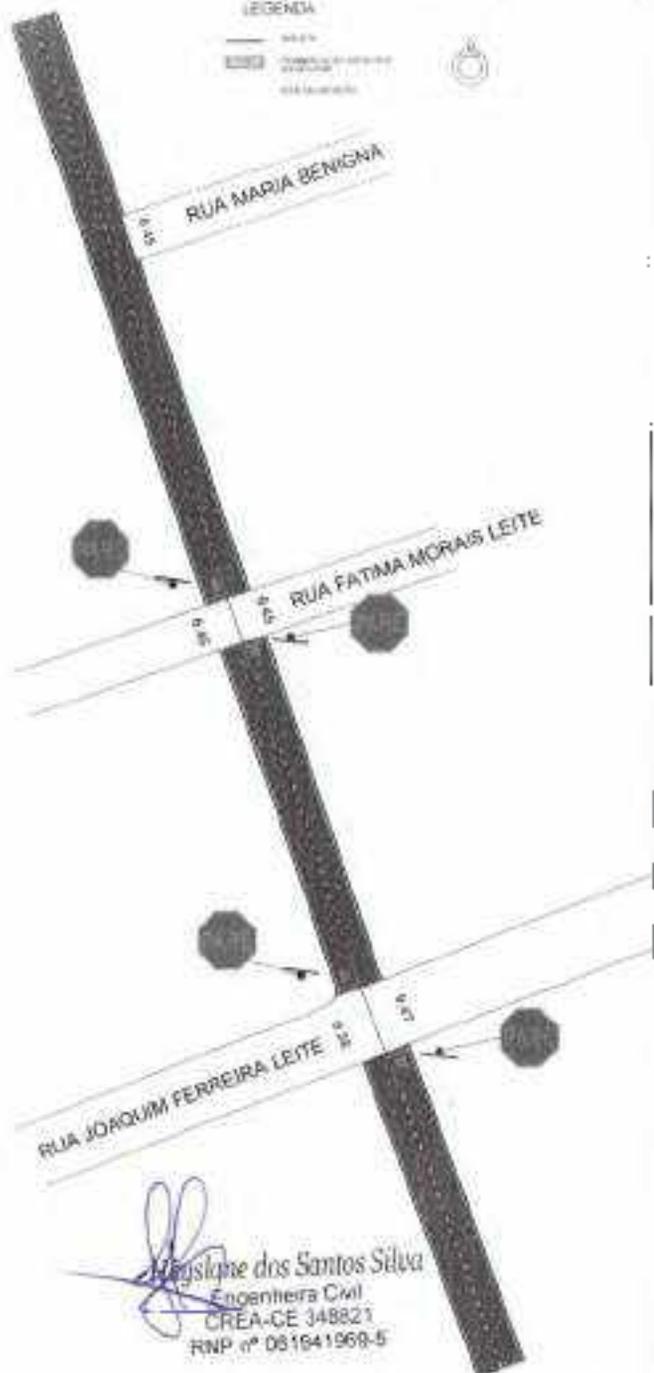
LOCAL: RUA JAMES DE SOUSA LEITE - DISTRITO PORTA DA SERRA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

ESCALA: INDICADA  
 DATA: 15.03.24  
 LINHA: 1:50  
 DATA: ABRIL/2024

LEGENDA



RUA MARIA BENIGNA

RUA FATMA MORAIS LEITE

RUA JOAQUIM FERREIRA LEITE

*Maysiane dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 081641969-5

**SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEMEALHA**

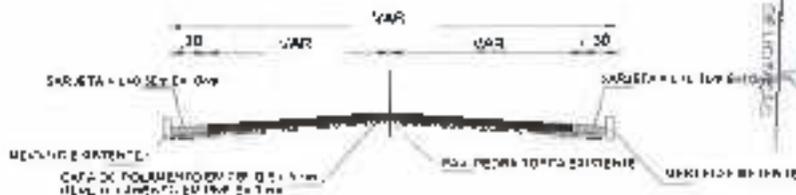
Sr. Samuel Gonçalves C. Britas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREVICE 344558/2014 061887931-5  
 Portaria 0107007/2021-GP



**DETALHE MIRA RUI SEM SINAL**



**DETALHE SARETA SEMEALHA**



**PERFIL TRANSVERSAL SEMEALHA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PLAN Nº 24/21  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA JOSÉ TEODORO FERREIRA DE OLIVEIRA - BARRIO PORTA DE SERRA  
 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

INDICAÇÃO

LUGAR

PROPOSTA Nº

1.200.24/21

2021/0004

QUANTIDADE DE SINALIZAÇÃO	
QUANTIDADE DE SINALIZAÇÃO	100 unidades
QUANTIDADE DE SINALIZAÇÃO	100 unidades
QUANTIDADE DE SINALIZAÇÃO	100 unidades

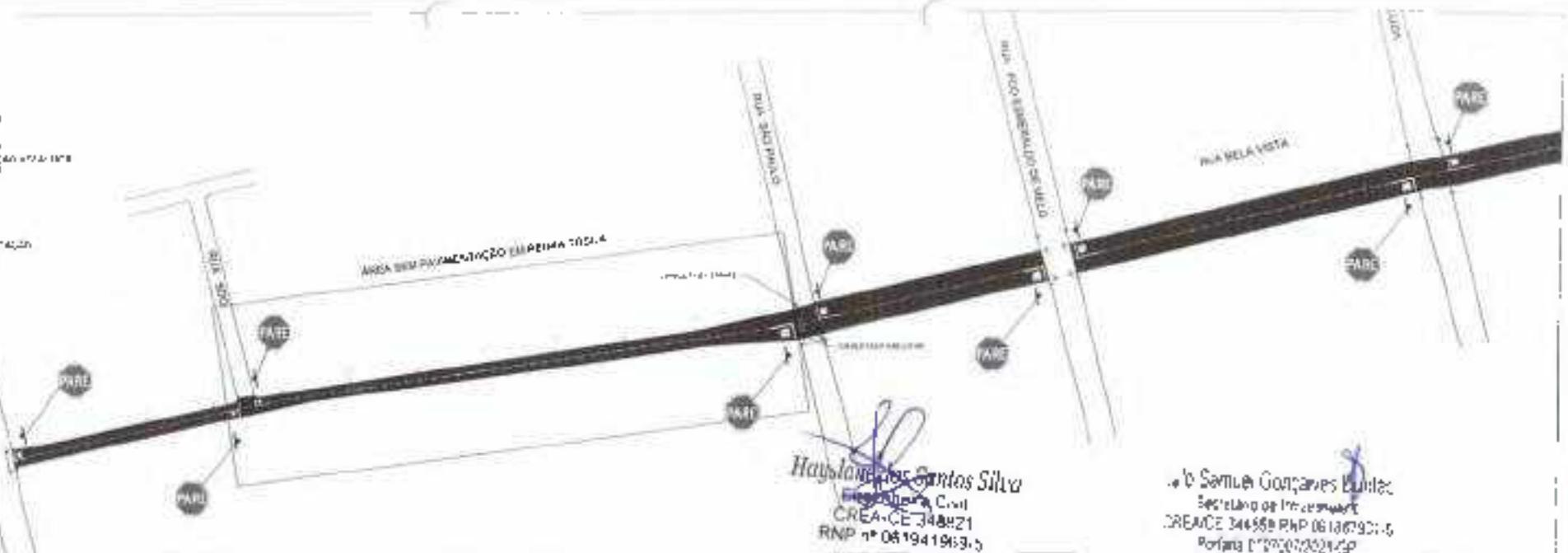
VALORES DE REFERÊNCIA	
VALOR UNITÁRIO	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL	R\$ 120.000,00

PROPOSTA Nº	2021/0004
-------------	-----------

**LEGENDA**

- Pavimento Asfáltico
- Pavimento em Pedra Total
- Meio Fio
- PARE
- Área sem pavimentação

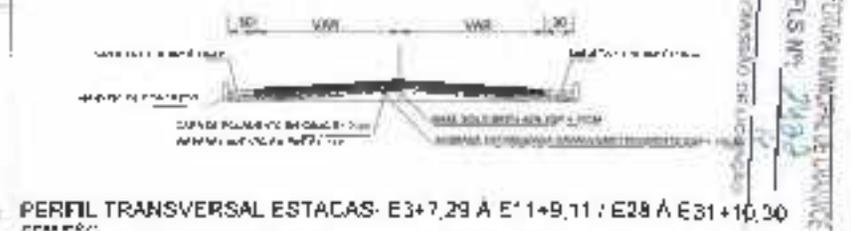
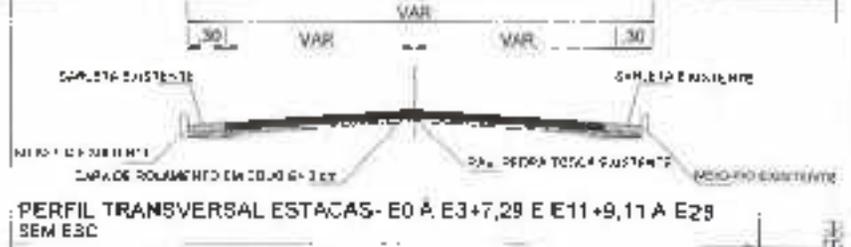
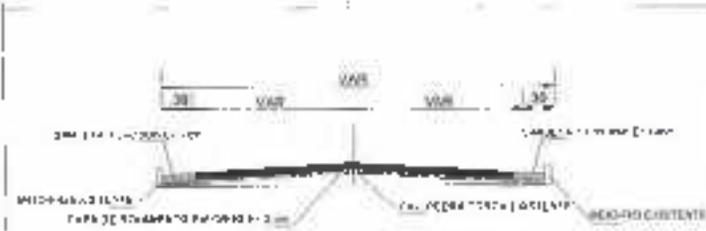
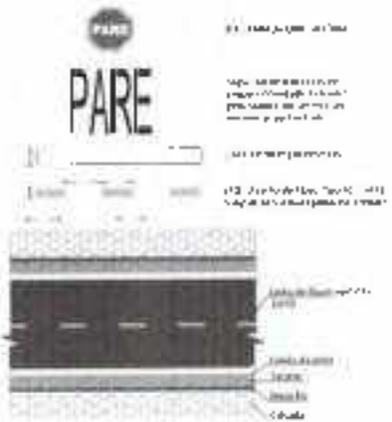
PLANTA BAIXA  
1:600



*Haylaene dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348421  
RNP nº 061941963.5

*João Samuel Gonçalves Bentes*  
Engenheiro de Infraestrutura  
CREA/CE 344558 RNP 061067901.0  
Portaria D120002024/29

**SIMULIZAÇÃO DE TRÂNSITO**



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DE SARJETA	183,78 m²
ÁREA DA PAV. MEIO FIO	4.021,39 m²
MEIO FIO	843,70 m
PEDRA TOTAL	1.400,69 m³

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
N EDO	FINO
3400471.430E 735260.44N	95816755.8901405 1314

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA BELA VISTA - MURITI - CRATO - CE  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERGENTES RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

**PLANTA BAIXA**

TÍTULO	INDICAÇÃO	DATA	01/02
ÁREA TOTAL	4.185,98 m²	DATA	ABRIL 2024

PROCESSO Nº 24/2024  
 LICENÇA Nº 24/2024



### LEGENDA

- Pavimentação asfáltica a frio (AF)
- MEIO-FIO
- Canalização de água fria (CAF)
- Canalização de água quente (CAQ)
- Caixa de inspeção (CAI)
- Caixa de passagem (CA)



DETALHE BARRETA SEM ESC



DETALHE MEIO-FIO



DETALHE DE TRANSIÇÃO



DETALHE CAI

#### COORDENADAS GEODÉSICAS

INICIO	TERMINO
458694 - 11 - 7421 - 027 - 8876	458693 - 143 - 021 - 794 - 7427

#### CLASSE DE QUANTIDADE

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	QUANTIDADE
MEIO-FIO	380,00m
CANALIZAÇÃO	208,00m



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

### SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO



PARE

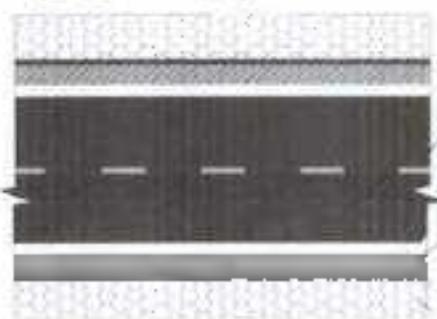
R-1 - PARE OBRIGATORIA

Placa no poste

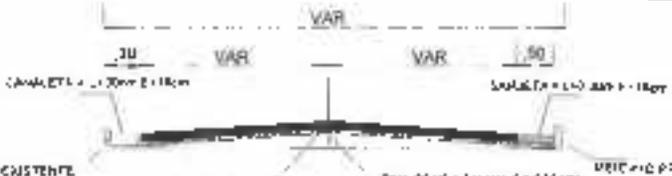
Segun recomendações de projetos em cidade de trânsito pelo Manual de Sinalização Horizontal do Contran

Faixa de recepção (branca)

LU1 - 2 Linhas de Linhas Simples - Linhas Simples Seccionada lateral e frontal



João Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA-CE 344558 RNP 061687931-9  
Portaria 2177007/2024-GR



MEIO-FIO EXISTENTE  
COMPRIMENTO 380,00m - 380,00m  
REEMPLACAMENTO 380,00m  
PERFIL TRANSVERSAL ESTACAS - E28+2,54 A E37+18 SEM ESC

CRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

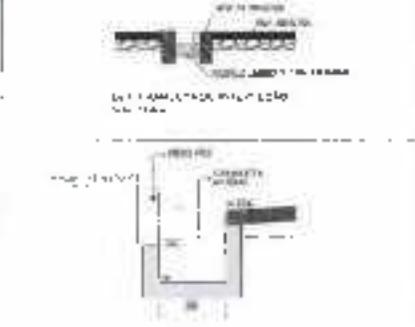
LOCAL RUA SANTA LÚZIA - BAIRRO MURITI  
CBRA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE

#### PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

PROJETO	INDICADA	DATA	01/2024
ÁREA TOTAL	5.033,12m²	DATA	ABRIL / 2024

PLANTA BAIXA - E25 A E37 + 18  
1/350

Henrique dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 348621  
RNP n.º 061641969-5



**PROFUNDIDADES RECOMENDADAS**

INÍCIO	FINAL
455883,90 m E. 455883,90 m	455883,90 m E. 455883,90 m

**LOCALIZAÇÃO DE UNIDADES**

ÁREA DE LOCALIZAÇÃO	ÁREA (m²)
MEIO-FIO	390,00 m²
CANALIZAÇÃO	708,00 m²



**SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO**

**PARE**

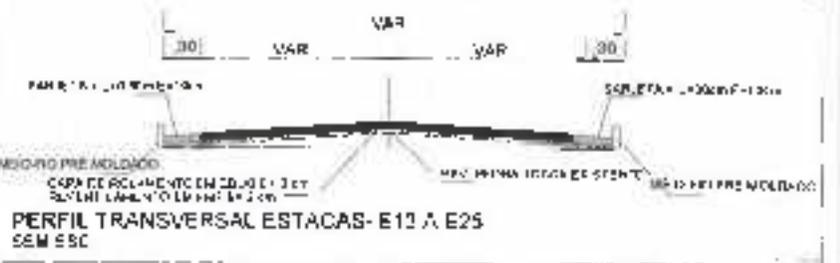
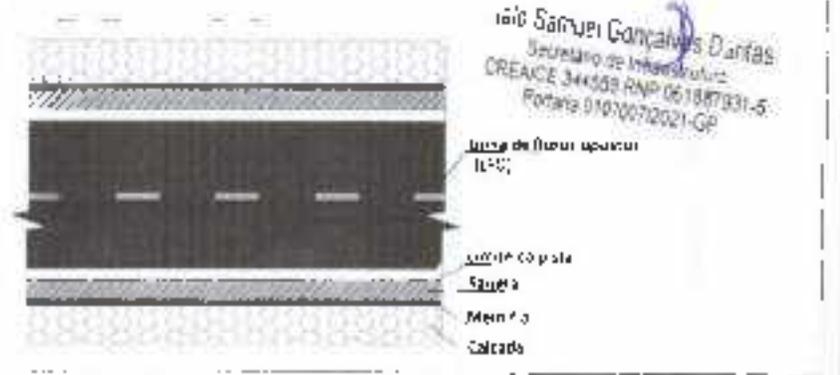
R.1 - Placa Obrigatória

Placa no poste

Seguir recomendações de prioridade de prioridades pelo Manual de Sinalização Horizontal do CBRTE

Faixa de retenção (transal)

RFO - 2 faixas de 1,5m (transal) - Linha 5 metros (recomendado) - Lado e Direção



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA SANTA LUZIA - BARRIO VURTI

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIFERENTES RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE

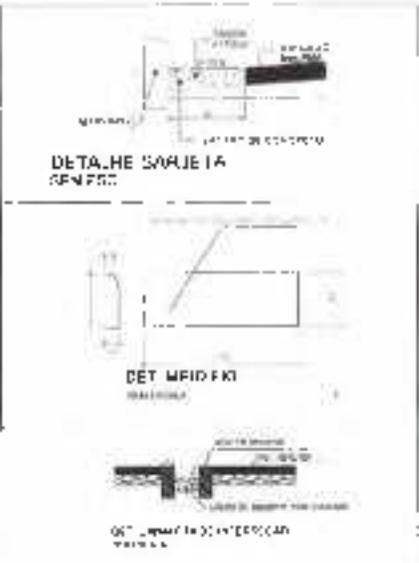
**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

TÍTULO	INDICADA	PROPOSTA	02/04
PROJ. MEC. DE	5/03/2024	DATA	02/04/2024

FLS. Nº: 24/25

*Angela das Neves Silva*  
Engenheira Civil  
CREA/CE 348821  
RNP nº 061941969-5

*João Samuel Gonçalves Dantas*  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344038 RNP 06187931-5  
Fones 01070072021-GP



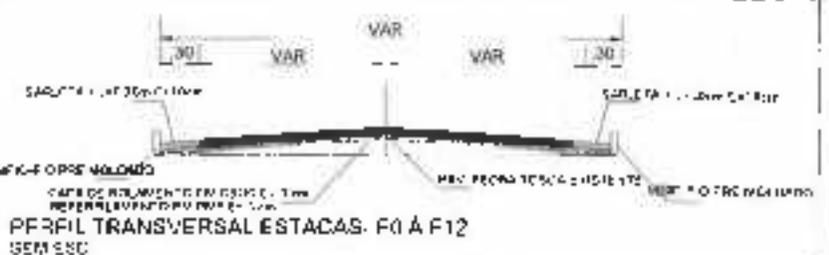
**COMPRIMENTO DE ESTACAS**

INDICADA	REAL
50000	50000

**ÁREA DE PAVIMENTO**

ÁREA DE PAVIMENTO	4.000,00m <sup>2</sup>
MED. P.C.	200,00m
COMPRIMENTO	800,00m



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA SANTA LUZIA - BARRIO MURITI  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE A, B, C, D, E DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

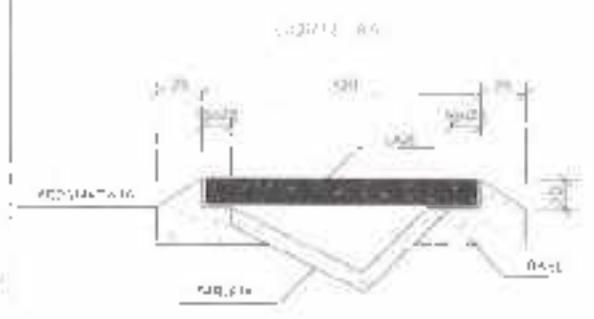
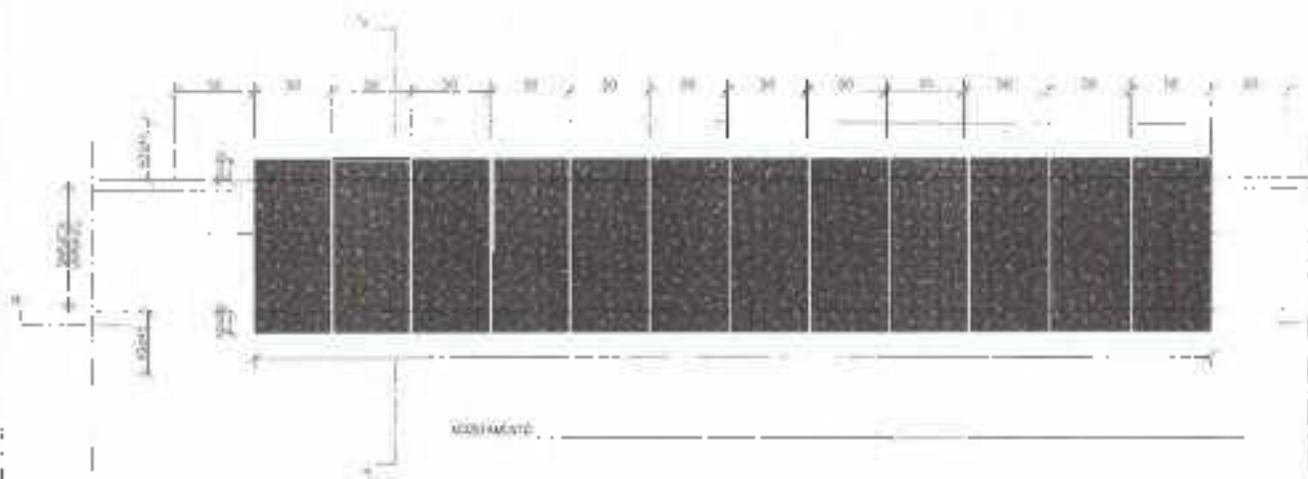
**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

INDICADA	REAL
6.033,12m <sup>2</sup>	6.033,12m <sup>2</sup>

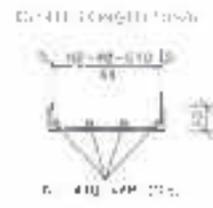
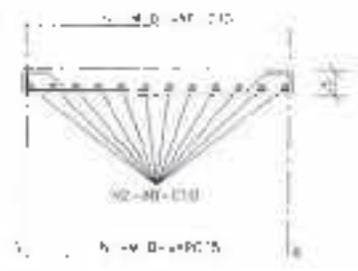
DATA: 03/08  
PRIL/2024

PLANTA BAIXA - E0 A E12  
1/300

Hays Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREACE 348871  
RNP 061887931-7



ARMADURA DE LAJE  
CÓDIGO: 15.000.000.000



PROTEÇÃO DE CALDEIRA  
FLS. Nº. 24.27  
CONSELHO DE LICENCIAMENTO

12º Samuel Gonçalves  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CREA/CE 034882  
Portaria 016/2024/ADM

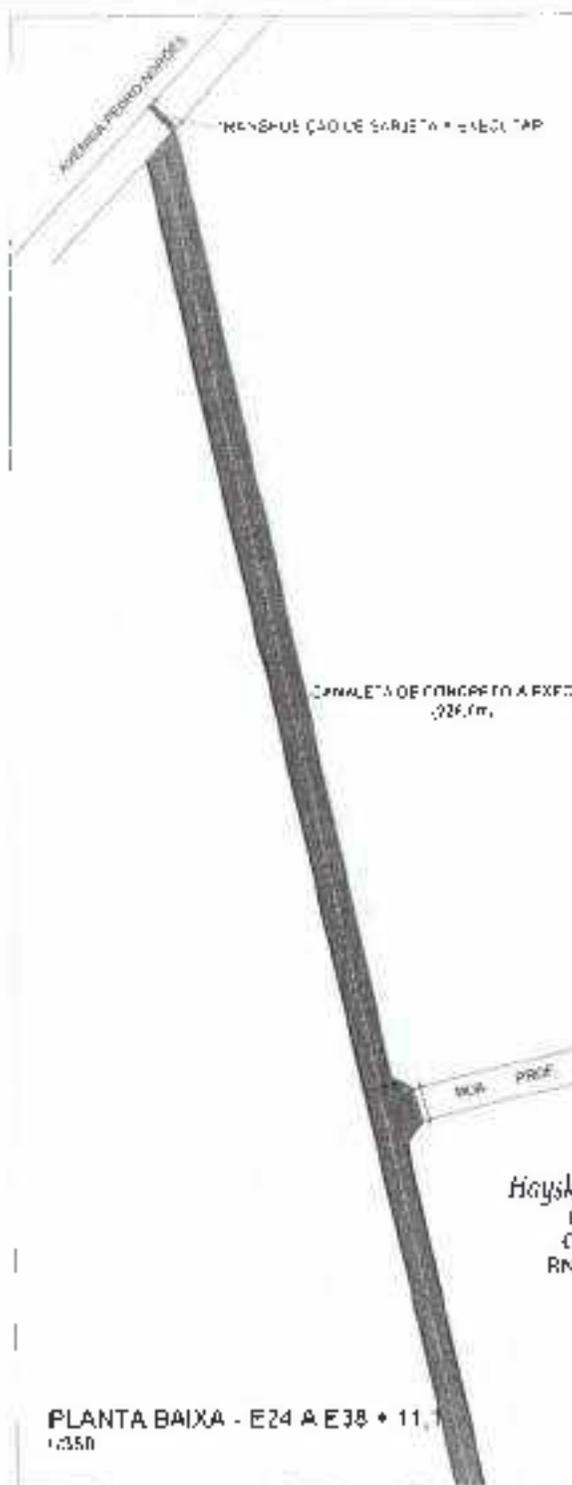
*Haydée dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA/CE 034882  
RNP nº 061901969-5

**CRATO** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA SANTA LUZIA - BAIRRO NURIT  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE

**PLANTA BAIXA - DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

ESCALA: HORIZAL	1:053,12m	REVISÃO: 01	DATA: 24/04
PROJETO: ADM	2024	PROJETO: ADM	2024



**LEGENDA**

- CANALETA DE CONCRETO A EXECUTAR
- PAVIMENTO ASFÁLTICO
- CANALETA DE CONCRETO EXISTENTE
- PAVIMENTO ASFÁLTICO



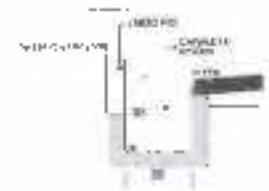
**DETALHE SARRJETA**  
50x7,50



**DET. MPO-FM**  
100x100



**DE ALM: CANALETA 0'**  
0,26x0,26



COORDENADAS UTM (PROJ. UTM)	
INÍCIO	FIM
442050 7 5 0 821855 7 421 N	442058 2 7 8 0 1201855 7 00 M

ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	
DE C/C	0,00m
CANALETA 0,26	0,26x0,26



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
SEM L.S.C.A.

**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**



**PARE**

P.L. PARE 004 (R-004) 20x20x2

Placa no poste

Seguir recomendações de colocação e altura colocadas no Manual de Sinalização do Brasil.

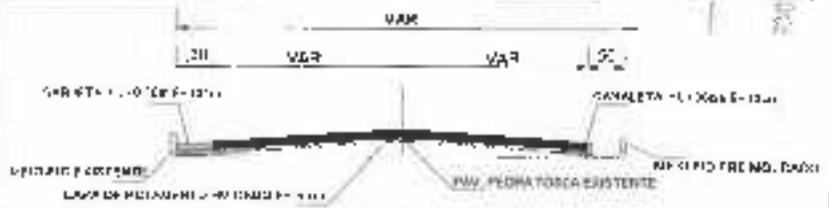
Faixa de extensão (branca)

L10 - 2 unidades de Fluido Óptico - 1 unidade de Sinalização (amarelo) 20x20x2



Eng. Sálvio Gonçalves Luth  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/RN 24658 RNP 200679  
Fatura 01070507

- 100x100 MPO-FM
- 100x100 MPO-FM
- Sarrjeta
- MPO-FM
- Calçada



**PERFIL TRANSVERSAL ESTACAS - E28+18,56 A E38+11,10 SEM ESC.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA SÃO PAULO - BAIRRO MURITI  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

INDICADA	0' 04"	1:100
PRELIMINAR	4 581 06m²	DATA: ABRIL - 2024

*Haylene dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA/RN 24658 RNP 200679  
RNP 200679

**PLANTA BAIXA - E24 A E38 + 11,10**  
1:350

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
FLS. Nº. 2128  
PROJETO DE EXECUÇÃO



**LEGENDA**

- Pavimentação Asfáltica, 10cm de Espessura
- Meio Fio
- Calçada de Lateral
- Calçada de Polí. C/ 10cm de Espessura
- Lateral Pavimentada



**DETALHE SAREJA SEM ESC.**



**DETALHE ORNAMENTADO SEM ESC.**



**COORDENADAS GEOGRÁFICAS**

INÍCIO	FINAL
NÚMERO 321881-4/21436556-210 E 221881-4/21436556-210	

**QUANTIDADE DE QUANTIDADES**

ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	4.433,00m <sup>2</sup>
MEIO FIO	8,90m
CALÇADA DE LATERAL	238,40m



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA**

**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**



**PARE**

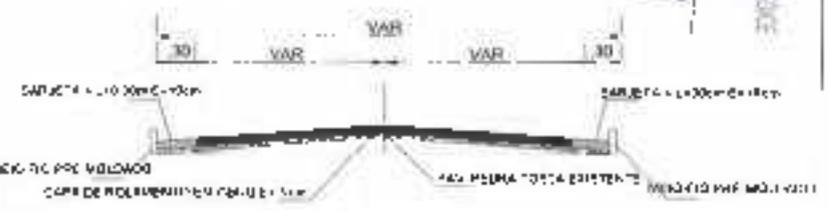
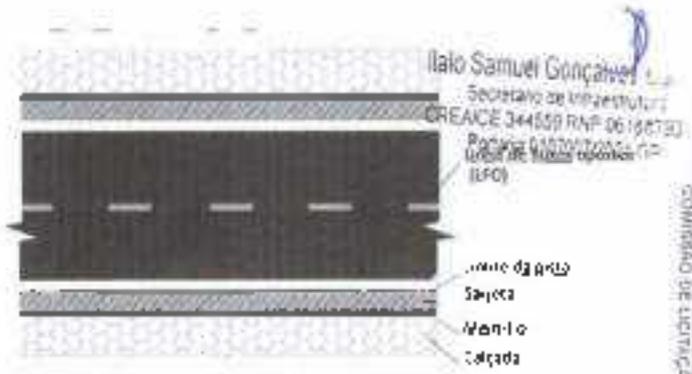
R 1 - FAROLÃO 30x 60x 70cm

Placa no poste:

Seguir recomendações de proporcionalidade definidas pelo Manual de Sinalização Horizontal do CONTRAN.

Faixa de atenção (branca)

LFO - 2 Linhas de Fluxo Opaco - Uma Simples, Retificação (ângulo 90º)



**PERFIL TRANSVERSAL ESTACAS- E11 A E23 SEM ESC.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA SÃO PAULO - BAIRRO MURTI  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE

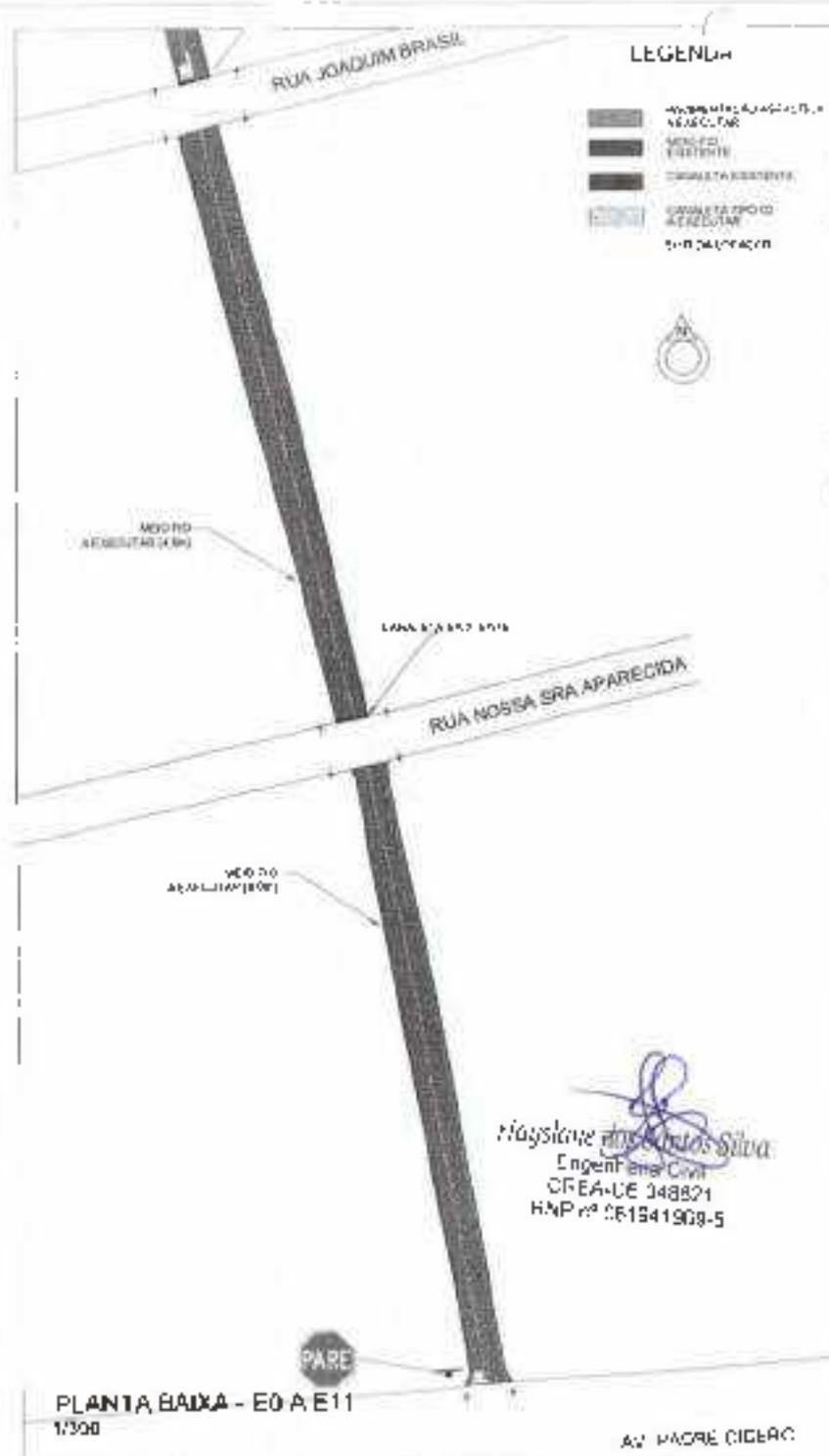
**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

FECHA INDICADA	PROJETO	RESERVADO
4.801,05 m <sup>2</sup>	02 / 04	2024
	DATA	
	ABRIL / 2024	

*Thaysiane das Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA-CE 243821  
R. J. P. 11 / 20 / 24 / 1984-3

**PLANTA BAIXA - E11 A E23**  
1/50

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 FLS. Nº. 24.29  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**LEGENDA**

- Pavimento de concreto
- Pavimento asfáltico
- Canalização
- Tubulação

**DETALHE SARJETA**  
SEM ESCALA



**DETALHE MEIO-FIO**  
SEM ESCALA



**DETALHE CANALETA DE SARAIVA**  
SEM ESCALA



**COORDENADAS UTM (Metros)**

Inicio	Fim
48054715 E 821851427 N	48054716 E 820151113 N

**QUANTIDADE DE QUANTIDADES**

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	1.433,83m²
MEIO-FIO	8,00m
CANALETAS	226,90m

*Maysiane dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348824  
RNP nº 061541908-5



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
SEM ESCALA

**PLANTA BAIXA - E0 A E11**  
1/300

AV. PADRE CÍCERO

**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**



**PARE**

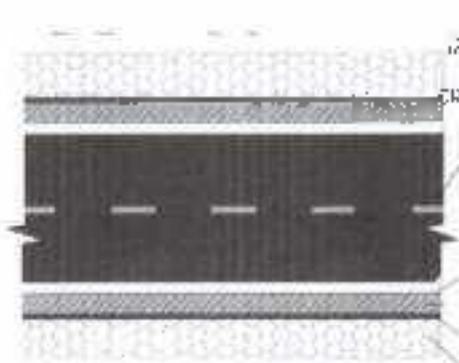
Placa no poste

Placa no poste

Tipografia em branco; Área de preparação e área de definição pelo manual de sinalização Municipal do Crato

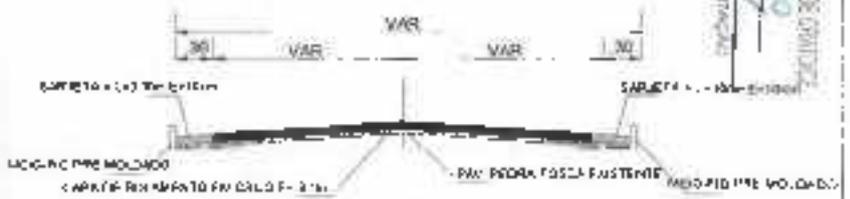
Faixa de transição branca

LF0 - 2 Linhas de Fluxo Direto - Linha Simples Sinalizada (Amarelo e Branco)



Proj. Samuel José Lopes  
Secretaria de Infraestrutura  
CREACE 344550 RNP 061541908-5  
Portaria 5107/2024  
Linha de Fluxo Direto (LF0)

Limite da Rua  
Sarjeta  
Meio-fio  
Canaleta



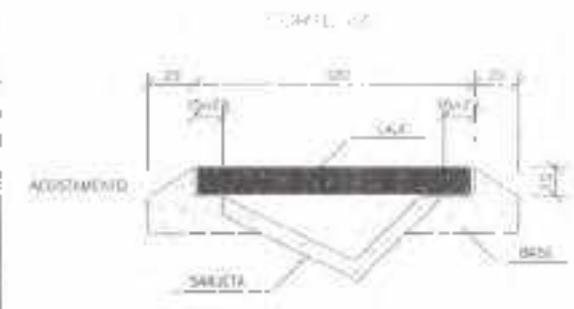
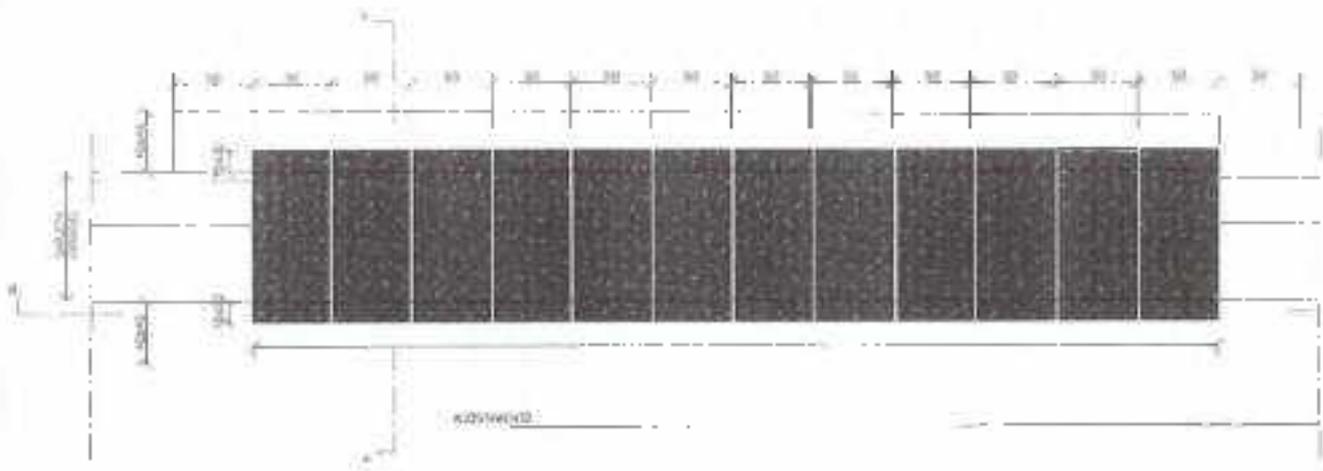
**PERFIL TRANSVERSAL ESTACAS - E0 A E11**  
S: M ESC

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

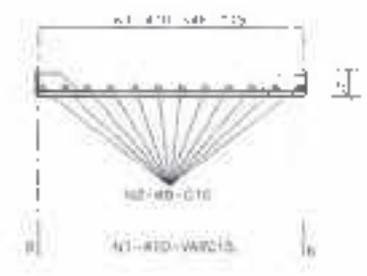
LOCAL: RUA SÃO PAULO - BAIRRO MURITI  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

ESCALA	IND. CADM.	PROJETO	02/2024	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ÁREA DE PROJ.	4.881,06 m²	DATA	03/03/2024	



ARMAÇÃO DA LAJE  
COM L. TRANSVERSAL



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
FLS Nº 2471  
COMISSÃO PERI-MÉTRICA

Ilto Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREACE 344568 RPPC 001887911-8  
CPF 01107201200

Christiane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREACE 3448821  
RND 1941941869-5

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

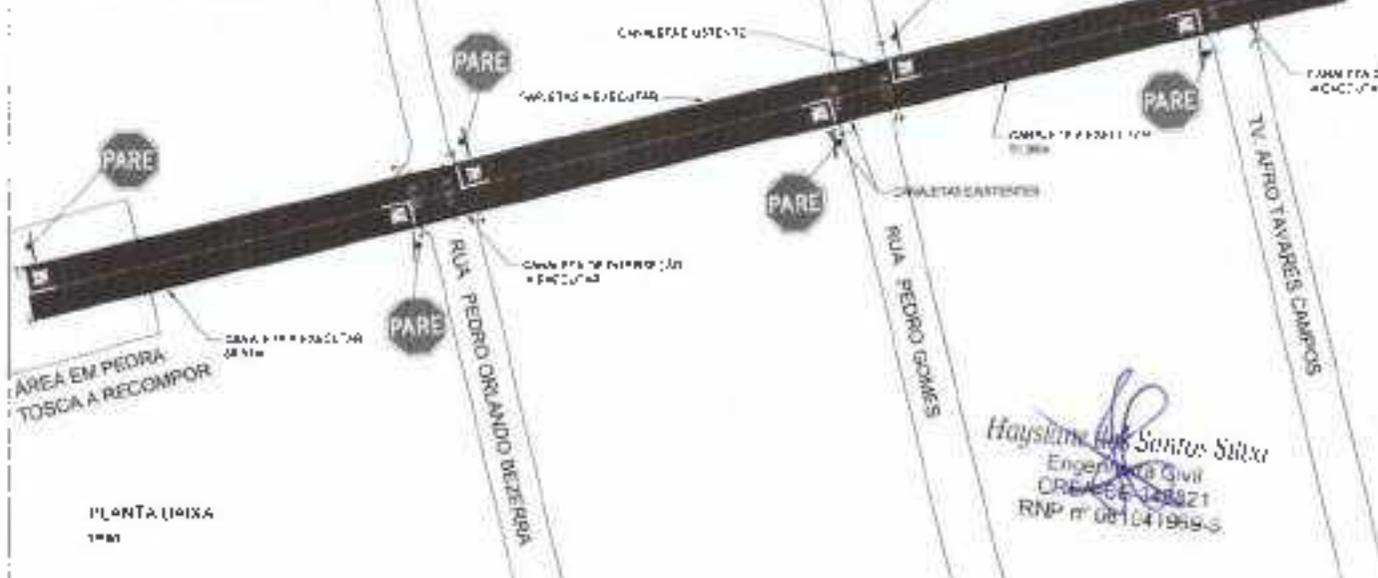
LOCAL: PÇA SÃO PAULO - BA-REO MURTI  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

<b>PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO</b>		
TÍTULO	INDICADA	BRANCO
PROPOSTA Nº	4.567.00 m <sup>2</sup>	DATA
		ABRIL, 2024
		PROPOSTA Nº 17471



### LEGENDA

- PAVIMENTO EM CONCRETO
- PAVIMENTO EM ASFALTO
- CANALETA EM CONCRETO
- CANALETA EM ASFALTO
- CANALETA DE INTERSEÇÃO EM CONCRETO



PLANTA BAIXA

### SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO



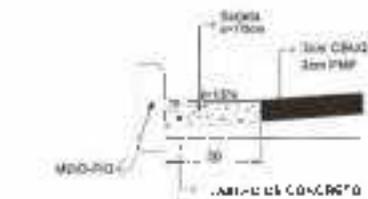
*Haydson dos Santos Silva*  
 Engenheiro Civil  
 CRECEE 148521  
 RNP nº 081041989-5



PERFIL TRANSVERSO ESTACÃO 0+00 A 0+40



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



DETALHE SARIFETA



DET. MEIO FIO



DETALHE CANALETA



DET. CANALETA DE INTERSEÇÃO

Engenheiro Samuel Gonçalves Cortez  
 Secretário de Infraestrutura  
 CRECEE 144558 RNP 051631631  
 Rua: (070) 10051, 10

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
N.E. (m)	E. (m)
49055,927 e 428155,553	4882,587 e 4888,122

ÁREAS DE COBERTURAS	
ÁREA DA SARIFETA	64,51 m²
ÁREA DA CANALETA	47,21 m²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	1.755,89 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PLS Nº 0032

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: AV. APOTÁMOS CAMPOS - BARRIO BOMI I  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO E

### PLANTA BAIXA - DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

TÍTULO	INDICAÇÃO	ESCALA	DATA
		1:500 (2/1)	2018-XX-XX



**LEGENDA**

-  SARRETA A EXECUTAR
  -  (COMPLEMENTAÇÃO DAS ALTIÇAS A EXECUTAR
  -  SARRETA EXISTENTE
  -  MURCIHOS EXISTENTE
- E X O D A I O C A Ç Ã O



*Haystone dos Santos Silva*  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 34882  
 RUA n. 061, 4-1509-2

PLANTA BAIXA

1:800

R. PAULISTA CHERY

## SINALIZAÇÃO DE TRANSIÇÃO



REF. 10000000000000000000

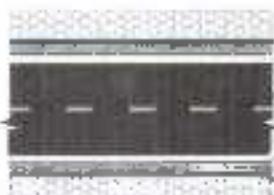
Placa 10000000000000000000

**PARE**

Placa 10000000000000000000  
placa 10000000000000000000  
placa 10000000000000000000  
placa 10000000000000000000

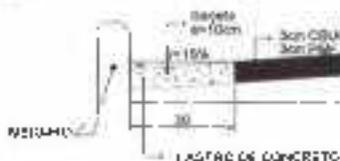
Placa 10000000000000000000

Placa 10000000000000000000  
placa 10000000000000000000



10cm Cimento Portland  
10cm Asfalto  
10cm Cimento Portland  
10cm Asfalto

## DET. MEIO FIO SEM ESCADA



## DETALHE SARJETA SEM ESC



Comissão de Urbanização

FLS Nº 24/3

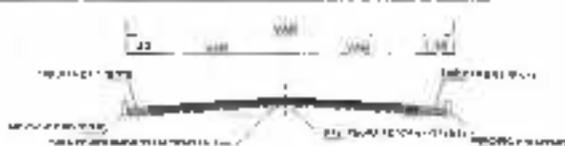
## DETALHE CANALETA SEM ESC



Ilário Samuel Gonçalves Couto  
Secretário de Infraestrutura  
CREACE 344558 RNP 06/887911  
Patrono 010.020709.00



## PERFIL TRANSVERSA, ESTACAS 60+42+35 SEM ESC



## PERFIL TRANSVERSA, ESTACAS 60+195+151+157 SEM ESC

## PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCADA

### QUADRO DE QUANTIDADES

ÁREA DA SARJETA	17,50 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	2,40 m <sup>2</sup> (2x1,2)

### COORDENADAS GEOGRÁFICAS

MERC	PROJ
483201 871E 5208275 024N	483138 475 E 5207151 402 N



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA ASSIS DE MELO, BARRIO ALBERTO

TIPO DE PAVIMENTAÇÃO: ASPHALTO COM GRANULADO RUBRO DO MUNICÍPIO DO CRATO

## PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

TÍTULO	PROJETA	PROJETA	PROJETA
DATA	2014/03/07	DATA	08/08/2014

**LEGENDA**

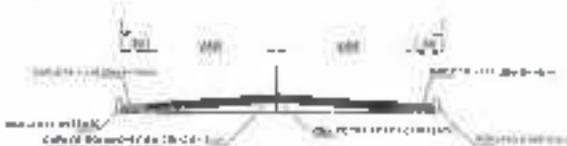
- Pavimento
- Canalização
- Sarjeta
- Meio fio
- Fossa de Utilidade Pública
- Poste de Iluminação



Heidiene das Neves  
Engenheira Civil  
CREA/CE 346821  
RUA MANOEL DE ARAUJO, 100



R 1 - PARE DEBORDADA  
Pavimento  
Vigilância e manutenção de obras executada pelo Município de Fortaleza - Secretaria de Obras



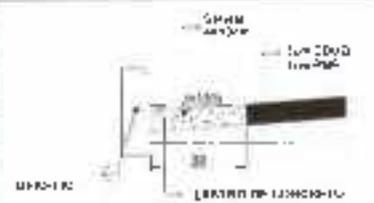
PLANTA BAIXA  
1:100

João Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344555 RUA DE ARAUJO, 100  
PONTA 0107007207-33

SEÇÃO TRANSVERSAL PISTAS - P1 A P16 (1:10)



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA



DETALHE SARJETA  
SEM ESC



DET MEIO FIO  
SEM ESCALA



DET CANALIZAÇÃO E INTERCALAR  
SEM ESCALA



DETALHE CANALIZAÇÃO  
SEM ESC

QUADRO DE QUANTIDADES	
AREA DA SARJETA	121,40 m <sup>2</sup>
AREA DE CANALIZAÇÃO	25,00 m <sup>2</sup>
AREA DA PAVIMENTAÇÃO	2.740,81 m <sup>2</sup>

COORDENADAS GEOGRAFICAS	
INICIO	FINAL
458737,108 E 9081830,243 N	458974,296 E 9261890,420 N

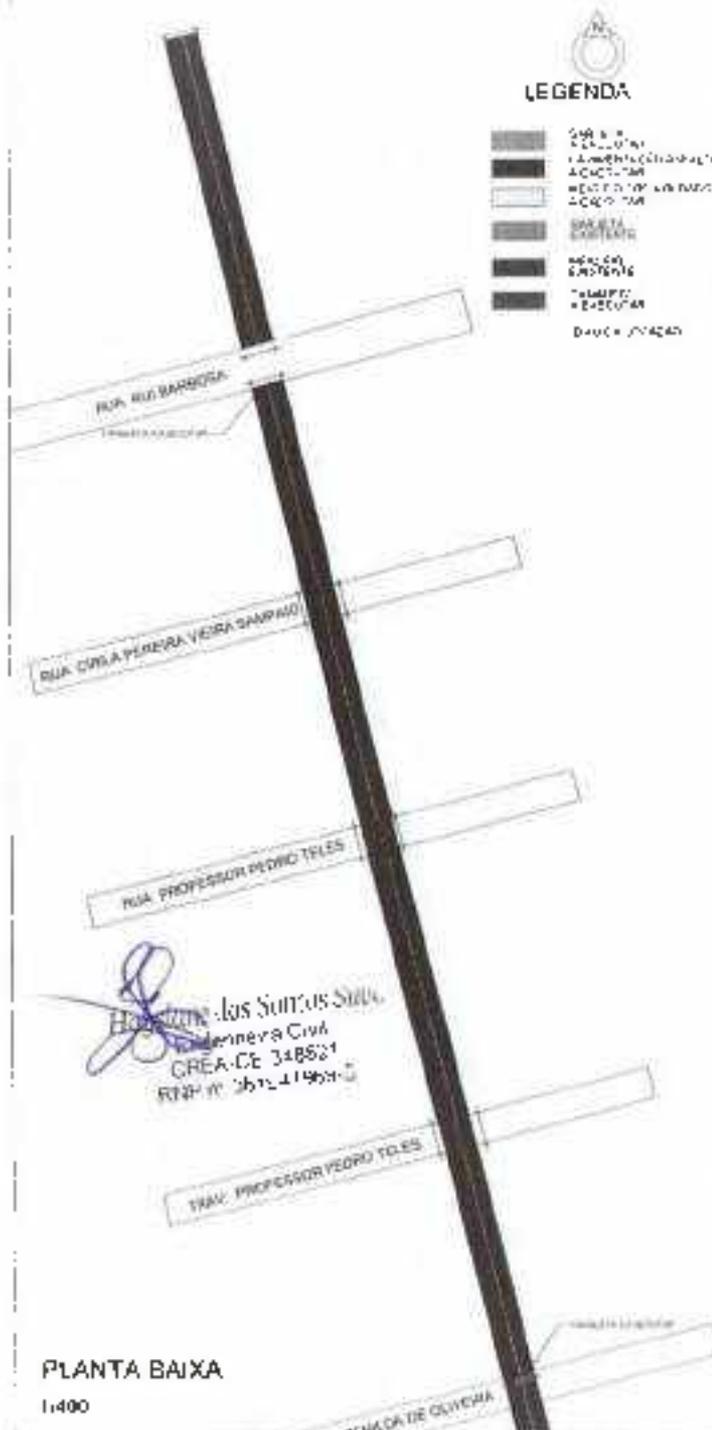
**CRATO** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(LOCAL: RUA FORMIGUEIRO S/O DE RUA EDUARDO MATTOS)  
OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTADA DE DIVERSOS RUAIS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

TITULO	NOVA OBRAS	PROPOSTA	UNICA	REVISÃO	01/01
AREA TOTAL	2.978,61 m <sup>2</sup>	VALOR	4891,3704		

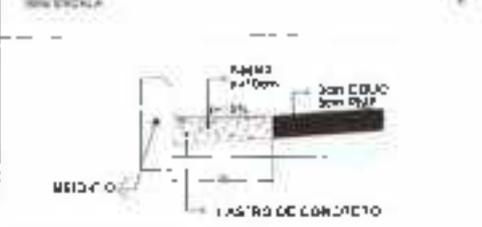
CONSULTORIA DE ENGENHARIA  
 FLS. Nº. 10/2021



**LEGENDA**

- Pavimento de concreto
  - Pavimento de asfalto
  - Meio fio
  - Sarjeta
  - Calçada
  - Área de estacionamento
  - Área de estacionamento
  - Área de estacionamento
- Druck 1/4000

**DET. MEIO FIO**



**DETALHE SARJETA SEM ESC**



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA**

COORDENADAS GEODÉSICAS  
 INICIO: 49028774 E 27017550M    FINAL: 49028774 E 27017550M

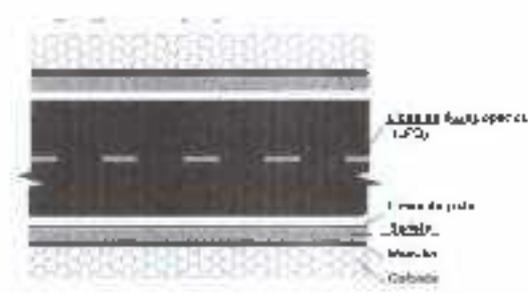
QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	348,34m²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	3.877,54m²
MEIO FIO	488,10m
CONEXÃO INTERSEÇÃO	20,91m
RAZ. PERDA TÓRRE	205,88m²

**PLANTA BAIXA**  
1:400

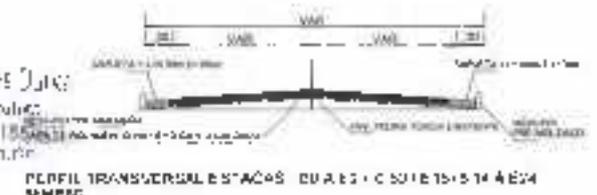
**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**



- 1 - PARE - OBRIGATORIA
- Placa retangular
- Seu comprimento deve ser proporcional ao comprimento da placa retangular
- Placa branca com letras pretas
- LPO: 20 cm para Placa 20 cm; 30 cm para Placa 30 cm; 40 cm para Placa 40 cm



Samuel Gonçalves Junior  
 Secretário de Infraestrutura  
 E-MAIL: 34455@PMPOVIAZOS.PR  
 Telefone: 31070000



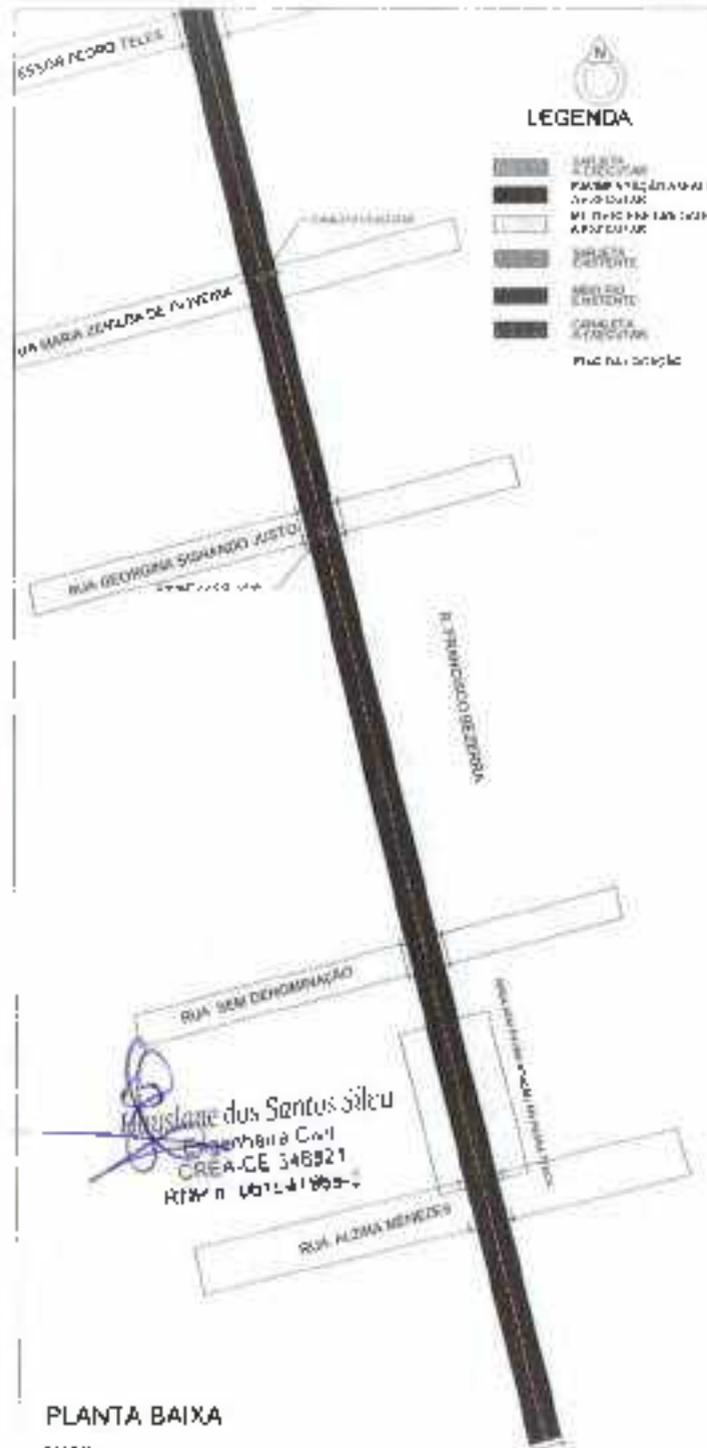
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA FRANCISCO BEZERRA - BARRIO MURITI  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE

**PLANTA BAIXA**

INDICADA	01/02	ELABORAÇÃO: KICARU
QUANTIDADE	3.877,54 m²	DATA: ABR 17 2024

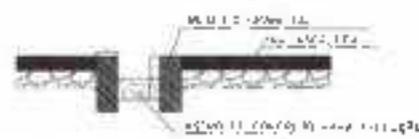
FLS Nº 2495  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**LEGENDA**

	CONCRETO
	ASfalto

**DET. MEIO FIO**  
em escala



**DET. CANALETA DE INTERSEÇÃO**  
SEM ESCALA



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
SEM ESCALA

**COORDENADAS GEODÉSICAS**

INÍCIO	FIM
458028 124 E 840116380N	458168 575 E 84011290 75' N

**QUADRO DE QUANTIDADES**

ÁREA DA VEREDA	248,74m²
ÁREA PAVIMENTAÇÃO	1.629,10m²
MEIO FIO	143,10m
CANALETA DE INTERSEÇÃO	40,81m
MÃO DE OBRAS	208,10m

**PLANTA BAIXA**  
1:400

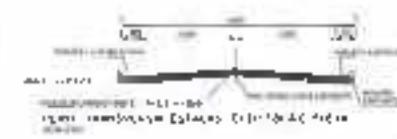
*Arquiteta*  
**Christiane dos Santos Sá**  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 348921  
 RUA n. 4675-4189-2

**SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**

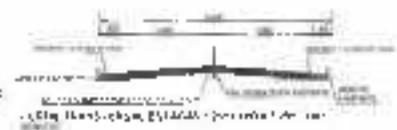


**PARE**  
 Placa octogonal vermelha de 60x60 cm com o texto "PARE" em branco.  
 Placa de sinalização de trânsito.

Placa de sinalização de trânsito.  
 Placa de sinalização de trânsito.



*Arquiteta*  
**Italo Samuel Loução**  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA-CE 344559 RNP 06-10-10  
 Rua Diógenes 2100



**CRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA FRANCISCO BEZERRA - BAIRRO MURITI  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIFERENTES RUA DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE

**PLANTA BAIXA**

INDICADA	02'00	PLANTAS (1/200)
INCLUIÇÃO	3.877,04 m²	DATA: ABRIL / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 PLS Nº 01/2024  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

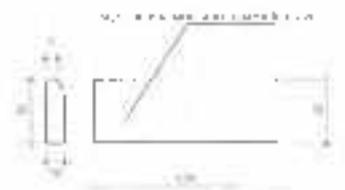


**LEGENDA**

- SARJETA
- PAVIMENTO DE BASE
- PAVIMENTO DE ACABAMENTO
- FIAÇÃO
- MOLDE DE CONCRETO
- CANALETA DE DRENAGEM
- CANALETA DE COLETA
- CIRC. DE LOCALIZAÇÃO

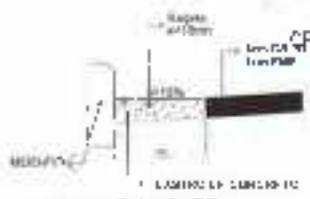


**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
EM ESCALA



**DET. LOCALIZAÇÃO**  
EM ESCALA

*Handwritten signature*  
**Engenheiro Civil**  
 CREA-CE 348921  
 RNF nº 081841868-5



**DETALHE SARJETA**  
SEM ESC.

**QUADRO DE QUANTIDADES**

ÁREA DA SARJETA	132,70m <sup>2</sup>
ÁREA DA CANALETA	81,60m <sup>2</sup>
ÁREA DE PAVIMENTO	352,75m <sup>2</sup>

**COORDENADAS GEOMÉTRICAS**

INICIO	7,00m
EXTENSÃO TOTAL	420,00m

**PLANTA BAIXA**  
1:500

**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**



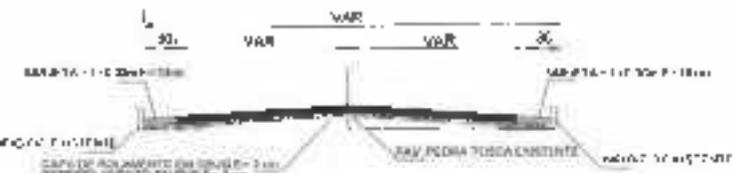
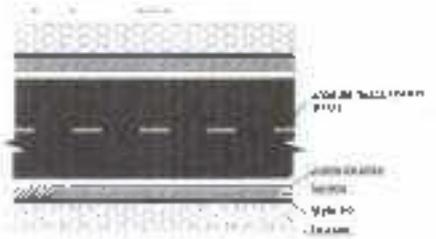
1 - Placa de sinalização  
 Placa de parada  
 Regras de trânsito de veículos em vias urbanas, rurais e vicinais de trânsito obrigatório



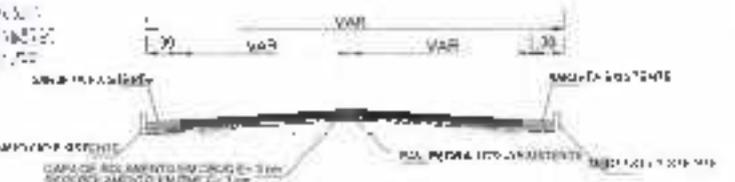
2 - Placa de sinalização  
 Placa de parada refletiva



3 - Placa de sinalização  
 Placa de parada refletiva com triângulos refletivos



**PERFIL TRANSVERSAL ESTAÇÕES E0+0 A E11+0,5**  
SEM ESC.



**PERFIL TRANSVERSAL ESTAÇÕES E11+0,5 A E25+2,2**  
SEM ESC.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

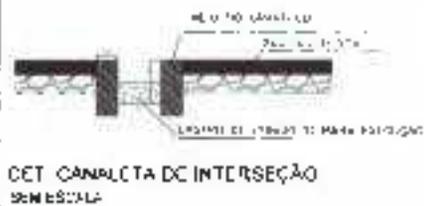
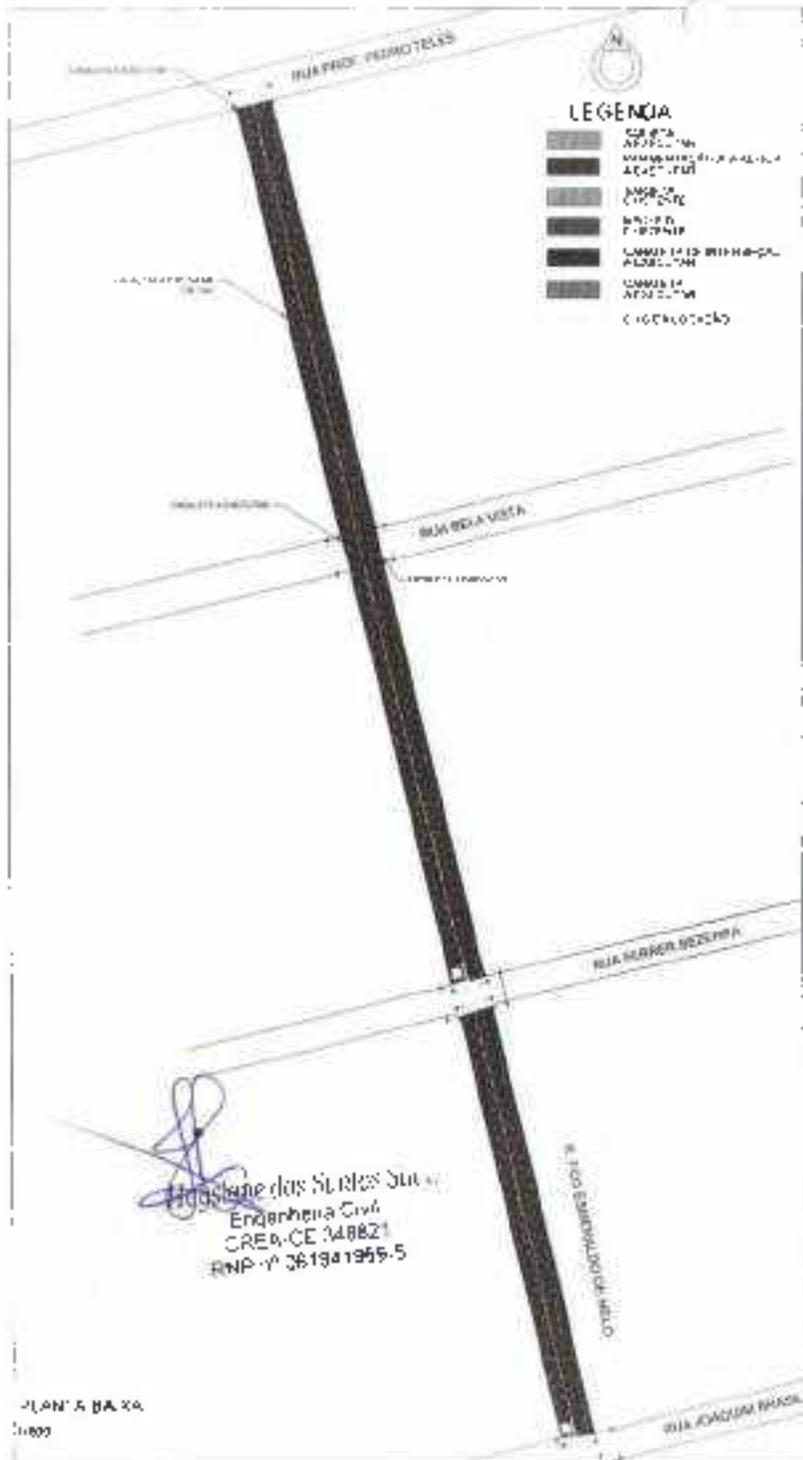
LOCAL: RUA FRANCISCO ESMERALDO DE MELO - MURTI - CRATO - CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO - CE EM CRATO - CE

**PLANTA BAIXA**

INDICAÇÃO	PROJETO	DATA
INDICAÇÃO	01/02	02/04/2014
ÁREA TOTAL	1.114,66 m <sup>2</sup>	

FLS. Nº. 0007  
 07/04/2014

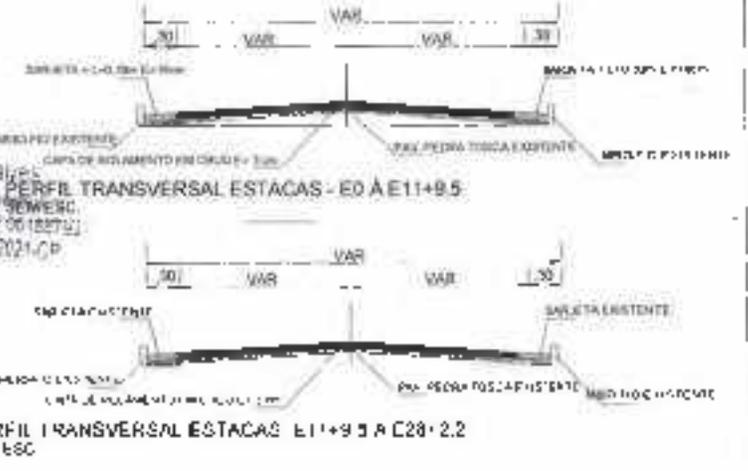


**TAB. QUANTIDADE:**

ÁREA DA CAPSUTA	132,78m <sup>2</sup>
ÁREA DA CASALETA	41,66m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	3877,48m <sup>2</sup>

**DESCRIÇÃO DA OBRAS**

ITEM	PREÇO
ÁREAS DE PAVIMENTAÇÃO	1.000,00



Eng. Samuel Gonçalves  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 014560 RNP 00182711  
Portaria 0107007/2021 CP

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA FRANCISCO ESVERALDO DE MELLO JUNIOR - CRATO - CE  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO - CE EM CRUÍCE

**PLANTA BAIXA**

PROJETO	11202	DATA	ABRIL / 2024
ÁREA TOTAL	4.354,06 m <sup>2</sup>	PROJETO	11202

Eng. das S. Lucas Siqueira  
Engenheira Civil  
CREA-CE 148821  
RNP Nº 361941955-5

PROJETO DE OBRAS  
DE INFRAESTRUTURA  
DE CRATO - CE  
R. S. N.º 111  
CRATO - CE

**LEGENDA**

- PAVIMENTO DE PAVIMENTO

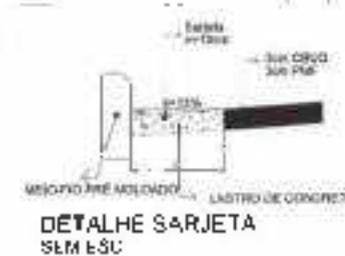


PLANTA BAIXA  
1:500

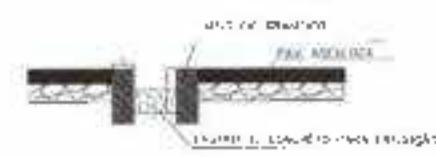
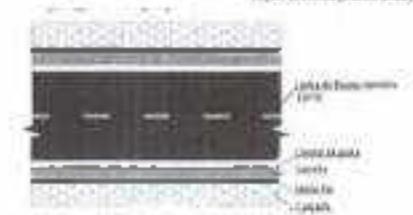
*Augusto Santos Silva*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941989-5

Car. Samuel Caldas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA-CE 348821  
Fortaleza - CE

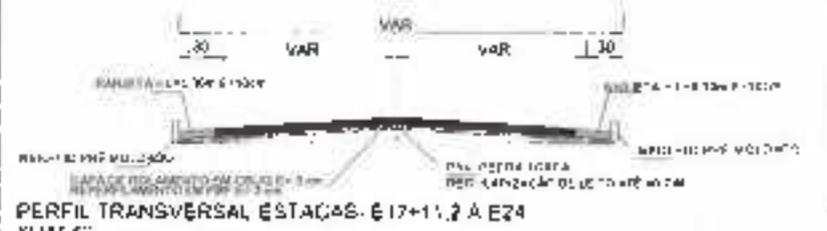
**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**



PERFIL TRANSVERSAL ESTAÇÕES E1 A E2 E E3 A E4  
SEM ESC



DET. CANTO DE INTERSEÇÃO  
SEM ESC



PERFIL TRANSVERSAL ESTAÇÕES E17 A E24  
SEM ESC



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
1:5000

**CHACRE DO QUADEADO**

Área do QUADEADO	204,71m <sup>2</sup>
Área da pavimentação	6145,98m <sup>2</sup>
Área do rio	34,48m <sup>2</sup>
Área total	6385,17m <sup>2</sup>

**COORDENADAS GEODÉSICAS**

INÍCIO	FIM
437907,208 E 929117,948 N	437981,244 E 929124,710 N

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA FERRER BEZERRA MURITI - CRATO - CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

**PLANTA BAIXA**

ESCALA	ADICIONA	PROJETO	04/02
ÁREA TOTAL	C 352,54 m <sup>2</sup>	DATA	ABRIL - 2024



**LEGENDA**

- RUA EXISTENTE
- RUA A SER PAVIMENTADA
- CALÇADA A SER PAVIMENTADA
- MEIO FIO
- PÓLOS
- VAZIOS
- LOCALIZAÇÃO

PLANTA BAIXA  
1:200

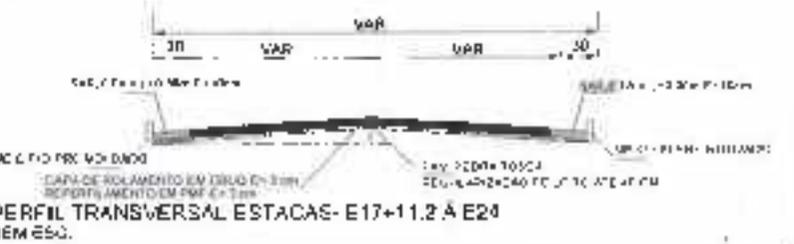
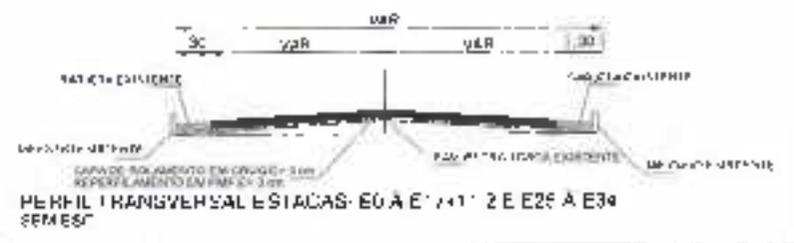
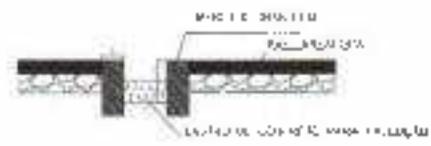
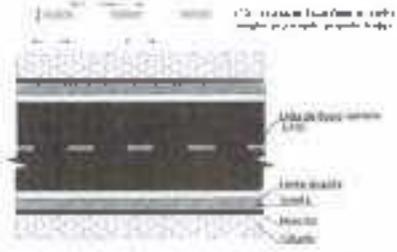
*Houlsane dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA-CE 148821  
RNP nº 06.041969-5

Eng. Samuel Gonçalves Laffi  
Secretaria de Infraestrutura  
CREA-CE 344558  
RNP nº 06.041969-5

**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**



- 1.1. Sinalização horizontal
- 1.2. Sinalização vertical
- 1.3. Sinalização de trânsito



DIMENSÕES QUANTITATIVAS	
ÁREA DA SARJETA	264,11m <sup>2</sup>
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	6.744,96m <sup>2</sup>
MEIO FIO	788,04m
RUAS TÓRCAS	98.125m <sup>2</sup>

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
INICIO	93,5
45°00' 240 E 520111,980 N - UTM - 24Q UG 178 5000	

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA FELDER BEZERRA - MURITI - CRATO, CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFA. TICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

**PLANTA BAIXA**

PROJETO	INDICADA	PROJETO	CI/02
ÁREA TOTAL	6.752,44 m <sup>2</sup>	DATA	ABRIL / 2024

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA

**LEGENDA**

- Pavimento
- Meio Fim
- Área de Parada
- Área de Parada com Piso
- Área de Parada com Piso e Calçada
- Área de Parada com Piso e Calçada e Canteiro
- Área de Parada com Piso e Calçada e Canteiro e Iluminação
- Área de Parada com Piso e Calçada e Canteiro e Iluminação e Vegetação

**PLANTA BAIXA**

1:000



Haylane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
C.R.C.A.-GE 343821  
RNP nº 061019945

João Samuel Gonçalves Costa  
Secretaria de Infraestrutura  
C.R.F.A.C.E 344558 RNP 061872115  
Portaria 0137207021/GO

**SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**

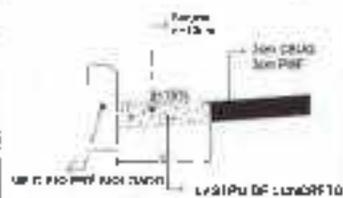
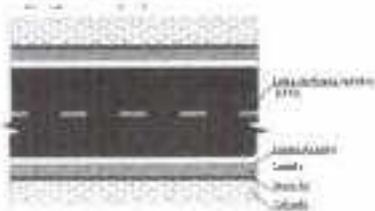


1.1. SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

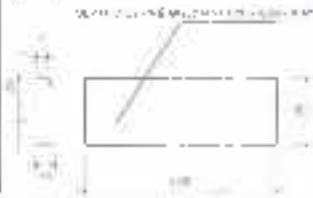
Esquema de sinalização de trânsito para a área de parada com piso e calçada.

1.2. SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

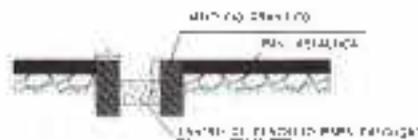
Esquema de sinalização de trânsito para a área de parada com piso e calçada e canteiro.



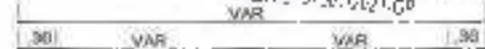
**DETALHE SARJETA SEM ESC.**



**DET. MEIO FIM SEM ESC.**



**DET. CANALETA DE INTERSEÇÃO SEM ESCALA**



**MEIO FIM EXISTENTE**  
Para o meio fim existente, a largura do meio fim é de 30 cm e a altura do meio fim é de 15 cm. Para a transição entre o meio fim e o meio fio, a largura do meio fim é de 30 cm e a altura do meio fim é de 15 cm.



**SARJETA EXISTENTE**  
Para a sarjeta existente, a largura da sarjeta é de 30 cm e a altura da sarjeta é de 15 cm. Para a transição entre a sarjeta e o meio fio, a largura da sarjeta é de 30 cm e a altura da sarjeta é de 15 cm.



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**

1:5000

QUADRO DE DIMENSÕES	
ÁREA DE SARJETA	2384,81 m²
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	8.096,51 m²
MEIO-FIM	588,45 m²
PIEDRA TOCA	2843,81 m²

COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO	
NORTE	7.841.451,45
EAST	482.861,45

**PRÉFECTURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA JOAQUIM BRASILEIRO - MURICI - CRATO - CE  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DO CRATO

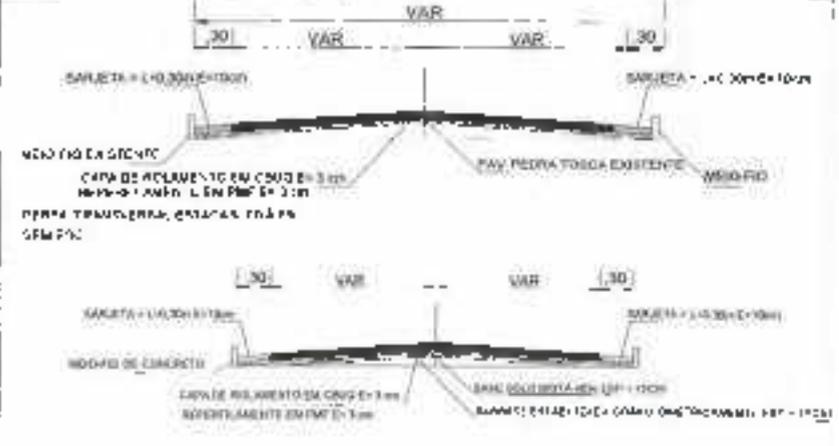
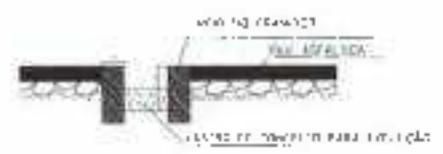
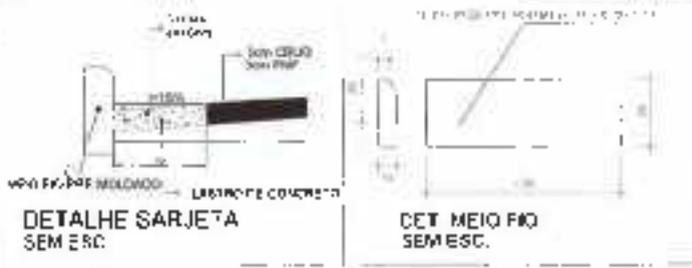
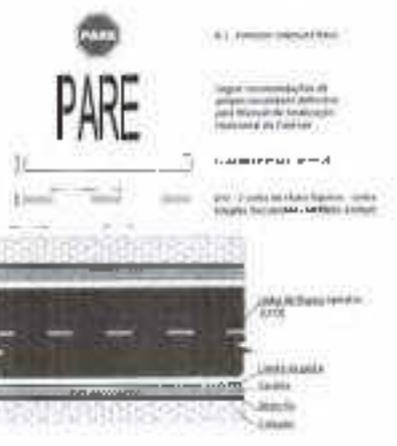
**PLANTA BAIXA**

NUMERO	INICIADA	FECHA	1.100
ÁREA TOTAL	8.721,59 m²	DATA	ABRIL - 2024

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DO CRATO



**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA**

QUANTIDADE DE QUANTIDADE	
ÁREA DA SARJETA	276,31 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	6.484,51 m <sup>2</sup>
MEIO FIO	552,43 m
PEDRA TOGA	7.041,01 m <sup>3</sup>

COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO	
PROJETO	PLANO
450783.436 E	827.406 N
450861.967 E	827.406 N

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA JOAQUIM VASQUEZ - MURITI - CRATO, CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

**PLANTA BAIXA**

ESCALA	INDICAÇÃO	PAVIMENTO	DATA
1:500		AS	02/02
ÁREA TOTAL	1.571,51 m <sup>2</sup>	DATA	ABRIL 2024

PROJETO: 1.571,51 m<sup>2</sup>

DATA: ABRIL 2024

SINALIZAÇÃO DE TRANSITO



100 - PARE 035 (Linha 4)

Placa 60 (Linha 4)

Seguir sempre do lado da placa, pois a placa indica a direção de circulação.

Placa de sinalização (Linha 4)

100 - PARE 035 (Linha 4) - Placa 60 (Linha 4)

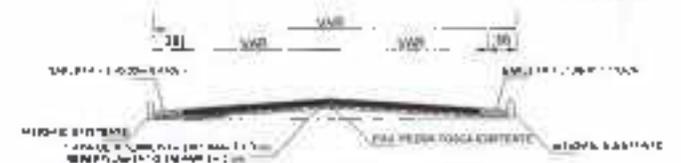


Pavimento de Base Superior (Linha 4)

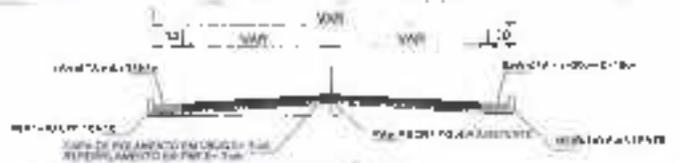
Pavimento de Base Inferior (Linha 4)

Pavimento de Revestimento (Linha 4)

Proj. de Engenharia Civil  
Gonçalves D. J. S.  
Proj. de Infraestrutura  
06/04/158 RNP 05/197/11/15



PERFIL TRANSVERSAL ESTACAS - E0+00 A E0+10 SEM ESC.



PERFIL TRANSVERSAL ESTACAS - E4+00 A E4+10 SEM ESC.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

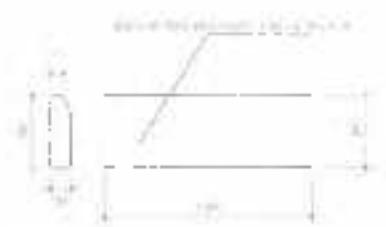
LOCAL RUA PARAIBA - EA PRO MURTI  
OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DO CRATO

PLANTA BAIXA

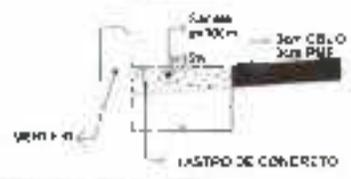
INDICADA	31/02
INDICADA	ABRIL 2024

LEGENDA

- PAVIMENTO DE BASE SUPERIOR
- PAVIMENTO DE BASE INFERIOR
- PAVIMENTO DE REVESTIMENTO
- SARJETA
- MEIO FIO
- CANALIZAÇÃO INTERFIO



CET MEIO FIO SEM ESCALA



DETALHE SARJETA SEM ESC.



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

COORDENADAS GEOGRAFICAS

INICIO	FIM
459621425 E 9201214 326 N	459610432 E 9201744 826 N

QUANTIDADE DE QUANTIDADES

AREA DA SARJETA	285,21m <sup>2</sup>
AREA DA PAVIMENTAÇÃO	4.890,58m <sup>2</sup>
MEIO FIO	405,58m
CANALIZAÇÃO INTERFIO	12,67m

*Haylane dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941968-5

PLANTA BAIXA  
1:500



# ARENINHA

## LEGENDA

- MURTO
- MANTIMENTO APT. 100
- MANTIMENTO APT. 100
- MANTIMENTO APT. 100

DESCRIÇÃO DO PAVIMENTO  
MANTIMENTO DO PAVIMENTO  
MANTIMENTO DO PAVIMENTO

MANTIMENTO DO PAVIMENTO

MANTIMENTO DO PAVIMENTO



CANTABRIA

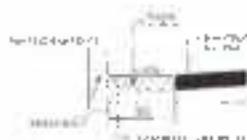
100

MANTIMENTO DO PAVIMENTO

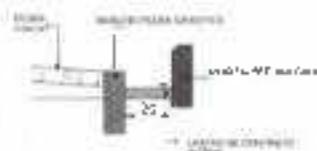
1



Planta de localização da obra



DETALHE DA REDE



DETALHE DA ANILTA



PERFIL LONGITUDINAL

COORDENADAS UTM (PROJ. UTM)	
Easting	Northing
498100.00	8110000.00

Dados Gerais da Obra	
Projeto	Matr. nº
148821	181179

Assinado por: **Samuel Gonçalves**  
 Engenheiro Civil  
 CRECA/CE 148821  
 RNP 14051941929-5

Eng. Samuel Gonçalves  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 148821 RNP 14051941929-5



DETALHE DA CÂMERA DE INTERSEÇÃO DE RUA

Prefeitura Municipal de Crato  
 FLS Nº: 2445  
 Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
LOCAL: RUA DA LINDA - BARRIO VELHO	
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE	
PLANTA: BAIXA - DETALHAMENTO DE FINALIZAÇÃO	
ESCALA: INDICADA	DATA: 14/12/2017
Nº de Projeto: 181179	Nº de Planta: 01



**TABELA DE ARMADURAS DA TAMPA**

Ø	N1				N2			
	QUANT.	DIAM.	COMP.	ESPAÇ.	QUANT.	DIAM.	COMP.	ESPAÇ.
80	11	6.2	1.25	20	4	4.0	1.85	10
100	14	5.2	1.45	15	6	4.0	1.85	10

  
 Hugo de Aguiar Siqueira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 348921  
 RNP nº 051941969-5

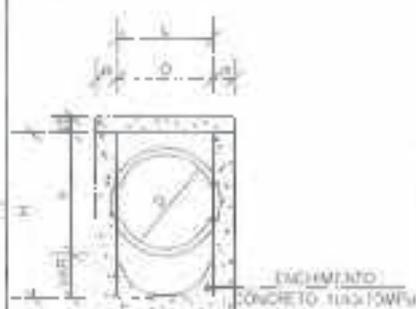
**DIMENSÕES E QUANTIDADES APROXIMADAS PARA UMA UNIDADE**

CÓDIGO	DIMENSÕES						QUANTIDADES		
	D	L	a	b	h	H	FORMAS (m²)	AÇO (kg)	CONCRETO (m³)
CARAS DELE DO DISPOSITIVO INTERNO DE QUEDA									
CLP03	HU	80	25	130	190	110	5,71	6,0	1,940



PLANTA BAIXA - CAIXA DE LIGAÇÃO  
SEM ESCALA

TAMPA DA CAIXA  
SEM ESCALA



CORTE BB' - CAIXA DE LIGAÇÃO  
SEM ESCALA



CORTE AA' - CAIXA DE LIGAÇÃO  
SEM ESCALA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAITO

FLS. Nº 2114

  
 Ildo Samuel Gonçalves  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREACE 344559 RNP 05184793  
 Rua: Antônio Carlos, 20



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRAITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA LÍDIA LOBO - BARRIO MURIBI

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRAITO/CE

DETALHAMENTO DA CAIXA DE PASSAGEM

TÍTULO: INDICADA

PERÍODO: 02/04

DESCRIÇÃO: TÍTULO

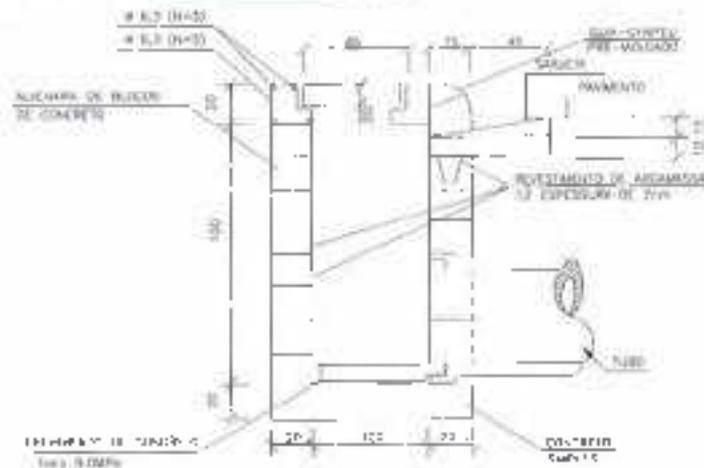
ÁREA: 2,50 m<sup>2</sup>

DATA: 28/04/2024

DRENAGEM SUBSUPERFICIAL  
A SER EXECUTADA



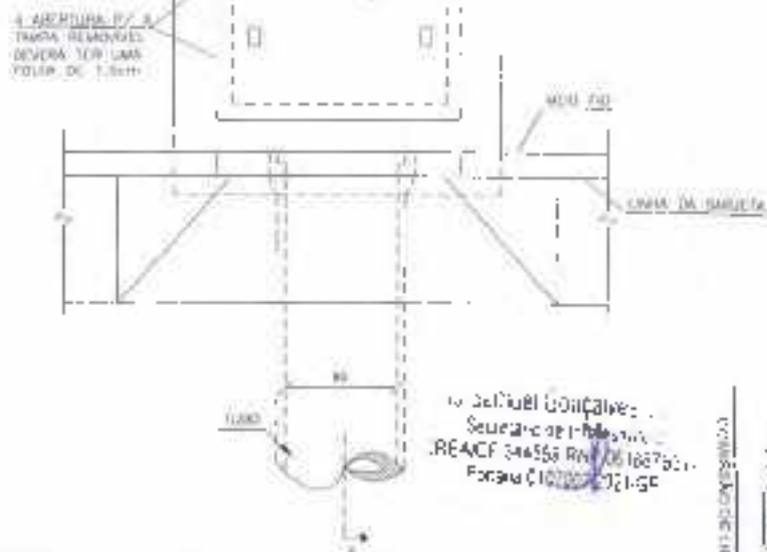
DRENAGEM A SER EXECUTADA MONTADA 15+1.20  
ESCALA 1/400



NOTAS:  
1 - Concretar em cm.

ELEVACÃO - BOCA DE LORO SIMPLES  
SEM SINAL

CORTE AA - BOCA DE LORO SIMPLES  
SEM SINAL



PLANTA BAIXA - BOCA DE LORO SIMPLES  
SEM SINAL

*Raylson de Santos Silva*  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 316821  
RNP nº 161.41959.3


**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
 LOCAL: RUA LUIZ LORO - BAIRRO MURICI  
 OBRA: RECAPTAMENTO ASFALTICO NA SEOP DO MUNICIPIO DE CRATO/CE  
 DATA HABILITACAO DA BOCA DE LORO  
 ESCALA: INDICADA  
 DATA: 03/24  
 PROJ. EXEC. / CORTA: [ ]  
 AREA: [ ]  
 DATA: [ ]

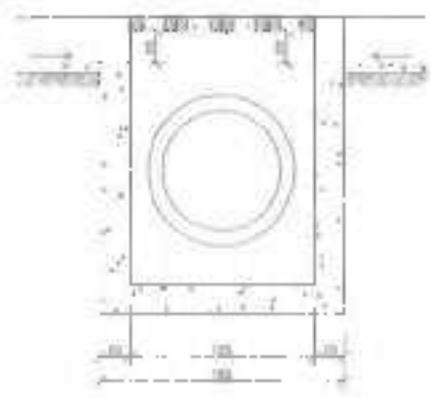
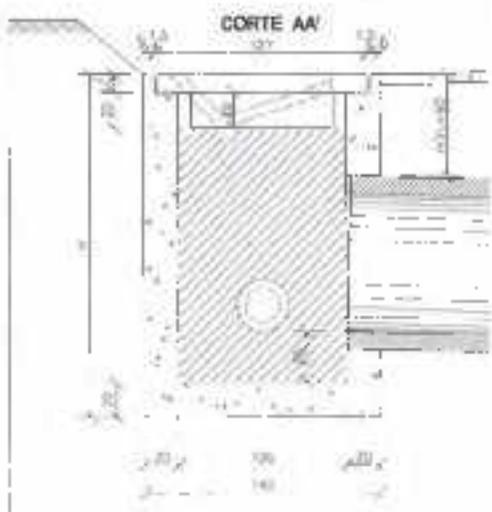
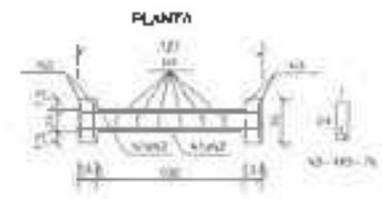
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FIS. Nº 2442  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Dr. Jailson Gonçalves  
 Secretário de Infraestrutura  
 REACE 34556 RND 061687921  
 Fone: 3102001321-55

# DRENAGEM SUBSUPERFICIAL A SER EXECUTADA



DRENAGEM A SER EXECUTADA NA ESTADA 15+1,20  
EXCAL 1500



**TABELA DE ARMADURA**

n	ESPESURA (mm)	RQD (Kg/m <sup>2</sup> )		RQD TOTAL
		COMPONENTE	PERFIL UNIFORME	
1	8,0	2,46	2,46	0,96
2	8,0	2,74	2,74	1,12
3	8,0	2,94	2,94	1,19
4	8,0	2,76	2,76	1,04
			TOTAL	4,02

**QUANTIDADES UNITÁRIAS (4 NERVURAS)**

RQD (Kg)		
Concreto (ca 22MPa)	m <sup>3</sup>	0,092
RQD (ca 20)	kg	12,00
Formas	m <sup>2</sup>	1,35

**QUANTIDADES UNITÁRIAS (CAIXA)**

CONCRETO (R 22MPa) (m <sup>3</sup> )				
h (m)	a=60	a=80	a=100	a=120
2,0	2,000/00711	2,100/00702	2,100/00703	1,900/00314
2,5	2,400/00315	2,600/00316	2,500/00317	2,400/00318
3,0	3,300/00319	3,200/00310	3,100/00311	3,000/00312
3,5	3,850/00313	3,750/00314	3,650/00315	3,550/00316
4,0	4,400/00317	4,300/00318	4,200/00319	4,100/00320
m <sup>3</sup> (m)	0,0942	0,0942	0,0942	0,0942
2,0	1,0000 e 0,0000	20,00	15,00	3,00
2,5	0,0000 e 0,0000	25,00	19,00	6,00
3,0	0,0000 e 0,0000	30,00	23,00	9,00
3,5	0,0000 e 0,0000	35,00	26,00	12,00
4,0	0,0000 e 0,0000	40,00	30,00	15,00

*Handwritten signature*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 348821  
 R. nº 061041968-5

*Handwritten signature*  
 São Samuel Gonçalves D. Silva  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA-CE 34558 RND (R-817401)  
 Fone: 31062073-32

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 FLS Nº: 201/17  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



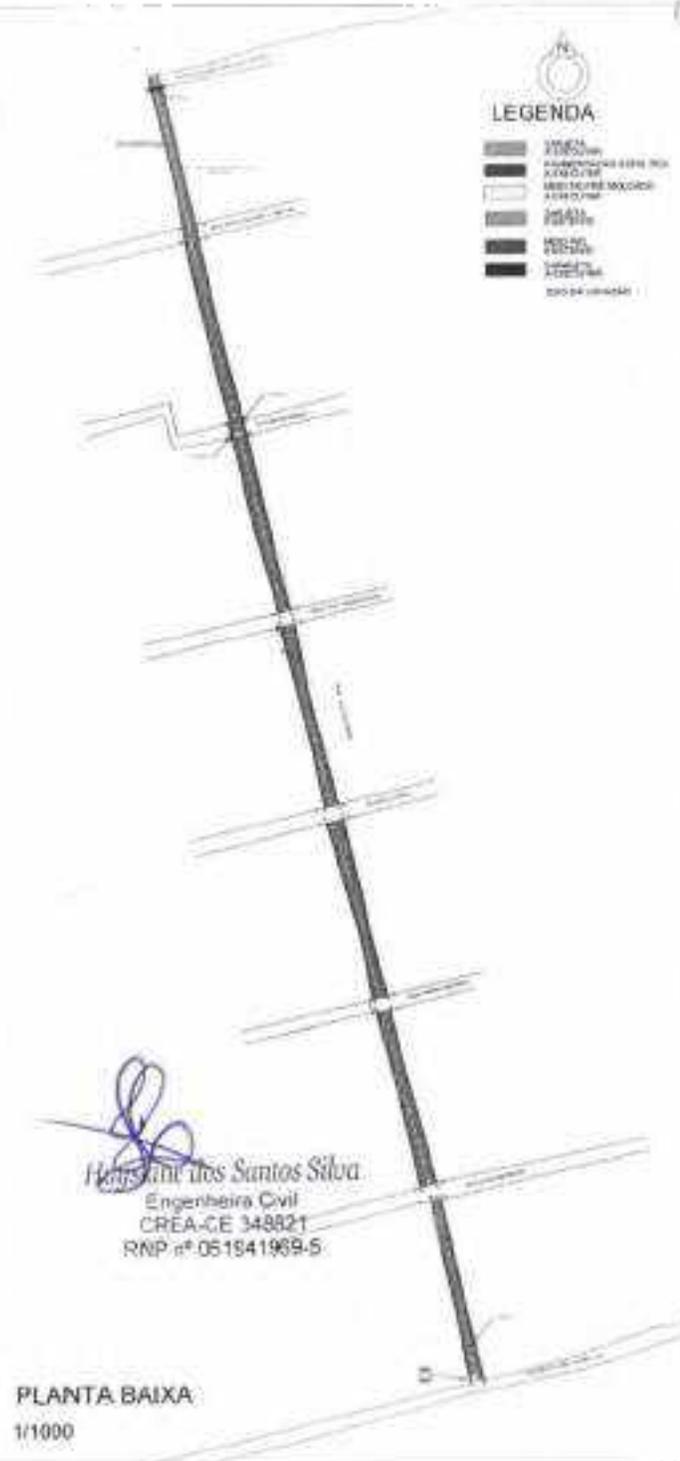
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA LIDIA TORO - BAIRRO JURITI

OBRA: RECAPAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

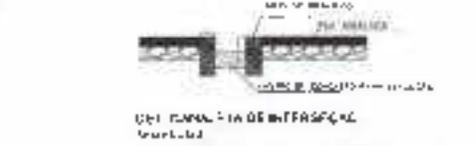
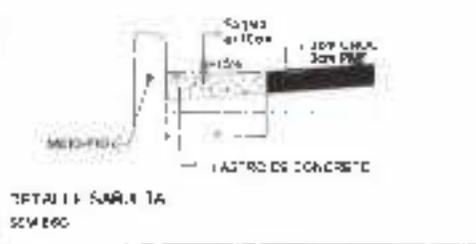
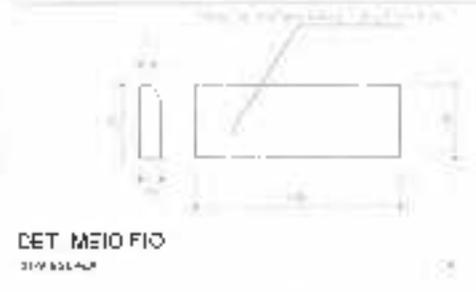
**DETALHAMENTO DA CAIXA COLETORES DE SANGRIA**

INDICADA	DATA: 04/04	ESPESURA: 8cm
DATA: 03/04	DATA: 04/04/2017	



**LEGENDA**

- ÁREA DE SERVIÇO PÚBLICO



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA**

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

INÍCIO	FIM
404770 958 E 9001079 628N	404850 220 E 9001075 232 N

DIÁRIO DE QUANTIDADES

ÁREA DA SARRILHA	48,00m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	4.591,68m <sup>2</sup>
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	472,02m <sup>2</sup>
MEIO FIO	162,00m

**Hansane dos Santos Silva**  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 051541969-5

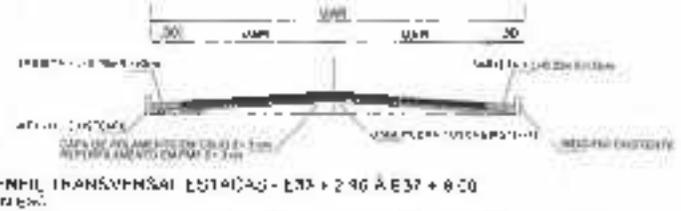
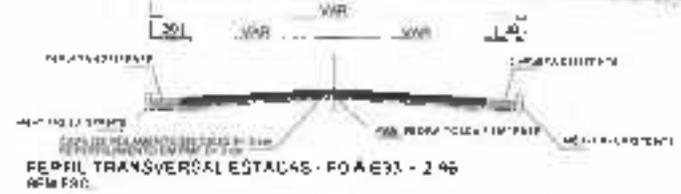
**PLANTA BAIXA**  
1/1000

**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

**PARE**

- Placa no poste
- Localização da placa de sinalização
- Placa de sinalização
- Placa de sinalização

Assinado por: **Samuel Gonçalves Lima**  
Secretário de Infraestrutura  
Município de Crato - CE  
CREACE 344550 RNP 0518875  
Cargo: **Porteiro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA LUIZ GONZAGA - BAIRRO MURTI  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE

**PLANTA BAIXA**

TÍTULO	INDICADA	PROJETO	01/2024	RESPONSÁVEL TÉCNICO
PROJETO	2/2024	DATA	ABRIL / 2024	

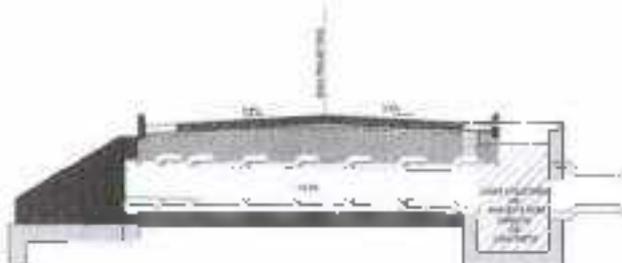
PLANTA BAIXA DE LOCALIZAÇÃO  
RNP Nº: 051541969-5

RUA E

DRENAGEM

DETALHAMENTO - DRENAGEM E37 + 0.00

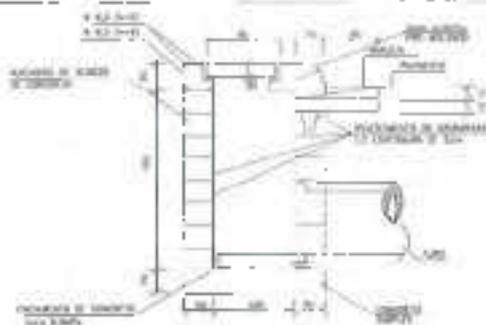
1/200



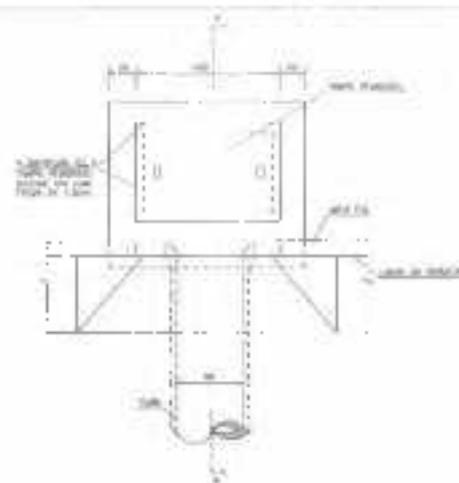
CORTE AA' - DRENAGEM E37 + 0.00

1/30

DETALHAMENTO - BOCA DE LOBO SEM ESCALA



DETALHAMENTO - BOCA DE LOBO SEM ESCALA



*Haydée dos Santos Silva*  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 348821  
 RNP nº 051541665-5

*Italo Samuel Gonçalves*  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA-CE 344558 RNP 051587-2  
 Portaria 01070072011/2011

Prefeitura Municipal de Crato  
 Rua S. M. ...  
 ...  
 ...

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
LOCAL: RUA LUIZ GONZAGA - BARRIO MURTI	
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTADA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE	
<b>PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO</b>	
ESCALA INDICADA: 1/200	DATA: 02/03
PERÍMETRO: 4.981,66 m <sup>2</sup>	Nº: ARR. 1.024

RUA DA SERRA DA PIEDRA TIGRE

LEGENDA

- SINALIZAÇÃO DE CALÇADÃO
- PAVIMENTAÇÃO ASFALTADA
- PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTO
- PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA
- PAVIMENTO EXISTENTE
- DIMENSÃO DE CALÇADÃO
- BARRIL DE LOCALIZAÇÃO

RUA PENHA DEZEMBRO

RUA NOSSA SENHORA

RUA NOSSA SENHORA

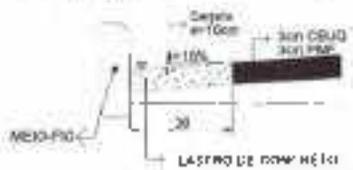
  
Haylane dos Santos  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061041989-5

PLANTA BAIXA  
1/500

RUA PADRE OLIVEIRA



DET. MEIO FIO  
SEM ESCALA



DETALHE SARJETA  
SEM ESC

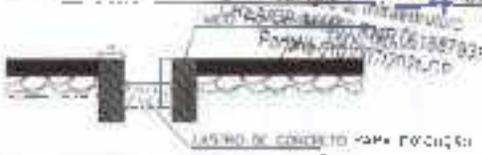
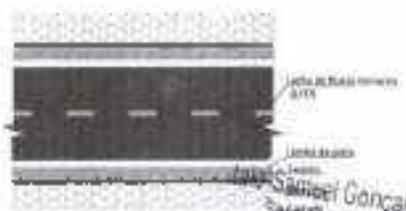


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA

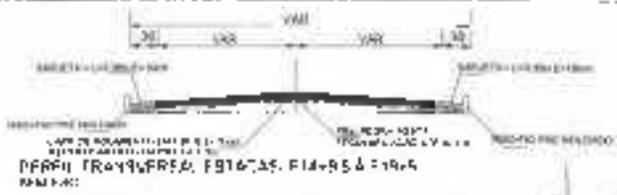
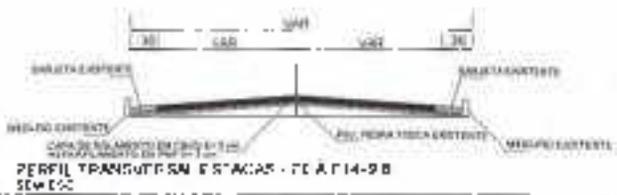
QUANTIDADE DE MATERIAIS:	
ÁREA DA SARJETA	46,00 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	2.940,00 m <sup>2</sup>
VALORES:	102,00 m <sup>3</sup>

COORDENADAS UTM/PARKING	
Easting	494.000
Northing	4.500.000,00

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO



DCT CANALETA DE INTERSEÇÃO  
SEM ESCALA

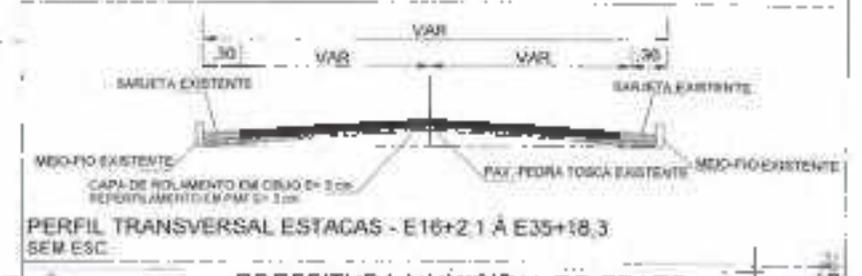
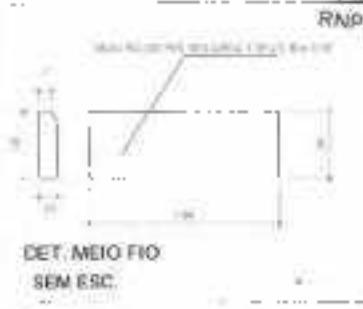
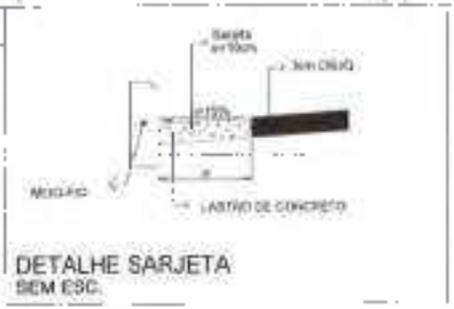


PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO PÚBLICA DE URBEM NA AVENIDA DO CRATO

PLANTA BAIXA - DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO		
ESCALA	1:50	DATA
PROJETA	2024	PROJETA

Engenharia Civil  
 R. S. N. ...  
 ...



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA**

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS**

INÍCIO	FINAL
458194.43 - E 9200378.931 N	458194.143 - E 9201038.000 N

**QUADRO DE QUANTIDADES**

ÁREA DA SARJETA	182,90 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	1.185,58 m <sup>2</sup>

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA - MURITI - CRATO - CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO 4SPA, 10CA DE OVF E 15AS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

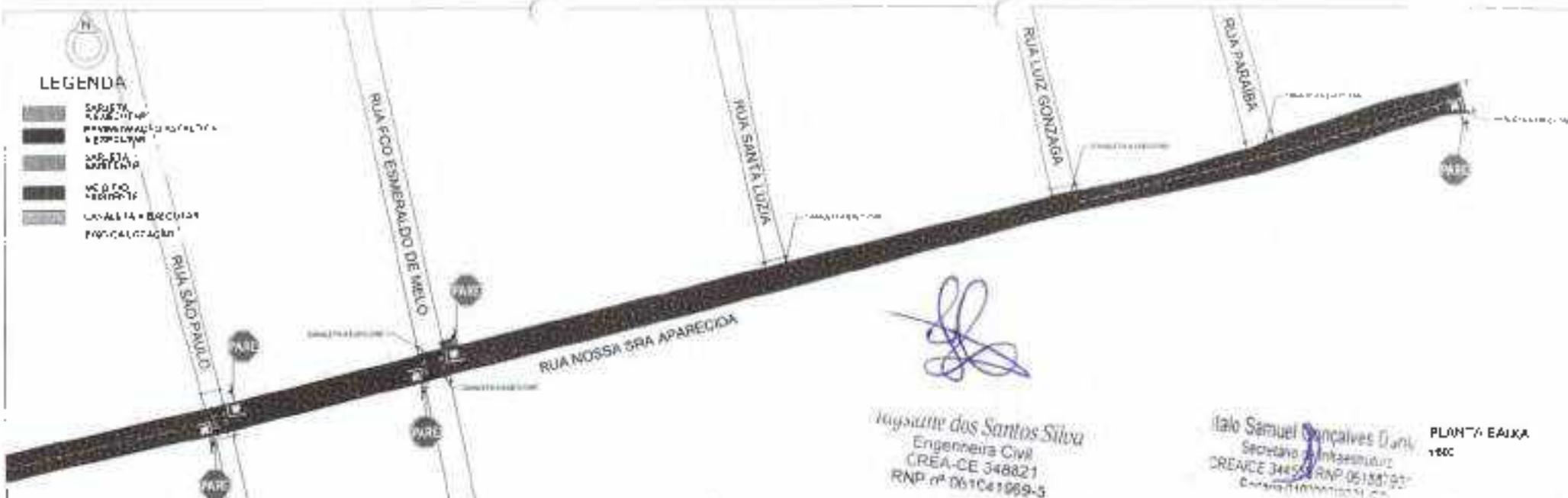
**PLANTA BAIXA**

ESCALA	INDICADA	REVISÃO	01/02	REVISÃO	TERCEI
PERÍMETRO	5.285,14 m <sup>2</sup>	DATA	ABRIL / 2024		

FLS. Nº 101076

**LEGENDA**

- SARJETA
- MEIO FIO
- CANAL DE INTERSEÇÃO
- RUA SÃO PAULO
- RUA CO. EMERALD DE MELO
- RUA SANTA LUZIA
- RUA LUZ GONZAGA
- RUA PARAÍBA
- RUA NOSSA SRA. APARECIDA



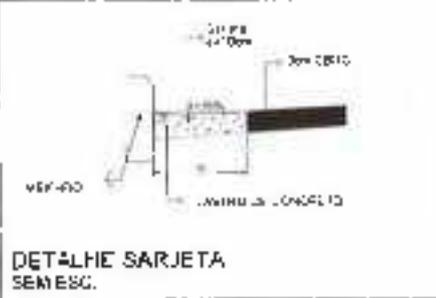
*Handwritten signature in blue ink.*

**Luizane dos Santos Silva**  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 348821  
 RNP nº 061041969-3

**Italo Samuel Gonçalves Dantas**  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 34455 RNP 06188793  
 Diretor de Infraestrutura

PLANTA BAIXA  
 1/500

**SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO**



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
 SEM ESCALA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
INÍCIO	FINAL
458194.481 E 8210536.93' N	458892.143 E 9201109.000 N

QUADRO DE DIMENSIONAIS	
ÁREA DA SAREJA	182,00 m²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	5.085,96 m²

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
 LOCAL: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA - MURITI - CRATO, CE  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

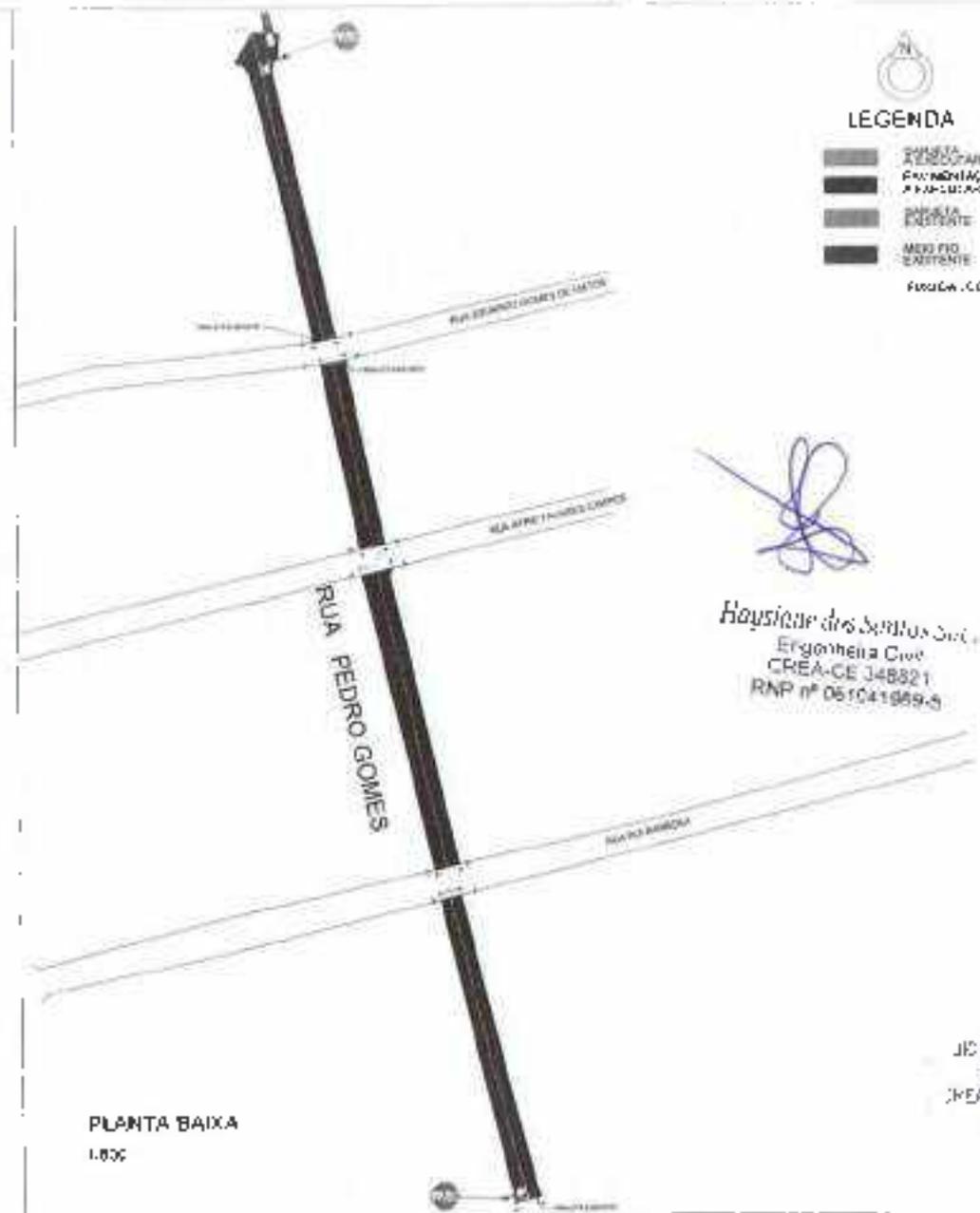
PLANTA BAIXA	
TÍTULO: INDICADA	PROJETO: 02/07
ÁREA MÚLTIPLA: 5.266,14 m²	DATA: ABRIL / 2024

PROJETO MUNICIPAL DO CRATO  
 PLANTA Nº 24/21



LEGENDA

-  PAVIMENTO EXISTENTE
-  PAVIMENTO DE ASFALTO A SER EXECUTADO
-  PAVIMENTO EXISTENTE
-  MEIO FIO EXISTENTE
-  FURACO C/CLAVO



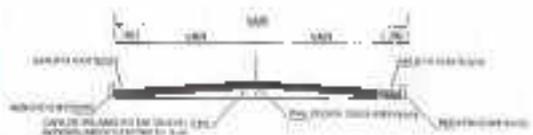
PLANTA BAIXA  
1:500

*Haydine dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 051041989-9

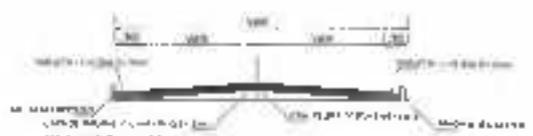


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
1:5000

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO



PROF. LONGITUDINAL DA RUA R-24-A-18 (R-24)  
1:500



PROF. TRANSVERSA ESTACAO P3 A P3+10  
1:500

*José Samuel Gonçalves Lima*  
Secretaria de Infraestrutura  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
RUA DE CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA PEDRO GOMES - MUR 1 - CRATO - CE  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DO CRATO - CE  
 EM CRATO - CE

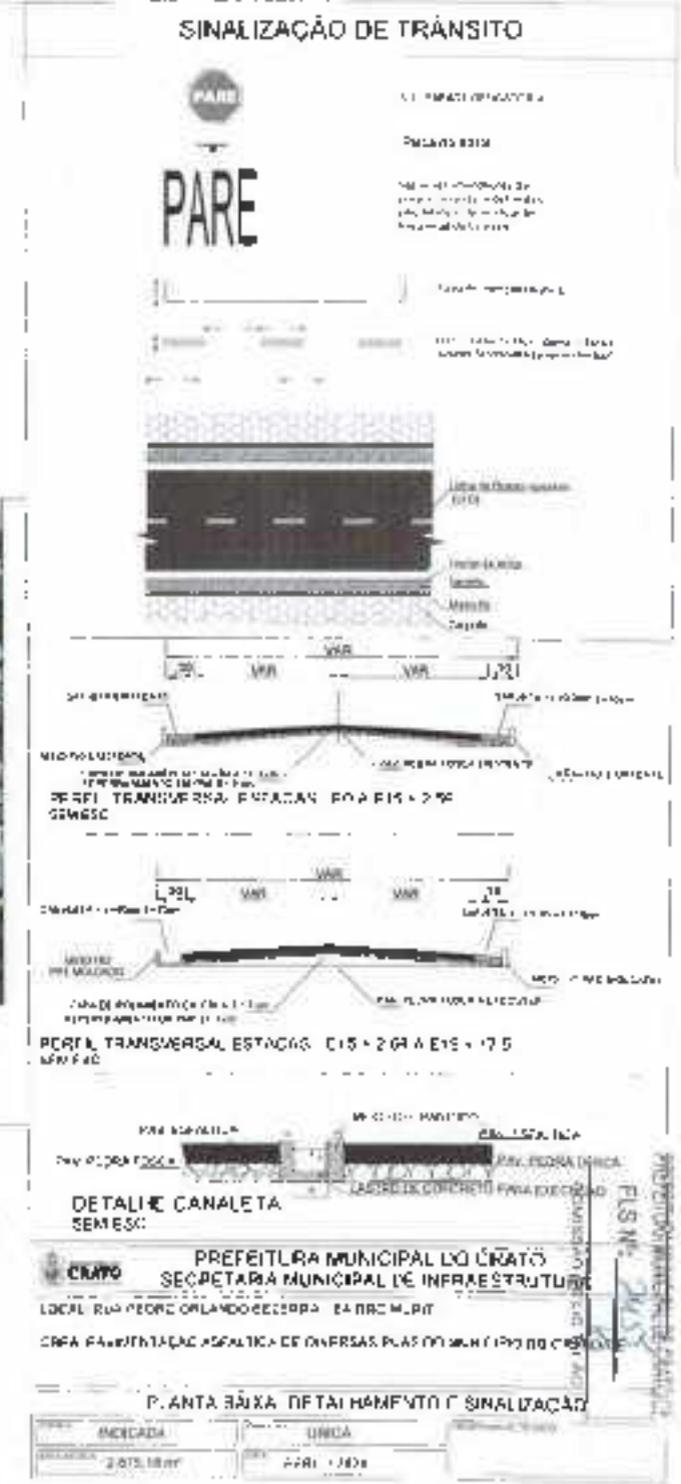
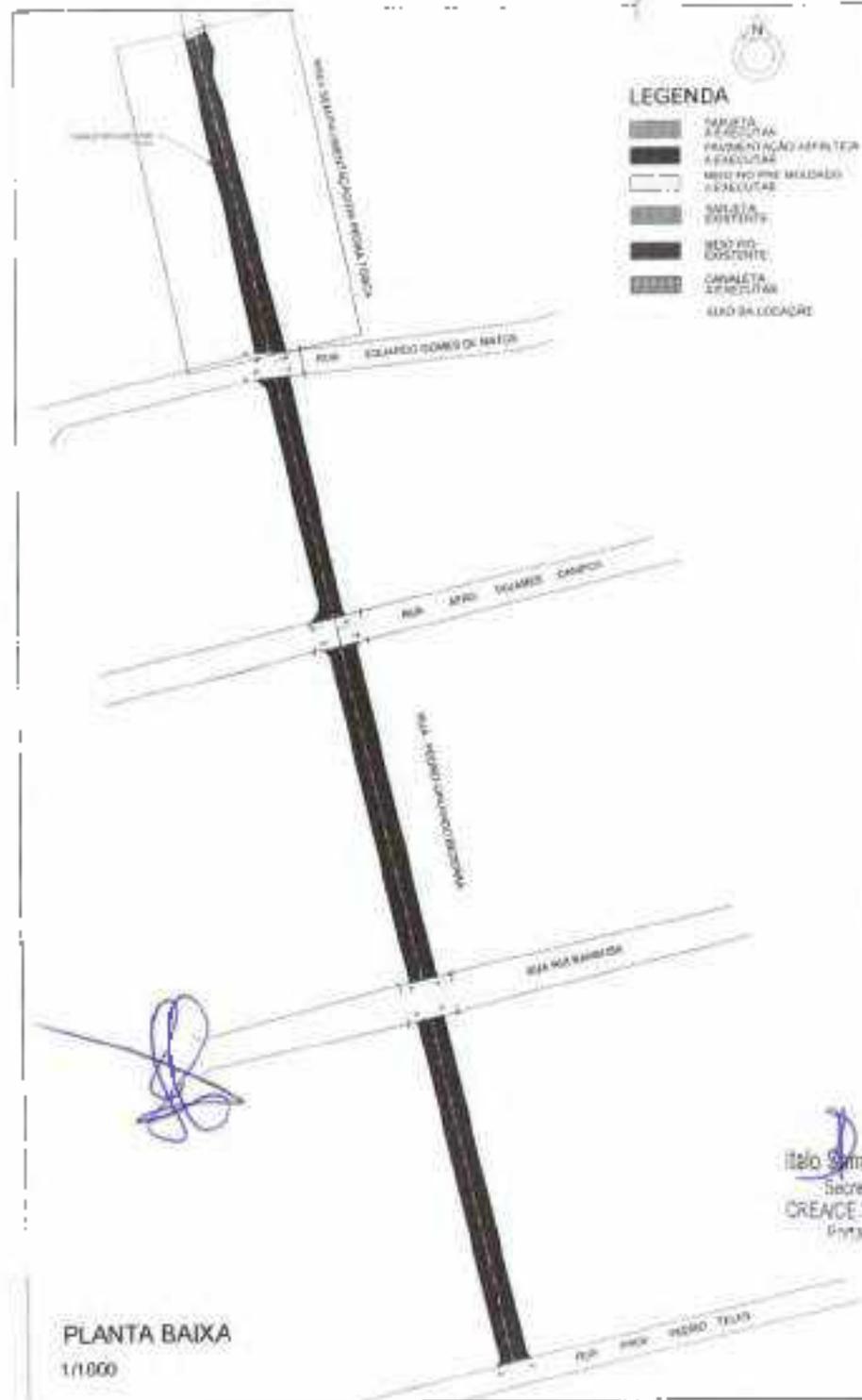
PLANTA BAIXA

INDICADA	UNICA	ESTADO: Ceará
DATA: 27/04/2024	DATA: ABRIL / 2024	

QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARRIFTA	60,24 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	1.067,24 m <sup>2</sup>

COORDENADAS GEOMÉTRICAS	
INÍCIO	FIM
432980,349 E 920,575000 N	432854,743 E 920,767122 N

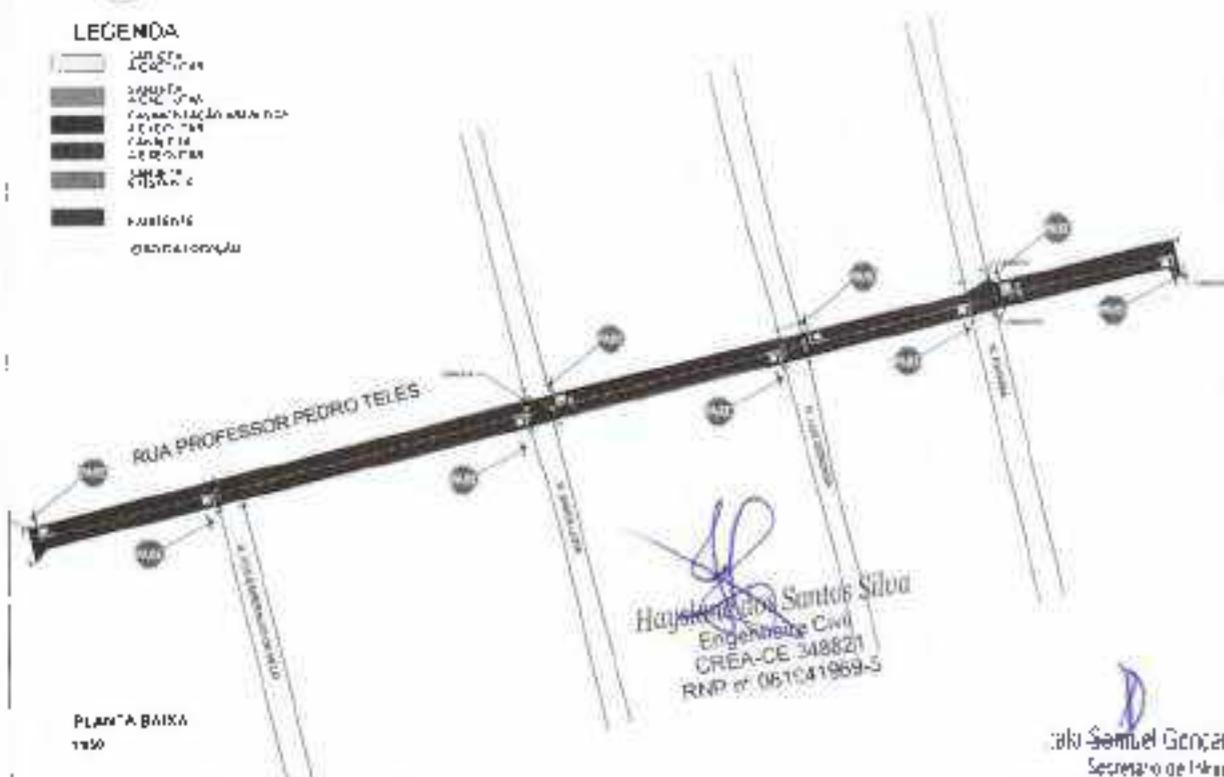
PROFISSIONAL REGISTRADO  
 R.F.S. Nº. 2457  
 CREA-CE 110000-0/2019





### LEGENDA

- Pavimento existente em asfalto
- Pavimento a ser colocado em asfalto
- Pavimento a ser removido em asfalto
- Pavimento existente em concreto
- Pavimento a ser colocado em concreto
- Pavimento a ser removido em concreto
- Canteiro existente
- Canteiro a ser colocado
- Canteiro a ser removido



PLANTA BAIXA  
1:150

Haydée dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 34882/1  
RNP nº 061041989-5

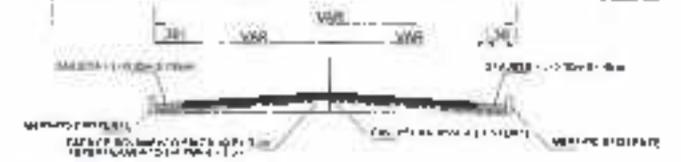
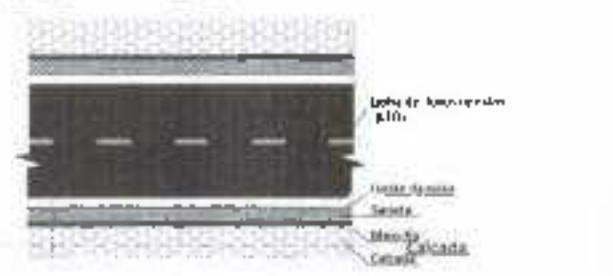
Salvador Simões Gonçalves  
Secretário de Infraestrutura  
CREA-CE 34459/RNP 05-84/1-31  
Portaria 0107007/2021

### SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

PARE

PARE

1.1 - ÁREA DE VISIBILIDADE  
Módulo no posto  
Sinalização de trânsito de caráter preventivo com o objetivo de alertar os condutores para a existência de uma situação de emergência.



PERFIL TRANSVERSAL ESTACAS E0+00 A E16+37 SEM ESC.



PERFIL TRANSVERSAL ESTACAS E03+2,5 A E18+3,8 SEM ESC.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

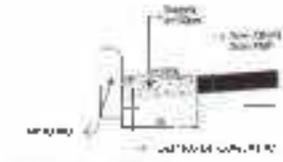
LOCAL: RUA PROFESSOR PEDRO TELES - MURITI - CRATO - CE  
 OBRAS: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO - CE EM CRATO - CE

### PLANTA BAIXA

TIPO DE INDICAÇÃO	UNICA
ÁREA DA INDICAÇÃO	3,086,92m <sup>2</sup>
DATA	ABRIL / 2024



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA



DETALHE SARETA  
SEM ESC.



DETALHE DE CANTO  
SEM ESC.



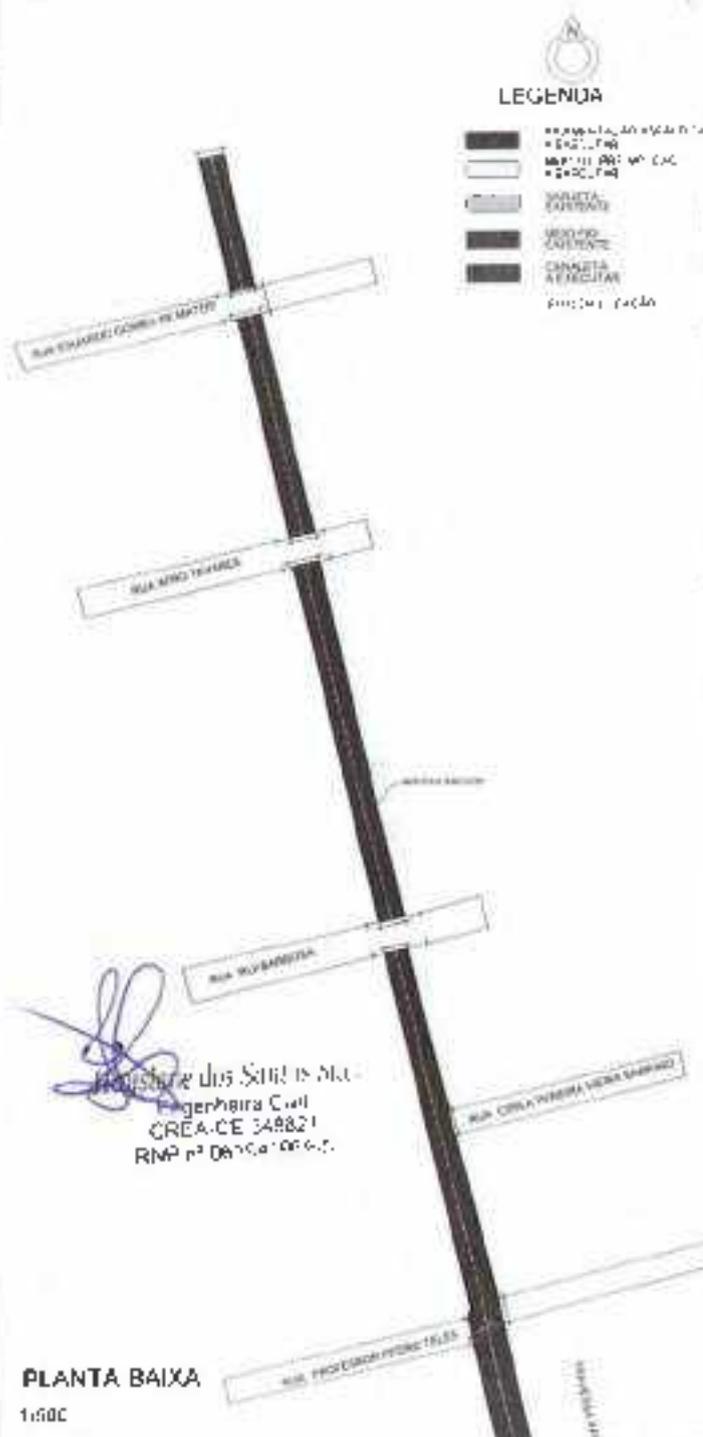
DETALHE DE INTERSEÇÃO  
SEM ESC.

COORDENADAS GEAUSÍTIAS	
NEM	EAST
1548 036 052 442 811	484241 000 00534 674

QUANTIDADE DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARETA	18,77 m <sup>2</sup>
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	2.400,00 m <sup>2</sup>

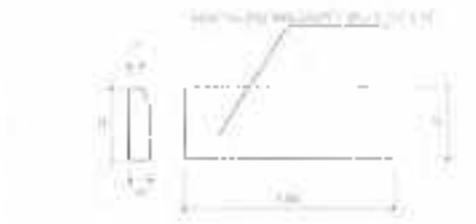
FLS Nº 01  
 15/04/2024  
 15/04/2024  
 15/04/2024



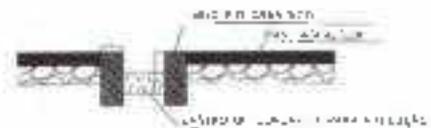


**LEGENDA**

- PAVIMENTO ASFALTICO = 20CM FCB = 20CM FCB = 20CM FCB
- PAVIMENTO CONCRETO = 20CM FCB = 20CM FCB = 20CM FCB
- CANALIZACAO CONCRETA
- CANALIZACAO CONCRETA
- CANALIZACAO CONCRETA
- CANALIZACAO CONCRETA



**DET MEIO FIO SEM BORDA**



**DET CANALIZACAO DE INTERSECCAO SEM FRANJA**



**PLANTA DE LOCALIZACAO SEM ESCALA**



COORDENADAS UTM (PROJECCAO)	
Inicio	Fim
433052.21 E 9051312.9824	433052.21 E 9051312.9824

QUANTIFICACAO DE MATERIAIS	
AREA DE PAVIMENTACAO	4.540 m <sup>2</sup>
MEIO FIO	11.30m
CANALIZACAO DE INTERSECCAO	1x 1x1m

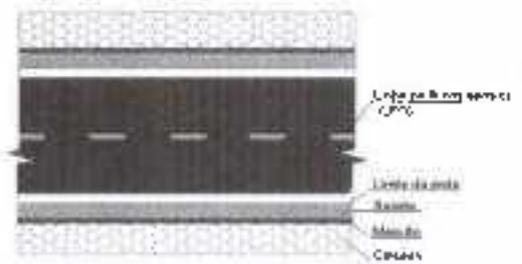
**PLANTA BAIXA**  
1:500

*[Handwritten Signature]*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 06767066-7

**SINALIZACAO DE TRANSITO**



- PARE** - PAREDO OBLICUO 2
- Placa de placa
- Órgão responsável: Departamento de Trânsito do Município de Crato
- 4.540 m<sup>2</sup> - PAVIMENTO ASFALTICO
- 11.30 m - MEIO FIO



*[Handwritten Signature]*  
Ilac Samuel Gomes  
Secretário de Infraestrutura  
CREA-CE 344529 PNE DE 13  
Engenheiro Civil



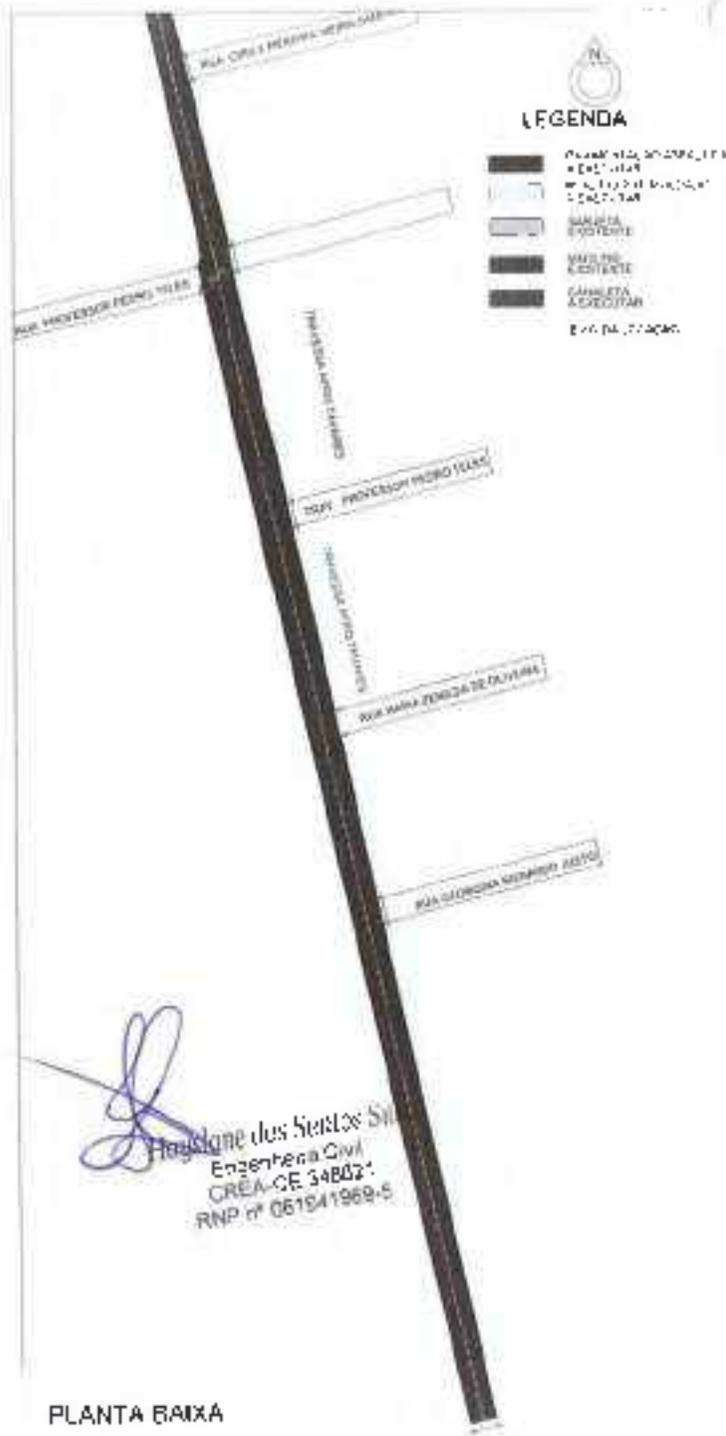
**CRATO** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: TRAV. ABRIU TAVARES - BAIRRO MURITI  
OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DO CRATO

**PLANTA BAIXA**

TIPO: INDICADA	PROJETO: 01/02	COORDENADOR: [Handwritten]
AREA TOTAL: 4.523,50 m <sup>2</sup>	DATA: ABRIL / 2024	

F.S. Nº: [Handwritten]  
 [Handwritten]  
 [Handwritten]



**LEGENDA**

- Pavimento em Cimento Portland com Areia
- Pavimento em Cimento Portland com Pedregulho
- Calçada existente
- Calçada a ser feita
- Pavimento existente

*Hestane dos Santos Silva*  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 34802-1  
 RNP nº 061541969-5

PLANTA BAIXA  
 1:500

**DET. MEIO FIO**  
 SEM ESCALA



**DET. CAVALETA DE INTERSEÇÃO**  
 SEM ESCALA



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
 SEM ESCALA



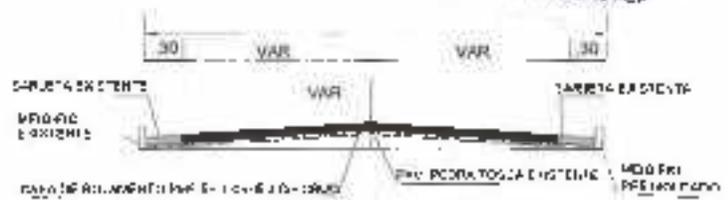
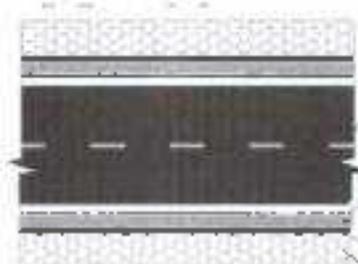
COORDENADAS UTM (PROJ. UTM)	
EM UTM	ETM
495227,11 E 991812,47N	8480134,7 E 920269,31 N

QUANTIDADE DE COMPONENTES	
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	8.543,88m²
MEIO FIO	17,56m
CAVALETA DE INTERSEÇÃO	14,00m

**SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**



- PL. 1 - PARELA PROIBITIVA**
- Parela quadrada
- Seguir a seta vermelha, com o corpo azul, com 200x200 mm, com 100mm de espessura, do material: C03000
- Pré-pregado, 30x30 cm
- Fixar a 2,00 m do alinhamento. Limbo superior das cantas para o lado da via



**PERFIL TRANSVERSAL ESTACAS E8+8,25 À E9+15,75**  
 SEM ESC

**CRATO** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LUGAR: TRAV. AERÓDROMO - BARRIO MÉRITI  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

**PLANTA BAIXA**  
 ESCALA: INDICADA  
 DATA: 02/02  
 DATA: ABRIL - 2024

RFP Nº 004/2024  
 1º TERMO DE REFERÊNCIA

LEGENDA

- BARRIO
- ▬ PLANTA DE BARRIO
- BARRIO



*Hausier de los Santos Silva*  
Ingeniera Civil  
CREA DE 19821  
RNP n° 061941969-5

PLANTA BAJA  
ESCALA 1/1000



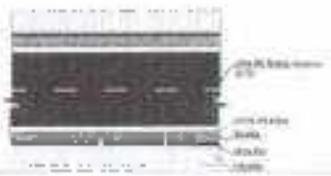
SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO



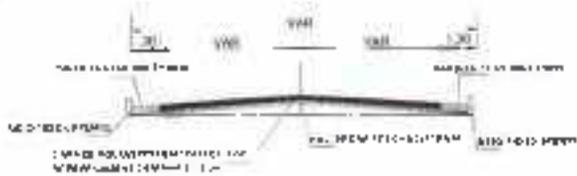
PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO

**PARE**

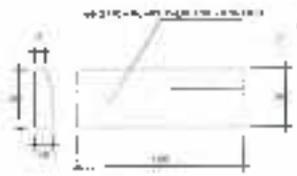
PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO PARA O PAVIMENTO DE CALÇADÃO DE CONCRETO



PLANO DE TRABALHO  
MUNICÍPIO DE CRATO

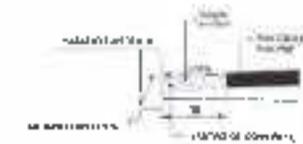


PERFIL TRANSVERSAL  
SEM PARE

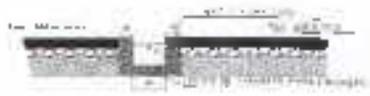


DETALHE NEIO DO  
SEM PARE

Eng. Samuel Gonçalves  
Secretaria de Infraestrutura  
CREA/CE 044.589 RNF DE 10/05  
Portaria 010/2011/10/05



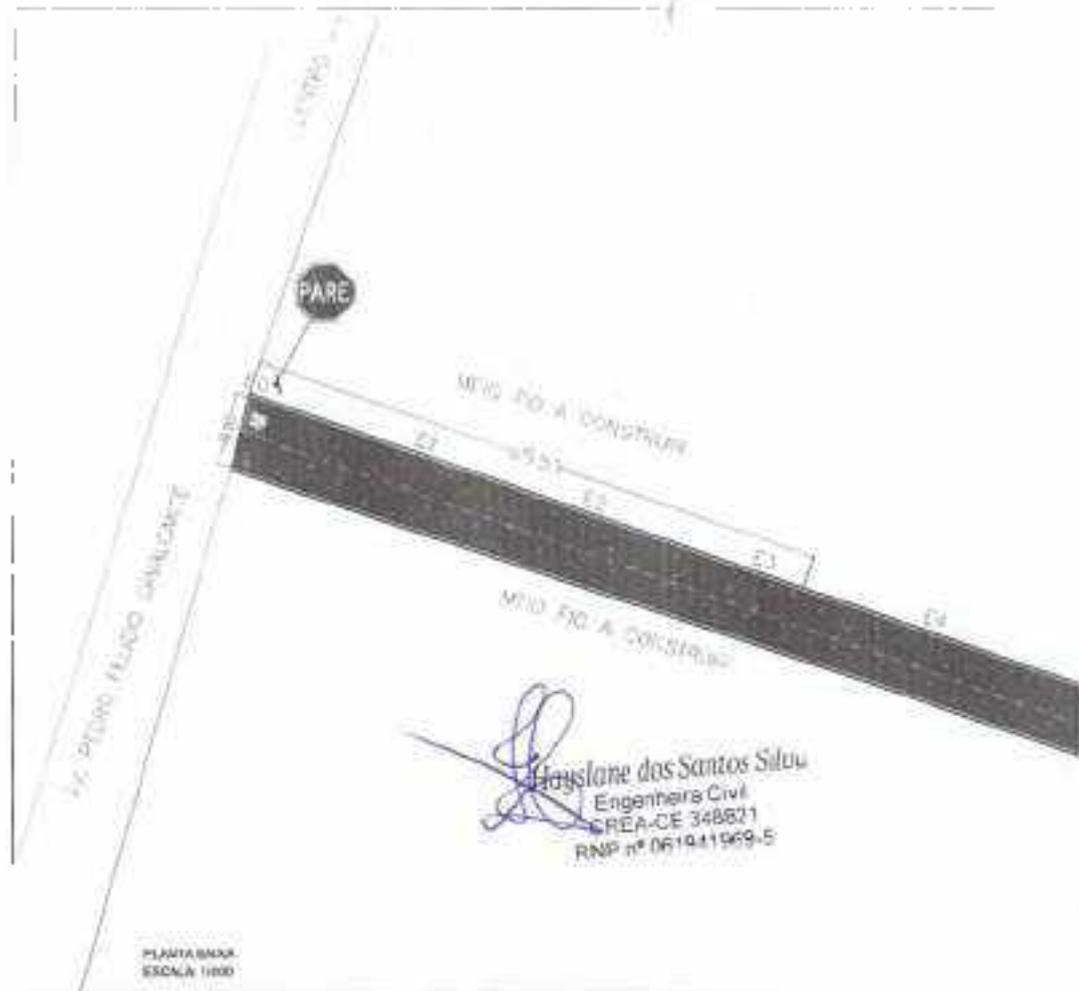
DETALHE SARIETA  
SEM PARE



DET. CANALINA-INTERSEÇÃO DE RUAS  
SEM PARE

CANTO DE OBRAS LOCAL: RUA DOS SONS - LOTE 10 - BARRIO SERRA MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ		Nº de Projeto: 100000000 Data: 10/05/2011	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			
<b>PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO</b>			
Escala: 1:50 Data: 10/05/2011		Projeto: 100000000 Data: 10/05/2011	

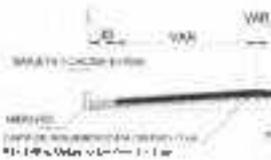
PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO



  
 Haylane dos Santos Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 348821  
 RNP nº 061941969-5



DETALHE SARGETA  
 SEM ESC.



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
 1:1000

PERFIL LONGITUDINAL  
 SEM ESC.

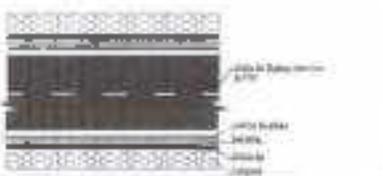
PROPOSTA DE PROJETO DE INTERSEÇÃO DE RUA

PROPOSTA DE PROJETO DE INTERSEÇÃO DE RUA

PROPOSTA DE PROJETO DE INTERSEÇÃO DE RUA

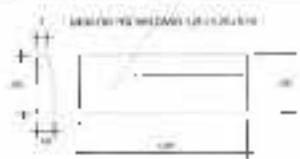
**PARE**

PROPOSTA DE PROJETO DE INTERSEÇÃO DE RUA



DIMENSÃO DA INTERSEÇÃO	
FAIXA DE DOMÍNIO	12,00m
FAIXA DE ROLAGEM	8,00m

COORDENADAS GEODÉSICAS	
UTM	1880
PROJEÇÃO	PROJEÇÃO UTM



Italo Samuel Gonçalves  
Secretário de Infraestrutura  
CREACE 344559 RND 06.12.679  
Portaria 040/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS Nº 2167  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LEI COMPLETA - INTERSEÇÃO DE RUAS SEM EX.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
LOCAL: RUA ACORAM, ZONA RURAL, POVOADO GRANDE DO  
CUIÁ, INTERSEÇÃO ASFAITADA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO  
DE CRATO/CE

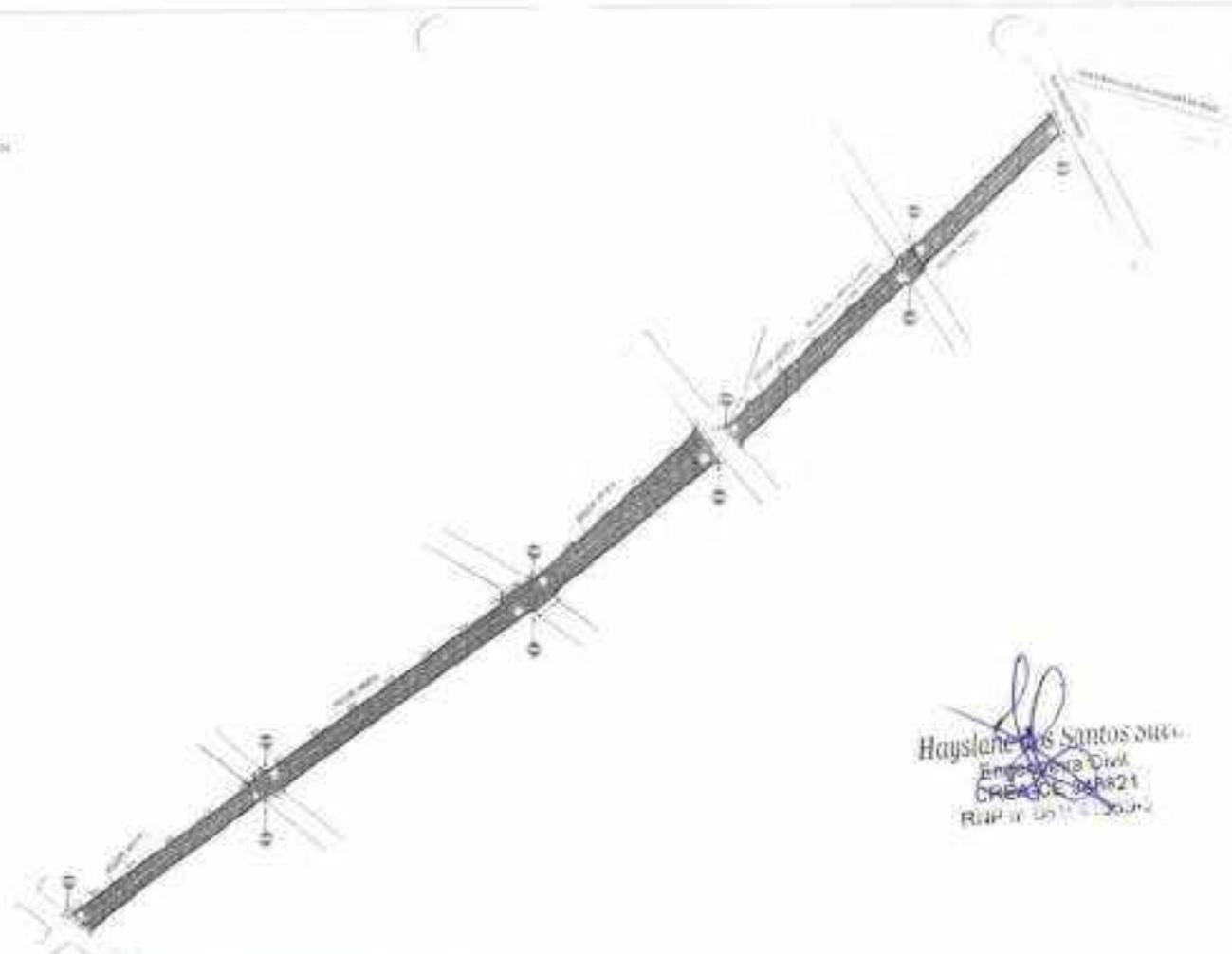
---

PLANTA BAIXA DE INTERSEÇÃO DE RUA

TIPO DE OBRAS: INFRAESTRUTURA ÚNICA  
VALOR ESTIMADO: R\$ 947.910,00

**LEGENDA**

- TRAVEJA
- ▬ ALIMENTAÇÃO POR CILINDRO
- ▬ ALIMENTAÇÃO



**SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO**

**CLUBO** SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO

**PARE**

Placa regulamentadora de trânsito que indica a proibição de acesso de veículos a uma determinada via.



Quantidade de Sinalização	
Quantidade de Placas	01
Quantidade de Sinalização	01

Quantidade de Sinalização	
Quantidade de Sinalização	01
Quantidade de Sinalização	01

Haylane dos Santos Siqueira  
Engenheira Civil  
CRECER 34821  
RUBR 11 25 11 2004

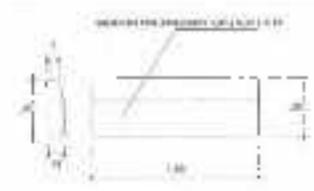
Samuel Gonçalves Luna  
Coordenador de Infraestrutura  
RUBR 34668 RPA 0615793-1  
FONE: 0-33397781-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
PLS Nº 0110  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Planta Sat**



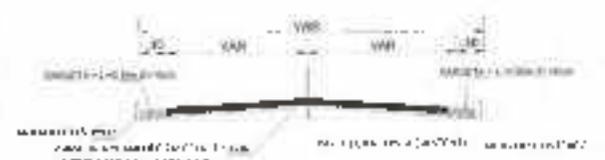
**L1 - ALFARJE**  
SEM ETC



**L2 - ALFARJE**  
SEM ETC



**L3 - ALFARJE**  
SEM ETC



**L4 - ALFARJE**  
SEM ETC

**CLUBO** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
LOCAL: RUA BARDOSSINIAS - CARRO GRANDE  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE EMPRESAS LOCAIS E AULAS DE NÚCLEO DE CRIATICE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO**

PROJETO	MD 1000	DATA	JUN/16
PROPOSTA	511 - 57.01	OPERAÇÃO	5664 - 0124



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - CE  
FLS Nº: 001/07  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# LICENÇA AMBIENTAL

## LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 018/2024 - COORD. AMB.

L1

PROCESSO Nº

202404171106

VALIDADE:

17. ABRIL. 2025

A Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições e com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) à:

1. RAZÃO SOCIAL/NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMFRA)	2. CNPJ/CPF 07.587.975/0001-07
3. ENDEREÇO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/N, CENTRO	
4. MUNICÍPIO CRATO/CE	5. CEP 63.100-347

## 6. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NOS SEGUINTE BAIROS E LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE: DISTRITO PONTA DA SERRA, BAIRRO MIRANDÃO, BAIRRO GISÉLIA PINHEIRO (BATATEIRA), BAIRRO NOVO CRATO, BAIRRO SEMINÁRIO, BAIRRO MURITI, BAIRRO PARQUE RECREIO, BAIRRO PALMEIRAL, BAIRRO GRANGEIRO, BAIRRO SÃO MIGUEL E BAIRRO VILA LOBO; TOTALIZANDO 212.568,58M<sup>2</sup> DE VIAS URBANAS REVESTIDAS COM ASFALTO.

## 7. EXIGÊNCIAS:

- **Apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta licença:**
  - Publicação do recebimento desta licença, conforme modelo disponibilizado pela SEMMA;
  - Afixação no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo fornecido pela SEMMA;
- Implantar medidas de Segurança do Trabalho, visando garantir a segurança e saúde dos funcionários, inclusive fornecendo e exigindo o uso efetivo e permanente dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual;
- Acondicionar e destinar adequadamente, os resíduos de construção civil, resultantes da obra;
- Implantar a Política de Logística Reversa (Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010);
- Seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR;
- Obter o Alvará de Construção;
- Por ocasião das escavações da obra, em caso de achados arqueológicos ou paleontológicos fortuitos, deverá paralisar imediatamente a atividade e comunicar ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), a Agência Nacional de Mineração (ANM) e aos órgãos municipais e estaduais de meio ambiente;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis no local da atividade para fins fiscalização;
- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- Cumprir rigorosamente a legislação vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento deverá ser submetida à prévia análise da Secretaria de Meio Ambiente – SEMMA;
- Fica ciente que poderá responder civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente licença ambiental;





- Não havendo conclusão da obra até o prazo máximo desta Licença, deverá **solicitar a renovação da presente licença até 090 (noventa) dias, antes do seu vencimento** fixado na respectiva licença, ficando esta, automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do Órgão Municipal do Meio Ambiente (Art. 51, § 3º - Lei Municipal nº 2.638/2010).

8. PARECER TÉCNICO Nº 17041158003131.

9. OBSERVAÇÕES

- ✓ **Atividade não sujeita a Licença de Operação;**
- ✓ **A concessão da presente licença não impedirá que a SFMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias de acordo com a legislação de controle vigente;**
- ✓ **O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:**
  - I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - II - omissão ou falsa informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
  - III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- ✓ **A licença expedida perderá a validade se violadas quaisquer das condições estabelecidas;**
- ✓ **Expede-se a presente licença, sem prejuízo de demais licenças, autorizações e alvarás legalmente exigíveis.**

10. LOCAL / DATA EMISSÃO

Crato/CE, 17 de abril de 2024

**George Érico de Alencar Braga Borges**

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE  
PORTARIA Nº 1509006/2021 - GF





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FOLHA Nº 246  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# ART



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20241401569**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 FLS Nº: 2469 INICIAL  
 (Assinatura)

**1. Responsável Técnico**

HAYSLANE DOS SANTOS SILVA  
 Título profissional ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0619419695  
 Registro: 3488210E

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 LARGO JÚLIO BARAIVA  
 Complemento:  
 Cidade: CRATO

Bairro: CENTRO  
 UF: CE

CNPJ: 07.587.975/0001-07  
 Nº SIN:  
 CEP: 63109347

Construção: Não especificado

Celebração em

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA DOM PEDRO II  
 Complemento: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 Cidade: CRATO

Bairro: CENTRO  
 UF: CE

Nº: 203  
 CEP: 63100006  
 Coordenadas Geográficas: 7.232349, 30.413822

Data de Início: 01/04/2024

Previsão de término: 01/04/2025

Finalidade: Ambiental

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

CNPJ: 07.587.975/0001-07

**4. Atividade Técnica**

**14 - Elaboração**

Descrição	Quantidade	Unidade
90 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	209,133,70	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	164,349,11	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	209,133,70	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	164,349,11	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve providenciar a baixa desta ART

**5. Observações**

CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, REFERENTE AO MAPA 2870 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, COM ÁREA TOTAL DE 372.482,81m²

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e na NR 23/04-11.529x2004

**7. Enclaves da Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HAYSLANE DOS SANTOS SILVA - CPF: 063.571.103-14

Italo Samuel Gonçalves

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE - CNPJ: 07.587.975/0001-07

CREA-CE 34539 RNP 06195

Registro: 0402500221

**9. Informações**

A ART é válida somente quando curada, mediante apresentação da comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 17/04/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8214875241

A validade desta ART pode ser verificada em: <https://www.crea.ce.org.br/publico/>, com a chave: 1a30a  
 ou através em: 75760370d.4c.11-02/29 por: 1p.192.16b.10c.1





**REFERÊNCIA PROCESSO FLUXUS Nº 61182024**  
**REFERÊNCIA ETP Nº 10/2024**  
**TERMO DE REFERÊNCIA - OBRAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS Nº: 3669  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**1. DO OBJETO**

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NAS LOCALIDADES DISTRITO PONTA DA SERRA, BAIRROS MIRANDÃO, GIZÉLIA PINHEIRO (BATATEIRA), NOVO CRATO, SEMINÁRIO, MURITI, PARQUE RECREIO, PALMEIRAL, GRANGEIRO, SÃO MIGUEL, VILA LOBO, NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS- SOP, ATRÁVES DO MAPP 2870, NAS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTO INSTRUMENTO.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR
01	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE	144	UND	R\$20.861.119,05

1.1. O objeto decorreu de estudo de solução, com fundamentação e análises constantes do Estudo Técnico Preliminar Nº 10/2024.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 1602001/2023 – GP.

1.3. A justificativa desta contratação é motivada para a resolução de três pontos principais: 1) Garantir a melhoria da qualidade de trafegabilidade; 2) Proporcionar melhor fluidez; 3) Garantir conforto e segurança dos usuários, conforme também pontuado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 10/2024, anexo obrigatório deste Termo de Referência.

1.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 34453 RNF 061887931-5  
 Matrícula 01070032021/CEP

**2. FORMA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Esta contratação se dará através de licitação por Concorrência Eletrônica;

2.2. Não será utilizado o sistema de registro de preços;

2.3. O critério de julgamento será de menor preço;

Dayslane dos Santos Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA/CE 34892-1  
 Matrícula 01070032021/CEP

2.4. Será aceita a participação de consórcio de empresas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

FLS Nº: 2470

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 Subcontratação

3.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual sem a prévia aprovação por parte da Contratante, com as seguintes condições:

3.1.1.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto, a qual consiste em:

1. RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM PEDRA POLIÉDRICA, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF\_12/2020
2. PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)
3. CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)
4. EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_01/2024
5. PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA V - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS

3.1.1.2. Será admitida a subcontratação para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 25% do valor total do contrato.

3.1.1.3 A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A Subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

3.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3.1.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

3.1.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

3.1.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente

Luiz Felipe Gonçalves de Jesus  
Secretário de Infraestrutura  
CREACE 344559 RNP 061807931-5  
Fone: 01973012021 GP

Thaysiane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 134821

público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou ~~na gestão do contrato~~, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas à subcontratação, caso admitida.

### 3.2. Garantia da contratação

3.2.1. Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos do Contrato, a empresa Contratada prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, com validade para todo o período de execução dos serviços, devendo ser renovada a cada prorrogação efetiva do contrato.

3.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, antes da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária. Caberá a empresa CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia, conforme previsto no §1º do Art.96 e seguintes, da Lei n.14.133/2021.

3.2.3. A validade da garantia, qualquer que seja a escolhida, deverá ser durante a execução do contrato, devendo ser renovada quando houver prorrogação contratual nos termos do art.96, da Lei n.14.133/2021, complementada no caso de acréscimo previsto no art.125 da Lei n.14.133/2021.

3.2.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

3.2.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas,

3.2.4.2. Prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

3.2.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;

3.2.4.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

3.2.5. SEGURO-GARANTIA – entrega da apólice, inclusive digital, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros:

3.2.5.1 O seguro-garantia e suas condições gerais deverão atender a CIRCULAR SUSEP n.661, de 11 de abril de 2022 e seus anexos,

3.2.5.2. A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site <<https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolicas/pesquisa.asp>>.

3.2.5.3. O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais contemplar Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas, Fiscais e Previdenciárias do CONTRATADO(TOMADOR) em relação a obra.

Secretário de Infraestrutura  
CREACE 344559 / NP 061887931-5  
Portaria 210/2022-CP

Engenheiro Civil  
CREA-CE 344559  
P1116 - 2022/0000

3.2.6. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convenionadas;

3.2.6.1. Para a prestação da garantia pelo CONTRATADO, quando optar pela modalidade seguro-garantia, será facultado o prazo de 01(um) mês, contados da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

3.2.7. A garantia em dinheiro (caução) deverá ser efetuada, mediante depósito em conta específica, com correção monetária a crédito da CONTRATANTE.

3.2.8. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

3.2.8.1. O atraso superior a 20(vinte) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art.137 da Lei n.14.133/2021.

3.2.9. Caso a opção seja por utilizar título da dívida pública como garantia, este deverá conter valor de mercado correspondente ao valor garantido e ser reconhecido pelo Governo Estadual, constando entre aqueles previstos em legislação específica. Além disso, deverá estar devidamente escriturado em sistema centralizado de liquidação e custódia, nos termos do art.61 da Lei complementar n.101 de 04 de maio de 2000, podendo a CONTRATANTE recusar o título ofertado, caso verifique a ausência desses requisitos

3.2.10. No caso de garantia na modalidade de carta fiança, deverá constar da mesma expressa renúncia pelo fiador, aos benefícios do art.827 do Código Civil de 2002.

3.2.10.1. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

3.2.11. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

3.2.12. A apólice de seguro, deve expressar a SEINFRA/CRATO-CE como SEGURADO e especificar claramente o objeto do seguro de acordo com o Edital e/ou Termo de Contrato ou Termo Aditivo a que se vincula;

3.2.13. Respostadas as demais condições contidas neste Edital e seus Anexos, a garantia será liberada após a integral execução do Contrato, desde que a Licitante CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações contratuais.

3.2.14. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inscritos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.2.15. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Hayslane dos Santos Almeida  
Engenheira Civil

CPF: 342.621.100-00  
RUA: 00124-000

Roberto Samuel Gonçalves Junior  
Secretário de Infraestrutura  
CREAC/CE 14558/RNP 051987931-5  
Portaria 011/2021/01-CE

### 3.3. Sustentabilidade

3.3.1. Devem ser seguidos os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, além dos critérios eventualmente inseridos pela natureza do objeto.

### 3.4. Vistoria.

3.4.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

3.4.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

3.4.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3.4.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

3.4.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

4.1. Para fins de habilitação deverá o licitante comprovar os requisitos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/21, mais bem detalhado em edital.

### 4.2. Qualificação Técnica

4.2.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

4.2.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.2.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.2.3.1. Técnico - Operacional da Empresa:

Dr. Samir Gonçalves Dantas  
Secretaria de Infraestrutura  
CREACE 344559 RNP 08.1837901-3  
CPF: 04312870721-00

Haysiane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CRECA 100000000-3  
R. J. C. 00111111-0

1. Item 4.6. - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM PEDRA POLIÉDRICA, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF\_12/2020 15.017,40 m<sup>2</sup>
2. Item 4.5. - PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP) - 2.353,30 m<sup>3</sup>
3. Item 4.4 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) - 2.029,21 m<sup>3</sup>
4. Item 5.2. - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_01/2024 - 10.999,70 m
5. Item 4.8 - PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA V - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS - 712,95 T

4.2.3.2. Técnico - Profissional:

1. Item 4.6. - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM PEDRA POLIÉDRICA, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF\_12/2020
2. Item 4.5. - PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)
3. Item 4.4 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)
4. Item 5.2. - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_01/2024
5. Item 4.8 - PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA V - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS

4.2.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.2.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.2.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Iléo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-  
E-mail: 01070070@crato.ce.gov.br

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA/CE 344442-1  
R. Nº 11 - 06034-1000-5

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. Ao assinar o contrato, o contratado deve definir preposto para contatos e providências, bem como seus contatos telefônicos e via e-mail.

5.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela(s) fiscal(is) do contrato: Sra. MARIA SOARES VIEIRA, CREA/CE 50851, e atender a todos os regramentos referentes a sua temática, conforme a Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Anexo VI do Decreto Municipal 1602001/2023-GP e portaria de designação nº 0107007/2021 – GP, de 01 de julho de 2021.

5.7.1 As atividades de fiscalização técnica do contrato serão realizadas pela engenheira civil Sra. MARIA SOARES VIEIRA, CREA/CE 50851, conforme ART de Fiscalização da obra devidamente emitida junto ao CREA/CE.

5.8. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretaria de Infraestrutura  
CREA/CE 34459 RNP 061887911-1  
E-mail: italo@crato.ce.gov.br

## 6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. O serviço deverá ser iniciado a partir da assinatura do recebimento da ordem de serviço e reunião de partida na sede da Secretaria de Infraestrutura.

6.2. Caso não seja possível o início na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

6.3. A comunicação deve atender ao item 5 deste Termo de Referência.

6.4. O serviço deverá ser prestado na localização abaixo especificada e de acordo com os projetos disponibilizados, a ser iniciado após a emissão da ordem de serviço e finalizar de acordo com o cronograma de execução previsto, no caso de 12 (Doze) meses.

6.5. O cronograma dos serviços segue anexo ao projeto básico, tendo como prazo de execução 12 (doze) meses a partir da data da ordem de serviço emitida.

6.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas em projeto básico, promovendo sua substituição quando necessário.

6.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 7. DO RECEBIMENTO

7.1. Após finalização do serviço, o fiscal fará avaliação por critérios de atendimento à especificação do serviço, e emitirá termo detalhado de análise.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumentos de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

  
Iago Samuel Gonçalves Junior,  
Secretário de Infraestrutura  
CREMACE 344559 RNP-061067931.  
E-mail: ip@crato.ce.gov.br

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1. As medições serão realizadas em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, atestadas pelo contratante, considerando as disposições do

Projeto Básico, do cronograma físico-financeiro e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

#### Recebimento

8.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha, memória de cálculo detalhada e todos os documentos necessários que comprovem a efetiva execução dos serviços apresentados em medição.

8.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem à parcela a ser paga.

8.3.1. Os fiscais técnico e administrativo do contrato realizarão o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.3. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.3.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

João Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREACE 344558/SP 06/1887931-6  
Portaria 0107007/2021-OP

Hansiane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
CPF nº 061241969-6

8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

8.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

8.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

## 9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.3 Estando toda documentação correta, o servidor encaminhará, através de fluxo regido pela Secretaria de Finanças e Planejamento, para realização de trâmites e pagamento.

9.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, de preferência no banco BRADESCO.

9.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias da finalização do serviço ou de suas medições, respeitadas as disposições do artigo 59 do Decreto Municipal nº 1602001/2023 - GP.

9.6 Deverá ser respeitada a ordem cronológica exigida no artigo nº 141, Lei nº 14.133/2021.

## 10. POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

Italo Samuel Gonçalves Dias,  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344558 RNP 06181.FAT11  
RNP nº 0070072931-00

Haystane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 344824  
RNP nº 0070072931-00

10.1. Os valores contratados poderão ser alterados para atender ao aumento ou diminuição do item contratado, ou para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme o artigo nº 124 da Lei nº 14.133/21 e Anexo VIII do Decreto Municipal nº 1602001/2023-GP.

## 11. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O termo formalizado será contrato, que consta com minuta em anexo ao edital futuro;

11.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 15.451.0363.1.020.0000 – Pavimentação em Pedra Tusca, Asfáltica e Drenagem em Diversas Vias do Município de Crato-CE / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, em respeito ao art. 106, II da Lei nº 14.133, de 2021, que prevê para contratações de serviços e fornecimento continuado que a “a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção”.

## 13. PREVISÃO DE PENALIDADES

13.1. As penalidades e sanções seguirão as normas constantes na Lei nº 14.133/21 e constam na minuta de contrato anexa ao edital.

Crato/CE, 27 de maio de 2024.

  
Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821

  
Ítalo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 0107007/2021 - GP



ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

*[Handwritten signature]*



MINUTA DE TERMO DE CONTRATO  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CRATO/CE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
CONCORRÊNCIA Nº XXXXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ..... QUE FAZEM ENTRE  
SI O MUNICÍPIO DE CRATO/CE, POR INTERMÉDIO DO(A)  
SECRETARIA DE XXXXXX E .....

O Município de Crato/CE por intermédio do(a) SECRETARIA DE xxxxxx com sede no(a) Rua xxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.587.975/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de ..... Sr(a) ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... sediada) na ..... em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº XXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE REFERENTE AO MAPP 2870 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital da licitação e seus anexos

1.2. Vinculam esta contratação independentemente de transcrição:

1.2.1. O Projeto Básico e Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de execução dos serviços são de **12 (doze) meses** e de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021



2.1.1. Deverão ser observadas no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado,

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### 3. CLAUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO (art. 92, IV)

3.1. O serviço deverá ser iniciado a partir da assinatura do recebimento da ordem de serviço e reunião de partida na sede da Secretaria de Infraestrutura.

3.2. Caso não seja possível o início na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. A comunicação deve atender ao item 5 deste Termo de Referência.

3.4. O serviço deverá ser prestado na localização abaixo especificada e de acordo com os projetos disponibilizados a ser iniciado após a emissão da ordem de serviço e finalizar de acordo com o cronograma de execução previsto, no caso de 12 (Doze) meses.

3.5. O cronograma dos serviços segue anexo ao projeto básico, tendo como prazo de execução 12 (doze) meses a partir da data da ordem de serviço emitida.



3.6 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas em projeto básico, promovendo sua substituição quando necessário

3.7 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, XVIII)**

4.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila

4.3. Ao assinar o contrato, o contratado deve definir preposto para contatos e providências, bem como seus contatos telefônicos e via e-mail.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso da mensagem eletrônica para esse fim.

4.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela(s) fiscal(is) do contrato: Sra. MARIA SOARES VIEIRA, CREA/CE 50851, e atender a todos os regramentos referentes a sua temática, conforme a Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Anexo VI do Decreto Municipal 1602001/2023-GP e portaria de designação nº 0107007/2021 – GP, de 01 de julho de 2021.

4.7.1. As atividades de fiscalização técnica do contrato serão realizadas pela engenheira civil Sra. MARIA SOARES VIEIRA, CREA/CE 50851, conforme ART de Fiscalização da obra devidamente emitida junto ao CREA/CE

4.8 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

4.9 O gestor do contrato é o ordenador da pasta contratante.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO**

##### **5.1 Subcontratação**

5.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual sem a prévia aprovação por parte da Contratante, com as seguintes condições



5.1.1.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto, a qual consiste em:

1. RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM PEDRA POLIÉDRICA, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSIVE RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF\_12/2020
2. PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)
3. CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUG (S/TRANSP)
4. EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_01/2024
5. PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA V - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS

5.1.1.2. Será admitida a subcontratação para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 25% do valor total do contrato.

5.1.1.3 A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A Subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população

3.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação

3.1.3 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto

3.1.4 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente

3.1.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade até o terceiro grau

3.1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas à subcontratação, caso admitida.

### 3.2. Garantia da contratação

3.2.1 Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos do Contrato, a empresa Contratada prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, com validade para todo o período de execução dos serviços, devendo ser renovada a cada prorrogação efetiva do contrato

3.2.2 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, antes da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou título da dívida pública, seguro-



garantia ou fiança bancária. Caberá à empresa CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia conforme previsto no §1º do Art.96 e seguintes, da Lei n. 14.133/2021.

3.2.3 A validade da garantia, qualquer que seja a escolhida, deverá ser durante a execução do contrato, devendo ser renovada quando houver prorrogação contratual nos termos do art.96 da Lei n.14.133/2021, complementada no caso de acréscimo previsto no art.125 da Lei n.14.133/2021

3.2.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

3.2.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

3.2.4.2. Prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

3.2.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA,

3.2.4.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

3.2.5. SEGURO-GARANTIA – entrega da apólice, inclusive digital, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros

3.2.5.1 O seguro-garantia e suas condições gerais deverão atender a CIRCULAR SUSEP n.661, de 11 de abril de 2022 e seus anexos.

3.2.5.2. A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site <<https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>>.

3.2.5.3. O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais contemplar Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias do CONTRATADO(TOMADOR) em relação à obra

3.2.6. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pagado o prêmio nas datas convenionadas;

3.2.6.1 Para a prestação da garantia pelo CONTRATADO, quando optar pela modalidade seguro-garantia, será facultado o prazo de 01(um) mês, contados da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia

3.2.7. A garantia em dinheiro (caução) deverá ser efetuada, mediante depósito em conta específica com correção monetária a crédito da CONTRATANTE

3.2.8. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento)

3.2.8.1 O atraso superior a 20(vinte) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.14.133/2021.

3.2.9. Caso a opção seja por utilizar título da dívida pública como garantia, este deverá conter valor de mercado correspondente ao valor garantido e ser reconhecido pelo Governo Estadual, constando entre aqueles previstos em legislação específica. Além disso, deverá estar devidamente escriturado em sistema centralizado de liquidação e custódia, nos termos do art.61 da Lei complementar n 101 de 04



de maio de 2000, podendo a CONTRATANTE recusar o título ofertado caso verifique a ausência desses requisitos

3.2.10. No caso de garantia na modalidade de carta fiança, deverá constar da mesma expressa renúncia pelo fiador, aos benefícios do art.827 do Código Civil de 2002.

3.2.10.1. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada

3.6.11 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente

3.2.12. A apólice de seguro, deve expressar a SEINFRA/CRATO-CE como SEGURADO e especificar claramente o objeto do seguro de acordo com o Edital e/ou Termo de Contrato ou Termo Aditivo a que se vincula,

3.2.13. Respeitadas as demais condições contidas neste Edital e seus Anexos, a garantia será liberada após a integral execução do Contrato, desde que a Licitante CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações contratuais.

3.2.14 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.2.15 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação

### 3.3. Sustentabilidade

3.3.1. Devem ser seguidos os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, além dos critérios eventualmente inseridos pela natureza do objeto

### 3.4. Vistoria.

3.4.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

3.4.2 Serão disponibilizadas data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia

3.4.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3.4.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

3.4.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes. Locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes



## 6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)

6.1 O valor total da contratação é de R\$ ( . )

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

### **Crériterios de Medição**

7.1. As medições serão realizadas em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico, do cronograma físico-financeiro e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

### **Recebimento**

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha, memória de cálculo detalhada e todos os documentos necessários que comprovem a efetiva execução dos serviços apresentados em medição.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem à parcela a ser paga.

7.3.1. Os fiscais técnico e administrativo do contrato realizarão o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.3. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.



7.3.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

#### Pagamento

7.6... Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante. O



período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.8. Estando toda documentação correta, o servidor encaminhará, através de fluxo regido pela Secretaria de Finanças e Planejamento, para realização de trâmites e pagamento

7.9 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, de preferência no banco BRADESCO.

7.10 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias da finalização do serviço ou de suas medições, respeitadas as disposições do artigo 59 do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP.

7.11 Deverá ser respeitada a ordem cronológica exigida no artigo nº 141. Lei nº 14.133/2021

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)**

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado

8.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC - DI) / FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.1 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula

$$R = V [(I - I_0)/I_0]$$

R = Valor do reajuste procurado

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados,

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. A aplicação de reajuste nos serviços de engenharia geralmente não se restringe a meros cálculos aritméticos, mas envolve a análise do quanto já foi executado e quanto falta por executar, para que o reajuste incida somente sobre esse segundo grupo.

8.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.10. Os valores contratados poderão ser alterados para atender ao aumento ou diminuição do item contratado, ou para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme o artigo nº 124 da Lei nº 14.133/21 e Anexo VIII do Decreto Municipal nº 1602001/2023-GP.

#### **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico.

9.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

9.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021;

9.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico.

9.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.10. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.11.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



- 9.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 9.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais
- 9.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021
- 9.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato
- 9.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento
- 9.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 9.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado de seus empregados, prepostos ou subordinados
- 9.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas
- 10.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato
- 10.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência
- 10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o



acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos,  
10.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

10.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021,

10.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União,
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado,
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT,

10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante,

10.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços

10.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços/obra, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros

10.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.16. Submeter previamente por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam as especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere

10.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação,



10.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

10.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato,

10.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021,

10.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10.24. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

10.25. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

10.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

10.27. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função,

10.28. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

10.29. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente

10.30. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

10.31. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

10.32. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



10.33 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas, e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

10.34. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso.

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA, nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

10.34.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

10.35 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º §§ 2º e 3º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

10.35.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

10.35.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:



10.35.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados) deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros

10.35.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações) deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura

10.35.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação), deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.35.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde) deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas

10.35.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

10.35.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

10.36. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

10.36.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte

10.36.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR 10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata

10.37. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLT/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

10.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos



serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

10.39. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações

10.40. Providenciar conforme o caso as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10.41. Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RTT (Registro de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CNO - Cadastro Nacional de Obras com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD) quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

12.1. Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos do Contrato, a empresa Contratada prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, com validade para todo o período de execução dos serviços, devendo ser renovada a cada prorrogação efetiva do contrato

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, antes da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária. Caberá à empresa CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia, conforme previsto no §1º do Art.96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.



12.3 A validade da garantia, qualquer que seja a escolhida deverá ser durante a execução do contrato, devendo ser renovada quando houver prorrogação contratual nos termos do art.96, da Lei n.14.133/2021, complementada no caso de acréscimo previsto no art.125 da Lei n.14.133/2021.

12.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.4.2 Prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

12.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;

12.4.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

12.5. SEGURO-GARANTIA - entrega da apólice, inclusive digital, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros

12.5.1 O seguro-garantia e suas condições gerais deverão atender a CIRCULAR SUSEP n.661, de 11 de abril de 2022 e seus anexos,

12.5.2. A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site <<https://www2.susap.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>>.

12.5.3. O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais contemplar Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias do CONTRATADO(TOMADOR) em relação à obra

12.6 O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pagado o prêmio nas datas convenionadas;

12.6.1. Para a prestação da garantia pelo CONTRATADO, quando optar pela modalidade seguro-garantia, será facultado o prazo de 01(um) mês, contados da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

12.7 A garantia em dinheiro (caução) deverá ser efetuada, mediante depósito em conta específica, com correção monetária a crédito da CONTRATANTE

12.8 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

12.8.1 O atraso superior a 20(vinte) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art.137 da Lei n.14.133/2021

12.9 Caso a opção seja por utilizar título da dívida pública como garantia, este deverá conter valor de mercado correspondente ao valor garantido e ser reconhecido pelo Governo Estadual, constando entre aqueles previstos em legislação específica. Além disso, deverá estar devidamente escriturado em sistema centralizado de liquidação e custódia, nos termos do art.61 da Lei complementar n.101 de 04 de maio de 2000, podendo a CONTRATANTE recusar o título ofertado, caso verifique a ausência desses requisitos.



12.10. No caso de garantia na modalidade de carta fiança, deverá constar da mesma expressa renúncia pelo fiador, aos benefícios do art 827 do Código Civil de 2002

12.10.1. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data em que for notificada.

12.11. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente

12.12. A apólice de seguro, deve expressar a SEINFRA/CRATO-CE como SEGURADO e especificar claramente o objeto do seguro de acordo com o Edital e/ou Termo de Contrato ou Termo Aditivo a que se vincula.

12.13. Respeitadas as demais condições contidas neste Edital e seus Anexos, a garantia será liberada após a integral execução do Contrato, desde que a Licitante CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações contratuais.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133 de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa
  - a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.



a.) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" e "h" do subitem 13.1, de 15% a 30% do valor do Contrato

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 13.1, de 10% a 20% do valor do Contrato

d) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 13.1 a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato

e) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 13.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato

f) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 13.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos o contraditório a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 136 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido

14.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



14.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

14.5.1.3. Indenizações e multas.

14.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021)

14.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou etne na fiscalização ou na gestão do contrato ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na seguinte dotação: 09.01.15.451.0363.1.020.0000 - Pavimentação em Pedra Tosca, Asfáltica e Drenagem em Diversas Vias do Município de Crato-CE / Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, em respeito ao art. 106, II da Lei nº 14.133, de 2021, que prevê para contratações de serviços e fornecimento continuado que a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021)



17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet e Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 217, III do Decreto Municipal nº 54/2023.

#### **19. DO RECEBIMENTO**

19.1 Após finalização do serviço o fiscal fará avaliação por critérios de atendimento à especificação do serviço, e emitirá termo detalhado de análise.

19.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **20. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)**

20.1. Fica eleito o Foro Comarca de Crato, Estado do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Crato/CE, [dia] de [mês] de [ano]